Diário Oficial

Nº 13.475 - Ano LIV | Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.682, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos e acumulados nas atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo e assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento da documentação acumulada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos do direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica contida no patrimônio documental do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.170, de 08 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 2011, a Lei de Acesso à Informação, na esfera da Administração Pública Municipal de Campinas, e no Decreto nº 21.903, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Proteção de Dados no Poder Executivo Municipal, em consonância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.878, de 4 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Município de Campinas a técnica e os requisitos para digitalização de documentos públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.350, de 28 de dezembro de 2022, que institui, no Município de Campinas, a Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública - Campinas Mais Verde, bem como o Decreto nº 22.845, de 23 de junho de 2023, que a regulamenta; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.619, de 21 de outubro de 2024, que estabelece as instâncias técnicas decisórias e os procedimentos para a eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pelos órgãos da Administração Pública do Município de Campinas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos e acumulados nas atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Para efeito deste Decreto são assim definidos os seguintes termos:

I - prazos de guarda: prazos de arquivamento do documento em diferentes órgãos até sua destinação final, após encerrado o seu uso administrativo, independente de sua destinação final;

II - destinação: definição a respeito do valor de cada tipo de documento identificado na Tabela de Temporalidade do ponto de vista do destino físico do documento, seja a sua eliminação ou preservação;

III - eliminação: a destruição física de documentos, mediante fragmentação, em prazo estabelecido, após aplicados os procedimentos administrativos regulamentados por autoridade competente;

IV - preservação: atribuição de valor permanente a documentos em virtude de valores informativos e probatórios, definindo-lhes o recolhimento em custódia definitiva em instituição arquivística competente;

V - Arquivo Corrente: arquivo de gabinete, departamento, coordenação, conselho ou unidade operacional que recebe primeiramente o documento, após encerrado o seu uso administrativo imediato;

VI - documento digital: unidade documental composta por um ou mais arquivos de computador que pode ser produzida diretamente em sistemas informatizados aplicados a decisões administrativas ou a partir de um documento de suporte papel por meio da sua parcial ou integral digitalização e inserção em sistemas informatizados aplicados ao uso administrativo ou em repositórios oficiais.

Art. 3º Os documentos com prazo para eliminação vencido e que contenham informações relevantes ou que constituam prova de atos que sejam objeto de processos judiciais em que a Prefeitura Municipal de Campinas figure como autora ou ré, ou ações de controle externo, terão suspensas as respectivas contagens de prazo de destinação definidas neste Decreto, ficando sua guarda sob responsabilidade dos Arquivos Correntes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano até que haja o trânsito em julgado do processo.

Art. 4º Os documentos digitais produzidos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI nas decisões administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, cujos tipos documentais têm destinação normatizada pela presente Tabela de Temporalidade, cumprirão a mesma destinação que os documentos em suporte papel, seja a eliminação em prazo definido ou a preservação permanente, nos termos deste Decreto.

Art. 5º Os documentos digitais e bases de dados cuja destinação final é a eliminação deverão ter todos os arquivos digitais que os compõem excluídos dos sistemas informatizados ou repositórios de armazenamento utilizados nas decisões administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, observando os requisitos e procedimentos do ato administrativo de aprovação de eliminação, em conformidade com o Decreto nº 23.619, de 21 de outubro de 2024.

Art. 6º São partes integrantes deste Decreto:

I - Anexo I - Quadro da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos e acumulados nas atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

II - Anexo II - Termo Explicativo da Quadro da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos e acumulados nas atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	TIPO DOCUMENTAL	PRAZO GUARDA ÓRGÃO PRODUTOR	DESTINAÇÃO	DOCUMENTO SEI
01	PROCESSO DE PRÉ-CADASTRAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE GLEBA INSERIDA EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA	5 (CINCO) ANOS APÓS APROVAÇÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12747514
02	PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE GLEBA INSERIDA EM ZONA URBANA	5 (CINCO) ANOS APÓS APROVAÇÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12754495
03	PROCESSO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	5 (CINCO) ANOS APÓS APROVAÇÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12757631
04	PROCESSO DE APROVAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, DESDOBRO, ANEXAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE LOTE	5 (CINCO) ANOS APÓS APROVAÇÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12758817
05	PROCESSO DE SUPRESSÃO TOTAL/PARCIAL OU ALTERAÇÃO DE DIRETRIZ VIÁRIA	ATÉ ELIMINAÇÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12759618
06	PROCESSO DE HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA	5 (CINCO) ANOS APÓS EDIÇÃO DO DECRETO	ELIMINAÇÃO 5 (CINCO) ANOS APÓS A EMISSÃO	12760730
07	PROCESSO DE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA FINS VIÁRIOS	5 (CINCO) ANOS APÓS EDIÇÃO DO DECRETO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12791135
08	PROCESSO DE APROVAÇÃO DE CINTURÃO DE SEGURANÇA	5 (CINCO) ANOS APÓS ARQUIVAMENTO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12791635
09	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE HABITE-SE, DENOMINAÇÃO DE RUA, DE NUMERAÇÃO / ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO	5 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO DA CERTIDÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12791943
10	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES; DE MEDIDAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREAS; DE ANEXAÇÃO / SUBDIVISÃO DE LOTES	5 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO DA CERTIDÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12792109
11	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE ENDEREÇO	ATÉ ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO 3 (TRÊS) ANOS APÓS A EMISSÃO	12792352
12	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO	ATÉ ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO 5 (CINCO) ANOS APÓS A FINALIZAÇÃO	12792472
13	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO	5 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO DA CERTIDÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12792765
14	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE LIMITES MUNICIPAIS	5 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO DA CERTIDÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12792769
15	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO GRÁFICA, EM SUPORTE FÍSICO E DIGITAL	SUPORTE DIGITAL: ATUALMENTE SOB CUSTÓDIA DA CDLDT SUPORTE FÍSICO: ATUALMENTE SOB CUSTÓDIA DA CDBD	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12792777
16	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DESCRITIVA RELATIVA À CERTIDÃO GRÁFICA	5 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO DA CERTIDÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12792782
17	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE ÁREA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	5 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO DA CERTIDÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12792786

18	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO; DE DIREITO DE PREEMPÇÃO	ATÉ ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO 5 (CINCO) ANOS APÓS A EMISSÃO	12792797
19	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE NUMERAÇÃO ADICIONAL / ALTERAÇÃO NUMERAÇÃO	5 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO DA CERTIDÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12811282
20	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS	5 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO DA CERTIDÃO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12817048
21	FICHAS DE DADOS CADASTRAIS: DE PROPRIEDADE, DE HABITE-SE E DE HABITE-SE COLETIVO	ATUALMENTE SOB CUSTÓDIA DA CDBD	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12864262
22	FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO, EM SUPORTE FÍSICO E DIGITAL	ATUALMENTE SOB CUSTÓDIA DA CDGBCA	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12864501
23	PLANTA DE LOTEAMENTO E PLANTA DE LOTEAMENTO COM ANOTAÇÃO DO PATRIMÔNIO	ATUALMENTE SOB CUSTÓDIA DA CDBD	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12864796
24	PLANTA DE QUARTEIRÃO, EM SUPORTE FÍSICO E DIGITAL	SUPORTE DIGITAL: ATUALMENTE SOB CUSTÓDIA DA CDGBCA SUPORTE FÍSICO: ATUALMENTE SOB CUSTÓDIA DA CDBD	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12864937
25	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	5 (CINCO) ANOS APÓS ARQUIVAMENTO	ARQUIVO MUNICIPAL GUARDA PERMANENTE	12879481
26	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DE FOTOS AÉREAS	ATÉ ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO 1 (UM) ANO APÓS ARQUIVAMENTO	12879728

ANEXO II

TERMO EXPLICATIVO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS EM ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo de Pré-Cadastramento Multidisciplinar de Gleba em Zona de Expansão Urbana. Processo protocolado iniciado por interessado, cujo procedimento envolve análise multidisciplinar, que resulta no fornecimento, ao proprietário, das diretrizes urbanísticas, ambientais e demais informações sobre as restrições incidentes sobre glebas localizadas na Zona de Expansão Urbana, com objetivo de alteração de uso rural para urbano, nos termos da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, e que nortearão o desenvolvimento do Estudo de Impacto de Vizinhança e do parcelamento e/ou empreendimento pretendido. Após o EIV o requerente poderá solicitar o Cadastramento a Gleba como Urbana.

Processo de Cadastramento de Gleba Inserida em Zona Urbana. Processo protocolado iniciado por interessado, cujo procedimento envolve análise multidisciplinar que resulta no fornecimento, ao proprietário, das diretrizes urbanísticas, ambientais e restrições incidentes sobre a gleba e que nortearão o desenvolvimento do projeto de parcelamento e/ou empreendimento pretendido.

Processo de Aprovação de Loteamento. Processo protocolado iniciado por interessado que envolve projetos de aprovação de loteamentos e desmembramentos.

Processo de Aprovação de Atualização Cadastral, Desdobro, Anexação e Modificação de Lote. Processo protocolado iniciado por interessado que envolve projetos de aprovação de atualização cadastral, desdobro, anexação e modificação de lotes.

Processo de Supressão Total/Parcial ou Alteração de Diretriz Viária. Processo que tem por finalidade instruir o Decreto de supressão total/parcial ou alteração de diretriz viária.

Processo de Hierarquização Viária. Processo elaborado pela Comissão de Hierarquização Viária tem como finalidade instruir o decreto de aprovação de novos loteamentos com a hierarquização das vias, assim como hierarquizar vias de loteamentos já implantados mas que não foram hierarquizados pelo Decreto nº 21.384/2021 e alterar classificação de vias já hierarquizadas.

Processo de Desafetação de Áreas Públicas Para Fins Viários. O processo é elaborado para desafetação de áreas públicas, normalmente destinadas a praças, com a finalidade de implantar complementação ao sistema viário.

Processo de Aprovação de Cinturão de Segurança. O processo envolve projetos de aprovação de permissão de cinturão de segurança.

Processo de Solicitação de Certidão de Habite-se, Denominação de Rua, de Numeração / Alteração de Numeração. As Certidões de "Habite-se"; Demolição; Denominação de Rua; Numeração / Alteração de Número, têm a finalidade de certificar informações relativas, principalmente, às características prediais do imóvel: área construída, uso predial, área demolida, número e endereço predial da área construída.

Processo de Solicitação de Certidão de Confrontações; de Medidas, Confrontações e Áreas; de Anexação / Subdivisão de Lotes. As Certidões de Confrontações; de Medidas, Confrontações e Área; de Anexação/Subdivisão de Lotes, tem a finalidade de certificar informações relativas, principalmente, às característica territoriais do imóvel: suas medidas perimetrais, seus confrontantes, sua área.

Processo de Solicitação de Certidão de Endereço. A Certidão de Endereço tem a finalidade de certificar o endereço da parcela urbana - nome da via pública e número predial atribuído, particularmente a terrenos que ainda não possuem edificação com Certificado de Conclusão de Obra.

Processo de Solicitação de Alteração de Zoneamento. Processo protocolado, iniciado por interessado solicitando alteração do zoneamento definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Processo de Solicitação de Certidão de Perímetro Urbano e de Expansão Urbana. A certidão de perímetro urbano é um documento emitido pela prefeitura que informa se um imóvel está dentro ou fora do perímetro urbano de um município. Ela também pode indicar a legislação que inseriu o imóvel na Zona de Expansão Urbana.

Processo de Solicitação de Certidão de Limites Municipais / Distritos Municipais. A certidão de Limites Municipais é um documento emitido pela prefeitura que informa se um imóvel está dentro dos limites do município, de forma total ou parcial. É frequentemente solicitada por particulares interessados, cartórios de registro de imóvel e/ou órgãos públicos. Define o que é território municipal de Campinas e o que não é. Em casos de dúvida no traçado das divisas de município deverá ser solicitada certidão IGC com os limites precisos das divisas do município específicas de cada área.

Processo de Solicitação de Certidão Gráfica. A Certidão Gráfica é um documento, no formato de desenho técnico tipo planta, emitido pela Prefeitura que demonstra as respectivas situações do imóvel, atual e pretendida, de acordo com o protocolo de solicitação do interessado e elementos do cadastro físico. A Certidão Gráfica também pode ser emitida com a finalidade de informar a localização, área ou alguma outra característica do imóvel necessária ao devido andamento do protocolo.

Processo de Solicitação de Certidão Descritiva relativa a Certidão Gráfica. A Certidão Descritiva trata-se de um documento que visa descrever textualmente o conteúdo da Certidão Gráfica ou outros documentos gráficos de imóveis territoriais públicos ou de interesse público. A Certidão Descritiva acompanha a Certidão Gráfica e é um complemento daquela, auxiliando no entendimento do desenho técnico e corroborando as informações ilustradas com o objetivo de textualizar a descrição do imóvel para registros e publicações que o descrevam.

Processo de Solicitação de Doação / Transferência de área para adequação do Sistema Viário. O processo de doação de faixa para implantação de sistema viário trata-se de transferência da propriedade de parte de um imóvel, abrindo uma matrícula individualizada desta área em nome da municipalidade, para compor sistema viário.

Processo de Solicitação de Certidão de Desapropriação; de Direito de Preempção. Tem por finalidade certificar se, para o imóvel identificado na solicitação, consta edição de Decreto de Desapropriação, parcial ou total, e/ou se consta anotação em Banco de Dados Municipal a respeito de Direito de Preempção por parte da municipalidade sobre o mesmo.

Processo de Solicitação de Numeração Adicional / Alteração de número. Processo aberto pelo proprietário de um imóvel que deseja solicitar número adicional para um prédio existente, alteração do número existente ou alteração da frente do prédio com respectiva alteração de numeração predial, para os casos em que o imóvel confronte com mais de uma via pública.

Processo de Solicitação de Mapas Temáticos. Processo tem por finalidade gerar Mapas Temáticos com os dados socioeconômicos do município.

Fichas de Dados Cadastrais: de Propriedade, de Habite-se e de Habite-se Coleti-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

vo. Fichas utilizadas para o cadastramento em banco de dados. Elas podem ser Fichas de Propriedade de Lotes, abertas quando da individualização do loteamento; ou Fichas de Habite-se, abertas quando da aprovação do Projeto de Construção e concluídas após a emissão do respectivo Habite-se; ou Fichas de Habite-se Coletivo, referentes aos Certificados de Conclusão de Obras de conjuntos Habitacionais.

Fotos aéreas físicas do município dos anos de 1982, 1994 e 2014. Fotos aéreas digitais do município do ano de 2014. Fotos aéreas, digitais ou físicas, são usadas para resposta a demandas internas da PMC quanto ao histórico do uso do solo ao longo do tempo, especialmente no que diz respeito à invasão de áreas públicas e/ou apossamento administrativo por parte do Poder Público de área particular.

Planta de Loteamento e Planta de Loteamento com anotação do Patrimônio. Planta de Loteamento aprovada, sob custódia da Coordenadoria Setorial de Banco de Dados, utilizada para lançamento dos dados cadastrais. Podem se vias originais, desentranhadas do Protocolo de Aprovação do Loteamento, ou cópias realizadas com o intuito de anotar informações relativas ao Patrimônio ou ao próprio cadastro.

Planta de Quarteirão. Desenhos dos quarteirões e dos lotes atualizados elaborados em CAD contendo as informações mais atualizadas existentes no cadastro. Também existem plantas de quarteirão arquivadas em suporte físico com as anotações e atualizações ocorridas até o período de início das versões digitais de plantas

Processo de Solicitação de Levantamentos topográficos. Levantamentos topográficos de áreas conforme demandas da SMPDU ou de outros órgãos da PMC contendo informações diversas, próprias de um documento deste tipo.

Protocolo de Solicitação de cópias de fotos aéreas. Protocolos físicos ou eletrônicos em que o cidadão/contribuinte solicita uma cópia da imagem aérea do acervo da PMC para diversas finalidades. A cópia solicitada pode ser fornecida em meio físico ou digital.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo
Redigido em conformidade com os elementos do protocolado administrativo SEI PMC.2024.00129138-66.
NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 23.683, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a tabela de temporalidade de documentos produzidos e acumulados em decorrência das competências da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o relevante interesse público na instituição de um sistema único de arquivamento e conservação de documentos públicos municipais, nos termos do art. 240 da Lei Orgânica do Município de Campinas;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Arquivos, de 20 de maio de 1997, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada no Arquivo Municipal, nos Arquivos das Secretarias Municipais e nas entidades que integram a Administração Pública indireta, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica contida no patrimônio documental municipal; e
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 23.619, de 21 de outubro de 2024, que estabelece as instâncias técnicas decisórias e os procedimentos para a eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pelos órgãos da Administração Pública do Município de Campinas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em decorrência das competências da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Para efeitos deste Decreto, ficam definidos os seguintes termos:
I - prazos de guarda: prazos de arquivamento do documento em diferentes órgãos até sua destinação final, após encerrado o seu uso administrativo, independente de sua destinação final;
II - destinação: definição a respeito do valor de cada tipo de documento identificado na Tabela de Temporalidade do ponto de vista do destino físico do documento, seja a eliminação ou a preservação;
III - eliminação: destinação de todos os documentos de mesmo tipo documental que não possuem razão específica para serem preservados, definindo-lhes a destruição física, mediante fragmentação, em prazo estabelecido, após aplicados os procedimentos administrativos regulamentados por autoridade competente;
IV - preservação: destinação de todos os documentos de mesmo tipo documental ao qual é atribuído o valor permanente em virtude de valores informativos e probatórios, definindo-lhes recolhimento em custódia definitiva em instituição arquivística competente, em prazos estabelecidos;
V - custódia definitiva: responsabilidade legal pela guarda, integridade física e intelectual de documentos de valor permanente, bem como o seu acesso, que recai sobre a instituição arquivística em seu âmbito de atuação;
VI - arquivo corrente: arquivo de secretaria, departamento, núcleo de ação educativa ou unidade educacional que recebe primeiramente o documento, após encerrado o seu uso administrativo imediato;
VII - Arquivo Central da Secretaria Municipal de Educação: arquivo responsável por centralizar a guarda de documentos de todas as instâncias da Secretaria, após o cumprimento dos prazos de guarda corrente, até destinação final, seja eliminação ou guarda permanente com recolhimento ao Arquivo Municipal de Campinas ou ao Centro de Memória da Educação Básica de Campinas;
VIII - documento digital: unidade documental composta por um ou mais arquivos de computador que pode ser produzida diretamente em sistemas informatizados aplicados a decisões administrativas ou a partir de um documento de suporte papel por meio da sua parcial ou integral digitalização e inserção em sistemas informatizados aplicados ao uso administrativo ou em repositórios oficiais.
Art. 3º Os documentos que constituam prova em processos judiciais ou em prestações de contas das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação terão suspensas as respectivas contagens de prazos de guarda e destinação.
§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, os documentos devem ficar sob a guarda do Arquivo Central da Secretaria Municipal de Educação até a resolução das pendências em definitivo.
§ 2º Concluído o processo de que trata este artigo, retomar-se-á a contagem dos prazos para a destinação estabelecida por este Decreto.
Art. 4º Os documentos digitais produzidos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI nas decisões administrativas da Secretaria Municipal de Educação, cujos tipos documentais têm destinação normatizada pela presente Tabela de Temporalidade, cumprirão a mesma destinação que os documentos em suporte papel, seja a eliminação em prazo definido ou a preservação permanente, nos termos deste Decreto.
Art. 5º Os documentos digitais e bases de dados cuja destinação final é a eliminação deverão ter todos os arquivos digitais que os compõem excluídos dos sistemas informatizados ou repositórios de armazenamento utilizados nas decisões administrativas da Secretaria Municipal de Educação, observando os requisitos e procedimentos do ato administrativo de aprovação de eliminação, em conformidade com o Decreto n° 23.619, de 21 de outubro de 2024.
Art. 6º São partes integrantes deste Decreto:
I - o Anexo I - Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em decorrência das competências da Secretaria Municipal de Educação;
II - o Anexo II - Termo Explicativo da Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em decorrência das competências da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Fica revogado o Decreto n° 17.750, de 22 de outubro de 2012.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A - GERAL						
	DOCUMENTO	ÓRGÃO GERADOR	ARQUIVO CENTRAL DA SME	CENTRO DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAMPINAS	ARQUIVO MUNICIPAL	DESTINAÇÃO
A1	LIVRO DE REGISTRO DE REUNIÕES INTERNAS DOS DEPARTAMENTOS E SUAS INSTÂNCIAS	05 ANOS	10 ANOS			ELIMINAÇÃO APÓS 15 ANOS.
A2	LIVRO DE REGISTRO DE TRAMITAÇÃO DE PROTOCOLOS E DOCUMENTOS	05 ANOS				ELIMINAÇÃO APÓS 05 ANOS.
A3	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO	10 ANOS	20 ANOS			ELIMINAÇÃO APÓS 30 ANOS.
A4	REGISTRO DE REUNIÃO DE COMISSÃO OU GRUPO DE TRABALHO – GT			GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
B- NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA – NAED						
B1	LIVRO ATA DE ATRIBUIÇÃO DE ESPECIALISTAS - NAED	10	30			ELIMINAÇÃO APÓS 40 ANOS.
B2	LIVRO DE REGISTRO DE ORDENS JUDICIAIS	05				ELIMINAÇÃO APÓS 05 ANOS.
B3	LIVRO DE REGISTRO DE REQUERIMENTOS DE ESCOLAS	15	10			ELIMINAÇÃO APÓS 15 ANOS.
B4	LIVRO DE REGISTRO DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA – AIP	05		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
B5	PROJETO PEDAGÓGICO E SEUS ADENDOS			GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C - ESCOLAS						
C1	DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	05	10			ELIMINAÇÃO APÓS 15 ANOS.
C2	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	05	10			ELIMINAÇÃO APÓS 15 ANOS.
C3	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	05	10			ELIMINAÇÃO APÓS 15 ANOS.
C4	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	05	10			ELIMINAÇÃO APÓS 15 ANOS.
C5	LIVRO ATA DE ATRIBUIÇÃO DE	10	30			ELIMINAÇÃO APÓS 40 ANOS.

	PROFESSORES, MONITORES INFANTOJUVENIS-I E AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
C6	LIVRO ATA DE CONSELHO DE ESCOLA	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C7	LIVRO DE COMUNICADOS	10				ELIMINAÇÃO APÓS 10 ANOS.
C8	LIVRO DE REGISTRO DAS REUNIÕES SEMANAIS DE EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C9	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS FINAIS DE CONSELHO DE CICLO OU DE TERMO	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C10	LIVRO DE REGISTRO DE CARGA HORÁRIA PEDAGÓGICA – CHP	10		GUARDA PERMANENTE	‘	PRESERVAÇÃO
C11	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSIFICAÇÃO DE ALUNO(A)	30				ELIMINAÇÃO APÓS 30 ANOS.
C12	LIVRO DE REGISTRO DE COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C13	LIVRO DE REGISTRO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	10				ELIMINAÇÃO APÓS 10 ANOS.
C14	LIVRO DE REGISTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – FC	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C15	LIVRO DE REGISTRO DE HORA PROJETO – HP	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C16	LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA COM FUNCIONÁRIO(A) OU SERVIDOR(A)	10	35			ELIMINAÇÃO APÓS 45 ANOS.
C17	LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS COM ALUNO(A)	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C18	LIVRO DE REGISTRO DE ORDENS JUDICIAIS	05				ELIMINAÇÃO APÓS 05 ANOS.
C19	LIVRO DE REGISTRO DE RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNO(A)	30				ELIMINAÇÃO APÓS 30 ANOS.
C20	LIVRO DE REGISTRO DE REUNIÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C21	LIVRO DE REGISTRO DE REUNIÃO PEDAGÓGICA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – RPAI	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C22	LIVRO DE REGISTRO DE REUNIÕES DE FAMÍLIAS	10				ELIMINAÇÃO APÓS 10 ANOS
	E EDUCADORES(AS) – RFE					
C23	LIVRO DE REGISTRO DE TRABALHO DOCENTE ENTRE PARES – TDEP	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C24	LIVRO DE REGISTRO DE TRABALHO DOCENTE INDIVIDUAL – TDI	05		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C25	LIVRO DE REGISTRO DE TRAMITAÇÃO DE PROTOCOLOS	05				ELIMINAÇÃO APÓS 05 ANOS.
C26	LIVRO DE REGISTRO DO HORÁRIO DE FORMAÇÃO DO(A)S AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO(A)S MONITORE(A)S INFANTOJUVENIS-I – HFAM	05	15			ELIMINAÇÃO APÓS 20 ANOS.
C27	LIVRO DE REGISTRO DO TEMPO DE TRABALHO DOCENTE COLETIVO – TDC	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C28	LIVRO DE REGISTRO DO TRABALHO DOCENTE DE FORMAÇÃO – TDF	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C29	LIVRO PONTO DOCENTE	10	20			ELIMINAÇÃO APÓS 30 ANOS.
C30	LIVRO TERMO DE VISITA	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C31	LIVRO TOMBO BIBLIOTECA ESCOLAR			GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
C32	PRONTUÁRIO DE ALUNO	10	20			ELIMINAÇÃO APÓS 30 ANOS.
D- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO – DEPE						
D1	FORMULÁRIO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCLUINTES NA SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL – SED	05				ELIMINAÇÃO APÓS 05 ANOS.
D2	LIVRO ATA DE ATRIBUIÇÃO DE ESPECIALISTAS - COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	10	30			ELIMINAÇÃO APÓS 40 ANOS.
D3	PLANO DE TRABALHO ANUAL DA COORDENADORIA SETORIAL DE FORMAÇÃO – CSF	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
D4	PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA OU CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EXTERNAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
D5	PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADE EDUCACIONAL PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10			GUARDA PERMANENTE	PRESERVAÇÃO
D6	PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALUNO COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	10	20			ELIMINAÇÃO APÓS 30 ANOS.
D7	RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PESQUISA E ASSESSORIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – CEMAPA	10		GUARDA PERMANENTE		PRESERVAÇÃO
E- DEPARTAMENTO FINANCEIRO – DF						
E1	LIVRO ATA REGISTRO CONSELHO DE ESCOLA PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	05	15			ELIMINAÇÃO APÓS 20 ANOS.
E2	LIVRO ATA REGISTRO CONSELHO DE ESCOLA – PROGRAMA CONTA ESCOLA	05	15			ELIMINAÇÃO APÓS 20 ANOS.
E3	LIVRO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	05 (FÍSICO)				ELIMINAÇÃO APÓS 05 ANOS.
		10 (DIGITAL)				ELIMINAÇÃO APÓS 10 ANOS.
E4	PRESTAÇÃO DE CONTAS CAIXA ESCOLAR	10				ELIMINAÇÃO APÓS 10 ANOS.
E5	PRESTAÇÃO DE CONTAS PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	05				ELIMINAÇÃO APÓS 05 ANOS.
E6	PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS PROGRAMA CONTA ESCOLA	05 (FÍSICO)				ELIMINAÇÃO APÓS 05 ANOS.
		20 (DIGITAL)				ELIMINAÇÃO APÓS 20 ANOS.

ANEXO II

COMPLEMENTO EXPLICATIVO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A - GERAL

A1- Livro de Registro de Reuniões Internas dos Departamentos e suas instâncias
Registro de reuniões internas com servidores(as) e/ou funcionários(as) pertencentes aos Departamentos e suas instâncias.

A2- Livro de Registro de Tramitação de Protocolos e Documentos
Registrar as entradas e saídas de protocolos e documentos.

A3- Livro Ponto Administrativo
Registro diário da frequência, assiduidade, férias, licenças, abonadas, dispensas e reposições de funcionários(as) e servidores(as).

A4- Registro de Reunião de Comissão ou Grupo de Trabalho - GT
Registrar as reuniões realizadas no âmbito das comissões ou grupos de trabalho - GT instituídos pelo titular da SME.

B- NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA - NAED

B1- Livro Ata de Atribuição de Especialistas - Naed
Registro de processo e resultado de atribuição de escolas, blocos de escolas e locais de trabalho para docentes, especialistas e funcionários lotados no Naed.

B2- Livro de Registro de Ordens Judiciais
Livro de registro de recebimento e de atendimento de ordem judicial ou Processo SEI contendo todos os documentos para atendimento de ordem judicial.

B3- Livro de Registro de Requerimentos de Escolas
Registro de requerimentos das escolas do Naed relacionados a questões administrativas.

B4- Livro de Registro da Reunião de Negociação da Avaliação Institucional Participativa - AIP
Registro oficial do encontro entre a Comissão Própria de Avaliação - CPA de cada escola com o(a)s gestore(a)s regionais e centrais e o(a) titular da SME com objetivo de firmar um compromisso público negociado a partir das responsabilidades das ins-

tâncias envolvidas e documentar o consenso resultante desse processo na garantia da educação pública de qualidade social.

B5- Projeto Pedagógico e seus adendos
Documento homologado pela autoridade competente que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na Unidade Educacional, com periodicidade definida pelo Sistema Municipal de Ensino, conforme atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

C - Escolas

C1- Diário de Classe da Educação Infantil
Documento utilizado para o registro do processo de ensino-aprendizagem, do controle da frequência dos(as) alunos e do trabalho cotidiano de professores(as) e alunos(as), conforme Formulário Padrão FO 309, FO 309A e FO309B.

C2- Diário de Classe do Ensino Fundamental - Anos Finais
Documento utilizado para o registro do processo de ensino-aprendizagem, do controle da frequência dos(as) alunos, do conteúdo, do trabalho cotidiano de professores(as) e alunos(as), e das atividades de recuperação, conforme Formulário Padrão FO318, FO318A e FO318B.

C3- Diário de Classe do Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Documento utilizado para o registro do processo de ensino-aprendizagem, do controle da frequência dos(as) alunos, do conteúdo, do trabalho cotidiano de professores(as) e alunos(as), e das atividades de recuperação, conforme Formulário Padrão FO317, FO317A e FO317B e FO317C.

C4- Diário de Classe do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos - EJA
Documento utilizado para o registro do processo de ensino-aprendizagem, do controle da frequência dos(as) alunos, do conteúdo, do trabalho cotidiano de professores(as) e alunos(as), e das atividades de recuperação, conforme Formulário Padrão FO319, FO319A e FO319B.

C5- Livro Ata de Atribuição de Professores, Monitores Infantojuvenis-I e Agentes de Educação Infantil
Registro de processos e resultado de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos e turmas para docentes; e atribuição de período, agrupamentos e turmas para monitores infantojuvenis-I e agentes de educação infantil lotados na escola.

C6- Livro Ata de Conselho de Escola
Registro de ata de eleição e reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Escola.

C7- Livro de Comunicados
Registro de convocações ou correspondência oficial que contém procedimentos, normas e regulamentos de instâncias centrais remetidas às UEs ou da própria UE.

C8- Livro de Registro das Reuniões Semanais de Equipe Gestora da Unidade Educacional
Registro das reuniões semanais entre os membros da equipe gestora, para tratar das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos procedimentos administrativos e pedagógicos da escola.

C9- Livro de Registro de Atas Finais de Conselho de Ciclo ou de Termo
Registro da reunião dos membros do Conselho de Ciclo ou Termo, presidida pelo(a) diretor(a) educacional, com o objetivo de analisar desempenho global dos(as) alunos(as), avaliar o processo de ensino-aprendizagem de todos e de cada um dos alunos e decidir pela promoção ou retenção dos alunos ao fim de cada Ciclo e de cada Termo.

C10- Livro de Registro de Carga Horária Pedagógica - CHP
Registro da Carga Horária Pedagógica - CHP que compreende as horas-aula cumpridas em projetos voltados exclusivamente para situações de ensino-aprendizagem dos alunos.

C11- Livro de Registro de Classificação de Aluno(a)
Registro do procedimento de classificação para enturmar o(a) aluno(a) no ano do Ciclo ou do Termo adequado.

C12- Livro de Registro de Comissão Própria de Avaliação - CPA
Registro das reuniões da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

C13- Livro de Registro de Estágio Supervisionado Obrigatório
Registro do cumprimento da frequência, das horas e das atividades desenvolvidas pelo estudante no estágio supervisionado realizado na UE.

C14- Livro de Registro de Formação Continuada - FC
Registro da participação do(a) servidor(a) na Formação Continuada - FC descentralizada, semipresencial ou presencial, quando demandada pela equipe gestora das UE.

C15- Livro de Registro de Hora Projeto - HP
Registro das Horas Projeto - HP desenvolvidas em atividades com alunos nas escolas ou da formação continuada, promovida pela SME, de forma centralizada ou descentralizada.

C16- Livro de Registro de Ocorrência com Funcionário(a) ou Servidor(a)
Registro de ocorrências com funcionário(a) ou servidor(a) referentes a condutas, normas e procedimentos.

C17- Livro de Registro de Ocorrências com Aluno(a)
Registro das intercorrências com alunos, identificadas no cotidiano da escola, que requerem análise e encaminhamentos pela equipe gestora da escola.

C18- Livro de Registro de Ordens Judiciais
Livro de registro de recebimento e atendimento de ordem judicial ou de Processo SEI contendo todos os documentos para atendimento de ordem judicial.

C19- Livro de Registro de Reclassificação de Aluno(a)
Registro dos procedimentos de Reclassificação de aluno(a), processo pedagógico que visa a encaminhar o aluno ao ano de estudos compatível com a idade, a experiência e os conhecimentos demonstrados, independentemente do que registre a sua vida escolar.

C20- Livro de Registro de Reunião do Grêmio Estudantil
Registro das Reuniões do Grêmio Estudantil, que é um colegiado autônomo, sem fins lucrativos, e o órgão máximo de representação dos alunos da UE.

C21- Livro de Registro de Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional - RPAI
Registro de Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional - RPAI.

C22- Livro de Registro de Reuniões de Famílias e Educadores(as) - RFE
Registro das Reuniões de Famílias e Educadores(as) previstas no Calendário Escolar - RFE

C23- Livro de Registro de Trabalho Docente entre Pares - TDEP
Registro das reuniões do Trabalho Docente entre Pares - TDEP de uma mesma UE que visam ao planejamento e à organização do trabalho pedagógico dos diferentes ciclos e componentes curriculares nos eixos temáticos nas Escolas de Educação Integral.

C24- Livro de Registro de Trabalho Docente Individual - TDI
Registro do trabalho docente individual nas escolas de Educação Infantil, contendo informações sobre reuniões com pais, mães e/ou responsáveis legais; atividades culturais e de integração com as crianças e as famílias; e atividades com as crianças que envolvam o cuidar e o educar, inclusive planejamento e avaliação dessas atividades.

Registro do trabalho docente individual nas escolas de Ensino Fundamental, contendo informações sobre a recuperação de estudos dos alunos.

Registro do trabalho docente individual para a EJA, contendo informações sobre reuniões com pais, mães e/ou responsáveis legais; atividades educacionais e culturais de integração com alunos e familiares; e planejamento e avaliação das atividades pedagógicas.

Registro do trabalho docente individual nas escolas de Educação Integral, contendo informações sobre atividades pedagógicas e culturais com alunos; orientação e recuperação de estudos, de forma contínua e concomitante ao processo de ensino-aprendizagem; integração entre alunos do mesmo ciclo e/ou de diferentes ciclos; e desenvolvimento de propostas específicas dos eixos temáticos do currículo.

C25- Livro de Registro de Tramitação de Protocolos
Registro e controle de entrada e saída de protocolos.

C26- Livro de Registro do Horário de Formação do(a)s Agentes de Educação Infantil e do(a)s Monitore(a)s Infantojuvenis-I - HFAM
Registro das reuniões de formação do(a)s Agentes de Educação Infantil e do(a)s Monitore(a)s Infantojuvenis-I nas UEs.

C27- Livro de Registro do Tempo de Trabalho Docente Coletivo - TDC
Registro oficial das reuniões pedagógicas da equipe educacional para a construção, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional e para as atividades de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SME.

C28- Livro de Registro do Trabalho Docente de Formação - TDF
Registro das reuniões do Trabalho Docente de Formação - TDF, isto é, o tempo utilizado pelos(as) docentes para formação continuada, objetivando a qualificação da ação pedagógica dos profissionais das Escolas de Educação Integral.

C29- Livro Ponto Docente
Registro diário da frequência e assiduidade, carga suplementar do docente, férias, licenças, abonadas, dispensas e reposições.

C30- Livro Termo de Visita
Registro de visitas da supervisão à UE contendo orientações de aspectos legais, normativos, administrativos e pedagógicos.

C31- Livro Tombo Biblioteca Escolar
Livro de registro das obras que compõem o acervo da biblioteca escolar.

C32- Prontuário de Aluno
Registro dos documentos e da trajetória escolar do aluno, em cada escola.

D- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - Depe

D1- Formulário para publicação de concluintes na Secretaria Escolar Digital - SED
Obter informações dos alunos concluintes do Ensino Fundamental que foram validados na Secretaria Escolar Digital - SED, para publicação na própria SED.

D2- Livro Ata de Atribuição de Especialistas - Coordenador(a) Pedagógico(a)
Registro de processo e resultado de atribuição de locais de trabalho para coordenadores(as) pedagógicos(as) lotados nas Coordenadorias do Departamento Pedagógico.

D3- Plano de Trabalho Anual da Coordenadoria Setorial de Formação - CSF
Documento anual que explicita os princípios, propostas e ações da Coordenadoria Setorial de Formação.

D4- Processo de Acordo de Cooperação, Parceria ou Convênio com instituições externas à Secretaria Municipal de Educação
Registrar, controlar e gerenciar o processo de implementação de Acordo de Cooperação, Parceria ou Convênio com instituições externas à SME.

D5- Processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Unidade Educacional Privada de Educação Infantil
Registrar documentos relacionados ao processo de credenciamento e autorização de funcionamento de Unidade Educacional Privada de Educação Infantil e de encerramento de suas atividades.

D6- Processo de identificação de aluno com altas habilidades/superdotação
Identificar alunos com altas habilidades/superdotação para oferecimento de atendimento para os serviços do Centro de Gestão e Apoio Inclusivo as Altas habilidades/superdotação - Gaiah. Este serviço está dentro do âmbito de ação da Educação Especial, conforme legislação federal e municipal.

D7- Relatório Anual de Avaliação do Centro Multidisciplinar de Apoio Pesquisa e Assessoria à Educação Especial Inclusiva - Cemapa
Registro anual de informações, dados e avaliação do trabalho desenvolvido pelo Centro Multidisciplinar de Apoio Pesquisa e Assessoria à Educação Especial Inclusiva - Cemapa, pelo Centro de Gestão e Apoio Inclusivo as Altas habilidades/superdotação - Gaiah e pelo Centro de Produção de Materiais Adaptados - Cepromad.

E- DEPARTAMENTO FINANCEIRO - DF

E1 - Livro Ata Registro Conselho de Escola - Programa Dinheiro Direto na Escola
Utilizado para o registro das reuniões do Conselho de Escola referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola

E2 - Livro Ata Registro Conselho de Escola - Programa Conta Escola
Utilizado para o registro das reuniões do Conselho de Escola referentes ao programa Conta Escola

E3 - Livro Plano de Aplicação de Recursos
Documento elaborado pela Unidade Educacional para demonstrar quais serão os gastos realizados durante o ano, com base na previsão de recursos que serão repassados pelo Programa Conta Escola.

E4 - Prestação de Contas Caixa Escolar
Livro contando com os gastos realizados pela Unidade Educacional utilizando seus recursos próprios.

E5 - Prestação de Contas Programa Dinheiro Direto na Escola
Documentos apresentados anualmente pela Unidade Educacional à Secretaria Municipal referente aos gastos realizados utilizando os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola

E6 - Prestação de Contas Recursos Programa Conta Escola
Documentos apresentados trimestralmente pela Unidade Educacional à Secretaria Municipal referente aos gastos realizados utilizando os recursos do programa Conta Escola.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação
MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo
Redigido em conformidade com os elementos do protocolado administrativo SEI PMC.2024.00141769-07.
NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 23.684, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de imóveis de propriedade particular para instalação temporária de unidades escolares em reforma e posterior uso pelo Núcleo de Apoio Educacional e Desenvolvimento - NAED Noroeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, letra "h", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, dos imóveis de propriedade particular a seguir descritos e caracterizados:
I - terreno designado como Lote 15 da Quadra B1 do Loteamento denominado Residencial Parque da Fazenda, Matrícula nº 193.297 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, faz frente para a Rua 23 onde mede 7,46m em reta mais 8,41m em curva; da frente aos fundos de quem da Rua 23 olha mede 25,00m do lado direito, confrontando com o lote 14; 26,55m do lado esquerdo, confrontando com a Rua 16; 30,48m nos fundos, confrontando com os lotes 16 e 17, encerrando a área de 527,96m²;
II - terreno designado como Lote nº 17 da Quadra B1 do Loteamento denominado Residencial Parque da Fazenda, Matrícula nº 265.575 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, oriundo da unificação dos lotes 17 e 18 da referida quadra e loteamento, medindo 20,00m de frente pela Avenida Presidente Juscelino; do lado direito mede 25,00m, confrontando com o lote 19; do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com o lote 16, e nos fundos, onde existe Viela Sanitária, mede 20,00m, confrontando com os lotes 14 e 15, encerrando a área de 500,00m².
Art. 2º Os imóveis mencionados no art. 1º deste Decreto serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, para instalação provisória de unidades escolares em reforma e posterior uso pelo Núcleo de Apoio Educacional e Desenvolvimento - NAED Noroeste.
Art. 3° Fica declarada a natureza urgente da desapropriação autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos § 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4° As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido conforme elementos do processo administrativo SEI PMC.2024.00097109-09.
NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 23.685, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública e autoriza a instituição de faixa de servidão administrativa, em áreas particulares, para passagem de sistema de drenagem de águas pluviais, na Gleba 09 do Loteamento Chácaras São Martinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para a Instituição de faixas de servidão administrativa, em áreas particulares, na Gleba 09 do Loteamento Chácaras São Martinho, oriundo da unificação das glebas 09 e 10 do referido loteamento, em Campinas - SP, a seguir descritas e caracterizadas:
I - Servidão de passagem de drenagem 1, com 661,93m² e a seguinte descrição: tem início no ponto I (X=290081.08, Y=7458565.47); deflete à esquerda por 0,50m até o ponto 13 (X=290080.66, Y=7458565.19), confrontando com o lote 46; deflete a esquerda por 3,49m até o ponto 14 (X=290077.36, Y=7458564.07), confrontando com o lote 47; daí deflete à direita por 78,13m até alcançar o ponto A (X=290104.75, Y=7458637.25), confrontando com o lote 08; deflete novamente à direita por 7,00m até o ponto B (X=290108.66, Y=7458643.06); deflete à direita por 116,97m até o ponto C (X=290149.66, Y=7458752.61); deflete à direita por 20,10m até o ponto D (X=290160.27, Y=7458769.68), sendo que do ponto A ao ponto D confronta com a própria Gleba 09; deflete à direita por 3,00m até o ponto E (X=290162.82, Y=7458768.10), confrontando com a Servidão de passagem de drenagem 2; deflete à direita e segue por 19,80m até alcançar o ponto F (X=290152.35, Y=7458751.29); deflete a esquerda por 117,02m até o ponto G (X=290111.33, Y=7458641.69); deflete à direita por 7,00m até o ponto H (X=290107.43, Y=7458635.87); deflete à esquerda por 75,18m até o ponto I, início desta descrição; confronta do ponto E ao ponto I com a própria Gleba 09;
II - Servidão de passagem de drenagem 2, com 46,32m² e a seguinte descrição: tem início no ponto D (X=290160.27, Y=7458769.68) e segue por 3,00m até atingir o ponto E (X=290162.82, Y=7458768.10), confrontando com a Servidão de Passagem de Drenagem 1; deflete à esquerda por 1,50m até o ponto O (X=290163.61, Y=7458769.37); deflete à direita por 9,32m até o ponto N (X=290171.36, Y=7458764.19); deflete à esquerda por 3,00m até o ponto M (X=290173.03, Y=7458766.68); deflete à esquerda por 9,42m até o ponto L; deflete à direita e segue por 1,55m até o ponto K (X=290166.01, Y=7458773.24), sendo que do ponto E até o K confronta com a própria Gleba 09; deflete à esquerda por 3,00m até o ponto J (X=290163.48, Y=7458774.84), onde confronta com a rua Florindo Matos Pereira (antiga rua B); deflete à esquerda por 6,08m até encontrar novamente o ponto D, onde confronta também com a própria Gleba 09 e encerra o perímetro desta descrição.
Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder à desapropriação, por via administrativa ou judicial, dos imóveis descritos no art. 1º deste Decreto, para instituição de faixas de servidão administrativa para passagem de Galeria de Águas Pluviais, na Gleba 09 do Loteamento Chácaras São Martinho, em Campinas - SP.
Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º As despesas cartoriais decorrentes da instituição das faixas de servidão autorizadas por este Decreto, correrão por conta da expropriada..
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00102543-18.
NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Processo SEI nºCAMPREV.2024.00001797-39
Interessado: Isabel Aparecida Quintino
Assunto:Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** a defesa administrativa e encaminho para o cancelamento do benefício de pensão por morte à Sra.Isabel Aparecida Quintino**.**
Ao CAMPREV para prosseguimento.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00029754-27
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Concorrência n° 014/2024 -Eletrônica
Objeto: Elaboração de projetos executivos para instalação da Estação de Bombeiros Campo Grande e Estação de Bombeiros Ouro Verde.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90014/2024.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00039003-82
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto: Pregão nº 323/2024 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de atendimento móvel de urgência e emergência a pequenos animais (cães e gatos) acidentados ou doentes, em veículo adaptado (ambulância), incluindo motorista, médico veterinário, ajudante, combustível e insumos (SAMU ANIMAL).
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitaçõe.campinas.sp.gov.bre no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90323/2024.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00118709-00
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 240/2024 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de recepção no atendimento de usuários nos Centros de Saúde, Unidades de Referência e Especialidades.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial doparecer jurídico - documento SEI nº13168599e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº13169185, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13169223, e do disposto no artigo 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**CONHECER**do recurso interposto pela empresa**FRX FACILITIES SERVICE LTDA.**e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.
2.**ADJUDICAR**o objeto à empresa**RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, no valor global, para 30 (trinta) meses, de R$ 30.120.109,80 (trinta milhões, cento e vinte mil, cento e nove reais e oitenta centavos).
3.**HOMOLOGAR**o Pregão nº 240/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024, observando o Decreto Municipal n° 23.644/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

09 de dezembro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00025755-93
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assunto: Pregão nº 315/2024 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de materiais elétricos.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90315/2024.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024001216
Interessado:CAKE SOBREMESAS CONGELADAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
-Incluir no Layout apresentado e na aba Máquinas e Equipamentos do LAO: 1 Cilindro de pão, 1 Máquina de empada, 2 Batedeiras caseiras, 1 Fogão 4 bocas, 1 Compressor.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mailcarlos.justobarreiro@gmail.com

Protocolo:2024000798
Interessado: TORNEARIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
-Incluir no Layout apresentado e na aba Máquinas e Equipamentos do LAO:2Dispositivos de calibração para montagem de máquinas,2Máquinapara inspeção de peças,1Paleteira elétrica, 1Prensa para gravação, 1Projetor de perfil, 1 Rugosímetro e 1 Tridimensional.
-Corrigir na aba Máquinas e Equipamentos do LAO de Empilhadeira para Empilhadeira a gás.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mailcarlos.justobarreiro@gmail.com

Campinas, 06 de dezembro de 2024
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2022/11/5074
Interessado: Fazenda Poças Ltda
Assunto: Pré-cadastramento/Diretrizes urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº20.739/20.O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo email sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ENGª. SYLVIA R. D.TEIXEIRA
CPGA-DMAC matrícula: 100818-8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024001301
Interessado: MMC CASTELO INCORPORAÇÕES SPE LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
1 - Apresentar certidão do DLU (exigência 3 da LI 174/2019-I);
2 - Apresentar Projeto de Drenagem Aprovado pela SEINFRA (exigência 6 da LI 174/2019-I);
3 - Apresentar Termo de Recebimento de Obras emitido pela EMDEC (exigência 18 da LI 174/2019-I);
4 - Compatibilizar as informações constantes nos relatórios de acompanhamento de obras (ex.: novembro de 2020, os taludes estavam protegidos com chapisco, porém em dezembro de 2020 os taludes estavam desprotegidos) (exigências 5, 12 e 13 da LI 174/2019-I);
5 - Compatibilizar os números e os textos das exigências disposta na LI, com as citadas nos relatórios de acompanhamento de obras;
6 - Apresentara execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos contemplando a caracterização, quantificação e destinação prevista para os mesmos, apresentando no final, relatório comprobatório, juntamente com todos os CTR's (exigência 9 da LI 174/2019-I).

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ALEXANDRE COSTA
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2024001575
Interessado: Marcos Antonio Bergonzi Giampaoli

Em atendimento de sua solicitação número2024001575, foi efetuada análise da documentação entregue, sendo necessário apresentação da matrícula do imóvel no prazo de vinte dias, para continuidade da análise.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de dezembro de 2024
HELOÍSE GERALDINO MAIA
Engenheira Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2024001238
Empreendimento: IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15,os seguintes documentos:
1. Laudo de Caracterização de Vegetação com indicação da intervenção em APP para a drenagem;
2. Planta Urbanística Ambiental com indicação da intervenção em APP para a drenagem;
3. Projeto de Drenagem do empreendimento com área permeável e impermeável conforme Projeto Simplificado;
4. Ficha Seplan atualizada com revalidação das diretrizes urbanísticas vencidas;
5. Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica COHAB.

Dúvidas, entrar em contato através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2024001620
Interessado: Hype T920102 SPE Ltda.

em atendimento de sua solicitação número2024001620, foi efetuada análise da documentação entregue, sendo necessário apresentar os documentos abaixo relacionados no prazo de vinte dias, para continuidade da análise:
- justificar a diferença de área dos lotes entre a FIC e matrícula (e demais documentos);
- compatibilizar área construída na PUA, RAI, ARTs e projeto simplificado, atualizando também a aba "Dados do projeto", se for o caso;
- providenciar assinaturas no projeto de terraplanagem.

Em caso de dúvidas, contatar a técnica pelo telefone 2116-0104 ou email:heloise.maia@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
HELOÍSE GERALDINO MAIA
Engenheira Ambiental

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - BIÊNIO 2025/2026

HOMOLOGAÇÃO (Publicado novamente por conter incorreções)

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00053765-91
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 15.999, de 07 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 21.726, de 20 de outubro de 2021.
Objeto: O presente edital tem por objetivo a convocação para realização da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas para o Biênio 2025/2026, nos termos do que dispõe o Capítulo VI da Lei nº 15.999.
Em face dos elementos constantes no presente processo, **HOMOLOGO** o Resultado da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural - Biênio 2025/2026 e **DECLARO** eleitas(os) as(os) seguintes candidatas(os) titulares e suplentes, respectivamente:

1) SOCIEDADE CIVIL
Câmara Setorial das Artes:
Paula Monterrey Sobral (Paula Monterrey) - Titular
Marcio Roberto do Carmo Júnior - Titular
Caue Moreira Pereira da Silva - Titular
Câmara Setorial de Cidadania Cultural:
Rafael Martins da Silva - Titular
Maíra Schiavinato Massei (Mavi) - Titular
Lucas Carvalho Ré - Titular
Câmara Setorial de Culturas Populares:
Flávio Henrique Vianna Frignani Ferrão - Titular
Larissa dos Santos Rodrigues - Titular
Câmara Setorial de Memória e Patrimônio:
Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) - Titular
Câmara Territorial Leste - AR-14, Sousas e Joaquim Egídio:
Guilherme Roberto Coelho Vieira (Gui 0800) - Titular
Câmara Territorial Norte - Barão Geraldo:
Ivamney Augusto Lima (Ivan Lima) - Titular
Rodrigo Diaz Diaz - Suplente
Câmara Territorial Oeste - Nova Aparecida, AR-04 e AR-11:
Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca - Titular
Câmara Territorial Noroeste - AR-05 e AR-13:
Renata Teodoro (Relovedance) - Titular
Câmara Territorial - Centro e Sudoeste - AR 01, AR-03, AR 9 e AR-10:
Diego Ferreira da Silva - Titular
Câmara Territorial Sul - AR-06 e AR-08:
Caia Gusmão Ferrer de Almeida (Caia Gusmão Ferrer) - Titular
2) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: André dos Santos Mendes - Suplente: Ricardo Aurélio de Oliveira
Titular: Lincoln John Leite Medeiros - Suplente: Mauro Antonio Guari
Titular: Lilian de Cássia Alvisi - Suplente: Danilo Ciaco Nunes
Titular: Lara Ziggiatti Monteiro - Suplente: Silas Cláudio Correia Simões
Chapa Suplente:
Titular: Viviane Sanção Lemes de Jesus - Suplente: Nelson Hi Man Pak
Publique-se na forma da lei e proceda-se ao encaminhamento da portaria de nomeação, de acordo com o subitem 15.1 do edital em referência.

Campinas, 04 de dezembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00098671-15
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 071/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 13169331, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 24.696,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais), a favor da empresa KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 177/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13167358, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 133/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13167358, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, com aditamento da ATA 020/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13167358, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho - Convocação de Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no **dia17 de dezembro de 2024, com início às 14h00, de forma híbrida,** presencialmente na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas/SP e online em plataforma virtual, mediante link a ser encaminhado oportunamente, com a seguinte pauta:
A) Expediente
1.Presenças e justificativas de ausências;
2. Ata Anterior
B) Ordem do Dia
1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência;
2. Deliberações das Comissões:
a) Comissão de Inscrição e Normas;
b) Comissão de Finanças e Orçamento;
c) Comissão de Política e Legislação;
d) Comissão de Execução e Monitoramento de Conferências;
e) Comissão de Reordenamento;
C) Informes Gerais
D) Franqueamento da palavra

Campinas, 09 de dezembro de 2024
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

LISTA DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para Eleição dos Membros da Sociedade Civil, Instituições Educacionais de Ensino Superior, Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Bairros de Campinas, do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCN, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de novembro de 2024, páginas 6 e 7;
CONSIDERANDO que é dever da Comissão Eleitoral publicar no dia 09 de dezembro de 2024 a Lista das Entidades Aptas a participarem da Eleição do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas;
CONSIDERANDO o prazo para interposição de Recurso de 09 a 11 de dezembro de 2024;
A Comissão Eleitoral RESOLVE:
Publicar a Lista Final das Entidades Aptas a participarem da Eleição do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, para o para o biênio 2024/2026, nos termos do Edital, conforme segue:

I - Instituições Educacionais de Ensino Superior (duas entidades):
1. Universidade Estadual de Campinas
2. Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC

II - Entidades da Sociedade Civil (dez entidades):
1. Associação Atlética Ponte Preta
2. Ilê Asé Obá Adakedajó Omi Aladó
3. Reakise Music Art
4. Instituto Negras em Ação
5. Fazenda Dito Jongo Ribeiro
6. AFROIT
7. Rede Brasil Afroempreendedor REAFRO / ENAFRO Campinas
8. Odara Conecta
9. União de Negros pela Igualdade - UNEGRO
10. Djumbo

III - Associações Moradores de Bairros:
· Não houve inscrições

IV - Entidades Sindicais de Trabalhadores (duas entidades):
1. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Esgoto de Campinas Região - SINDAE
2. Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Publico e Municipal de Campinas - STMC

Campinas, 06 de dezembro de 2024
FABIANA APARECIDA BRITO ERNANE
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho de Des. e Part. da Comunidade Negra de Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: **PMC.2024.00121408-08**
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: **AMIL:422/2024**
Objeto: Contratação de prestação de serviço de diagramação e impressão de Regimento Escolar Comum.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso I e IV do Decreto Municipal Nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de Gustavo Kaimoti EDITORA. CNPJ 06.230.293/0001-80, no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.
Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
RICARDO TADEU DE TOLEDO
Diretor do Departamento Financeiro

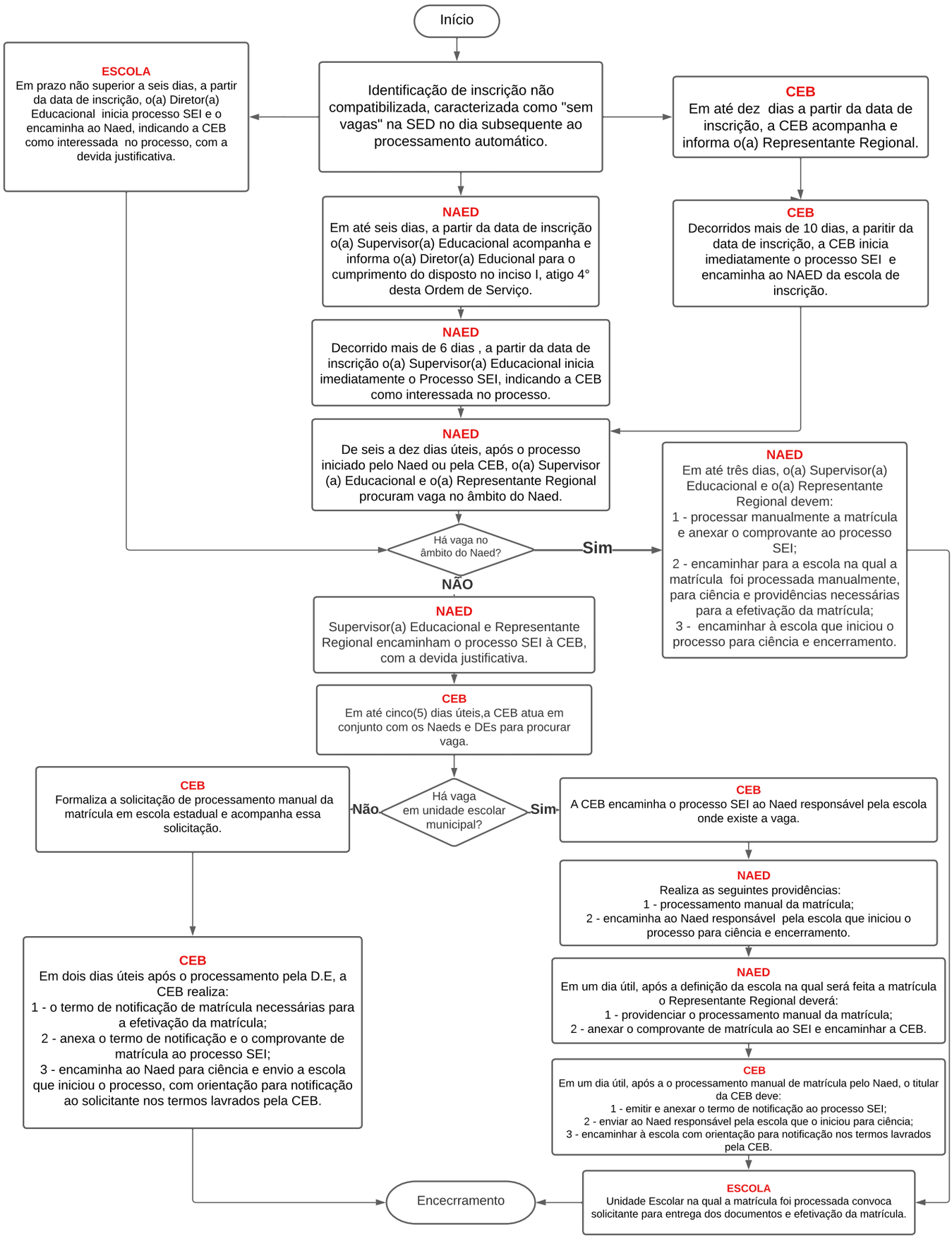
ORDEM DE SERVIÇO SME Nº 02, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o fluxo complementar de trabalho para tratamento das inscrições por transferência no Ensino Fundamental regular, em função de mudança de endereço e das inscrições de aluno(a)s fora da rede pública.

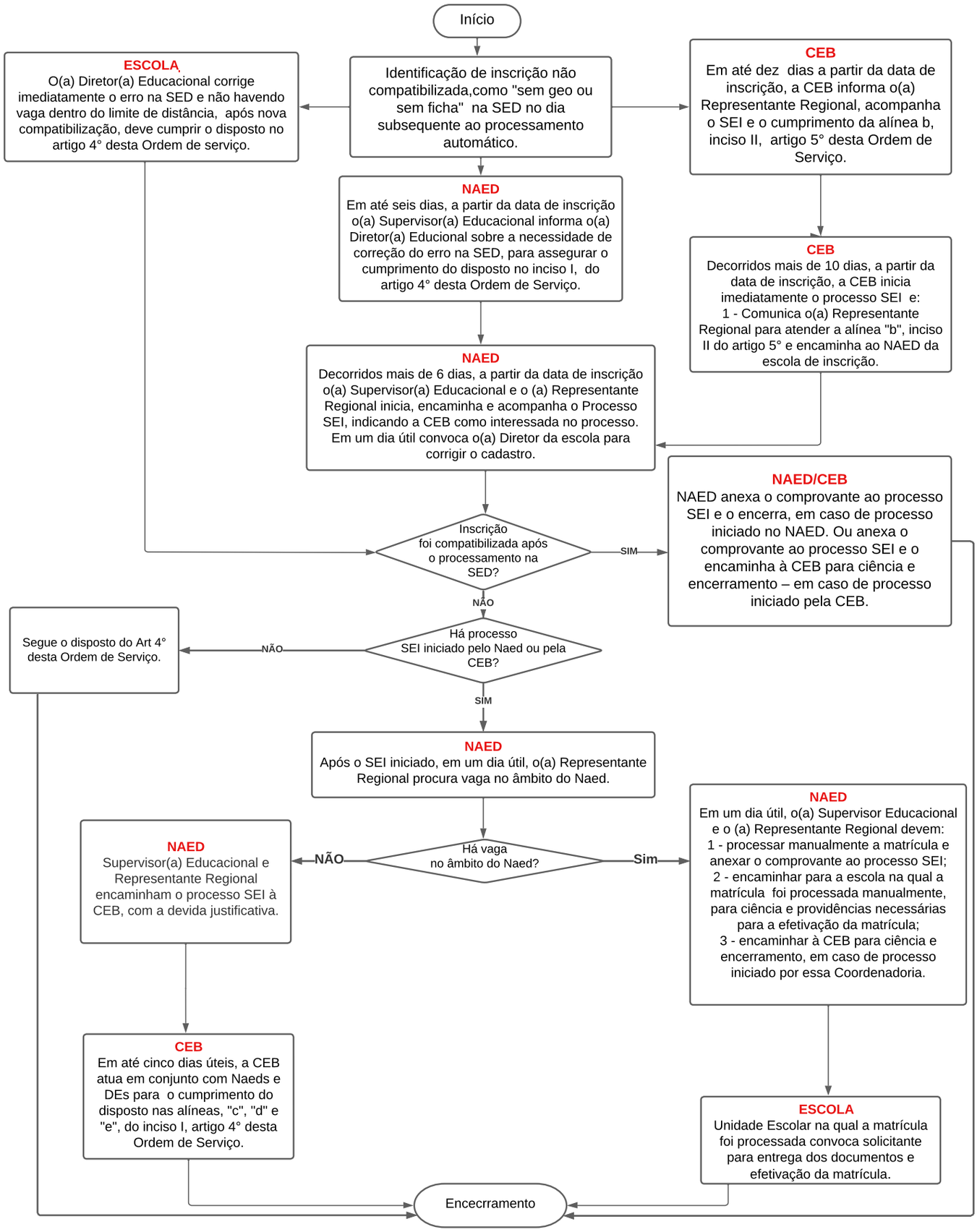
O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o disposto pela Resolução SME nº 06, de 29 de agosto de 2024, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas e dá providências correlatas, e considerando o contido no processo SEI PMC.2024.00021930-46.
DETERMINA:
Art. 1º Os fluxos complementares e o adequado tratamento para o disposto no Inciso I, do Art. 44 da Resolução SME nº 06 de 2024, que devem:
I - ser realizados por meio de processos SEI;
II - obedecer aos prazos indicados nos artigos 4º e 5º e aos fluxogramas que constam dos Anexos I e II desta Ordem de Serviço.
Art. 2º Para fins de cumprimento desta Ordem de Serviço:
I - as inscrições por transferência de que trata o Art. 1º são:
a) inscrição não compatibilizada e caracterizada como "sem vagas"; e
b) inscrição não compatibilizada e caracterizada como "sem geo ou sem ficha";
II - entende-se por "processamento manual de matrícula" o ato de matricular o(a) aluno(a) na escola, por meio da Secretaria Escolar Digital, SED, realizado pelo(a) responsável nas instâncias previstas;
III - entende-se por "falta de vaga" a inscrição não compatibilizada que excede o estabelecido pelo inciso II, Art. 49 da Resolução SME nº 06 de 2024.
Art. 3º O relatório gerencial da SED é o instrumento por meio do qual o(a)s gestore(a)s identificam as inscrições não compatibilizadas de que trata o Art. 2º desta Ordem de Serviço.
Parágrafo único. A verificação do relatório gerencial é de responsabilidade do(a)s Diretore(a)s Educacionais, Representantes Regionais e titular da CEB e deve ser realizada de forma contínua nos dias imediatamente subsequentes ao processamento automático do sistema, de forma a garantir os prazos indicados.
Art. 4º O tratamento para a inscrição não compatibilizada por falta de vaga na escola, dentro do limite de distância, deve observar o fluxograma que consta do Anexo I desta Ordem de Serviço e obedecer aos seguintes procedimentos e prazos:
I - quando identificada pela escola:
a) em prazo não superior a seis dias, o(a) Diretor(a) Educacional inicia o processo SEI, tipo de processo "Pendentes de compatibilização" e tipo de documento "Inscrições pendentes de compatibilização" e encaminha ao Naed, indicando a CEB como interessada no processo, com a devida justificativa;
b) em até três dias úteis, após o recebimento do processo SEI, o(a) Supervisor(a) Educacional e o(a) Representante Regional devem:
1. processar manualmente a matrícula em outra escola do próprio Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, Naed, se for o caso, e:
1.1 anexar o comprovante da matrícula ao processo SEI;
1.2 encaminhar o processo SEI para:
1.2.1 a escola na qual a matrícula foi processada manualmente, para ciência e providências necessárias para efetivação da matrícula; e
1.2.2 a escola que iniciou o processo para ciência e encerramento; ou
2. encaminhar o processo SEI à CEB, com a devida justificativa, da inscrição não resolvida no âmbito do Naed;
c) em até cinco dias úteis, após o recebimento do processo SEI, o(a) titular da CEB, em conjunto com os Naeds e as Diretorias de Ensino, DEs, deve:
1. definir a escola municipal na qual a matrícula será processada manualmente e encaminhar o processo SEI ao Naed para as seguintes providências:
1.1 o processamento manual da matrícula; e
1.2 envio do processo ao Naed responsável pela escola que iniciou o processo para ciência e encerramento; ou
2. formalizar a solicitação de processamento manual de matrícula em escola estadual:
2.1 acompanhar a solicitação;
2.2 em até dois dias úteis após o processamento pela DE:
2.2.1 emite o Termo de Notificação de Matrícula, que consta no Anexo III;
2.2.2 anexa o Termo de Notificação de Matrícula e o comprovante de matrícula ao processo SEI;
2.2.3 encaminha ao Naed para ciência e envio à escola que o iniciou com orientação para notificação ao(à) solicitante nos termos lavrados pela CEB e encerramento;
d) em um dia útil, após a realização da ação indicada no item 1, alínea 'c' deste inciso o(a) Representante Regional responsável pela escola na qual ficou definido o atendimento da inscrição por transferência deve:
1. providenciar o processamento manual da matrícula;
2. anexar o comprovante de matrícula ao processo SEI e o encaminhar para a CEB;
e) em um dia útil, após o processamento manual da matrícula pelo Naed, nos termos indicados na alínea 'd' deste inciso, o(a) titular da CEB deve:
1. emitir e anexar o Termo de Notificação de Matrícula ao processo SEI e o enviar:
1.1 ao Naed responsável pela escola que o iniciou para ciência;
1.2 à escola que o iniciou com orientação para notificação ao(à) solicitante nos termos lavrados pela CEB e encerramento;
f) em caso de desistência do(a) interessado(a) o não atendimento é registrado no processo SEI, por meio de Declaração;
II - quando identificada pelo Naed:
a) em até seis dias a partir da data da inscrição, o(a) Supervisor(a) Educacional deve informar ao(à) Diretor(a) Educacional, acompanhar o processo SEI e assegurar o cumprimento do disposto no inciso I deste artigo;
b) decorridos mais de seis dias a partir da data da inscrição, o(a) Supervisor(a) Educacional deve iniciar imediatamente o processo SEI, indicando a CEB como interessada no processo, e assegurar o cumprimento do disposto nas alíneas 'b', 'c', 'd', e 'e' do inciso I deste artigo;
III - quando identificada pela CEB:
a) em até dez dias, a partir da data da inscrição, o(a) titular dessa Coordenadoria deve informar o(a) Representante Regional, acompanhar o processo SEI e assegurar o cumprimento do disposto nas alíneas 'b', 'c', 'd' e 'e' do inciso I deste artigo;
b) decorridos mais de dez dias a partir da data da inscrição, o(a) titular desta Coordenadoria deve providenciar o início imediato do processo SEI e assegurar o cumprimento do disposto nas alíneas 'c', 'd' e 'e' do inciso I deste artigo.
Art. 5º O tratamento da inscrição não compatibilizada e caracterizada como "sem geo ou sem ficha" deve observar o fluxograma que consta do Anexo II desta Ordem de Serviço e obedecer aos seguintes procedimentos e prazos:
I - quando identificada pela Escola:
a) imediatamente o(a) Diretor(a) Educacional deve corrigir o erro na SED; e
b) após nova compatibilização e não havendo vaga dentro do limite de distância deve cumprir, no âmbito das suas funções, o disposto no Art. 4º desta Ordem de Serviço;
II - quando identificada pelo Naed:
a) em até seis dias a partir da data da inscrição, o(a) Supervisor(a) Educacional deve informar o(a) Diretor(a) Educacional sobre a necessidade da correção do erro na SED e assegurar o cumprimento do disposto no inciso I do Art. 4º desta Ordem de Serviço;
b) decorridos mais de seis dias a partir da data da inscrição, imediatamente o(a) Supervisor(a) Educacional e o(a) Representante Regional, devem iniciar, encaminhar e acompanhar o processo SEI, indicando a CEB como interessada no processo, de acordo com os seguintes prazos:
1. em um dia útil o(a) Representante Regional deve convocar o(a) diretor(a) da escola para corrigir o cadastro;
2. em um dia útil após o processamento de nova compatibilização, e caso a solicitação fique caracterizada como "sem vaga", o(a) Supervisor(a) Educacional e o(a) Representante Regional devem:
2.1 processar manualmente a matrícula em outra escola do próprio Naed, se for o caso, anexar o comprovante da matrícula ao processo SEI e o encaminhar para:
2.1.1 a escola na qual a matrícula foi processada manualmente, para ciência e providências necessárias para efetivação da matrícula; e
2.1.2 à CEB para ciência e encerramento, em caso de processo iniciado por essa Coordenadoria;
2.2 em caso de processo iniciado pelo próprio Naed, realiza o seu encerramento; ou
2.3 encaminhar o processo SEI à CEB, com a devida justificativa, da inscrição não resolvida no âmbito do Naed e assegurar o cumprimento do disposto nas alíneas, 'c', 'd' e 'e', inciso I, Art. 4º desta Ordem de Serviço;
III - quando identificada pela CEB:
a) em até dez dias, a partir da data da inscrição, o(a) titular desta Coordenadoria deve informar o(a) Representante Regional, acompanhar o processo SEI e o cumprimento do disposto na alínea 'b', inciso II deste artigo;
b) decorridos mais de dez dias a partir da data da inscrição, o(a) titular desta Coordenadoria deve providenciar o início imediato do processo SEI e:
1. comunicar o(a) Representante Regional sobre a necessidade de atender ao disposto na alínea 'b', inciso II deste artigo; e
2. em até cinco dias úteis, após o processamento de nova compatibilização, e não havendo vaga nas escolas do Naed de abrangência assegurar o cumprimento do disposto nas alíneas, 'c', 'd' e 'e', inciso I, Art. 4º desta Ordem de Serviço.
Parágrafo único. O fluxo previsto no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 5º se dará sempre que houver a abertura de processo SEI para a correção de "sem geo ou sem ficha".
Art. 6º Na ocorrência das situações descritas na alínea 'b', inciso II e no inciso III do Art. 4º e na alínea 'b', inciso II e no inciso III do Art. 5º desta Ordem de Serviço compete ao(à) Representante Regional encaminhar as providências para identificar os motivos que impediram a atuação da escola e do Naed nos prazos estabelecidos e, se necessário, encaminhar as providências administrativas.
Art. 7º As orientações para o(a)s servidor(a)s que devem atuar nos procedimentos indicados por esta Ordem de Serviço devem ser realizadas nos dias e horários definidos pela CEB e divulgadas em comunicado próprio.
Art. 8º A CEB e os Naeds devem avaliar continuamente o fluxo indicado nesta Ordem de Serviço e indicar adequações, se necessário.
Art. 9º Compõem esta Ordem de Serviço:
I - Anexo I - Fluxograma dos procedimentos e prazos de tratamento para a inscrição não compatibilizada por falta de vaga na escola, dentro do limite de distância;
II - Anexo II - Fluxograma dos procedimentos e prazos de tratamento da inscrição não compatibilizada e caracterizada como "sem geo ou sem ficha";
III - Anexo III - Termo de Notificação de Matrícula.
Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço SME nº 01, de 17 de setembro de 2021.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I - Fluxograma do tratamento para a inscrição não compatibilizada por falta de vaga na escola, dentro do limite de distância
Ordem de Serviço SME n°2, 09 de dezembro de 2024



Anexo II - Fluxograma do tratamento da inscrição não compatibilizada e caracterizada como "sem geo ou sem ficha"
Ordem de Serviço SME nº 02, de 09 dezembro de 2024



Anexo III - Modelo de Termo de Notificação de Matrícula
Ordem de Serviço SME nº 02, de 09 de dezembro de 2024

Termo de Notificação de Matrícula

Em cumprimento ao disposto na Ordem de Serviço SME nº 02 de 2024, informamos que foi disponibilizada uma vaga para o(a) aluno(a) _____ na escola [nome completo da escola] no [ano do ensino fundamental] na data de ____/____/20__.

Solicitamos que encaminhe o(a) responsável legal à unidade escolar para efetivação da matrícula.

Atenciosamente,

Coordenadoria Setorial de Educação Básica
Área de Ensino Fundamental e EJA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC. 2024.00115025-10
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação da empresa SANDRO TONSO 06053206830, inscrita no CNPJ sob o número 16.791.181/0001-51, representada aqui por seu representante técnico e formador Sandro Tonso, para ministrar a formação denominada "Educação Ambiental: Articulando escolas, territórios e populações", destinada aos professores, especialistas e demais profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas, durante o período de 04/11/2024 a 02/07/2025
Diante dos elementos constantes no presente protocolado e, em especial, no Parecer Jurídico, conforme SEI doc.n.º13120304,corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no doc. SEI nº.13077414, que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas, **AUTORIZO:**
I. a contratação da empresa **SANDRO TONSO CNPJ: 16.791.181.0001-51**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f"; da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 15.063,52 (Quinze mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI doc. nº 12733131.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1.ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2.Encaminhamento à CGCPS/SMA para montagem no SIM e demais providências, considerando as solicitações de compra realizadas de número 004357/2024.
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2023.00064536-11
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Pregão: 306/23 - Eletrónico
Objeto: Aditamento- Contratação de empresa para fornecimento de café solúvel granulado, açúcar demerara, mix de farinha isenta de glúten, aveia em flocos finos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, dos pareceres do Senhor Procurador do Núcleo de Educação da Procuradoria de Assessoria Especializada (doc.13034778), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 13115514) e finalmente, do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.13131411), que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento para acréscimo quantitativo do objeto, no percentual de 25% e, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações (doc. 13166235) e conforme disposto no artigo 124. Inciso I alínea"b" e 125 da Lei nº14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 23.207/24, AUTORIZO:
1. I - O aditamento do Termo de Contrato nª 137/2024, formalizado com a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:08.528.442/0001-40,** que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;
II - O aditamento do Termo de Contrato nº 138/2024, formalizado com a empresa **NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:10.364.908/0001-38,** que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;
2. I - A despesa decorrente no valor de R$ 34.050,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta reais), onerando integralmente a dotação do presente exercício.
II - A despesa decorrente no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), onerando integralmente a dotação do presente exercício.
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N°153, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o Comunicado SME nº 237, de 01 de novembro de 2024, e o contido no Processo SEI PMC.2024.00152478-08,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Comissão Especial para análise técnico-pedagógica dos livros indicados no memorando 13176062 do Processo SEI PMC.2024.00152478-08, consoante aos critérios estabelecidos no Anexo I do Edital objeto do Comunicado SME nº 237, de 01 de novembro de 2024:
I - Servidores Especialistas de Educação lotados em Escolas:
a) Maria de Fátima Ribeiro Antonialli, matrícula nº 109.127-1;
b) Priscila Nogueira Baltore, matrícula nº 133.749-1;
c) Vitor Vicente Secatto, matrícula nº 131.685-0;
d) Wellington Michel Souza de Paula, matrícula nº 138.141-5;
e) Juliana Rocha Gonçalves da Silva, matrícula nº 141.273-6;
II - Servidores Especialistas de Educação lotados na Coordenadoria Setorial de Formação:
a) Juliana Scapim, matrícula nº 136.425-1; e
b) Ana Paula Coelho, matrícula nº 120.480-7.
Art. 2º A Comissão indicada no caput do Art. 1º, coordenada pelo(a)s servidore(a)s lotados na Coordenadoria Setorial de Formação, deve realizar a reunião de análise técnico-pedagógica no dia 11 de dezembro de 2024, das 8h30 às 12h30, na Sala de Reuniões, 1º Andar, do Cefortepe, situado na Rua Dr. Emílio Ribas, nº 880, Bairro Cambuí, Campinas, SP, CEP 13.025-141.
Art. 3º O relatório dos trabalhos desenvolvidos, com o parecer técnico conclusivo e devidamente fundamentado relativo à análise de cada um dos livros, nos termos estabelecidos no Edital anexo ao Comunicado SME nº 237 de 2024, deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, à titular da Coordenadoria Setorial de Formação até no dia 13 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 81/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo, Resolve:
Designar a servidora CINTIA LAVENTTRIN, matrícula nº 10491, para responder pela Gerência Administrativa e Financeira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, durante o período de férias do Senhor LUCAS GIMENEZ PAVANELLO, matrícula nº 10459, no período 02/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de férias.

Campinas, 04 de dezembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC.2024.00146902-95
Interessado: YP Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Requerente: Pedro Scudellari Filho
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pedido para conceder certidão do Processo nº 2023.00059092-39, com exclusão dos documentos abaixo relacionados, que se referem a documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e pela LGPD. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

DOCS. A EXCLUIR:
Processo Principal: docs 8344081; 8423629;
Anexos:
PMC.2023.00059077-08 - docs 8343908; 8423900;
PMC.2024.00017257-02 - docs 10336676; 10336678;
PMC.2024.00060388-19 - doc 11212208.

Campinas, 05 de dezembro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092- 3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC.2024.00146891-06
Interessado: Ana Elisa Strenger Ribeiro e outra
Requerente: Pedro Scudellari Filho
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pedido para conceder certidão do Processo nº PMC.2021.00067562-58, com exclusão dos documentos abaixo relacionados, que se referem a documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e pela LGPD. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

DOC. A EXCLUIR:
Processo principal: pags. 03 e 04 doc 4622799 e docs 4623047; 4624902, 8095355;
Anexos:
PMC.2021.00067563-39 - pgs. 03 e 04 doc 4622724 e docs 4623028; 4625177; 4625193;
PMC.2022.00015099-02 - doc 5184437;
PMC,.2021.00067556-18 - pg. 03 doc 4622928 e docs 4622955; 4626790;
PMC.2021.00067558-71 - pgs. 03 e 04 doc 4622859 e docs 4623060; 4627090;
PMC.2022.00015103-15 - doc 5184749;
PMC.2021.00067579-04 - pgs. 02 e 03 doc 4622758;
PMC.2021.00067604-41 - pgs. 06 e 07 doc 4623540;
PMC.2022.00015106-68 - doc 5185080;
PMC.2021.00067564-10 - pgs. 02 e 03 doc 4622368;
PMC.2021.00067555-29 - pgs. 03 e 04 doc 4622985 e docs 4622999; 4627498;
PMC.2022.00015104-04 - doc 5184881;
PMC.2021.00067612-51 - pgs. 06 e 07 doc 4623729;
PMC.2021.00067618-47 - pgs. 06 e 07 doc 4623838;
PMC.2022.00015108-20 - doc 5185286;
PMC.2023.00017803-80 - pgs. 03 e 04 doc 7495975;
PMC.2024.00107102-59 - doc 12226820.

Campinas, 05 de dezembro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092- 3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Processo: PMC.2024.00015295-12 e anexados PMC.2024.00015304-48 e PMC.2024.00015310-96
Interessado: RENATO GOES GROSSO
Requerente: WILLIAM BENTO NETO
Código Cartográfico: 3461.61.73.0861.01001, 3461.61.73.1019.01001 e 3461.61.73.1079.01001

Notifica-se o interessado acima identificado nos termos dos artigos 21 a 23, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento desta notificação fiscal, apresente os documentos complementares a seguir descritos:

i)Quanto às atividades rurais:

a) cópias das notas fiscais de venda ou de saída relativas à atividade rural para o exercício de 2024;
b) cópias das notas fiscais de compra de insumos e demais despesas relativas à atividade rural para o exercício de 2024;
c) croqui do imóvel, especificando a parcela da terra destinada a cada atividade rural e a respectiva área em metros quadrados;
d) fotos das áreas de produção;
e) discriminação do valor total da produção resultante da atividade transacionada para o exercício de 2024 acompanhada dos documentos fiscais comprobatórios (Livro Razão, Diário, Balanço, Demonstrativos de Resultados etc).

ii) Formas de entrega:

a) Presencialmente, comparecendo à Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Setor do Porta Aberta - andar térreo -, com prévio agendamento para juntada de documentos ao protocolo PMC.2024.00015295-12, através do Portal de Serviços: https://campinas.sp.gov.br/servico/agendamento-atendimento-tributario-porta-aberta
b) Eletronicamente, mediante envio dos documentos para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2024.00015295-12.

O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido implicará o **não conhecimento** dos pedidos e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131274-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal: PMC.2024.00146194-00
Interessado/Impugnante: MELCLEAN HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ: 54.303.030/0001-04
Inscrição Municipal: nº 100.896-08
Procurador(a): José Roberto Custódio
Assunto: Impugnação à Exclusão por Ausência de Inscrição Municipal
Com fulcro no que dispõe os artigos 3º, XIII e 66 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I da I.N. DRM/SMF nº 02/2024, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação, haja vista sua intempestividade, nos termos dos artigos 39 da LC 123/2006, combinados com o 34, §4ª, I, e 83, I da L.M. 13.104/2007. Todavia, a análise de mérito aponta falhas nos sistemas de informação para a obtenção da inscrição municipal, acarretando assim na lavratura indevida do Termo de Exclusão pela irregularidade cadastral. Nestes termos, não podendo a Empresa ser penalizada por erro que não teve como causa seus atos, **determino a anulação dos efeitos do Termo de Exclusão notificado ao contribuinte em 10/09/2024 e sua Reinclusão no regime Simples Nacional, a partir de 01/09/2024**.

Protocolo: PMC.2024.00076829-41
Interessado/Impugnante: NATURAL ENERGIAS LTDA
CNPJ: 54.942.007/0001-51
Inscrição Municipal: 961.673-0
Requerente/Procurador: Graziele Ferreira Pinheiro
Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 e 70A da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF nº 02/2024 base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, por restar comprovado que a solicitação de opção ao regime Simples Nacional efetuada pela Impugnante deu-se de forma intempestiva, à luz do artigo 6º, §5º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Protocolo principal: PMC.2024.00066093-10
Interessado/Impugnante: LAYSE ALBUQUERQUE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 36.637.546/0001-03
Inscrição Municipal: nº 975.641-8
Procurador(a): Tiago Oliveira da Silva
Assunto: Impugnação à Exclusão por Ausência de Inscrição Municipal
Com fulcro no que dispõe os artigos 3º, XIII e 66 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, I, da I.N. DRM/SMF 02/2024, e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da impugnação, e **DETERMINO** a permanência da empresa no regime Simples Nacional, pelo atendimento do prazo descrito no artigo 84, V, §1º da Resolução CGSN nº 140/2018, na obtenção da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2024.00116269-10
Interessado/Impugnante: TRADICAO, RESPEITO E CONFIANCA JOGOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ: 56.195.493/0001-17
Inscrição Municipal: 987.315-5
Requerente/Procurador: José Martinho de Almeida Barros
Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 e 70A da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF nº 02/2024, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, por restar comprovado que a solicitação de opção ao regime Simples Nacional efetuada pela Impugnante deu-se de forma intempestiva, à luz do artigo 6º, §5º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Protocolo principal: PMC.2024.00130966-83
Interessado/Impugnante: COTALOG EXPRESS LTDA ME
CNPJ: 06.695.624/0001-57
Inscrição Municipal: nº 195410-5
Procurador(a): Ednaldo Rodrigues de Souza
Assunto: Impugnação à Exclusão por Débitos com Exigibilidade não Suspensa
Com fulcro no que dispõe os artigos 3º, XIII e 66 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, I, da I.N. DRM/SMF nº 02/2024, e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da impugnação apresentada, e a **DEFIRO**, haja vista que os débitos que foram objeto da inclusão da Empresa no Termo de Exclusão por Débitos são indevidos e devem ser cancelados, uma vez foram lançados em período em que a Empresa se sujeitava ao recolhimento do ISSQN no âmbito do regime Simples Nacional. Assim, deve o Contribuinte permanecer neste regime.

Protocolo: PMC.2024.00106954-38
Interessado/Impugnante: Y. D. NUNES ANDRADE LTDA
CNPJ: 54.642.110/0001-86
Inscrição Municipal: 956.160-9
Requerente/Procurador: Charles Davyd Gularte
Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 e 70A da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I da I.N. DRM/SMF nº 02/2024, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação, haja vista sua intempestividade, nos termos dos artigos 39 da LC 123/2006, combinados com o 34, §4ª, I, e 83, I da L.M. 13.104/2007. No mérito, resta comprovado que a solicitação de opção ao regime Simples Nacional efetuada pela Impugnante, deu-se de forma intempestiva, à luz do artigo 6º, §5º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.
Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial
Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361



Maiores informações: (19) 2515-7130 **ou Email** egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 04 de dezembro de 2024
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **convoca** a candidata abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar para realização de exame admissional.

Nome: **Isabel Cristina Guedes Correia**
Data: **11/12/2024**
Horário: **13:30** - comparecer com **30 minutos de antecedência**

O não comparecimento na data e horário acima acarretará na eliminação do certame, conforme disposto no item 16.8 do edital 05/2022.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Jose Carlos Bortotto Junior
Cargo: Diretor Educacional
Avaliação Médica: Apto

Nome: Juliana Maximiano da Silva
Cargo: Professor de Educação Básica I
Avaliação Médica: Apto

Nome:Wendel Correia de Oliveira
Cargo: Professor de Educação Básica I
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de dezembro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Intérprete de Libras/Português**:

Nome: Alessandra Candida Gomes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de dezembro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Valdelice Felício de Campos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de dezembro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Gustavo Rodrigo dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de dezembro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103230/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00149113-05

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/12/2024, a servidora REBECCA MAIA BARROS, matrícula 143273-7, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

PORTARIA 103231/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00034033-11

RESOLVE

Designar o servidor GIULIANO LEONE MINGATO, matrícula 136573-8, para responder pela Subprefeitura de Sousas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 136559-2, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 103232/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00152583-20

RESOLVE

Revogar a portaria 102246/2024, que nomeou o senhor CLEBSON GOMES DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 102971/2024, que nomeou a senhora VIVIANE MIRANDA LINO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar a portaria 102977/2024, que nomeou o senhor WILSON GOMES RIBEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 102979/2024, que nomeou o senhor JOAO BATISTA DO NASCIMENTO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 102979/2024, que nomeou o senhor RODRIGO MARQUES GONCALVES DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 103005/2024, que nomeou a senhora CLARA MILA DEUSDIANTE DELGADO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 103006/2024, que nomeou a senhora ANGELA BEATRIZ VICENTE COLINAS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 103044/2024, que nomeou a senhora DAISY SANTOS CORREA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 103048/2024, que nomeou o senhor JAILSON DA SILVA FIGUEIREDO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 103065/2024, que nomeou a senhora BEATRIZ SIQUEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 103065/2024, que nomeou a senhora CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 103066/2024, que nomeou a senhora MARILENA DOS REIS DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE E GERAL EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Dentista, Dentista - Cirurgia Bucomaxilofacial, Dentista - Prótese Dental, Engenheiro - Agronomia, Engenheiro - Alimentos, Farmacêutico, Físico - Medicina, Fisioterapeuta, Médico - Cardiologia, Médico - Cirurgia Vascular, Médico - Coloproctologia, Médico - Endocrinologia, Médico - Endoscopia, Médico - Gastroenterologia, Médico - Geral, Médico - Geriatria, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Médico - Hematologia e Hemoterapia, Médico - Infectologia, Médico - Mastologia, Médico - Medicina do Trabalho, Médico - Medicina Física e Reabilitação, Médico - Neurologia, Médico - Neuropediatria, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Médico - Otorrinolaringologia, Médico - Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, Médico - Pediatria, Médico - Pneumologia, Médico - Psiquiatria, Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Médico - Reumatologia, Médico - Ultrassonografia, Médico - Urologia, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Agricultura, Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos, Técnico em Saúde Bucal, sob o regime estatutário, de acordo com o disposto neste Edital e seus

Anexos, nas Leis Municipais nº 12.985/2007 e nº 14.306/2012; Leis Complementares Municipais nº 216/2019, 315/2021 e 329/2021, bem como os Decretos Municipais nº 19.452/2017, 20.351/2019 e 22.047/2022.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Vunesp, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do Concurso Público.

1.1.1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos vagos e daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme relação apresentada no Capítulo II.

1.1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

1.2.O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo público efetivo em qualquer unidade da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo exclusivamente aos critérios das necessidades específicas da municipalidade e do relevante interesse público.

1.2.1. O candidato empossado deverá prestar serviços no local e horário estabelecidos, obedecida a carga horária semanal e o horário de trabalho diário, ambos determinados pela Administração Municipal.

1.2.1.1. O horário e o local de trabalho poderão ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo da Administração Municipal.

1.3.A supervisão, a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público serão realizados pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora do certame, nomeadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Campinas em 22/10/2024.

1.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Atribuições dos cargos

Anexo II - Conteúdo Programático

Anexo III - Cronograma Previsto

Anexo IV - Modelo de Procuração para a Reunião de Preenchimento de Vagas

Anexo V - Requerimento para inclusão de Nome Social (após a classificação final)

Anexo VI- Lista de documentos para a posse (a lista atualizada estará na página de Concursos e Empregos: https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/ após a homologação deste Concurso Público)

II - DOS CARGOS

2.1.A relação de cargos deste Edital, informações sobre a quantidade de vagas, pré-requisitos de cada cargo, carga horária semanal e valor do salário mensal estão especificados na tabela deste item.

2.2.O número de vagas na tabela deste item corresponde apenas às vagas de abertura deste certame.

2.2.1.Durante o prazo de validade deste Edital todas as **vagas** que porventura vierem a ser **autorizadas** para convocação serão destinadas aos **candidatos classificados neste certame** e, sendo assim, serão devidamente considerados os percentuais de **20%** (vinte por cento) para a listagem de **Pessoas Pretas ou Pardas - PPP** e **5%** (cinco por cento) para a listagem de **Pessoas com Deficiência - PcD** nos cálculos das convocações, conforme os itens 6.1 e 7.2.

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VAGAS LAC (*)	VAGAS PPP (*)	VAGAS PCD (*)	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS (1)	CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO MENSAL (2)
94061	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	15	4	1	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA, QUANDO NECESSÁRIO + CURSO DE FARMÁCIA EM NÍVEL TÉCNICO	36H – R$ 3.869,65
94020	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	2	1	0	3	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL	36H – R$ 2.837,70
94330	DENTISTA	4	1	0	5	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	12H – R$ 3.439,64 20H – R$ 5.732,77 24H – R$ 6.879,33 30H – R$ 8.599,15 36H – R$ 10.319,01 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94332	DENTISTA – CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	12H – R$ 3.439,64 20H – R$ 5.732,77 24H – R$ 6.879,33 30H – R$ 8.599,15 36H – R$ 10.319,01 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94343	DENTISTA – PRÓTESE DENTAL	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTAL	12H – R$ 3.439,64 20H – R$ 5.732,77 24H – R$ 6.879,33 30H – R$ 8.599,15 36H – R$ 10.319,01 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94240	FARMACÊUTICO	7	2	1	10	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA + REGISTRO PROFISSIONAL	36H – R$ 7.481,28
94251	FÍSICO – MEDICINA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA + REGISTRO PROFISSIONAL, QUANDO HOUVER	36H – R$ 7.481,28
95355	MÉDICO – CARDIOLOGIA	4	1	0	5	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94364	MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA VASCULAR	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94366	MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM COLOPROCTOLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94368	MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA	4	1	0	5	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94369	MÉDICO – ENDOSCOPIA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94370	MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94407	MÉDICO – GERAL	22	6	2	30	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94373	MÉDICO – GERIATRIA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GERIATRIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94374	MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	4	1	0	5	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94375	MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94408	MÉDICO – INFECTOLOGIA	2	1	0	3	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94377	MÉDICO – MASTOLOGIA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94382	MÉDICO – MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94391	MÉDICO – NEUROLOGIA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

94392	MÉDICO – NEUROPEDIATRIA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA OU NEUROPEDIATRIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94395	MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94396	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1	0	3	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94398	MÉDICO – PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	2	1	0	3	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94399	MÉDICO – PEDIATRIA	4	1	0	5	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94400	MÉDICO – PNEUMOLOGIA	1	0	0	1	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94402	MÉDICO – PSIQUIATRIA	4	1	0	5	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94403	MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2	1	0	3	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94405	MÉDICO – REUMATOLOGIA	2	1	0	3	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94410	MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA	4	1	0	5	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94406	MÉDICO – UROLOGIA	4	1	0	5	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94379	MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	2	0	0	2	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO	12H – R$ 3.611,63 20H – R$ 6.019,41 24H – R$ 7.223,27 30H – R$ 9.029,14 36H – R$ 10.834,96 (CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)
94100	TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	1	0	0	1	ENSINO MÉDIO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MECATRÔNICA OU MECÂNICA OU ELETROELETRÔNICO + REGISTRO PROFISSIONAL, QUANDO HOUVER	36H – R$ 4.643,54
94120	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	4	1	0	5	ENSINO MÉDIO COMPLETO + ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL OU CURSOS CORRESPONDENTES DESCRITOS NA TABELA DE CONVERGÊNCIA DE CURSOS TÉCNICOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	36H – R$ 4.643,54
95492	ENGENHEIRO – AGRONOMIA	1	0	0	1	BACHAREL EM AGRONOMIA OU ENGENHARIA AGRONÔMICA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	36H – R$ 9.416,11 + 30%(3)
95493	ENGENHEIRO – ALIMENTOS	2	0	0	2	BACHAREL EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	36H – R$ 9.416,11 + 30%(3)
94260	FISIOTERAPEUTA	7	2	1	10	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO PROFISSIONAL	30H – R$ 6.234,37
94320	MÉDICO VETERINÁRIO	4	1	0	5	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO PROFISSIONAL	36H – R$ 8.126,22
94280	NUTRICIONISTA	7	2	1	10	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL	36H – R$ 7.481,28
94290	PSICÓLOGO	7	2	1	10	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	36H – R$ 7.481,28
95212	TÉCNICO EM AGRICULTURA	1	0	0	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO + ENSINO TÉCNICO EM AGRICULTURA OU AGROPECUÁRIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	36H – R$ 4.643,54
TOTAL DE VAGAS		139	34	7	180		

(*) LEGENDAS: LAC (LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA), PPP (PESSOAS PRETAS OU PARDAS), PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

(1) A SEREM COMPROVADOS PARA A POSSE.

(2) PRÊMIO PRODUTIVIDADE SAÚDE – DECRETO MUNICIPAL Nº 23.194/2024, CONFORME SUBITENS 2.5.1 E 2.5.2.

(3) ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 30% SOBRE O VENCIMENTO-BASE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº14.304/2012.

2.3. Para os cargos em que há mais de uma possibilidade de jornada de trabalho, a definição desta ocorrerá no momento da reunião de preenchimento de vagas (conforme Capítulo XVI), exclusivamente de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas.
2.4. O candidato que não aceitar a vaga disponibilizada em reunião de preenchimento de vagas será eliminado do certame, não havendo possibilidade de reconvocação e/ou reclassificação, conforme itens 16.5 e 16.6.
2.5.O salário base informado na tabela deste item sofrerá alteração sempre que houver dissídio da categoria, com previsão expressa em Lei Complementar específica.
2.5.1. Além do salário base, para os cargos de Médicos de todas as especialidades informadas na tabela acima - exceto Médico Veterinário -, será pago o Prêmio Produtividade, cujos valores variam entre R$ 876,64 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e R$ 6.216,21 (seis mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), de acordo com o local e a jornada de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº 23.194/2024.
2.5.2. Aos demais profissionais que atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e no Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, será pago o Prêmio Produtividade, cujos valores variam entre R$ 108,38 (cento e oito reais e trinta e oito centavos) e R$ 705,81 (setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme local de trabalho, nos termos do Decreto mencionado.
2.6. As atribuições legais dos cargos constam no Anexo I.
2.7. As atribuições descritas neste Edital poderão ser complementadas e/ou alteradas através de lei ou decreto específico, mesmo posteriormente à homologação deste certame, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas. Qualquer complementação e/ou alteração nas atribuições específicas dos cargos respeitarão a legislação que regulamenta a profissão. As atribuições eventualmente complementadas e/ou alteradas deverão ser executadas por todos os servidores admitidos, em qualquer época, para os referidos cargos públicos.
2.8.A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios:
a) Auxílio Refeição ou Alimentação para os servidores com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 1.772,37 (um mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensais. O referido auxílio é devido no mês seguinte ao da admissão e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente de pagamento.
b) 13ª (décima terceira) parcela do Auxílio Refeição ou Alimentação para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, a ser paga no mês de dezembro, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 422/2023.
c) Vale-Transporte, de caráter opcional, nos seguintes moldes:
c1) a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas, desde que o servidor resida a uma distância igual ou superior a 1.000 (mil) metros do local de trabalho;

c2) concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;
c3) a concessão do benefício é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.
2.9. Para fins de comprovação dos pré-requisitos de ingresso exigidos para os cargos relacionados na tabela do item 2.2, bem como consta no Capítulo III, o candidato classificado deverá apresentar, no ato da posse, os documentos originais listados no Anexo VI e na página "Concursos e Empregos", que estará disponibilizada, após a homologação deste certame, no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar ou apresentá-los em desacordo com as normas deste Edital.
2.10.O envio e a entrega de informações e documentação por meios eletrônicos ou de forma presencial são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Administração Municipal e a Vunesp não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.
2.10.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
2.10.2. Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.
2.10.3. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.
2.11.O acúmulo de cargos ou empregos públicos somente será permitido se atender ao disposto nos incisos XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários entre os dois vínculos.
2.11.1. Em caso de acúmulo legal conforme descrito acima, a somatória das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, conforme previsto no art. 9º, §1º da Lei Municipal nº 12.985/2007.
2.12. De acordo com o inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções públicas e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
2.12.1. A regra deste item é válida mesmo que os vínculos não sejam no regime estatutário, incluindo ainda, aposentadorias recebidas de órgãos públicos.
2.13.É de responsabilidade do candidato verificar as regras legais em relação ao acúmulo de cargos e/ ou empregos públicos.
2.14.A inobservância das disposições referentes a acúmulo importará em responsabilidade administrativa do servidor, o que poderá ocasionar, inclusive, sua demissão do cargo após o devido processo administrativo disciplinar.

III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Além dos pré-requisitos citados na tabela do item 2.2, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil pelo Decreto Federal nº 3.927/2001;
c) gozar dos direitos políticos;
d) haver cumprido as obrigações eleitorais;
e) haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) no momento da posse;
g) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas, sendo que os processos sem julgamento serão analisados individualmente;
h) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes previstos na Lei Maria da Penha, conforme Lei Municipal nº 15.810/2019;
i) não ter sido condenado por crime de racismo conforme Lei Municipal nº 16.667/2024, desde a sentença transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena;
j) não ter sido demitido/exonerado do serviço público de qualquer esfera governamental por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar e/ou exonerado durante o estágio probatório, após avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída;
k) não ter sido demitido de órgãos conveniados com a Prefeitura de Campinas, em decorrência de processo administrativo disciplinar, enquanto prestava serviços à Prefeitura Municipal de Campinas;
l) não ter sofrido sanção disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, na Prefeitura Municipal de Campinas;
m) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas do Estados, do Distrito Federal e/ou de Municípios, ou, ainda, de Conselhos de Contas dos Municípios; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/1986, e na Lei Federal nº 8.429/1992;
n) não ter acúmulo ilegal, conforme estabelece o art. 37, XVI da Constituição Federal e descrito nos itens 2.11 e 2.12.
3.2. Após a nomeação, os pré-requisitos especificados na tabela do item 2.2, bem como os descritos neste Capítulo, deverão ser comprovados mediante envio da documentação através de sistema informatizado, acessado pelo link encaminhado ao e-mail pessoal, informado pelo candidato no momento de sua inscrição, com posterior apresentação dos documentos originais, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.
3.2.1. As informações atualizadas sobre a documentação necessária poderão ser consultadas no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/, após a homologação deste Edital.

3.2.2. Poderá ser solicitada a comprovação dos dados informados na inscrição a qualquer momento.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
4.1.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição a opção do Cargo conforme relação informada na tabela do item 2.2.
4.1.3. Ao inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação da(s) prova(s), conforme Capítulo XI.
4.1.3.1. No caso de inscrição para mais de um cargo previsto neste Edital, com aplicação no mesmo dia e período, o candidato será considerado ausente naquela(s) prova(s) em que não comparecer, sendo eliminado do Concurso Público nesse(s) respectivo(s) cargo(s). Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova, ficando o candidato eliminado nas demais opções.
4.1.4. Após a efetivação da inscrição, a qual se dará pelo pagamento do boleto referente à taxa de inscrição até a data de vencimento, não será admitida a troca de opção de cargo ou certame.
4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, documento, notas, e outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
4.3. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, **no período das 10 horas de 12 de dezembro de 2024 às 23h59 de 14 de janeiro de 2025 (horário de Brasília),** de acordo com o item 4.4.
4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrições:
a) acessar o site www.vunesp.com.br;
b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
d) clicar em "Inscreva-se";
e) informar o e-mail ou o CPF;
f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
h) clicar em "Confirmar a Inscrição";
i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até as 23h59min de 14/01/2025;
j) imprimir o boleto bancário;
k) efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição em qualquer agência bancária **até o vencimento do boleto bancário, dia 15/01/2025**, no valor de:
k.1)R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para os cargos de nível fundamental;
k.2)R$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos) para os cargos de nível médio;
k.3)R$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos) para os cargos de nível superior.
4.4.1. Parao correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.
4.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente, sendo de responsabilidade do candidato a verificação desta hipótese.
4.4.3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
4.4.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
4.4.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento com valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
4.4.4.2. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no subitem 4.4.4.1.
4.4.5. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até **15/01/2025**.
4.4.6. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
4.4.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto.
4.5.Não será permitida inscrição por meio de depósito/transferência bancária, pelos Correios, PIX, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. Caso o candidato opte por realizar o pagamento da inscrição através de Home Banking, ele deverá verificar diretamente com o banco o horário máximo permitido para esse procedimento.

4.7.O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
4.8.A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição.
4.8.1. Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque Vunesp (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas ou no link "Área do Candidato - FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
4.9.Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato beneficiado e amparado pela Lei Municipal nº 15.792/2019 (pessoas cadastradas no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), conforme regras do Capítulo V.
4.9.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido a terceiros, nem será válido para outros concursos ou processos seletivos.
4.10. Após as 23h59 do último dia do período de inscrições (14/01/2025), a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
4.10.1. O interessado poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, até as 23h59 do último dia de inscrição (14/01/2025).
4.10.2. A Vunesp e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.10.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas.
4.10.5. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4.10.5.1. Para utilização desses postos, basta realizar cadastro e apresentar documento original e oficial nos próprios Postos do Acessa SP.
4.11.O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.
4.12.A relação das inscrições está **prevista para ser publicada em 27/01/2025 exclusivamente no site da VUNESP** (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegado desconhecimento.
4.12.1. O candidato que desejar questionar a listagem publicada com relação a seu nome/inscrição, poderá interpor recurso no prazo previsto de **28 a29/01/2025**, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XV.
4.12.1.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
4.12.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
4.12.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à lista de inscritos tem previsão para ser divulgada em **05/02/2025** no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Vunesp, de acordo com o Cronograma Previsto no Anexo III. Após a publicação do resultado dos recursos, não haverá inclusão de candidato para participação no certame.

DO NOME SOCIAL
4.13.O candidato transgênero ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, deverá, durante o período de inscrição, indicá-lo na ficha de inscrição, preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, disponível para download no site www.vunesp.com.br, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).
4.13.1. O candidato deverá, durante o período de inscrições das **10 horas de 12 de dezembro de 2024 às 23h59 de 14 de janeiro de 2025** (horário de Brasília):
a) Acessar o link próprio, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
b) Após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
4.13.1.1. Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
4.13.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
4.13.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
4.14. Caso o candidato não tenha incluído seu nome social na inscrição, poderá, após a classificação final do certame, encaminhar requerimento conforme modelo (Anexo V), devidamente assinado, ao e-mail rh.concursos@campinas.sp.gov.br, juntamente com a foto do documento de identidade do(a) requerente.
4.14.1. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
4.15.Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diversas das especificadas neste edital.
4.16.O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO
4.17.O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar - na ficha de inscrição - esta opção para fins de critério de desempate.
4.17.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.17, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.
4.18. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá - no período de inscrições - enviar (via upload) à VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
4.18.1. Para o envio do(s) documento(s) referido(s) no item 4.18, o candidato deverá - durante o período de inscrições - seguir as seguintes orientações:
a) acessar o site da VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar "Área do Candidato";
c) localizar este Concurso Público;
d) acessar o link "Envio de Documentos", anexar e enviar - por meio digital (upload) - a(s) imagem(ns) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;
d1) o(s) documento(s) deverá(ão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
4.18.2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
4.18.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
4.19.O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição conforme instruções dos itens 4.18.1 a 4.18.3, não será considerado jurado para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
4.20. Os documentos encaminhados terão validade somente para este Concurso Público.
4.21. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não serão conhecidos.
4.22.A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado está **prevista para 27/01/2025.** Essa relação será publicada única e oficialmente no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegado desconhecimento.
4.22.1.O candidato que desejar questionar a listagem publicada com relação a sua situação, poderá interpor recurso no prazo previsto de **28 a29/01/2025**, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XV.
4.22.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
4.22.1.2. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
4.23.O comunicado de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado tem previsão para ser divulgada em **05/02/2025** no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Vunesp, de acordo com o Cronograma Previsto no Anexo III, não podendo ser alegado desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato com a condição de jurado.
4.24.O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
4.25.O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou pela VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.

V - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1.O candidato que desejar se inscrever utilizando o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, regulamentado pela Lei Municipal nº 15.792/2019 (pessoas cadastradas no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá proceder da seguinte forma:
a) acessar, no período das **10 horas de 12 de dezembro de 2024 até as 23h59 de 16 de dezembro de 2024**, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
d) clicar em "Inscreva-se";
e) informar o e-mail ou o CPF;
f) cadastrar senha pessoal e intransferível, a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de isenção da taxa de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
h) clicar em "Confirmar a Inscrição";
i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até as **23h59 de 16/12/2024.**
5.2. Após as **23h59 de 16/12/2024,** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.
5.3. Para envio do(s) documento(s) comprobatório(s) da condição de pessoa cadastrada no REDOME, o candidato deverá, até as **23h59 de 16/12/2024:**
a)acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
b)após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
5.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.
5.3.2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada no item 5.3, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
5.3.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.
5.4.O candidato deverá, a partir das **10 horas de 20/12/2024**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na "Área do Candidato" - no link "Editais e Documentos".
5.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
5.6.O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO poderá protocolar recurso contra esse indeferimento no período de **23 a24/12/2024** pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - no link Recursos", seguindo as instruções ali contidas.
5.6.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente no site da Vunesp (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" - no link "Editais e Documentos"), com data prevista para às **10 horas de 10/01/2025**, conforme cronograma previsto disponibilizado no Anexo III.
5.7.O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido ou recurso indeferido, e queira participar deste certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site www.vunesp.com.br, até às **23h59 de 14/01/2025,** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até **15/01/2025**, devendo observar o disposto no item 4.4.
5.8.O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.
5.9. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados, sob pena de tornarem-se nulos todos os atos dele decorrentes, além de estar sujeito o candidato às penalidades previstas em lei.
5.9.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, com deferimento ou não de seu pedido.
5.10.A Vunesp e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação, via internet, de isenção de taxa de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.11. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como seus recursos, serão analisados e julgados pela Vunesp.

VI - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARAPESSOAS PRETAS OU PARDAS - PPP
6.1. Nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, e do art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, ficam reservadas às pessoas pretas ou pardas 20% (vinte por cento) das vagas autorizadas e das que vierem a ser autorizadas durante o período de vigência do concurso público.

6.1.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, resultar número decimal maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se a apuração resultar em número menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
6.1.1.1. Para fins da reserva de vaga indicada no item 6.1, considera-se Pessoa Preta ou Parda (PPP) o candidato que assim se declare no momento da inscrição, que tenha informado o interesse em concorrer às vagas reservadas e, ainda, que tenha sua autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme as regras descritas neste Capítulo.
6.1.1.2. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1, o candidato DEVERÁ, no momento de sua inscrição, seguindo as regras estabelecidas no item 4.4:
a) selecionar, no ato da inscrição, a opção "Deseja concorrer à cota para Pessoas Pretas ou Pardas" para concorrer como candidato preto ou pardo;
b) realizar a AUTODECLARAÇÃO, afirmando que deseja participar das vagas reservadas para as Pessoas Pretas ou Pardas;
6.1.1.3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito dessa questão.
6.1.1.4. O candidato autodeclarado preto ou pardo e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas, que também queira se candidatar à cota para Pessoa com Deficiência, poderá concorrer concomitantemente às respectivas vagas reservadas nos termos do Capítulo VII, e seu nome poderá constar em ambas as listas, de acordo com os critérios de classificação dos Capítulos XII a XIV, sendo chamado para ocupar a primeira vaga reservada que for aprovada, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional, prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
6.1.2. A concorrência às vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção declarada no momento da inscrição, deve o candidato proceder às regras indicadas no subitem 6.1.1.2, ficando submetido, ainda, às regras gerais estabelecidas neste Edital, em especial as que tratam dos procedimentos para a heteroidentificação, principalmente o disposto no item 6.7 (dos casos de exclusão).
6.1.3. O candidato que, **dentro do período das inscrições**, não declarar ser pessoa preta ou parda ou não optar pela reserva de vagas destinadas às Pessoas Pretas ou Pardas ou, que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato preto ou pardo e estará sujeito às regras estabelecidas neste Edital, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
6.1.4. Os candidatos optantes pela cota para Pessoas Pretas ou Pardas participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação em cada listagem, de acordo com as disposições dos Capítulos XII a XIV.
6.2. Na data prevista de **27/01/2025** será publicada no site da Vunesp e no Diário Oficial de Campinas, uma lista contendo as inscrições dos candidatos que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas a Pessoas Pretas ou Pardas e que seguiram as regras do subitem 6.1.1.2.
6.2.1.O candidato que desejar questionar a listagem publicada com relação a seu nome/inscrição, poderá interpor recurso no prazo previsto de **28 a29/01/2025**, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XV.
6.2.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
6.2.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à listagem de candidatos que concorrerão à reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas tem previsão para ser divulgada em **05/02/2025** no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Vunesp, de acordo com o Cronograma Previsto no Anexo III.Após a publicação do resultado dos recursos, não haverá inclusão de candidato para participação nas reservas de vagas.
6.3.O candidato autodeclarado preto ou pardo e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas, classificado conforme normas do Capítulo XIV, além de poder figurar na respectiva listagem, poderá, de acordo com sua pontuação final e regras de classificação deste Edital, ter seu nome constante na Lista de Ampla Concorrência, **mas só permanecerá nestas se a sua autodeclaração for confirmada no procedimento de heteroidentificação.** Caso contrário, será eliminado de ambas as listagens deste Concurso Público, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.
6.3.1. O candidato que tiver se autodeclarado preto ou pardo e que tiver obtido classificação conforme as normas deste Edital será submetido, nos termos da legislação municipal, aprocedimento de heteroidentificação, de acordo com o seguinte:
a) o procedimento de heteroidentificação será realizado antes de ser publicada a classificação final deste certame;
b) o candidato será convocado mediante publicação específica no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp;
c) o candidato deverá comparecer no dia, período de avaliação e local definidos no edital de convocação, não sendo aceito comparecimento de modo diverso do previsto na convocação oficial;
c1) o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;
d) o candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento;
d1) serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);
e) o candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019;
f) a comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato, quando de sua inscrição no Concurso Público;
g) será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas que permite a guarda confidencial da(s) prova(s) documental(is);
h) durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato não deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas;
i) não será solicitada e nem aceita qualquer documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante, fora os elencados na alínea "d", para análise da comissão de heteroidentificação;
j) a avaliação a ser feita pela Comissão de heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas (físicas) do próprio candidato no momento da avaliação.
6.3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação, conforme o subitem 6.3.1. O candidato que não comparecer será excluído do certame, ainda que tenha obtido classificação na lista de ampla concorrência.
6.4.O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.
6.4.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado de seu procedimento de heteroidentificação, conforme regras do Capítulo XV.
6.4.2. Nos termos do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, os recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação serão analisados pela Comissão Revisora, também composta por servidores públicos municipais.
6.4.2.1. Ficará a critério da Comissão Revisora convocar o candidato para outra avaliação presencial, ou analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico efetuado no procedimento de heteroidentificação, ou, ainda, analisar eventuais registros fotográficos anexados pelo candidato em seu recurso. Caso o candidato anexe fotografia(s) ao recurso, esta(s) deverá(ão) seguir as normas definidas nas alíneas "h" e "i" do subitem 6.3.1, sob pena de indeferimento do recurso.
6.4.2.1.1. A(s) fotografia(s) porventura anexada(s) ao recurso não impedirá(ão) a Comissão Revisora de convocar o candidato para uma nova análise presencial. Neste caso, esta convocação será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp e o candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua divulgação.
6.4.2.1.2. Não serão analisados registros fotográficos de familiares ou outros, restringindo-se a avaliação apenas aos traços fenotípicos (físicos) do próprio candidato.
6.5.O resultado da avaliação do(s) recursos(s) pela comissão revisora será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp, e o parecer será disponibilizado na área do candidato.
6.5.1. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.
6.6. Os candidatos pretos ou pardos, classificados conforme a Classificação Final (Capítulo XIV) e confirmados pela Comissão de heteroidentificação, ou cujo recurso tenha sido deferido pela Comissão Revisora, serão convocados a ocupar 20% das vagas autorizadas e das que vierem a ser autorizadas, da seguinte forma: a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vagas, e assim sucessivamente, durante todo o período de vigência deste certame, ou seja, a convocação desta lista se dará na terceira e a cada intervalo de 4 (quatro) novas vagas.
6.6.1. O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados, pois, conforme estabelecido no Capítulo XVI, item 16.8, as vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito nos itens 6.6 e 7.15.
6.7. Será **excluído** deste Concurso Público o candidato que, tendo se autodeclarado preto ou pardo e tendo obtido classificação conforme as normas deste Edital:
a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, período e local estabelecidos;
b) não tiver a autodeclaração confirmada após esgotado o prazo de recurso;
c) não comparecer para avaliação da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado oficialmente;
d) recusar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Capítulo.
6.7.1. Na ocorrência de quaisquer das situações acima, o candidato permanecerá no concurso somente quando concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, situação em que figurará somente nesta listagem.

VII - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

7.1.Às Pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 14.306/2012, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, cujas atribuições do cargo, conforme descritas no Anexo I, sejam compatíveis com sua deficiência.
7.2. Em cumprimento ao art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas e das que vierem a ser autorizadas durante o período de vigência deste Edital.
7.2.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, resultar número decimal maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se a apuração resultar em número menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
7.3. Para fins da reserva de vaga indicada no item 7.2, considera-se Pessoa com Deficiência - PcD aquela que se enquadra nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, nas Leis Federais nº 14.768/2023, nº 12.764/2012, nº 13.146/2015 e nº 14.126/2021 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.
7.3.1. A análise de enquadramento para Pessoa com Deficiência segue a referência da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, Coordenação Geral de Fiscalização do Trabalho e Promoção do Trabalho Decente, Ministério do Trabalho e Emprego, definido como "Caracterização das Deficiências" - Orientações para fins de cumprimento do art. 93 da Lei Federal n° 8.213/91 - Brasília - DF, 2024.
7.4. Os candidatos optantes pela cota para Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação, conforme estabelecido nos Capítulos XII a XIV.
7.5.O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I, são compatíveis com sua deficiência.
7.6.O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagasreservadas aos candidatos com deficiência deste Concurso Público.
7.7. Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência, o candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, na pergunta "É Deficiente?" a condição de Pessoa com Deficiência, informando a Classificação Internacional de Doenças - CID, o tipo de deficiência que apresenta, e, até o último dia de inscrição, enviar, via sistema de inscrição:
a) Laudo Médico, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo, informando a espécie e o grau ou nível de impedimento que caracterize a deficiência (nas funções e estruturas do corpo), com expressa referência ao código CID correspondente, bem como a provável causa da deficiência. A documentação médica comprobatória deverá obedecer às seguintes exigências, de acordo com a deficiência:
a.1) no caso de pessoa com deficiência **física**, o candidato deverá apresentar documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) contendo descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como uso de próteses e/ou órteses ou adaptações; apresentar os graus de autonomia

ou descrever limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;
a.2) no caso de pessoa com deficiência **auditiva**, o candidato deverá apresentar, além de documentação médica (atestado ou laudo ou relatório), exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria com e sem Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);
a.3) no caso de pessoa com deficiência **visual**, o candidato deverá apresentar a documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos; acompanhado de exame que comprove a deficiência.
a.4) no caso de pessoa com deficiência **intelectual**, na documentação (atestado ou laudo ou relatório), deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas comprometidas, além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos;
a.5) para as pessoas com deficiência **mental**, a documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso;
a.6) no caso de deficiência **múltipla**, na documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações conforme as demais alíneas deste subitem; e
a.7) quando se tratar de deficiência que se enquadre no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (**Transtorno do Espectro Autista**) deverá apresentar relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):
1) capacidade de comunicação e interação social;
2) reciprocidade social;
3) qualidade das relações interpessoais; e
4) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
7.7.1. Para o envio da referida documentação, o candidato deverá:
a) digitalizar o laudo em arquivo único que tenha no máximo 2 MB, preferencialmente no formato "pdf", ou "png" ou "jpg" ou "jpeg;
b) na tela da inscrição, através do botão "Escolher Arquivos", anexar o atestado ou laudo ou relatório médico;
c) ter ciência de que não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
d) ter ciência de que não serão considerados os documentos enviados por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
7.8.O candidato que, **dentro do período das inscrições**, não declarar ser Pessoa com Deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.
7.9. Após análise da Vunesp, a divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer ao Concurso Público nas vagas reservadas às pessoas com deficiência está prevista para ser publicada em**27/01/2025** no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp, de acordo com o Cronograma Previsto no Anexo III.
7.9.1. O candidato que desejar questionar a listagem publicada com relação a seu nome/inscrição, poderá interpor recurso no prazo previsto de **28 a29/01/2025**, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XV.
7.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7.9.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp em **05/02/2025,** de acordo com o Cronograma Previsto no Anexo III.
7.9.4. Após o término das inscrições, não haverá alteração, inclusão ou exclusão de candidato para participação na cota para PcD.
7.10.O deferimento do laudo na inscrição gera apenas o direito de participação no certame como Pessoa com Deficiência, ficando sua classificação final como cotista condicionada à avaliação presencial pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas.
7.11. O candidato classificado na lista para PcD pode também figurar na Lista de Ampla Concorrência (LAC) e na Lista para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), obedecidas as respectivas normas, e realizará avaliação pela Junta Médica Oficial, com o objetivo de confirmar a condição de PcD, de acordo com as regras descritas neste Capítulo.
7.12.O candidato com deficiência classificado conforme as regras do Capítulo XIV será convocado à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130/2020. Caberá à Junta Médica Oficial emitir parecer sobre a condição de existência de deficiência e verificar se esta se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, das Leis Federais nº 14.768/2023, nº 14.126/2021 e nº 12.764/2012 e do Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:
7.12.1. Para a avaliação, o candidato deverá apresentar documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), conforme alínea "a" do item 7.7, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
7.12.1.1. Laudos de outras Juntas, inclusive laudos destinados a atender pedidos de isenção do IPVA e demais impostos junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), poderão ser analisados, mas não serão considerados como determinantes na classificação do candidato como Pessoa com Deficiência.
7.12.1.2. A Junta Médica poderá solicitar avaliação complementar para a equipe multiprofissional do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS da Prefeitura Municipal de Campinas.
7.12.2. Aplica-se, para as pessoas com deficiência permanente e irreversível, a Lei Municipal n° 16.376/2023, ficando facultado à Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas a solicitação de laudos e exames complementares atualizados.
7.13. O candidato deverá comparecer pessoalmente no dia, período da avaliação e local definidos no edital de convocação, não sendo aceito comparecimento de modo diverso do previsto na convocação oficial.
7.13.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação de que trata o item 7.12. Caso o candidato não compareça, ficará classificado nas demais listagens deste certame caso houver obtido classificação para tais, conforme regras descritas no Capítulo XIV, consideradas, ainda, as hipóteses de exclusão estabelecidas no item 6.7, caso o candidato também tenha se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas.
7.14.O resultado da avaliação dos candidatos previamente classificados como PcD será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp, e, contra esse resultado, o candidato poderá interpor recurso conforme as regras estabelecidas no Capítulo XV.
7.14.1. Os recursos serão analisados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130/2020, a qual fará a análise documental do processo da avaliação dos candidatos, ficando a seu critério a reconvocação do candidato para outra avaliação presencial.
7.14.1.1. O recurso será indeferido caso a Junta Médica não confirme a condição de pessoa com deficiência, na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, e, com isso, o candidato será eliminado da lista de classificados como Pessoa com Deficiência.
7.14.1.2. O candidato, na hipótese descrita no subitem anterior, somente permanecerá nas outras listagens deste Concurso Público se tiver obtido classificação para tais, considerando, ainda, as possibilidades de exclusão determinadas no item 6.7, caso o candidato também tenha se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas.
7.15.O primeiro candidato classificado na lista de PcD, conforme a Classificação Final, será convocado a ocupar a 10ª (décima) nova vaga autorizada, enquanto os demais candidatos da lista PcD classificados serão convocados a ocupar a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima), a 70ª (septuagésima) nova vaga, e assim sucessivamente, durante todo o período de vigência deste certame, ou seja, a convocação desta lista se dará na décima e a cada intervalo de 19 (dezenove) novas vagas.
7.15.1. O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados, pois, conforme estabelecido no Capítulo XVI, item 16.8, as vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito nos itens 6.6 e 7.15.
7.16. Caso seja convocado e aceite a vaga na reunião de preenchimento de vagas, o candidato com deficiência realizará o exame médico admissional e a avaliação biopsicossocial, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 23.394/2024, que avaliará sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições do cargo público.
7.17.A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se no direito de indicar o local de trabalho ao candidato, ou ainda, de remanejar o servidor após sua admissão, para outra unidade de trabalho.
7.17.1. O eventual remanejamento será acompanhado pela equipe do Programa de Atenção ao Servidor com Deficiência.
7.18.A deficiência não poderá ser alegada como motivo do não desempenho das atribuições e competências relacionadas ao cargo.
7.19.A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência.

VIII - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

8.1. Para a prestação da(s) prova(s) deste Concurso Público, o candidato que possuir necessidades temporárias ou permanentes poderá, no ato da inscrição, requerer condições especiais para prestação da(s) prova(s), informando as condições de que necessita, como por exemplo: prova(s) com fonte das letras ampliada, auxílio para leitura da(s) prova(s), sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc.), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.
8.2.O candidato que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
b) na ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
8.3.A solicitação da "condição especial" para prestar as etapas do concurso será analisada com base em laudo médico (original ou cópia autenticada), quando for o caso, no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID) que acomete o candidato. O laudo médico deverá conter também: o nome completo do candidato, e assinatura, carimbo e CRM do médico responsável pela emissão do laudo.
8.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá, durante o período das inscrições:
a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
8.4.1. Não serão analisados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
8.4.2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada no item 8.4, nem a entrega condicional ou a complementação/retirada de documentos após o período de inscrições.
8.4.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.
8.5. As decisões sobre o deferimento/indeferimento do requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) na data prevista de **27/01/2025,** conforme cronograma previsto no Anexo III, e disponibilizadas no site da Vunesp (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos").
8.5.1. O candidato que tiver seu pedido de condição especial indeferido, poderá protocolar recurso contra esse resultado no período de **28 a 29/01/2025**, conforme cronograma previsto no Anexo III, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
8.5.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Vunesp (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos"), na data prevista de **05/02/2025**, conforme cronograma previsto no Anexo III, sendo que a resposta aos candidatos também estará disponível na "Área do Candidato".
8.6.O candidato que necessitar solicitar condição especial após o período de inscrição, deverá, **até 1 (um) dia útil anteriormente à data de realização da(s) prova(s)**, entrar em contato com a Vunesp, pelo telefone (11)3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
8.7.O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Vunesp, acerca da razoabilidade e da viabilidade do pedido**.**
8.8.A concessão de condições especiais para a realização da prova, seja por incapacidade temporária ou permanente, pela Vunesp não implica em reconhecimento do candidato como Pessoa com Deficiência pela Prefeitura Municipal de Campinas, sen-

do esta análise de enquadramento a ser realizada pela Junta Médica Oficial, conforme previsto neste Edital.
8.9.A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de atendimento da condição especial.

IX - DA CANDIDATA LACTANTE
9.1.A candidata que desejar solicitar atendimento especial para amamentação durante a(s) prova(s), deverá, **desde a realização da inscrição até 1 (um) dia útil anteriormente à data de realização da(s) prova(s)**, entrar em contato com a Vunesp, pelo telefone (11)3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br e realizar sua solicitação.
9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade a partir de 18 (dezoito) anos, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
9.2.1. O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas referentes à participação das provas, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
9.2.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
9.2.3. A Prefeitura do Município de Campinas e a Vunesp não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
9.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal sem a presença do acompanhante da criança e sem o material da(s) prova(s).
9.4.Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).
9.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de quaisquer acompanhantes, seja criança ou adulto, nas dependências dos locais de realização da(s) prova(s), motivo pelo qual se dará a eliminação do candidato neste Concurso Público.

X - DAS PROVAS
10.1. O Concurso será composto pelas seguintes **provas, conforme tabela abaixo**:

CARGOS	PROVAS		
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA; TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL; TÉCNICO EM AGRICULTURA	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES (PESO 1)
		LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	8
		LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	2
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50
CARGOS	PROVAS		
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES (PESO 1)
		LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	8
		LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	2
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50
CARGOS	PROVAS		
DENTISTA; DENTISTA – CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL; DENTISTA – PRÓTESE DENTAL; ENGENHEIRO – ALIMENTOS; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES (PESO 1)
		LÍNGUA PORTUGUESA	8
		RACIOCÍNIO LÓGICO	5
		LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	2
		POLÍTICAS DE SAÚDE	5
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50
CARGOS	PROVAS		
ENGENHEIRO – AGRONOMIA	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES (PESO 1)
		LÍNGUA PORTUGUESA	8
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	5
		NOÇÕES DE INFORMÁTICA	5
		LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	2
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50
CARGOS	PROVAS		
FÍSICO – MEDICINA	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES (PESO 1)
		LÍNGUA PORTUGUESA	8
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10
		LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	2
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50
CARGOS	PROVAS		
MÉDICO – CARDIOLOGIA; MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR; MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA; MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA; MÉDICO – ENDOSCOPIA; MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA; MÉDICO – GERIATRIA; MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA; MÉDICO – INFECTOLOGIA; MÉDICO – MASTOLOGIA; MÉDICO – MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO; MÉDICO – MEDICO DO TRABALHO; MÉDICO – NEUROLOGIA; MÉDICO – NEUROPEDIATRIA; MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA; MÉDICO – PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL; MÉDICO – PEDIATRIA; MÉDICO – PNEUMOLOGIA; MÉDICO – PSIQUIATRIA; MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; MÉDICO – REUMATOLOGIA; MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA; MÉDICO – UROLOGIA	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES (PESO 1)
		POLÍTICAS DE SAÚDE E MEDICINA BÁSICA	20
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50
CARGO	PROVAS		
MÉDICO – GERAL	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES (PESO 1)
		POLÍTICAS DE SAÚDE E MEDICINA BÁSICA	20
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50
	ANÁLISE DE TÍTULOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA		10
CARGO	PROVAS		
MÉDICO VETERINÁRIO	PROVA OBJETIVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES (PESO 1)
		LÍNGUA PORTUGUESA	10
		RACIOCÍNIO LÓGICO	5
		POLÍTICAS DE SAÚDE	5
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
		PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA OBJETIVA	50

10.2.A Prova Objetiva **terá duração de 3 horas**.
10.3.A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo considerada correta apenas uma das alternativas, versando sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II.
10.4.A Análise de Títulos terá caráter classificatório. Os Títulos serão avaliados conforme critérios estabelecidos no Capítulo XIII.

XI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1.A aplicação da Prova Objetiva (para todos os cargos), está **prevista para o dia 09 de março de 2025**, na Cidade de Campinas/SP, sendo os portões do(s) local(is) de prova abertos 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para seu início, conforme edital de convocação.

11.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de Campinas, esta(s) poderá(ão) ser realizada(s) em municípios próximos.

11.2.A aplicação da(s) prova(s) na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

11.3.A confirmação da data e as informações sobre horário para a realização da(s) prova(s) serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a(s) Prova(s), a ser publicado no Diário Oficial do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) na data prevista de **25/02/2025**e estará disponível no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", nas datas previstas de **25/02/2025 a 09/03/2025**, conforme cronograma previsto no Anexo III.

11.4. Como complemento ao Diário Oficial, o candidato poderá imprimir as informações sobre o seu local de prova no endereço eletrônico www.vunesp.com.br na "Área do Candidato" no link "Locais de Prova". No referido link, serão indicados a data, o horário e o local de realização da(s) prova(s), sendo esta verificação de exclusiva responsabilidade do candidato.

11.4.1. Ainda de forma complementar, a Vunesp enviará ao candidato o Cartão de Convocação por e-mail através do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, além de SMS no número de celular cadastrado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos seus contatos.

11.4.2. Não serão encaminhados Cartões de Convocação a candidatos cujo endereço eletrônico e telefone celular informados na ficha de inscrição estiverem incompletos ou incorretos.

11.4.3. A Vunesp e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por informações de e-mail e de celular incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" no link "Locais de Prova" para verificar as informações que lhe são pertinentes.

11.4.4. As comunicações feitas por intermédio de e-mail e mensagens via SMS são meramente informativas. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição dos itens 11.3 e 11.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Prova, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova").

11.4.5. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da(s) prova(s) ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da(s) prova(s), deverá entrar em contato com o Disque Vunesp (11)3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h ou na "Área do Candidato - FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido, com a especificação deste Concurso Público.

11.5. Ao candidato somente será permitida a realização da(s) prova(s) na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação, no site da Vunesp e no Cartão de Convocação.

11.6. Caso, eventualmente, por qualquer que seja o motivo, não constar no Edital de Convocação ou no cadastro da Vunesp o nome do candidato, este deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, pelo telefone (11)3874-6300, nos dias úteis, das 8h às 18h, para verificar o ocorrido.

11.6.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da(s) prova(s), de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

11.6.2. A inclusão de que trata o item 11.6.1, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.6.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou e-CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

b) caneta esferográfica de tinta preta, com tubo transparente; e

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste no Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Vunesp.

11.7.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" do item 11.7, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11.7.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "a" do item 11.7, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

11.7.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da(s) prova(s), documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da(s) prova(s), sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.8.Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação.

11.9.Não será permitida a entrada de candidato armado no local de prova(s).

11.10.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

11.10.1. O candidato não poderá se ausentar da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

11.11. Os eventuais erros de digitação de dados pessoais inseridos na inscrição deverão ser corrigidos acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha, efetuando a correção necessária, **até a publicação da classificação prévia.**

11.11.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.

11.11.2. O candidato que não atender aos termos do item 11.11 arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegado desconhecimento.

11.12.O não comparecimento à prova, por quaisquer motivos, resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.13.A(s) prova(s) serão aplicadas concomitantemente e o horário de início desta(s) será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

11.14.Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova(s).

11.15. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova dentro do horário limite desta etapa. Esses candidatos - após a assinatura do respectivo termo de encerramento - deverão sair juntos da sala de prova, sob pena de exclusão do candidato do certame em caso de recusa.

11.16. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Vunesp, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

11.16.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes de entrar na sala de prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Vunesp, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (relógio, protetor auricular, bonés, gorros ou similares, etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova(s), dentro dessa embalagem devidamente lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

11.16.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá apresentar relatório médico e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato será excluído deste Concurso Público.

11.16.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da(s) prova(s).

11.16.4. A Vunesp poderá solicitar aos candidatos a impressão digital e a reprodução de uma frase determinada. Esse procedimento acontecerá durante a realização da(s) prova(s).

11.17.É reservado à Vunesp o direito de utilizar detector de metais.

11.18. Excetuada a situação prevista no Capítulo IX, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, seja criança ou adulto, nas dependências dos locais de realização da(s) prova(s), motivo pelo qual se dará a eliminação do candidato neste Concurso Público.

11.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) não comparecer à(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento de identificação original oficial e/ou digital oficial com QR Code que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento do fiscal;

f) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Vunesp, ou copiar questões, integral ou parcialmente, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;

h) ausentar-se da sala de prova(s) levando folha de respostas objetivas, caderno de questões ou outros materiais não permitidos;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da(s) prova(s);

k) for surpreendido durante a prova em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando e/ou fazendo uso, fora das normas estabelecidas neste capítulo, de qualquer espécie de relógio, aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido no local de prova;

m) permitir que quaisquer dos itens e aparelhos indicados na alínea "l" emitam som, vibração ou movimento durante a aplicação da(s) prova(s);

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) deixar de transcrever ou se recusar a transcrever a frase solicitada;

p) não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

11.19.1. As exclusões dos candidatos, de acordo com o item 11.19, serão publicadas junto ao comunicado de resultado das provas, conforme cronograma previsto no Anexo III.

11.19.2. Conforme alínea "l" do item 11.19, os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação do candidato, em embalagem específica a ser fornecida pela Vunesp exclusivamente para tal fim, que só deverá ser deslacrada fora do prédio/complexo em que estiver ocorrendo a prova.

11.19.2.1. Recomenda-se que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador.

11.19.2.2. Caso haja emissão de som, vibração ou movimento, a ocorrência constará em registro próprio da empresa organizadora e o candidato será excluído conforme a alínea "m" do item 11.19.

11.19.3. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este certame, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.20.A Vunesp não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por quaisquer danos a eles causados.

11.21. No ato da realização da(s) prova(s) serão entregues ao candidato:

a) a folha de resposta personalizada;

b) o caderno de questões objetivas;

11.21.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes na folha de respostas e no caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e ao cargo.
11.21.2. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Vunesp tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
a) substituir os cadernos de questões com incorreções;
b) não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
11.21.3. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Vunesp estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
11.22. Haverá, em cada sala de provas, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
11.22.1. Caberá ao fiscal anotar na lousa o tempo decorrido da prova a cada intervalo de 30 (trinta) minutos, sendo que, apenas no último intervalo, o fiscal avisará, verbalmente, que o candidato terá somente mais 30 (trinta) minutos para o encerramento de sua prova, incluído, nesse tempo, a transcrição de suas respostas às folhas definitivas da(s) prova(s). Não será dado qualquer aviso sonoro adicional sobre o tempo restante para o encerramento da prova, em nenhuma sala de prova.
11.23.O candidato, ao término da(s) prova(s), deverá sair do local de aplicação levando consigo apenas seus pertences pessoais e eventual material fornecido pela Vunesp para conferência do gabarito das questões objetivas (identificação de carteira/rascunho de gabarito).
11.24.A saída da sala de prova somente será permitida após decorridos 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo de duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), e após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:
a) a folha de respostas personalizada; e
b) o seu caderno de questões completo.
11.25. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br na data em que o resultado for publicado.

DA PROVA OBJETIVA

11.26. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
11.26.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegado desconhecimento.
11.26.2. Na Prova Objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.
11.26.3. Alerta-se que a eventual utilização decaneta de tinta de cor diversa da indicada no item 11.7, alínea "b", para o preenchimento das respostas, poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.
11.26.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da(s) prova(s), ao fiscal de sala, junto com o caderno de questões.
11.27.Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a realização da(s) prova(s) e/ou transcrição das respostas, salvo no caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Vunesp, ao qual deverá ditar as respostas.
11.28. Na folha de respostas personalizada:
a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
b) não deverá ser feita nenhuma marca/rasura fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
11.28.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
11.28.2. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
11.28.3. Após o término do prazo previsto para a finalização da(s) prova(s), considerando o tempo máximo estabelecido no item 10.2, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
11.28.3.1. O candidato que obtiver a solicitação de tempo adicional deferida, nos termos do Capítulo VIII, deverá considerar como prazo máximo de realização da(s) sua(s) prova(s) o tempo total, incluído o tempo adicional, para transcrição para a folha de respostas.
11.29. O exemplar do caderno da Prova Objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato" - "PROVA", na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.
11.30. O gabarito oficial da Prova Objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial do Município e divulgação, de forma complementar, no site da Vunesp: www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link "Editais e Comunicados", a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado desconhecimento.
11.30.1. O(s) espelho(s) da(s) folha(s) de resposta será(ão) disponibilizado(s) no site www.vunesp.com.br, no ícone "VISTA DE PROVA".

XII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1.A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
12.2.A Prova Objetiva valerá 50 (cinquenta) pontos e será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que atender, simultaneamente, aos dois critérios abaixo elencados:
a) obtiver a **nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos** na prova, para os cargos de Médico - Cardiologia, Médico - Cirurgia Vascular, Médico - Coloproctologia, Médico - Endocrinologia, Médico - Endoscopia, Médico - Gastroenterologia, Médico - Geral, Médico - Geriatria, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Médico - Hematologia e Hemoterapia, Médico - Infectologia, Médico - Mastologia, Médico - Medicina do Trabalho, Médico - Medicina Física e Reabilitação, Médico - Neurologia, Médico - Neuropediatria, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Médico - Otorrinolaringologia, Médico - Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, Médico - Pediatria, Médico - Pneumologia, Médico - Psiquiatria, Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Médico - Reumatologia, Médico - Ultrassonografia, Médico - Urologia;
b) obtiver a **nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos** na prova, para os cargos de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Dentista, Dentista - Cirurgia Bucomaxilofacial, Dentista - Prótese Dental, Engenheiro - Agronomia, Engenheiro - Alimentos, Farmacêutico, Físico - Medicina, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Agricultura, Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos, Técnico em Saúde Bucal;
c) constar **entre as maiores pontuações, conforme a tabela abaixo:**

QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA			
CARGO	LAC (*)	PPP (*)	PCD (*)
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	250	50	13
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	250	50	13
DENTISTA	250	50	13
DENTISTA – CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	20	4	1
DENTISTA – PRÓTESE DENTAL	20	4	1
ENGENHEIRO – AGRONOMIA	40	8	2
ENGENHEIRO – ALIMENTOS	40	8	2
FARMACÊUTICO	100	20	5
FÍSICO – MEDICINA	20	4	1
FISIOTERAPEUTA	100	20	5
MÉDICO – CARDIOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – ENDOSCOPIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – GERAL	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – GERIATRIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – INFECTOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – MASTOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – NEUROLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – NEUROPEDIATRIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – PEDIATRIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – PSIQUIATRIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – REUMATOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – UROLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO VETERINÁRIO	80	16	4
NUTRICIONISTA	100	20	5
PSICÓLOGO	300	60	15
TÉCNICO EM AGRICULTURA	20	4	1
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	50	10	3
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	100	20	5
TOTAL	1740	348	89

(*) LEGENDA: LAC – LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PPP (PESSOAS PRETAS OU PARDAS) / PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

12.2.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.
12.3. Os candidatos que atenderem aos dois critérios de aprovação descritos nas alíneas "a" ou "b" e "c" do item 12.2 serão considerados habilitados para as próximas etapas, ficando sua classificação no certame condicionada às regras do Capítulo XIV.
12.3.1. Os candidatos que não atenderem aos critérios de aprovação descritos nas alíneas "a" ou"b" e "c" e do item 12.2 serão considerados reprovados na Prova Objetiva e excluídos do Concurso Público.
12.4. Da publicação dos resultados constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima na Prova Objetiva e, dos não habilitados, o número de inscrição, nº do documento e o desempenho.

XIII - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

13.1.O candidato ao cargo de **Médico - Geral** poderá enviar seu título referente à Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em **Medicina de Família e Comunidade**.
13.2.O título deverá ser enviado **durante o período de 12/12/2024 até 14/01/2025**. O envio do título será feito de forma online, conforme orientações descritas neste Capítulo.
13.2.1. Considerando que o envio da documentação será feito de forma online, e servirá como um dos critérios de classificação neste Concurso Público, a documentação enviada deverá estar **autenticada em cartório**, com exceção do previsto no item 13.11.
13.2.1.1. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados e autenticados em ambos os lados.
13.3.Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado no item anterior, bem como de forma divergente a da estipulada neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
13.4.A análise de Títulos é classificatória, portanto o não envio ou indeferimento não eliminará do Concurso Público o candidato classificado conforme as regras do Edital.
13.5.O envio do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em quaisquer documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, ficando o candidato sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no item 2.10.1.
13.5.1. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas poderá requerer a apresentação deles.
13.6. Serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados para o cargo de Médico - Geral, em conformidade com o disposto neste Edital.

13.7.Os Títulos a serem considerados são os constantes da tabela a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	10 PONTOS (SERÁ CONSIDERADO APENAS UM DOCUMENTO)

13.7.1. Somente será considerado o título que comprove a conclusão de curso de **Especialização** ou **Residência Médica** ou, ainda, **Título de Especialista**, desde que seja **em Medicina de Família e Comunidade.**
13.8. Para comprovar títulos, o candidato deverá enviar o **certificado ou declaração de conclusão** do curso expedido pela entidade promotora. Outros documentos, que não os especificados neste Capítulo, não serão avaliados.
13.8.1. O título de **Especialização** deverá atender ao disposto nas regulamentações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação/CES e Conselhos Estaduais de Educação, conforme cada caso, à época em que o curso foi realizado, sob pena de não serem pontuados.
13.8.2. No caso de ser apresentado o **Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade**, o candidato deverá enviar documento comprobatório concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB) e cujo Edital do concurso para o Título de Especialista tenha seguido as normas da AMB e seja aprovado por esta.
13.8.3. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
13.8.4. Caso o nome do candidato esteja diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome, conforme alínea "c1" do item 13.14.
13.8.5. Caso o Certificado da Especialização não comprove explicitamente que o título se enquadra no exigido conforme a tabela do item 13.7, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
13.9. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área de Medicina da Família e Comunidade, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
13.10. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, bem como:
a) no caso de declaração de conclusão de curso, deverá constar a data de conclusão (dia/mês/ano);
b) no histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (monografia), de acordo com a legislação vigente à época do curso.
13.10.1. Não será pontuado boletim de matrícula, ata de defesa, histórico escolar incompleto ou outros que não especificados neste Capítulo.
13.11. Os documentos obtidos exclusivamente por meio digital apenas serão aceitos quando contiverem a identificação do responsável por sua emissão e o código de verificação de sua autenticidade.
13.12. Os títulos obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes e deverá ser apresentada a tradução juramentada de seus documentos.
13.12.1. Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.
13.13. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data limite para a entrega dos títulos prevista neste Edital.

DO ENVIO DOS TÍTULOS13.14.O envio dos títulos deverá ser realizado por **meio digital (upload)**, no site da Vunesp, seguindo as seguintes orientações:
a) acessar o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
c) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho, por documento:
c1) no "campo" denominado "Alteração", enviar somente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenho ocorrido;
c2) no "campo" denominado "Título de Residência ou Especialização ou Título de Especialista", enviar somente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título;
13.14.1. Cada documento deverá ser enviado uma única vez no campo correspondente ao tipo de título.
13.15. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
a)autenticar em cartório as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante dos títulos, com exceção do previsto no item 13.11;
b) digitalizar as cópias **autenticadas** e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
b1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados e **autenticados** em ambos os lados;
c) identificar (nomear) o arquivo de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
d) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que permitam a correta leitura de seu conteúdo.
13.16.Não será considerado/avaliado o documento:
a) encaminhado fora do prazo, da forma ou campo estipulados neste Edital;
b) ilegível, total ou parcialmente; incompleto; com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;
c) que não atenda às normas previstas neste Edital;
d) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.
13.17.Não serão aceitos títulos entregues fora do especificado neste Capítulo, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
13.18.É de inteira responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização dos documentos e a comprovação e envio dos documentos de títulos no período determinado para essa etapa, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões.
13.19. Os documentos referentes à Análise de Títulos, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela Banca Examinadora da Vunesp, desde que os candidatos tenham obtido classificação na Prova Objetiva, de acordo com a tabela disponibilizada no item 12.2, respeitando-se as regras estabelecidas neste Capítulo.
13.20.O resultado da Análise de Títulos está previsto para ser publicado no dia **17/04/2025**, conforme o cronograma previsto no Anexo III, e terá publicação específica em Diário Oficial do Município e no endereço www.vunesp.com.br, constando a pontuação obtida pelo candidato. Contra esse resultado, os candidatos poderão interpor recurso nos dias **22 a 23/04/2025**, conforme procedimentos estabelecidos no Capítulo XV.

13.21.A pontuação relativa aos títulos será limitada aos valores máximos disponibilizados na tabela do item 13.7, bem como de acordo com as normas aqui estabelecidas.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO

14.1.A nota final dos candidatos habilitados será igual:
14.1.1.Para o cargo de Médico - Geral: à somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Análise de Títulos.
14.1.2. Para os demais cargos: à nota obtida na Prova Objetiva.
14.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação no cargo.
14.3. Na hipótese de igualdade de nota final, considerar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, o candidato que tiver:
a) maior idade dentre os candidatos com 60 anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) obtido maior número de acertos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
c) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
d) maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil).
e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no art. 440 do Código Processual Penal. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da Lei Federal nº 11.689/2008. O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela "Área do Candidato" no site da VUNESP - durante o período de inscrições.
14.3.1. Os critérios estabelecidos nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 14.3 serão aplicados de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 11.11.
14.3.1.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato e ocorrer a sua eliminação do certame se verificada falsidade e/ou irregularidade nas informações preenchidas.
14.4.A publicação da **Classificação Final**, já considerados os critérios de desempate acima estabelecidos, **será feita em três listagens**, em ordem decrescente da nota final, considerando **o limite máximo estabelecido no quadro abaixo, respeitando os empates na última posição:**

CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CLASSIFICADOS FINAIS		
	LAC	PPP	PCD
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	250	50	13
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	250	50	13
DENTISTA	250	50	13
DENTISTA – CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	20	4	1
DENTISTA – PRÓTESE DENTAL	20	4	1
ENGENHEIRO – AGRONOMIA	40	8	2
ENGENHEIRO – ALIMENTOS	40	8	2
FARMACÊUTICO	100	20	5
FÍSICO – MEDICINA	20	4	1
FISIOTERAPEUTA	100	20	5
MÉDICO – CARDIOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – ENDOSCOPIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – GERAL	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – GERIATRIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – INFECTOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – MASTOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – NEUROLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – NEUROPEDIATRIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – PEDIATRIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – PSIQUIATRIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – REUMATOLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO – UROLOGIA	TODOS OS HABILITADOS		
MÉDICO VETERINÁRIO	80	16	4
NUTRICIONISTA	100	20	5
PSICÓLOGO	300	60	15
TÉCNICO EM AGRICULTURA	20	4	1
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	50	10	3
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	100	20	5

(*) LEGENDA: LAC – LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA / PPP (PESSOAS PRETAS OU PARDAS) / PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14.4.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.
14.4.2. Os candidatos inscritos nas listagens reservadas serão avaliados pela Comissão de heteroidentificação, no caso das Pessoas Pretas ou Pardas; e pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, no caso das Pessoas com Deficiência, antes da publicação da Classificação Final, conforme regras estabelecidas nos Capítulos VI e VII, respectivamente.
14.4.3. A publicação da Classificação Final, em três listagens, ocorrerá após a avaliação dos candidatos cotistas, respeitados os prazos de interposição e resultado dos recursos, conforme o cronograma previsto no Anexo III.
14.5. A homologação e o resultado final serão divulgados no Diário Oficial do Município, bem como no site da Vunesp, conforme cronograma previsto no Anexo III.

XV - DOS RECURSOS

15.1. Poderão ser objetos de recurso pelo candidato:
a)o indeferimento de sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b)a publicação da relação de inscritos (sua inscrição);
c)a situação de sua inscrição como Pessoa Preta ou Parda;
d)a situação de sua inscrição como Pessoa com Deficiência;
e)o indeferimento de sua solicitação para condições especiais para a realização das etapas, para a função de jurado ou nome social;
f)a aplicação da(s) Prova(s);
g)as questões e gabaritos de sua Prova Objetiva;
h)a pontuação de sua Prova Objetiva;
i)a pontuação de sua Análise de Títulos;
j)a Classificação Prévia;
k)a realização do procedimento da heteroidentificação e da avaliação pela Junta Médica Oficial;
l)o resultado de sua avaliação como cotista (PPP e PcD);
m)a realização da reunião de preenchimento de vagas;
n)a realização de seu exame médico pré-admissional e do exame médico complementar, caso seja exigido;
o)o resultado de seu exame médico e do exame médico complementar, caso seja exigido;
p)a nomeação e a posse no cargo.
15.2.O candidato poderá interpor recurso **apenas** contra sua própria situação ou resultado, exceto sobre a alínea "j", no prazo e forma estipulados neste Capítulo.
15.3. Nas hipóteses previstas no item 15.1, da alínea "a" até "o", os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização das etapas e/ou da divulgação de seus resultados no site da Vunesp (www.vunesp.com.br) e/ou no Diário Oficial do Município.
15.4. Na hipótese prevista no item 15.1, alínea "p", o recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido para posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955, ou seja, dentro do período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.
15.5.O recurso contra o gabarito da Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, sendo a decisão tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da Vunesp.
15.6.O candidato, para recorrer em relação às**alíneas "a" até "l"** do item 15.1, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" - "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
15.7. Os recursos em relação às **alíneas "m" até "p"** do item 15.1 poderão ser interpostos de duas formas:
a)de modo presencial, no Protocolo Geral da Prefeitura de Campinas, localizado no térreo do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP);
b)de modo online, via "Sei externo" (https://campinas.sp.gov.br/sites/sei-externo/sei-externo), cuja forma de acesso (passo-a-passo) pode ser consultada através do link https://campinas.sp.gov.br/sites/protocologeral/o-protocolo-geral. (Cadastro de usuário externo no Sei).
15.7.1. Em ambas as formas, o candidato deverá encaminhar seus questionamentos e eventuais documentações comprobatórias para análise da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
15.8. Os recursos de que trata o item anterior podem ser interpostos por meio de procurador, devendo este estar munido de seu documento original, cópia do documento do candidato e a procuração, devidamente datada e assinada pelo candidato.
15.9. Somente serão considerados os recursos interpostos nas formas estipuladas para a fase a que se refere e no prazo definido neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).
15.9.1. A Vunesp e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
15.10.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
15.11. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, ocasionar a alteração da nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida, bem como poderá ser alterada a situação do candidato e, consequentemente, poderá haver alteração na classificação final.
15.12.A Banca Examinadora constitui última instância para recurso em relação à prova, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
15.13.O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
15.14. Nas questões objetivas, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
15.15. Serão indeferidos os recursos:
a)cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou os servidores da Prefeitura Municipal de Campinas;
b)que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c)cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d)sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
e)intempestivos;
f)encaminhados fora das formas estabelecidas neste Capítulo.
15.16.Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
15.17. As respostas aos recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato através:
a)da "Área do Candidato", no site www.vunesp.com.br, em relação **às alíneas "a" até "l"** do item 15.1;
b)de seu e-mail, em relação **às alíneas "m" até "p"** do item 15.1.
15.18.O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
15.19.A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
15.20. No caso de recurso em pendência à época da realização das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XVI - DA CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS

16.1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados conforme classificação final poderão ser convocados, por ordem de classificação, a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para reunião de preenchimento de vagas, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas, reservando-se a essa o direito de proceder à convocação e à nomeação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
16.2.O candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, que é publicada no Diário Oficial do Município de Campinas na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sendo sua responsabilidade acompanhar as publicações oficiais durante toda a validade deste Edital. O Diário Oficial do Município é acessado somente pela internet, através do endereço eletrônico https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.
16.2.1. Como complemento ao Diário Oficial do Município, as informações auxiliares sobre a convocação poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, através da página "Concursos e Empregos", disponível no endereço https://campinas.sp.gov.br/secretaria/gestao-e-desenvolvimento-de-pessoas/pagina/concursos-e-empregos.
16.2.2. Ainda de forma complementar ao Diário Oficial do Município, recomenda-se que os candidatos aprovados façam o seu cadastro no "Portal do Cidadão" (https://cidadao.campinas.sp.gov.br/), que poderá encaminhar alertas do Diário Oficial do Município, desde que as informações (filtros) sejam cadastradas corretamente pelos candidatos.
16.2.3. Orienta-se, ainda, que os candidatos verifiquem a caixa de entrada, bem como a caixa de SPAM de seu e-mail cadastrado no momento da inscrição, e também consultem as mensagens recebidas por SMS no celular informado, visto que a Coordenadoria Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção (CSCRS) da Prefeitura Municipal de Campinas poderá enviar alertas sobre a convocação oficialmente publicada, bem como informações sobre prazos e vagas previstas, antecipadamente à reunião de preenchimento de vagas.
16.2.3.1. As informações sobre as vagas previstas poderão ser enviadas aos candidatos, por e-mail, anteriormente à reunião de preenchimento de vagas, de acordo com as informações prestadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s).
16.2.4. Tanto a página "Concursos e Empregos", como o "Portal do Cidadão" e as mensagens eletrônicas, **NÃO** substituem as publicações relativas ao Concurso Público, divulgadas no Diário Oficial do Município.
16.2.5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar integralmente, no Diário Oficial do Município, todas as publicações relacionadas a este Concurso Público, durante o período de sua vigência, bem como manter seu número de celular e e-mail atualizados junto à CSCRS, que poderá enviar mensagem de forma complementar à convocação oficial. Para atualizar seus dados cadastrais, **após a publicação da Classificação Final,** o candidato deverá entrar em contato com a área citada através do endereço rh.concursos@campinas.sp.gov.br.
16.3.A reunião de preenchimento de vagas será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Coordenadoria Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção (CSCRS).
16.3.1. A reunião referida no item 16.3 corresponde à etapa inicial do preenchimento das vagas, sendo este finalizado na etapa de posse do cargo, conforme estabelecido no Capítulo XVIII.
16.4.O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.
16.4.1. Caso o candidato seja representado por um procurador na reunião de preenchimento de vagas, este deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
a) procuração simples, devidamente datada e assinada pelo candidato, conforme modelo de procuração disponibilizado no Anexo IV;
b) documento oficial e original de identidade (ou documento digital com QR Code) do procurador;
c) cópia simples do documento de identidade do candidato.
16.4.1.1. A procuração e a cópia do documento de identidade do candidato ficarão retidas pela CSCRS.
16.5. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e período da reunião agendada ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado pela Municipalidade no momento da reunião de preenchimento de vagas.
16.6.Não haverá reclassificação e/ou reconvocação de candidato no presente certame.
16.7. As convocações serão realizadas em sistema alternado e proporcional entre as listagens LAC, PPP e PcD, respeitando-se as respectivas porcentagens de reserva de vagas.
16.7.1. Os candidatos optantes pela cota para Pessoas Pretas ou Pardas, confirmados pela Comissão de heteroidentificação conforme regras do Capítulo VI e classificados conforme a Classificação Final deste certame, serão convocados a ocupar 20% **das vagas autorizadas e das que vierem a ser autorizadas**, da seguinte forma: a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vagas, e assim sucessivamente, durante todo o período de vigência deste certame, ou seja, a convocação desta lista se dará na terceira e a cada intervalo de 4 (quatro) novas vagas.
16.7.2. Os candidatos optantes pela cota PcD, confirmados pela Junta Médica Oficial conforme regras do Capítulo VII e classificados conforme a Classificação Final deste certame, serão convocados a ocupar 5% **das vagas autorizadas e das que vierem a ser autorizadas**, da seguinte forma: o primeiro candidato classificado na lista de PcD, será convocado a ocupar a 10ª (décima) nova vaga autorizada, enquanto os demais candidatos da lista PcD classificados serão convocados a ocupar a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima), a 70ª (septuagésima) nova vaga, e assim sucessivamente, durante todo o período de vigência deste certame, ou seja, a convocação desta lista se dará na décima e a cada intervalo de 19 (dezenove) novas vagas.
16.8. O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados. Caso não ocorra o preenchimento de vaga nova em primei-

ra convocação, por motivos de desistência, ausência ou eliminação do candidato em qualquer etapa até a posse, essa vaga retornará para convocação e passará a ser denominada "vaga remanescente".
16.8.1. As vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito nos itens 16.7.1 e 16.7.2.
16.8.2. A vaga remanescente não entra novamente nos cálculos das cotas e, portanto, até que ocorra seu efetivo preenchimento, que se dá com a posse no cargo, pertencerá **à listagem definida em primeira convocação.** Isto é, se a vaga remanescente for proveniente da lista de ampla concorrência (LAC), o próximo candidato da LAC será convocado. De igual modo ocorrerá com relação às vagas remanescentes das listas específicas para as Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e para as Pessoas com Deficiência (PcD).
16.8.2.1. Caso não haja mais candidatos classificados na listagem da vaga remanescente, serão convocados candidatos da LAC.
16.9.O candidato que constar na classificação final de mais de uma listagem, será convocado a ocupar a primeira vaga que surgir de qualquer destas e, após a convocação realizada, não poderá ser convocado pelas demais listas.
16.10. As vagas remanescentes das listagens para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e para Pessoas com Deficiência (PcD) terão prioridade na convocação. E dentre essas, terá prioridade a lista para Pessoas com Deficiência (PcD).
16.11. Após assinar a lista de presença da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será encaminhado para o agendamento do exame médico admissional, conforme regras estabelecidas no Capítulo XVII.
16.12. Informações atualizadas referentes a local e horário de trabalho, entre outras, somente serão fornecidas ao candidato quando este for convocado, de acordo com as vagas correspondentes à atual necessidade do serviço público, observadas a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

XVII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
17.1. Após a reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, nele compreendido eventual exame médico complementar, ambos de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo público para o qual foi classificado e convocado.
17.2.O exame médico pré-admissional será agendado no dia da reunião de preenchimento de vagas, somente após o preenchimento da vaga e a **assinatura da lista de presença da reunião**.
17.3.O candidato deverá comparecer para a realização das etapas que correspondem ao Exame Médico na(s) data(s), período(s) e local(is) determinado(s) pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS.
17.3.1. O candidato participante deste Concurso Público, inscrito e confirmado como Pessoa com Deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido, assim como os demais candidatos, a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade de utilização de equipamentos ou acessos com a finalidade de verificar a capacidade física e mental, bem como a compatibilidade entre a sua deficiência e as atribuições do cargo.
17.4.O exame médico pré-admissional será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo DPSS, consistindo em:
a) Exame Clínico Geral **para todos os cargos**: Anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específico, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestivo, pele e anexos, genitourinário, neuropsiquiátrico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido. A critério médico poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações específicas.
b) Exames complementares conforme descrito nas tabelas abaixo:

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	EXAMES COMPLEMENTARES
94020	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94330	DENTISTA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS) SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV); HEMOGRAMA.
94332	DENTISTA – CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS) SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV); HEMOGRAMA.
94343	DENTISTA – PRÓTESE DENTAL	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS) SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV); HEMOGRAMA.
94251	FÍSICO – MEDICINA	HEMOGRAMA.
94260	FISIOTERAPEUTA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
95355	MÉDICO – CARDIOLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94364	MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94366	MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94368	MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94369	MÉDICO – ENDOSCOPIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94370	MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94407	MÉDICO – GERAL	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94373	MÉDICO – GERIATRIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94374	MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94375	MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94408	MÉDICO – INFECTOLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV); RAIO-X DE TÓRAX (PADRÃO OIT).
94377	MÉDICO – MASTOLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94379	MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94382	MÉDICO – MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94391	MÉDICO – NEUROLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94392	MÉDICO – NEUROPEDIATRIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94395	MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94396	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94398	MÉDICO – PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94399	MÉDICO – PEDIATRIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94400	MÉDICO – PNEUMOLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94402	MÉDICO – PSIQUIATRIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94403	MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94405	MÉDICO – REUMATOLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94410	MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94406	MÉDICO – UROLOGIA	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94320	MÉDICO VETERINÁRIO	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).
94120	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG E ANTI HBS); SOROLOGIA PARA HEPATITE C (ANTIHCV).

17.4.1. A critério do Médico de Saúde Ocupacional, o candidato poderá ser submetido a exames e/ou avaliações complementares, sempre nos órgãos municipais de saúde, ou clínicas indicadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
17.4.2. Poderão ser aceitos, a critério da Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalho, os exames solicitados na alínea "b" deste item realizados por meios particulares, desde que realizados, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data agendada para o exame médico e apresentado de maneira que possa ter sua veracidade comprovada.
17.5. A critério do Médico de Saúde Ocupacional do DPSS, poderão ser solicitados exames complementares aos do item 17.4 e/ou avaliações especializadas.
17.5.1. Os exames complementares e/ou avaliações especializadas e/ou relatórios solicitados deverão ser apresentados ao DPSS pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de solicitação, sob pena de exclusão do Concurso Público.
17.6.O resultado do exame médico será publicado exclusivamente no Diário Oficial do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial), na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
17.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a etapa e contra o resultado de seu Exame Médico Pré-Admissional, observando-se os prazos estabelecidos no item 15.3, podendo, a seu critério, anexar eventual documentação comprobatória.
17.6.1.1. O recurso, conforme regras estabelecidas no Capítulo XV, será analisado pela Junta Médica Oficial, podendo ou não ser deferido. Caberá ao candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município, o resultado de seu recurso.
17.6.1.2. Se o recurso for deferido, o candidato poderá ser reconvocado através de publicação específica no Diário Oficial do Município, a comparecer em nova data e horário.
17.6.1.3. Em caso de indeferimento do recurso, o candidato será excluído deste Concurso Público.
17.7.A candidata gestante que não puder realizar um ou mais exames mencionados neste Capítulo, pordecisão da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, irá realizá-los posteriormente, conforme descrito abaixo:
17.7.1. A candidata deverá comparecer ao DPSS no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao parto, a fim de realizar os exames pendentes.
17.7.2. O não comparecimento dentro do prazo especificado no item anterior significará a desistência dacandidata, que será, automaticamente, excluída do certame.
17.8. Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais do DPSS e/ou empresa contratada para esse fim nos locais indicados pelo DPSS ao candidato. Não serão aceitas quaisquer avaliações que não as solicitadas pelo DPSS.
17.9.O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto exclusivamente para o cargo ao qual o candidato tenha se classificado.
17.10. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis como cargo pleiteado e/ou psicopatologias graves, ou patologias visuais, cardiológicas, osteomusculares, otorrinolaringológicas, genitourinárias, auditivas, pulmonares, auto-imunes, neurológicas, endócrinas ou outras patologias gerais que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício desta.
17.11.Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) for considerado inapto em qualquer dos exames citados neste Capítulo;
b) apresentar uma das patologias/afecções descritas neste Edital;
c) recusar-se a realizar o Exame Médico Pré-Admissional, conforme especificações deste Edital;
d) não realizar quaisquer dos exames solicitados;
e) não se apresentar em alguma etapa do Exame Médico Pré-Admissional no local e período estabelecidos;
f) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
g) não apresentar, no retorno, os exames ou relatórios/avaliações complementares so-

licitados.
17.12. Serão recomendadas as vacinações: dupla adulta (tempo inferior a 10 anos), hepatite B (três doses) e tríplice viral (duas doses), além do esquema vacinal completo contra a Covid-19.

XVIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE
18.1.A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame.
18.2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato considerado apto neste deverá acompanhar diariamente a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o referido acompanhamento.
18.3. De acordo com o art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/1955, o candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município. A nomeação é publicada na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
18.3.1. No prazo máximo de 1 (um) dia subsequente à publicação de sua nomeação, será enviado um link ao e-mail do candidato, para acesso ao sistema de prontuário digital da Prefeitura de Campinas, no qual deverão ser preenchidos os dados necessários e anexados os documentos exigidos para a posse. Em caso de não recebimento do link, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Registros da Prefeitura de Campinas, através do e-mail rh.registros@campinas.sp.gov.br, alertando sobre o ocorrido.
18.3.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato preencher os dados necessários, bem como anexar os documentos exigidos para a posse, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões.
18.3.2. Os documentos exigidos para a posse deverão ser encaminhados através do link recebido, **no máximo até 2 dias úteis imediatamente anteriores ao vencimento da posse**, para validação e eventuais correções necessárias.
18.3.2.1. O candidato deverá criar assinatura eletrônica - Cadastro de Usuário Externo - SEI Campinas, antes do agendamento da posse, para assinatura dos documentos necessários.
18.4. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Campinas para o exercício do cargo;
b) não enviar, ou enviar em desacordo com as respectivas normas, a documentação exigida para a posse no cargo dentro do prazo estabelecido para essa etapa;
c) não apresentar a documentação original exigida, no momento da posse;
d) não apresentar as informações cadastrais corretas, conforme especificado no item 18.7;
e) recusar a nomeação ou, ao ser nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo estabelecido pela legislação municipal vigente, sendo o servidor, neste último caso, exonerado.
f) não preencher os pré-requisitos do cargo, estabelecidos na tabela do item 2.2.
18.4.1. A relação completa dos documentos para a posse será disponibilizada no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/ após a homologação deste Edital.
18.4.2. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
18.5. No momento da posse, o candidato deverá assinar declaração referente às alíneas "j" a "n" do item 3.1, Capítulo III.
18.6.A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica e/ou de omissão em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
18.7. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), o candidato, no momento da posse, deverá ter suas informações cadastrais **atualizadas e idênticas** entre as bases de dados da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, INSS e Receita Federal.
18.7.1. O candidato deverá acessar o site https://consultacadastral.inss.gov.br, e buscar pelas opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Consulta Online" e anexar no sistema de prontuário digital o resultado da consulta realizada.
18.7.2. Caso constem divergências entre seus documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta, dentro do prazo da posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955.
18.8.O servidor empossado deverá entrar em exercício em até 10 dias corridos da data da posse, sob pena de exoneração.

XIX - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
19.1. Após a entrada em exercício no cargo, o servidor estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, que visa aferir sua aptidão, adequação técnica e comportamental, bem como sua capacidade física e/ou mental para o desempenho das atribuições do cargo no qual foi admitido, podendo ser exonerado, caso não preencha as condições exigidas para o exercício do cargo público ocupado, conforme §4º do art. 41 da Constituição Federal, arts. 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399/55, Decreto nº 21.019/2020 e demais normas que regem a matéria.
19.1.1. A estabilidade no cargo público somente será concedida ao servidor após o transcurso do estágio probatório, observado o disposto neste Capítulo, bem como mediante a aprovação em avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída para tal finalidade.
19.2. Durante o estágio probatório, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nas competências comportamentais conforme abaixo:
I - avaliação de desempenho no cargo: aptidão e capacidades demonstradas no exercício das atribuições no cargo ocupado;
II - eficiência: resultados apresentados ou entregues com qualidade, primando pela economicidade, redução de desperdícios, rapidez, produtividade e rendimento funcional;
III - disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;
IV - subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;
V - dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
VI - ética/boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas, à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, ao sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho;
VII - liderança: motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização;
VIII - proatividade: assumir responsabilidades, encontrar formas diferentes de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos;
IX - assiduidade e pontualidade: comparecimento regular ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
X - aptidão física e/ou mental: condições de saúde física e/ou mental do servidor estagiário compatíveis com as atribuições do cargo do qual é titular.
19.3.A avaliação probatória será realizada semestralmente, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, conforme prevê a normativa vigente, ressalvadas as hipóteses de suspensão.
19.4.O servidor em estágio probatório será avaliado por meio de instrumento de avaliação, disponibilizado de forma eletrônica, cujo gerenciamento cabe ao Setor de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observando o disposto na normativa.
19.5. Conforme estabelece citada normativa, compete à Comissão Permanente de Avaliação Probatória a análise e julgamento das avaliações dos servidores em estágio probatório, como também a solicitação de avaliação ocupacional probatória do servidor, sempre que necessário, a ser realizada pelo DPSS, para fins de análise e identificação de limitação de ordem física e/ou mental, que o impossibilite para o exercício de qualquer uma das atribuições do cargo ocupado.
19.6.Não será permitido ao servidor em estágio probatório: alteração de lotação, licença para estudo ou missão de qualquer natureza, cessão funcional, tampouco processo de readaptação funcional e/ou reinserção funcional, exceto nos casos previstos na legislação.
19.7.O servidor que, durante o estágio probatório ou quando de sua conclusão, apresentar resultados insatisfatórios ou inaptidão para o desempenho das atividades do cargo ocupado, poderá, a qualquer tempo, ter sua exoneração recomendada por comissão devidamente instituída para tal finalidade.
19.8.O servidor não aprovado no estágio probatório, após esgotado o prazo de recurso estabelecido no art. 25 do Decreto Municipal nº 21.019/2020, perderá o cargo público ocupado, deixando o serviço público municipal de Campinas.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
20.2.A legislação que entrar em vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais e legais, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
20.3. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente.
20.4. Todas as datas informadas neste Edital e no Anexo III são PREVISTAS e podem ser alteradas a qualquer momento. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações deste Concurso Público através do Diário Oficial do Município e do site da Vunesp até a sua homologação, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
20.5.A Prefeitura Municipal de Campinas e a Vunesp eximem-se de quaisquer despesas dos candidatos para realização das etapas e avaliações de que trata este Edital.
20.6. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
20.7.O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas.
20.8.O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Campinas e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.
20.9.O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste certame.
20.10.Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br, conforme item 11.25, bem como a listagem da Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.
20.11. Em caso de alteração e/ou correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo etc.) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:
a) Até a publicação da classificação prévia: acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha.
b) Após a publicação da classificação final: o candidato deverá enviar e-mail à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Prefeitura Municipal de Campinas, através do e-mail rh.concursos@campinas.sp.gov.br, informando: nome completo, número de RG, CPF, cargo para o qual foi classificado e qual(is) dado(s) de contato (número de celular e/ou e-mail) necessita(m) de atualização.
20.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato manter a atualização de seus dados junto à Vunesp ou à Prefeitura de Campinas.
20.11.2. Alterações de documentos dos candidatos após a classificação final somente ocorrerão no momento da posse no cargo, com a apresentação de documentação original junto ao Setor de Registros.
20.11.3. A Prefeitura do Município de Campinas e a Vunesp não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a)endereço eletrônico incorreto ou não atualizado, caixa de entrada cheia, envio por spam ou quaisquer outros;
b)número de telefone celular incorreto ou não atualizado;
c)mensagem recebida por terceiros.
20.12.A qualquer tempo, inclusive após a homologação do certame, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sob pena de responder criminalmente por seus atos.
20.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.
20.14.APÓS A HOMOLOGAÇÃO, as convocações, comunicados e resultados ofi-

ciais do Concurso Público serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Campinas, na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. O Diário Oficial do Município é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais deste certame.

20.15. As informações auxiliares sobre a convocação para reunião de preenchimento de vagas poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, no seguinte endereço:https://campinas.sp.gov.br/secretaria/gestao-e-desenvolvimento-de-pessoas/pagina/concursos-e-empregos
20.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
20.17. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
20.18.A Prefeitura Municipal de Campinas e a Vunesp não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
20.19. Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão analisados e decididos pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora deste certame, conjuntamente com a Vunesp.

Campinas, 09 de dezembro de 2024.

Fábio Henrique Fedrizzi Custódio
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA
Realizar, sob supervisão do farmacêutico responsável: o recebimento, a conferência, o controle e o armazenamento de medicamentos e insumos, bem como a análise das prescrições e orientação aos usuários sobre o uso correto, as reações adversas e a conservação dos medicamentos. Efetuar a dispensação de medicamentos e produtos para a saúde, sob supervisão do farmacêutico responsável. Utilizar sistemas informatizados de controle de estoque e dispensação de medicamentos. Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional informando e orientando a equipe sobre protocolos de medicamentos e/ou materiais e uso racional. Realizar visitas domiciliares, sempre que necessário, dentro de sua área de competência e atuação. Realizar atividades de educação em saúde, dentro de sua área de competência e atuação. Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do sistema único de saúde (SUS), bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. obedecer à legislação federal, estadual e municipal. atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

DENTISTA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos odontológicos e tratamento em usuários com afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros (dentes) e moles (língua, mucosa, palato duro e palato mole, assoalho da boca e gengiva), efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência, promovendo alívio da dor e de situações agudas. Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando sua extensão e profundidade. Executar procedimentos preventivos individuais, raspagem, profilaxia e polimento dos dentes e gengivas. Realizar a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos intra orais, suturas de tecidos moles, restauração em dentes decíduos e permanentes tanto temporárias como definitivas, além da manutenção da saúde bucal. Prescrever medicamentos. Realizar ações de educação em saúde, visando a prevenção de doenças, a promoção, o restabelecimento e o controle da saúde bucal. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário, visando a prevenção e promoção da saúde bucal. Realizar atendimento domiciliar e/ou em instituições de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes, bem como de técnicos e auxiliares que estiverem sob sua supervisão. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde, entre outros, dentro da sistemática do SUS. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso, no que se refere à assistência odontológica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

DENTISTA - CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos odontológicos e tratamento cirúrgico e coadjuvante de cistos, doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas, cirurgia com finalidade protética, ortodôntica ou ortognática, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, biópsias. Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando sua extensão e profundidade. Realizar diagnóstico e tratamento de afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares e da articulação têmporo-mandidular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade bucal, tumores malignos da cavidade bucal (atuação integrada com equipe de oncologistas) e de distúrbio neurológico com manifestação maxilo-facial (em colaboração com neurologista e neurocirurgião). Promover e executar procedimentos preventivos individuais e/ou coletivos. Prescrever medicamentos. Realizar ações de educação em saúde, visando a prevenção de doenças, a promoção, o restabelecimento e o controle da saúde bucal. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário, visando a prevenção e promoção da saúde bucal. Realizar atendimento domiciliar e/ou em instituições de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes, bem como de técnicos e auxiliares que estiverem sob sua supervisão. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde, entre outros, dentro da sistemática do SUS. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

DENTISTA - PRÓTESE DENTAL
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, prevenção, procedimentos odontológicos, tratamento e controle dos distúrbios craniomandibulares e de oclusão, por meio da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos, além de procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes, manutenção e controle da reabilitação. Realizar a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando a manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética. Realizar ações de educação em saúde, visando a prevenção de doenças, a promoção, o restabelecimento e o controle da saúde bucal. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário, visando a prevenção e promoção da saúde bucal. Realizar atendimento domiciliar e/ou em instituições de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes, bem como de técnicos e auxiliares que estiverem sob sua supervisão. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde, entre outros, dentro da sistemática do SUS. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade,

em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

ENGENHEIRO - AGRONOMIA
Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas agronômicas. Planejar, coordenar e executar projetos no âmbito de sua atuação profissional, assim como acompanhar e comandar atividades necessárias para implantá-los. Desenvolver projetos e técnicas específicas de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem. Pesquisar e atuar no desenvolvimento de técnicas de combate a pragas e doenças de plantas. Pesquisar e atuar em projetos de adubação e conservação do solo. Promover estudos e orientar no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana, parques e bosques. Fiscalizar, inspecionar e controlar tecnicamente serviços e/ou empreendimentos, com a finalidade de verificar se sua execução obedece ao projeto, às especificações e prazos estabelecidos. Preparar relatórios e pareceres, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

ENGENHEIRO - ALIMENTOS
Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas no setor de alimentos; planejar, coordenar e executar projetos no âmbito de sua atuação profissional, assim como acompanhar e comandar atividades necessárias para implantá-los. Desenvolver produtos e processos de produção de alimentos e avaliar tecnologias disponíveis. Determinar condições de armazenamento. Estimar custos. Controlar qualidade dos produtos alimentícios. Gerenciar processos de produção de alimentos. Supervisionar sistemas de higienização de utensílios, equipamentos e instalações. Supervisionar manutenção dos equipamentos. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade. Fiscalizar, inspecionar e controlar tecnicamente serviços e/ou empreendimentos, com a finalidade de verificar se sua execução obedece ao projeto, às especificações e prazos estabelecidos. Preparar relatórios e pareceres, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

FARMACÊUTICO
Realizar atividades de atenção farmacêutica, apresentando-se e orientando o usuário, familiar, acompanhante e outros profissionais da área da saúde em relação aos procedimentos referentes à utilização dos medicamentos, visando garantir o acompanhamento dos tratamentos e o uso racional dos mesmos; realizar consulta farmacêutica; avaliar a prescrição, no que tange a dosagem, posologia, compatibilidade entre o medicamento e o diluente, quantidade de diluente necessário para o fármaco, estabilidade e suas interações e realizar a intervenção na mesma quando necessário; realizar e supervisionar a dispensação de medicamentos; manipular e supervisionar a manipulação de medicamentos, especialmente os alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos e quimioterápicos; supervisionar os processos de unitarização de medicamentos; participar de visitas domiciliares, visando auxiliar no tratamento farmacológico de usuários; realizar atividades de matriciamento da equipe, incluindo discussão de casos, atendimentos conjuntos e em parceria com outros equipamentos da saúde, participando de diagnósticos interdisciplinares diferenciais; realizar e participar de grupos terapêuticos e comissões técnicas; realizar atividades de planejamento, logística, pesquisa, desenvolvimento de produtos, produção, controle de qualidade e de armazenamento, distribuição, transporte, guarda, conservação e dispensação de produtos farmacêuticos, bem como atividades de gerenciamento de resíduos; realizar atividades de educação em saúde; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; participar do planejamento e acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas por residentes e/ou estagiários; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação e os protocolos assistenciais de âmbito federal, estadual e municipal; atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

FÍSICO - MEDICINA
Inspecionar, avaliar e emitir parecer técnico sobre instalações radioativas, equipamentos, planilhas de cálculo de blindagem, levantamento radiométrico, testes de constância, relatórios de doses e outros relacionados à radioproteção; instruir processos administrativos sanitários referentes a licenciamento sanitário ou de autuação; dar apoio às equipes na investigação de doses elevadas e outros eventos adversos relacionados à radiação ou uso de equipamentos médicos; verificar o cumprimento das diretrizes e normas relativas à segurança e proteção radiológica dos serviços inspecionados, além do cumprimento das normas sanitárias; analisar o Plano de Proteção Radiológica; analisar Programa de Garantia de Qualidade; solicitar otimização da radioproteção; supervisionar o programa de monitoração individual e de área dos serviços de saúde da rede municipal de saúde; organizar, supervisionar, participar e revisar os programas de treinamento periódico em proteção radiológica dos profissionais da rede municipal de saúde; para os serviços de saúde da rede municipal de saúde, elaborar planilhas dos resultados das doses de radiação recebidas pelos funcionários, de acordo com os resultados da monitoração individual mensal, em atendimentos às exigências estabelecidas; realizar ações de vigilância em saúde em baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; atender Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como normas e resoluções vigentes; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

FISIOTERAPEUTA
Desenvolver projetos terapêuticos, dentro da sua área de atuação, em conjunto com a equipe multiprofissional; elaborar diagnósticos, tratamentos e prognósticos fisioterápicos de usuários, utilizando procedimentos específicos e incorporando inovações tecnológicas pertinentes à prática profissional; estabelecer plano fisioterápico, acompanhar sua evolução, dar devolutiva da avaliação e conduta terapêutica, elaborar processo de alta fisioterápica e realizar perícia; estabelecer procedimentos de intervenção/tratamento do usuário e realizar procedimentos de habilitação e de reabilitação; prescrever, desenvolver e adaptar órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos e treinar o paciente na sua correta utilização, operando instrumentos e equipamentos de trabalho; realizar avaliação física e cinético-funcional do sistema cardiorrespiratório e neuromusculoesquelético; esclarecer procedimentos realizados, orientar e capacitar os usuários, cuidadores e familiares; apoiar a equipe de referência na identificação e no monitoramento dos usuários em situação de risco; realizar atendimento individual e visita domiciliar para usuários e/ou familiares específicos, desenvolvendo a clínica ampliada, de acordo com o projeto terapêutico singular desenvolvido pela equipe; realizar atividades de matriciamento da equipe, incluindo discussão de casos, atendimentos conjuntos e em parceria com outros equipamentos da saúde, participando de diagnósticos interdisciplinares diferenciais; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância, educação em saúde e qualidade de vida; elaborar e analisar laudos, pareceres, atestados e relatórios relativos à sua área de atuação; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação e os protocolos assistenciais de âmbito federal, estadual e municipal; atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - CARDIOLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias e disfunções relacionadas com o sistema cardiovascular, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Atuar na prevenção de cardiopatias. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de doenças vasculares como oclusões arteriais, aneurismas, varizes e anastomoses de artérias e veias. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas à especialidade de coloproctologia. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acom-

panhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias neuroendocrinológicas, doenças da hipófise, tireoide, adrenais e pâncreas, doenças osteometabólicas, sistema reprodutivo: reposição hormonal masculina e feminina, alterações menstruais, distúrbios da puberdade, alterações do crescimento e desenvolvimento da criança, dislipidemias. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar tratamento da obesidade e diabetes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - ENDOSCOPIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar diagnóstico por meio da visualização de imagens do trato gastrointestinal, respiratório, urinário, entre outros, utilizando aparelhos específicos. Emitir laudos dos exames realizados e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas ao sistema digestivo. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - GERAL
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento em crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com patologias mentais e/ou dependentes químicos, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor dos usuários, bem como realizar ações preventivas de vigilância do ambiente doméstico e de trabalho, e promover atitudes que contribuam para modificar as condições deletérias à saúde. Efetuar atividades de cuidado clínico em caráter de rotina e emergência nos níveis primário, secundário e terciário. Desenvolver ações de saúde da mulher e assisti-la em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade. Atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida, bem como promover ações de educação em saúde e prevenção de doenças que ampliem a autonomia e o autocuidado dos usuários. Atuar, sempre que necessário, em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos. Prestar assistência médica às patologias ginecológicas, obstétricas e questões ligadas à sexualidade. Realizar clínica médica ampliada, procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção de doenças e de promoção da saúde dos pacientes sob seus cuidados, bem como de suas respectivas famílias. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à gravidez na adolescência. Prevenir, detectar precocemente, assistir e acompanhar: IST/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem sindrômica e câncer de colo uterino e de mama. Realizar pré-natal de baixo e médio risco. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, inclusive quando adolescente. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar e/ou em instituições de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - GERIATRIA
Realizar atenção integral à saúde do idoso de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Avaliar o paciente do ponto de vista geriátrico, visando identificar todos os agravos inerentes a essa faixa etária e instituir plano terapêutico adequado. Atuar na promoção do envelhecimento ativo e saudável e nos aspectos que envolvem a prevenção, o tratamento e a reabilitação do idoso. Participar de grupos terapêuticos

e atividades de promoção à saúde do idoso. Realizar interlocução com as demais redes de atenção à saúde do idoso. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto do Idoso, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Realizar atenção integral à saúde da mulher de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando a usuária, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Desenvolver ações de saúde da mulher e assisti-la em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade. Prestar assistência médica ao parto normal ou cesariano e às patologias ginecológicas, obstétricas e questões ligadas à sexualidade. Realizar pré-natal de baixo, médio e alto risco. Prevenir, detectar precocemente, assistir e acompanhar: IST/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem sindrômica e câncer de colo uterino e de mama. Realizar intervenções cirúrgicas e demais procedimentos especializados da área, tais como vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, entre outros, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar suas indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelas pacientes. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à gravidez na adolescência. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna da usuária para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários das usuárias e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de usuários portadores de doenças e disfunções que afetam o sangue, tais como: anemias, tromboses, hemofilias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, entre outras. Realizar diagnósticos e procedimentos de biópsia de medula óssea e mieloculturas. Efetuar procedimentos terapêuticos com o sangue e seus derivados. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Avaliar pré, intra e pós-operatório, prescrevendo suporte hemoterápico, bem como acompanhar os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - INFECTOLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com doenças infecciosas e parasitárias. Desenvolver atividades de educação em saúde, visando a prevenção de doenças infecciosas e parasitárias. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - MASTOLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas às glândulas mamárias. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO
Realizar atendimento clínico especializado em patologias de origem ocupacional. Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades educativas na sua área de atuação. Planejar e executar o levantamento de dados estatísticos em saúde do trabalhador, procedendo sua análise. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional. Participar das avaliações de nexos de acidentes, realizar avaliações de postos de trabalho e avaliações de pedidos de doença ocupacional, executar assistência técnica pericial. Elaborar programas de controle médico de saúde ocupacional, bem como planos de ação em situações de urgência. Elaborar e gerenciar programas de qualidade de vida. Atuar no gerenciamento de riscos ao trabalho. Analisar indicadores de saúde e de absenteísmo. Adotar medidas técnicas e administrativas com relação aos riscos ao trabalho. Participar, gerenciar e/ou solicitar análises ou avaliações ergonômicas e uso de ferramentas epidemiológicas e ergonômicas na atividade. Participar de CIPA, bem como em auditorias e como integrante do Sesmt nas interfaces com outras secretarias municipais. Realizar atendimento domiciliar e ambientes hospitalares de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade e pertinência à área médico ocupacional. Estabelecer plano de ação na área ocupacional, sempre que

possível, em parceria com a equipe local, distrital, assistencial e sindicatos, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade ou de epidemias, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do trabalhador para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde do trabalhador e/ou realizar apoio matricial com áreas afins da saúde do trabalhador, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher prontuários dos servidores atendidos nos setores de saúde ocupacional, bem como emitir relatórios e toda documentação relativa ao atendimento realizado ou que seja pertinente ao cargo e especialidade, conforme estabelecido no código de ética médica. Avaliar atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento dos funcionários da prefeitura municipal de campinas, inclusive CAT, CIAT. Fornecer atestado de saúde em casos de encaminhamentos à área pericial e/ou previdenciária nos casos pertinentes. Participar dos processos de vigilância em saúde relacionados a seu cargo, especialidade e área de atuação, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, bem como de doenças infectocontagiosas e de saúde ocupacional, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Participar e/ou desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação, nas áreas de atendimento da saúde do trabalhador e nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Indicar imunobiológicos do programa nacional de imunização nos casos de acidentes de trabalho. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com sequelas de doenças ou lesões de todas as especialidades médicas, decorrentes de agravos neurológicos, ortopédicos, traumáticos e outros. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional para planejamento e desenvolvimento de programas de reabilitação física, psicossocial e profissional de pacientes portadores de incapacidades e/ou sequelas, assessorando ou executando atividades de sua especialidade. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - NEUROLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento das doenças que comprometem o sistema nervoso central e periférico, bem como aos seus envoltórios. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Prescrever e interpretar métodos diagnósticos auxiliares, tais como: LCR, eletroencefalograma, eletromiografia, neuroimagem e outros. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - NEUROPEDIATRIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento das doenças que comprometem o sistema nervoso central e periférico, bem como aos seus envoltórios, com enfoque no atendimento de doenças neurológicas de crianças e adolescentes. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Prescrever e interpretar métodos diagnósticos auxiliares, tais como: LCR, eletroencefalograma, eletromiografia, neuroimagem e outros. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados, orientando os familiares. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de traumas no aparelho músculo-esquelético, além de avaliar e tratar deformidade dos ossos, músculos, ligamentos, articulações, outros elementos do aparelho locomotor. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas ao ouvido, nariz e garganta, como rinite, sinusite, desvio do septo nasal, otite, amigdalite, faringite, entre outros agravos. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e su-

pervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL

Auxiliar na supervisão da rotina laboratorial nas diversas áreas de atuação, como: recepção, coleta, central de lavagem e esterilização de materiais, malote e transporte de amostras biológicas, bioquímica, hematologia, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, parasitologia, urinálises, microbiologia, tuberculose, biologia molecular. Auxiliar no gerenciamento do controle de qualidade interno e externo. Realizar exames laboratoriais de alta complexidade e a revisão de microscopia e bacteriologias, bem como exames laboratoriais microscópicos, bioquímicos e outros. Indicar exames, procedimentos e métodos de diagnósticos mais complexos, discutindo a correlação clínico-laboratorial com o profissional responsável pelo usuário. Interpretar e liberar laudos dos exames realizados. Participar do processo de seleção, padronização e validação de novas técnicas laboratoriais. Atuar junto ao processo de seleção, padronização e aquisição de insumos laboratoriais e equipamentos. Participar de projetos para a modernização do serviço e dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos e Biossegurança. Atuar junto a projetos e protocolos de pesquisa de interesse, em parceria com outras Instituições. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher documentos de produção dentro da sistemática do SUS, conforme estabelecido no Código de Ética Médica. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - PEDIATRIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de crianças e adolescentes até os 18 anos. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor dos usuários. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção de doenças e de promoção da saúde dos pacientes sob seus cuidados, bem como de suas respectivas famílias. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, quando adolescente. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Participar de atividades em escolas, creches, clubes ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - PNEUMOLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consulta, diagnóstico, tratamento e atuar na prevenção das doenças que comprometem as vias aéreas inferiores, sob enfoque da pneumologia, tais como: apneia, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, fibrose cística, tuberculose, micoses pulmonares, doenças autoimunes, entre outras. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Prescrever e interpretar métodos diagnósticos auxiliares. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - PSIQUIATRIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com patologias mentais e/ou dependentes químicos. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes sob seus cuidados. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Efetuar o atendimento integral do usuário antes, durante e após a realização de exames, bem como de urgência/emergência. Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos dos exames realizados e sugestões para novos exames, orientando o profissional solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem, com a finalidade de diagnóstico. Auxiliar na supervisão das ações de proteção radiológica. Orientar e supervisionar os técnicos de radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como

atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - REUMATOLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com esclerose sistêmica, fibromialgia, osteoporose, artrite reumatoide, gota, entre outras doenças reumáticas. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Garantir a contrarreferência para as unidades básicas de saúde. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO - UROLOGIA
Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de doenças relacionadas ao aparelho geniturinário masculino e feminino, além de doenças do sistema reprodutor masculino. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO
Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; realizar supervisão e controle da aplicação de saneantes domissanitários e de manejo ambiental para o controle de pragas; realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras enfermidades de animais; realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos em animais domésticos; realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; atuar em conjunto com a equipe multiprofissional. coordenar programas de agravos transmitidos por vetores e/ou animais; analisar e avaliar sistemas de informação e banco de dados; articular ações intersetoriais visando a promoção à saúde; atuar como referência técnica para a rede de saúde pública e privada na sua área de atuação; investigar surtos e ações de controle para prevenção a agravos, endemias e epidemias. Realizar a medicina veterinária preventiva e curativa de animais silvestres em cativeiro e semiliberdade nas áreas de nutrição, manejo, manutenção, reprodução, preservação, clínica, cirúrgica, diagnóstico e exames. Atender princípios e diretrizes do sistema único de saúde (SUS), bem como normas e resoluções vigentes. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

NUTRICIONISTA
Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde, educação e outras; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; prestar assistência dietoterápica ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade; prestar assistência dietoterápica hospitalar, independente do diagnóstico, definindo risco nutricional através de avaliações de ingestão, interações medicamentosas, doenças de base e avaliação física completa do paciente, acamado ou não; atuar em equipe multiprofissional; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de matriciamento, capacitação, formação e educação; promover ações de educação em saúde para a população com ênfase no apoio ao aleitamento materno e à promoção de hábitos saudáveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

PSICÓLOGO
Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, idosos, grupos ou instituições. Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência de sofrimento mental. Reunir informações a respeito de usuários, levantando dados psicopatológicos, para fornecer à equipe multiprofissional subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade. Avaliar, diagnosticar, emitir parecer técnico e efetuar encaminhamentos no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento de pessoas, grupos e instituições, analisando comportamentos e realizando entrevistas. Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com usuários e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes. Desenvolver trabalhos psicoterápicos breves, individualmente ou em grupos, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo. Participar de programas de saúde mental por meio de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação de todos. Promover o atendimento a crianças no caso de dificuldade de aprendizagem. Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho. Diagnosticar as necessidades de alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, os alunos que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda à possibilidade de solução na escola. Prestar orientação aos professores e aos gestores educacionais. Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequados. Realizar matriciamento das equipes da atenção primária e especializada em saúde, sempre que necessário. Mediar o acesso das famílias e indivíduos atendidos aos recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede. Intervir em situações de vulnerabilidades relacionais e materiais, promovendo e favorecendo o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos e famílias, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades. Articular-se com os diversos setores para elaboração e execução de programas/projetos de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Participar do processo de seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, autorizadas pelo conselho federal de psicologia. Realizar, em conjunto com equipe multiprofissional, atividades relacionadas com treinamento, capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programa. Auxiliar no processo de movimentação pessoal, analisando os aspectos psicológicos e motivacionais. Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho nos aspectos psicossociais. Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo em conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. Atuar em programas e/ou projetos de descobrimento e desenvolvimento de talentos dos servidores. Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais. Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, em uma perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial. Participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos, na organização e elaboração materiais educativos, nas discussões de casos e realização de pesquisas. Acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, inclusive do SUS e SUAS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

TÉCNICO EM AGRICULTURA
Planejar atividades agrícolas, pesquisando e/ou verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas (solo, clima, água), infraestrutura (máquinas, equipamentos, instalações), bem como levantando dados sobre a área a ser trabalhada (topografia, extensão), e capacitação tecnológica do produtor, de modo a definir cultivares, raças e espécies dos locais em questão. Auxiliar e orientar produtores rurais na área de agricultura, por meio de consultas técnicas. Orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais. Orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem. Prestar assistência e orientação aos programas de extensão rural. Prestar assistência quanto ao crédito agrícola. Orientar a produção de sementes e mudas. Orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e a exaustão dos recursos naturais. Orientar sobre preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas. Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solo nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e quantidade apropriadas em cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização. Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de

combate ou prevenção. Orientar e fiscalizar os trabalhos referentes ao tratamento e desenvolvimento de vegetais. Participar de equipes de inspeção, credenciamento e orientação das unidades e estabelecimentos de produção, armazenagem e comercialização dos produtos de origem vegetal, para garantir a sua qualidade, bem como evitar perdas. Recomendar procedimentos de biosseguridade, quanto ao uso racional de agrotóxicos, isolamento de área de produção e acesso de pessoas, destino de embalagens de agrotóxicos, técnica de tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos, técnica de quarentena de plantas, limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações, bem como orientar técnicas de vazio sanitário, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pela legislação vigente. Participar da realização de eventos agrícolas, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral. Orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde. Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção da saúde. Promover atividades de capacitação, formação e educação em saúde, na sua área específica de atuação. Realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Executar inspeções preventivas e manutenções corretivas em equipamentos e aparelhos eletrônicos médicos, hospitalares e odontológicos; especificar detalhadamente todos os materiais que necessitem de aquisição; acompanhar treinamentos entre terceiros e os setores envolvidos das unidades de saúde; acompanhar tecnicamente as empresas terceirizadas durante o recebimento, instalação e manutenção de equipamentos e aparelhos, auxiliando na conferência das especificações das entregas; acompanhar os trabalhos de validação, calibração e segurança elétrica em equipamentos e aparelhos; atuar no monitoramento contínuo dos equipamentos por meio de inspeções e/ou software a distância; realizar reparos técnicos em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos de baixa e média tecnologia; planejar e dimensionar o estoque de materiais; realizar triagem de ordens de serviço, avaliando o material e ferramental necessário para sua realização; alimentar indicadores de produção e qualidade do setor; garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela engenharia clínica, com planejamento, acompanhamento e bom atendimento às áreas atendidas; garantir a qualidade e desempenho dos serviços contratados por meio da avaliação dos trabalhos executados pelos fornecedores; cumprir as normas e procedimentos referentes ao sistema de gestão da qualidade e segurança do trabalho por meio do cumprimento das boas práticas conforme normas aplicáveis; colaborar para a manutenção dos programas de qualidade e melhoria contínua, seguindo normas e procedimentos, identificando potenciais melhorias e atuando no sentido de implementá-las; zelar pela ordem, guarda e conservação dos materiais, equipamentos sob sua responsabilidade e do local de trabalho, bem como manter a organização de toda a documentação referente ao processo do trabalho; obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Compete ao técnico em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: participar do treinamento e capacitação do auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; realizar isolamento do campo operatório; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. obedecer à legislação federal, estadual e municipal. atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.
(Obs.: A legislação municipal poderá ser acessada pelo link https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: **Auxiliar em Saúde Bucal**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas - tabela ou gráfico; noções de geometria plana - forma, área, perímetro.
Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.

CARGOS: **Auxiliar em Saúde Bucal**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas - tabela ou gráfico; noções de geometria plana - forma, área, perímetro.
Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar em Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (SUS) - Princípios e Diretrizes. PNAB - Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal na ESF. Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Conceitos de prevenção em odontologia e a importância do uso racional do flúor. Trabalho em equipe e a inserção da ASB nessa lógica de trabalho. Acolhimento ao usuário do SUS. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia e o trabalho a quatro mãos. Biossegurança: prevenção da infecção cruzada, conceitos de esterilização e desinfecção e sua aplicação na clínica odontológica, aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, manutenção correta dos equipamentos odontológicos. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Conhecimento do prontuário e o correto preenchimento das fichas clínicas e odontograma. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Anatomia da cavidade bucal e anexos. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico. As principais doenças da cavidade bucal. Conhecimento dos principais instrumentais e materiais odontológicos utilizados na clínica odontológica e seu correto uso, manuseio e armazenamento. Técnica de escovação. Noções de ética em odontologia.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: **Agente de Apoio à Saúde - Farmácia**, **Técnico em Agricultura**, **Técnico em Equipamentos Médicos**, **Hospitalares e Odontológicos** e **Técnico em Saúde Bucal**.

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática e Raciocínio Lógico: Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Apoio à Saúde - Farmácia
Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (SUS) - Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia Saúde da Família. Seleção de medicamentos, controle e conservação de medicamentos, distribuição e controle de consumo e armazenamento; boas práticas de armazenamento de medicamentos; Portaria nº 344/98 Ministério da Saúde; logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; noções básicas em informática. Farmacologia geral; classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Formas farmacêuticas; RENAME e farmacovigilância.

Técnico em Agricultura

Conhecimentos Específicos: Produção vegetal: solos - tipos e classificação de solos, fertilidade, irrigação e drenagem, correções, preparo, conservação e cultivo do solo, adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Manejo de pragas. Fertirrigação. Compostagem orgânica. Qualidade da água na produção e desenvolvimento de mudas. Insumos agrícolas. Espécies florestais do Estado de São Paulo -técnicas de coleta de sementes, germinação, plantio, produção, conservação e armazenagem de mudas de espécies vegetais. Nutrição, crescimento e desenvolvimento das plantas. Processos fisiológicos e bioquímicos no ciclo de vida das espécies vegetais. Implantação, manutenção e gestão de viveiro de mudas. Mecanização agrícola; agroquímicos, usos, toxicologia, prevenção e controle. Bioclimatologia, ecologia, conservação de recursos naturais. Uso correto de agrotóxicos. Metodologia de Projeto. Noções de cooperativismo; organização de produtores; construções agrícolas. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Técnicas de implantação e condução de plantios florestais e urbanos. Sanidade animal. Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações e Decreto Federal nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023 (Lei de Agrotóxicos). Instrução Normativa - MAPA - no 39, de 8 de agosto de 2018 (Fertilizantes Minerais) - com especial atenção ao Anexo I (especificações dos fertilizantes minerais simples - atualização 2024).

Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos
Conhecimentos Específicos: Equipamentos de um consultório odontológico: conceitos e funcionamento; noções básicas de instalações hidráulicas e elétricas em um consultório odontológico; orientação dos usuários quanto à utilização adequada de aparelhos e equipamentos médico-odontológicos; dimensionamento de equipamentos e espaço de trabalho; conservação e limpeza de equipamentos; manipulação de equipamentos e instrumentais; montagem e instalação de equipamentos odontológicos; conhecimento e habilidades com as ferramentas usadas no reparo e na manutenção de equipamentos odontológicos; montagem e instalação de autoclaves, noções sobre controle de infecção e biossegurança: assepsia, antissepsia e esterilização; normas técnicas de descontaminação; limpeza, desinfecção e esterilização e estocagem de materiais e equipamentos; riscos ocupacionais em ambientes odontológicos; nomenclatura dos instrumentos básicos e específicos de odontologia; normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho; equipamentos de proteção individual e coletiva; equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento das manutenções; manutenções preventivas e corretivas; instrumentos de medição de grandezas elétricas; Sistema Internacional de Medidas; análise de circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; eletrônica analógica e digital; microinformática; segurança em instalações e serviços em eletricidade; circuitos elétricos: resistor, capacitor e indutor em correntes contínua e alternada; Leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores e de impedâncias; potências ativas, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; Instalações elétricas de baixa tensão: conceitos de tensão, corrente, potência, condutores, circuitos, disjuntores e fusíveis; NBR-5410: instalações elétricas de baixa tensão, diagramas multifilar e unifilar; NR-10: segurança em instalações e serviços em eletricidade, esquemas de aterramento, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção; curto-circuito e seletividade; eletrônica: dispositivos semicondutores (diodos e transistores), retificadores, amplificadores operacionais, circuitos básicos com semicondutores e amplificadores operacionais, princípios básicos de operação, características construtivas.

Técnico em Saúde Bucal
Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (SUS) - Princípios e Diretrizes. PNAB - Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal na ESF. Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. Recepção do paciente: ficha clínica. Preenchimento de odontograma. Radiografias intraorais: técnicas, revelação, montagem e arquivamento. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Isolamento do campo operatório. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista junto à cadeira odontológica no ambiente clínico. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Uso tópico e sistêmico do flúor. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Índices epidemiológicos. Aspectos éticos do exercício profissional do TSB. Atribuições do TSB e sua importância na equipe odontológica. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aplicação de cariostático. Afiação de instrumental periodontal. Remoção de biofilme e cálculo dental supragengivais. Inserção e distribuição de materiais odontológicos no preparo cavitário. Acabamento e polimento de restaurações. Remoção de suturas.

CARGOS: **Dentista**, **Dentista - Cirurgia Bucomaxilofacial**, **Dentista - Prótese Dental**, **Engenheiro - Alimentos**, **Farmacêutico**, **Fisioterapeuta**, **Nutricionista** e **Psicólogo**.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.
Políticas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e alterações vigentes.
Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Dentista
Conhecimentos Específicos: PNAB - Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas, visitas domiciliares e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. Apoio matricial e atendimento compartilhado. Projeto Terapêutico Singular. Redes de Atenção à Saúde. Estratégia de Saúde da Família: o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no ESF. Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. Conceitos de prevenção em odontologia. O uso racional do flúor e as fluoroses. Trabalho em equipe multiprofissional e a inserção do cirurgião dentista nessa lógica de trabalho. Aspectos epidemiológicos das principais doenças bucais da população. Trabalho baseado na promoção da saúde. Planejamento das ações em saúde bucal. Indicadores de saúde bucal, conhecimento e sua aplicação. Levantamentos epidemiológicos. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Doenças de notificação compulsória. Patologia geral e bucal. Farmacologia e sua importância na clínica odontológica. Semiologia e diagnóstico bucal. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Anestesiologia em odontologia. Odontopediatria e sua inserção na clínica da atenção básica. Odontogeriatria e sua inserção na clínica da atenção básica. Endodontia e sua inserção na clínica da atenção básica. Periodontia e sua inserção na clínica da atenção básica. Cirurgia oral e sua inserção na clínica da atenção básica. Dentística restauradora e sua inserção na clínica da atenção básica. Atendimento a pacientes especiais e sua inserção na clínica da atenção básica. Radiologia odontológica. Ética profissional e Código de ética profissional.

Dentista - Cirurgia Bucomaxilofacial
Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas e visitas domiciliares. Apoio matricial, atendimento compartilhado e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. Projeto Terapêutico Singular. Redes de Atenção à Saúde. Estratégia de Saúde da Família: o papel e a inserção das equipes de saúde bucal na ESF. Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente. Conceitos de prevenção em Odontologia. O uso racional do flúor e as fluoroses. Trabalho em equipe multiprofissional e a inserção do Cirurgião Dentista nessa lógica de trabalho. Aspectos epidemiológicos das principais doenças bucais da população. Trabalho baseado na promoção da saúde. Planejamento das ações em saúde bucal. Indicadores de saúde bucal, conhecimento e sua aplicação. Levantamentos epidemiológicos. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Doenças de notificação compulsória. Patologia geral e bucal. Farmacologia e sua importância na clínica odontológica. Semiologia e diagnóstico bucal. Noções de materiais dentários, odontopediatria, odontogeriatria, endodontia, periodontia, dentística restauradora, radiologia odontológica e terapêutica medicamentosa em odontologia. Anestesiologia em odontologia. Anatomia bucal. Cirurgia oral. Anatomia da cabeça e pescoço. Bases da técnica cirúrgica. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. Cirurgias parendodônticas. Cirurgia pré-protética. Tratamento das infecções dos espaços faciais. Traumatologia bucomaxilofacial. Diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares. Drenagem de abscessos intra e extrabucais. Ética profissional e Código de ética profissional.

Dentista - Prótese Dental
Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas e visitas domiciliares. Apoio matricial, atendimento compartilhado e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. Projeto Terapêutico Singular. Redes de Atenção à Saúde. Estratégia de Saúde da Família: o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no ESF. Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente. Conceitos de prevenção em Odontologia. O uso racional do flúor e as fluoroses. Trabalho em equipe multiprofissional e a inserção do Cirurgião Dentista nessa lógica de trabalho. Aspectos epidemiológicos das principais doenças bucais da população. Trabalho baseado na promoção da saúde. Planejamento das ações em saúde bucal. Indicadores de saúde bucal, conhecimento e sua aplicação. Levantamentos epidemiológicos. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Doenças de notificação compulsória. Patologia geral e bucal. Farmacologia e sua importância na clínica odontológica. Semiologia e diagnóstico bucal. Noções de materiais dentários, odontopediatria, odontogeriatria, endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, dentística restauradora, radiologia odontológica e terapêutica medicamentosa em odontologia. Anestesiologia em odontologia. Anatomia bucal. Oclusão Dentária. Prótese dentária: materiais de moldagem, planejamento, procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais, confecção de placa miorrelaxante. Diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares. Ética profissional e Código de ética profissional.

Engenheiro - Alimentos
Conhecimentos Específicos: NOÇÕES DE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL, SUS, E VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Lei Federal nº 9.782/99. Contribuição da vigilância em saúde e ferramentas para ações de controle e monitoramento de epidemias, endemias regionais e de vetores relacionados a doenças transmissíveis. Planejamento, administração e gestão em saúde. estudos e avaliação de indicadores de saúde. BOAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA REGULATÓRIAS: princípios de boas práticas de governança e qualidade regulatória. Planejamento, construção da intervenção regulatória, avaliação de impacto regulatório (AIR), monitoramento e avaliação do resultado regulatório (ARR). ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO: princípio da precaução. Conceito e caracterização do risco. Identificação do dano e suas causas. Ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (planejamento, procedimentos, avaliação da exposição ao risco, consequências econômicas, políticas e sociais). Decisão e ação. Comunicação de risco. Monitoramento dos fatores de risco. Avaliação de benefício-risco. Conceito e caracterização do risco sanitário. REGULAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Lei Federal nº 6.030/1976 e suas alterações. Decreto Federal nº 8.077/2013 e suas alterações. Regularização de produtos. Portaria Estadual CVS 01/2024. Portaria Estadual CVS 01/2017. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO: medidas preventivas e cautelares. Infração sanitária. Celebração de termo de compromisso. Poder de polícia. Planejamento e coordenação de ações de fiscalização de alta complexidade. Controle sanitário de ambientes e estabelecimentos. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS: transformação de alimentos, conservação de alimentos, secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos, Noções de microbiologia de alimentos. Noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Tecnologia de produtos de origem animal e vegetal. PREVENÇÃO

E CONTROLE DE RISCOS AMBIENTAIS: Vigilância sanitária: prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. Controle de fontes de poluição do meio ambiente. Resíduos sólidos em serviços de saúde. Prevenção de riscos ambientais. CONTROLE E GESTÃO DA QUALIDADE: Conceito, aspectos gerais, pontos críticos, fatores que afetam a qualidade dos produtos sujeitos aos regulamentos sanitários, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. Controle estatístico dos dados do controle de qualidade, processo e controle em processo. Verificação de conformidade de matérias-primas, etapas de fabricação e produto acabado. Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade (finalidade e procedimentos). BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF): conceito, evolução, aspectos gerais; a importância das BPF para garantia da segurança e eficácia dos produtos.

Farmacêutico
Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia Saúde da Família. eMulti: equipes multiprofissionais na APS. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Manejo de grupos, metodologias pedagógicas aplicadas à Educação em Saúde. Ética Profissional: Código de Ética Farmacêutico. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações de medicamentos. Efeitos adversos. Classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Preparação de soluções não estéreis. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Lei Federal nº 5.991/73. Lei Federal nº 6.360/76. Portaria nº 344/98 Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS nº 06/99. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 67/07. Resolução nº 338/04 do Conselho Nacional de Saúde. Portaria nº 3.916/98 MS.

Fisioterapeuta
Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia Saúde da Família. eMulti: equipes multiprofissionais na APS. Trabalho em equipe multiprofissional. Manejo de grupos, metodologias pedagógicas aplicadas à Educação em Saúde. Código de ética do Fisioterapeuta. Anatomia e Fisiologia pulmonar/respiratória adulto e pediátrica. Doenças pulmonares/respiratórias. Anatomia e Fisiologia cardíaca adulta e pediátrica. Doenças cardíacas. Anatomia e fisiologia neurológica adulto e pediátrica. Doenças neurológicas. Desenvolvimento neuropsicomotor. Reabilitação neurofuncional. Anatomia e fisiologia ortopédica e reumatológica adulto e infantil. Doenças ortopédicas e reumatológicas. Reabilitação nas seguintes patologias: Acidente Vascular Cerebral, lesão medular, doenças vasculares, traumas. Doenças degenerativas do Sistema Nervoso Central. Amputados. Neoplasias. Dispositivos auxiliares (órteses e próteses). Avaliação e adaptação do ambiente doméstico para o idoso e pessoas com deficiência. Fisioterapia domiciliar para o idoso e pessoas com deficiência. Mobilização e transferências. Meios físicos para o tratamento da dor. Prevenção de acidentes domiciliares. Cinesiologia e cinesioterapia. Análise e tratamento do Sistema Locomotor.
Nutricionista
Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia Saúde da Família. eMulti: equipes multiprofissionais na APS. Trabalho em equipe multiprofissional. Manejo de grupos, metodologias pedagógicas aplicadas à Educação em Saúde. Código de ética do nutricionista. Fisiologia e fisiopatologia aplicadas à nutrição. Nutrição normal: balanço do nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos de vida: amamentação, importância e manejo; introdução dos alimentos; alimentação na infância, do adolescente e na vida adulta; alimentação do idoso; alimentação na gestação, lactação e na menopausa. Nutrição nos agravos crônicos: diabetes, hipertensão, dislipidemias, carências nutricionais, desnutrição e obesidade. Dietoterapia: conceitos e objetivos. Dietoterapia aplicada ao pré e pós-operatório. Dietoterapia aplicada às cirurgias bariátricas. Dietoterapia do paciente crítico. Alimentação por sonda nasoentérica. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Indicadores de triagem nutricional, métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Noções de nutrição parenteral. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição calórico-proteica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); controles de temperatura no fluxo dos alimentos.

Psicólogo
Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia Saúde da Família. eMulti: equipes multiprofissionais na APS. Manejo de grupos, metodologias pedagógicas aplicadas à Educação em Saúde. Código de Ética do Psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Reforma Psiquiátrica. Lei Federal nº 10.216/2002; Portarias nº 336/2002 e nº 3.088/2011 Ministério da Saúde. Resolução CFP nº 06/2019. Resolução CFP nº 01/2009. Resolução CFP nº 02/2020. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Motivação e aprendizagem. Teorias do Desenvolvimento. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Psicologia familiar. Psicopatologia e método clínico. Teorias e técnicas psicoterápicas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia social e os fenômenos de grupo. Processo grupal e práticas psicoterápicas de grupo. Psicologia institucional e atuação do Psicólogo. Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Psicólogo nas Políticas de Proteção Social. Gestão de benefícios e transferência de renda. Psicologia, Direitos Humanos e Democracia. Plano de Convivência Familiar e Comunitária; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009; Atuação do Psicólogo no SUAS. Gestão de pessoas nas organizações. Ferramentas e metodologias de gestão e estilos de liderança. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Psicodinâmica do trabalho e promoção de saúde do trabalhador. Psicopatologia do trabalho. Práticas grupais. Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. Avaliação e gestão de desempenho. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Recrutamento de pessoal. Seleção de pessoal na área pública: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Política de desenvolvimento organizacional. Conceitos de talentos. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. Política de Assistência Social: Constituição da República Federativa do Brasil - Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8742/1993 e alterações vigentes. Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, benefícios e transferência de renda. Orientações Técnicas do CRAS. Orientações Técnicas do PAIF, volume 1 e 2. Orientações Técnicas: CREAS. Orientações Técnicas: Centro Pop. Benefícios eventuais no SUAS. Assistência Social como dever do Estado e direito do cidadão. Atuação interdisciplinar na superação das vulnerabilidades sociais. Atuação intersetorial no fortalecimento do cidadão como sujeito de direitos. Produção de relatórios no SUAS.

CARGO:**Engenheiro - Agronomia**.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática e Raciocínio Lógico: Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.
Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.
Noções de Informática*:* MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 365. MS-Word 365: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 365: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 365: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Engenheiro - Agronomia
Conhecimentos Específicos: Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos e incêndios florestais. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Sistemas brasileiros de monitoramento de florestas. Licenciamento Ambiental, tipos de licenças, principais intervenções licenciáveis em áreas verdes. Conceitos básicos sobre recursos hídricos. Recuperação de áreas degradadas. Conhecimentos básicos sobre projeto de recuperação ambiental com cultivo de espécies florestais. Conhecimentos básicos sobre identificação de espécies florestais. Conhecimentos básicos sobre laudos de caracterização de vegetação. Convenção da biodiversidade, objetivos do desenvolvimento sustentável, proteção da biodiversidade. Noções de geologia. Noções de geomorfologia. Noções de pedologia e classificação do solo, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle. Poluição e contaminação de solo, água e ar. Noções de meteorologia e climatologia, de fitotecnia e de zootecnia.Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento. Conhecimentos básicos sobre agricultura orgânica e hortas comunitárias. Conceitos sobre produção orgânica e certificação dos produtos. Conhecimentos básicos sobre manejo da água, irrigação e drenagem. Mecanização agrícola. Fertilidade do solo. Calagem e adubação. Conhecimentos básicos sobre arborização urbana. Conhecimentos básicos para diagnósticos para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas. Noções de comunicação rural. Conhecimentos básicos sobre avaliação de imóvel rural e perícia. Agroecologia e sistemas agroflorestais. Conceitos sobre imóveis rurais, regularização fundiária, CAR e georreferenciamento.**Meio ambiente em campinas:** Atribuições do Município, Estudos e Projetos, Licenciamento Ambiental, Banco de Áreas Verdes, Unidades de conservação Municipais, Plano Local de Ação Climática, Plano Municipal de Recursos Hídricos, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal do Verde.

Legislação:
Federal e estadual: Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Dos instru-

mentos da política nacional e estadual do meio ambiente (Lei 6.938/81). Constituição Federal (CF) de 1988 (artigos 23 e 22). Lei Complementar Federal nº 140/2011. Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Licenciamento Ambiental. Protocolo de Kyoto. Lei nº 12.651, de 25/05/2012, que institui o Novo Código Florestal, alterada pela Lei Federal nº 12.727/2012; Lei Federal nº 11.428/2006; Decreto Federal nº 6.660/2008. Lei Estadual nº 13.550/2009. Lei nº 9.605/1998. Lei Estadual nº 9.509/1997. Resolução Conama 01/1994. Deliberação Consema 01/2024. PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Municipal: Lei Orgânica do Município de Campinas: artigos 186 a 203. Lei nº 10.850/2001, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA - do Município de Campinas, regulamenta o uso e ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado. Lei nº 11.571/2003, que disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências. Lei Complementar nº 189/2018. Lei Complementar 59/2014, que dispõe sobre a denominação e a estrutura administrativa das Secretarias que especifica e dá outras providências. Lei Complementar nº 213/2019, dispõe sobre o Banco de Áreas Verdes - BAV do Município de Campinas, instituído pelo Decreto nº 16.974/2010, e dá outras providências. Decreto nº 18.705/2015, que regulamenta os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, de que trata a Lei Complementar nº 49/2013. Decreto nº 21.904/2022. Resolução Conama 01/1994, Consema 01/2024, fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do Art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011. Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN (Lei 15.912/20) é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, do Município de Campinas, integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com a Lei Federal nº 11.346/2006. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CARGO:**Físico - Medicina**.
CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática e Raciocínio Lógico: Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.
Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas - Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Físico - Medicina
Conhecimentos Específicos: Física das radiações: decaimento radioativo: modos e leis de transições nucleares; radiações ionizantes: tipos e características; interações das radiações ionizantes com matéria: partículas carregadas, nêutrons e raios-X e gama; produção de raios-X. Dosimetria: fontes de radiações, unidades de cobalto 60 e aceleradores lineares; grandezas e unidades: radiometria, coeficientes de interações, dosimetria e radioatividade; testes de aceite e controle de qualidade: testes mecânicos e elétricos e parâmetros físicos; comissionamento de equipamentos de tratamento e sistemas de planejamento. Planejamento de tratamento: técnicas modernas de tratamento: radiocirurgia estereotáxica, radioterapia intraoperatória, IMRT e IGRT. Braquiterapia: fontes de radiação seladas; implantes: cálculo e reconstrução tridimensional; sistemas de Manchester, de Fletcher e de Paris; sistema remoto de "*afterloading*"; distribuição de isodose e métodos de otimização; histogramas dose x volume; técnicas modernas de implantes. Proteção radiológica: dose equivalente: conceito e unidade; sistemas de limitação de dose: justificativa; otimização; limitação de dose individual; barreiras e blindagens: critérios e cálculos; normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Centro de Vigilância Sanitária do estado de São Paulo; Radiobiologia: conceitos: LET e RBE; fatores: efeito oxigênio; modificadores químicos e farmacológicos; radiossensibilidade no ciclo celular; taxa de dose; cinética: tumoral, celular e residual; efeitos: agudos e tardios, no embrião, no feto e em tecidos; modelos radiobiológicos.

CARGOS: **Médico - Cardiologia**, **Médico - Cirurgia Vascular**, **Médico - Coloproctologia**, **Médico - Endocrinologia**, **Médico - Endoscopia**, **Médico - Gastroenterologia**, **Médico - Geral**, **Médico - Geriatria**, **Médico - Ginecologia e Obstetrícia**, **Médico - Hematologia e Hemoterapia**, **Médico - Infectologia**, **Médico - Mastologia**,**Médico - Medicina do Trabalho**, **Médico - Medicina Física e Reabilitação**, **Médico - Neurologia**, **Médico - Neuropediatria**, **Médico - Ortopedia e Traumatologia**, **Médico - Otorrinolaringologia**, **Médico - Patologia Clínica e Medicina Laboratorial**, **Médico - Pediatria**, **Médico - Pneumologia**, **Médico - Psiquiatria**, **Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, **Médico - Reumatologia**, **Médico - Ultrassonografia**, **Médico - Urologia.**

CONHECIMENTOS GERAIS

Políticas de Saúde e Medicina Básica: Lei Federal nº 8.080/90 e alterações vigentes. Política Nacional de Atenção Básica. Noções sobre Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia de Saúde da Família (ESF), equipes de saúde da família (eSF) e de saúde bucal (eSB), equipe multiprofissional (eMulti). Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Planejamento e orçamento no SUS. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença; conceito de saúde segundo a OMS. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde; noções sobre RENAME e CONITEC. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento ambulatorial em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso de todos os gêneros), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas e visitas domiciliares. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, neoplasias benignas e malignas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsória. Sexualidade na infância, na adolescência, no adulto e no idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento e encaminhamento da vítima de violência sexual, de doença ocupacional e de acidente de trabalho. Apoio matricial e atendimento compartilhado. Projeto Terapêutico Singular. Redes de Atenção à Saúde. Covid-19 e condições pós-covid-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico - Cardiologia
Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita. Distúrbios de condução. Marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar, cor pulmonale. Hipertensão arterial sistêmica. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Cardiopatias isquêmicas, angina, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação de risco cardiovascular. Pós-operatório em cirurgia cardíaca. Dislipidemias. Acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Gravidez e cardiopatia. Choque cardiogênico, dissecção de aorta, tamponamento cardíaco e outras urgências/emergências cardiológicas. Reabilitação cardiovascular. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em cardiologia. Indicações cirúrgicas (cirurgia convencional, minimamente invasiva e percutânea). Febre reumática.

Médico - Cirurgia Vascular
Conhecimentos Específicos: Propedêutica cardiovascular arterial e venosa. Radiologia diagnóstica vascular: Ultrassonografia, tomografia e ressonância. Esteira ergométrica. Pletismografia. Ecodoppler vascular. Insuficiência venosa crônica. Varizes essenciais. Úlceras crônicas arteriais e venosas. Arteriopatias inflamatórias. Arteriopatias degenerativas. Pé diabético. Trombofilias. Linfopatias. Vasculopatias congênitas. Oclusão arterial aguda e crônica. Aneurismas. Isquemias viscerais. Fístulas arteriovenosas. Síndrome do desfiladeiro torácico. Trombose venosa profunda. Hipertensão venosa crônica. Realização de escleroterapia.

Médico - Coloproctologia
Conhecimentos Específicos: Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso: anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia vídeo-laparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, colonoscopia e suas indicações, exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal: etiopatogenia e classificação dos abscessos, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Fissura anal: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Fístula anal: etiopatogenia, classificação, quadro clínico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Prurido anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em colpocitologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal: classificação, considerações embriológicas, anomalias associadas, diagnóstico, conduta terapêutica. Incontinência anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal: etiopatogenia e fisiopatologia, conduta terapêutica. Traumatismo abdominal, do cólon e reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon do reto e ânus. Neoplasias do cólon, reto e ânus: diagnóstico e tratamento. Megacólon. Megacólon chagásico: etiopatogenia e fisiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias, helmintíases, protozooses: epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto, etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto: fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon, hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais: indicações, técnicas, complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável: aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.
Médico - Endocrinologia
Conhecimentos Específicos: Biologia Molecular. Fisiologia. Neuroendocrinologia: Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário; tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; Síndrome de Cushing; Diabetes Insipidus central e nefrogênico; Síndrome de secreção inapropriada de ADH. Agravos da glândula tireoide: nódulos tireoideanos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentalomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Doença de Addison. Pâncreas endócrino. Diabetes Mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Distúrbios nutricionais. Doenças osteometabólicas. Agravos da glândula paratireoide: hipoparatireoidismo; hiperparatireoidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Deficiência e insuficiência da vitamina D. Sistema reprodutivo: fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual; hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Hiperandrogenismo. Distúrbios endócrinos na AIDS. Neoplasia endócrina múltipla.

Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Indicações e interpretação dos exames complementares em endocrinologia. Emergências endocrinológicas.

Médico - Endoscopia
Conhecimentos Específicos: Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. Endoscopia digestiva alta terapêutica. Colonoscopia Diagnóstica. Colonoscopia Terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Endoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Hemorragia digestiva alta e baixa. Endoscopia para retirada de corpo estranho.

Médico - Gastroenterologia
Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Doenças da cavidade oral. Doença do refluxo gastroesofágico (DRGE). Esôfago de Barrett. Estenose esofágica. Esofagites infecciosas e outras esofagites. Alterações da motilidade do esôfago. Gastrites. Úlcera péptica. Gastroparesia. Infecção pelo Helicobacter pylori. Doenças da vesícula biliar e das vias biliares. Síndromes colestáticas. Hepatites virais e autoimunes. Hepatopatias tóxicas. Doenças hepáticas crônicas. Cirrose hepática, suas causas e suas complicações. Diagnóstico diferencial das icterícias. Peritonite bacteriana espontânea. Cistos e abscessos hepáticos. Doenças hepáticas metabólicas. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Hipertensão portal. Alterações hepáticas nas doenças sistêmicas. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Pancreatite aguda e crônica. Nódulos e cistos de pâncreas. Doenças inflamatórias intestinais. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colites. Doenças parasitárias intestinais. Infecções anorretais (sífilis, gonorreia e clamídia). Hemorroidas e fissura anal. Diarreias agudas e crônicas. Incontinência fecal. Síndrome de má absorção. Doença diverticular dos cólons. Pólipos gastrointestinais. Doenças do apêndice cecal. Doença celíaca. Dispepsia funcional, síndrome do cólon irritável, constipação crônica, soluços e outras doenças funcionais do trato gastrointestinal. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Insuficiência vascular mesentérica. Aneurismas viscerais. Anomalias congênitas do aparelho digestivo. Neoplasias do sistema digestivo. Síndrome de Lynch. Manifestações gastrointestinais associadas a doenças sistêmicas. Manifestações digestivas da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Doença de Chagas. Esquistossomose mansônica. Álcool e aparelho digestivo. Antibioticoterapia e o uso racional de antibióticos. Intolerância à lactose/flatulência. Transtornos alimentares. Microbioma intestinal e suas implicações na saúde. Obesidade e seu tratamento. Indicações e complicações da cirurgia bariátrica. Nutrição em gastroenterologia. Síndrome do intestino curto. Abordagem do doente com dor abdominal aguda e crônica. Causas de dor abdominal não relacionada ao aparelho digestivo. Síndrome Zollinger-Ellisson. Síndrome de Olgivie e íleo paralítico. Doença de Wipple. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos na prática clínica diária. Úlcera gástrica perfurada, hemorragia digestiva alta, hemorragia digestiva baixa e outras urgências/emergências em gastroclínica. Alterações gastrointestinais associadas à Covid-19, inclusive condição pós-covid-19.

Médico - Geral
Conhecimentos Específicos: Atenção à criança e à mulher, ao adolescente, ao adulto e ao idoso, incluindo sua diversidade sexual. Elaboração do Projeto Terapêutico Singular. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias e doenças mentais. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon, colecistopatias. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema hematológico: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre Chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febres maculosas e tifoide, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Disfunções sexuais. Anticoncepção. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde.

Médico - Geriatria
Conhecimentos Específicos: O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Polifarmácia. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Síndrome da fragilidade. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite e epididimite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Perda de peso involuntária. Nutrição. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Abuso de idosos (maus-tratos e abandono de idosos). Cuidados paliativos ao final da vida. Delirium.

Médico - Ginecologia e Obstetrícia
Conhecimentos Específicos: Atenção à mulher na Estratégia Saúde da Família. Anatomia e embriologia dos órgãos genitais femininos. Fisiologia do ciclo menstrual e sexual. Diagnóstico e tratamento das disfunções menstruais, climatério e menopausa. Citogenética: conhecimento das principais síndromes genéticas. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Doença inflamatória pélvica. Planejamento familiar, anticoncepção, métodos anticoncepcionais de longa duração. Infertilidade conjugal: propedêutica inicial. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais: principais causas e diagnóstico. Ginecologia da infância e da adolescência. Puberdade fisiológica e patológica. Mastopatias benignas e malignas: interpretação de imagens de mamografias, ultrassonografias e resultados citológicos de exames anatomopatológicos. Medicina psicossomática em ginecologia. Diagnóstico e tratamento de urgências ginecológicas. Diagnóstico clínico e exames confirmatórios da gravidade de afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e das trompas: diagnóstico clínico e por imagens; dados sugestivos de benignidade e de malignidade. Oncologia ginecológica: diagnóstico e estadiamento clínico. Moléstia trofoblástica gestacional: sinais precoces; diagnóstico definitivo; conduta pós-resolução. Endometriose: diagnóstico clínico pela anamnese e exame físico. Cirurgias ginecológicas: principais indicações e cuidados pós-operatórios. Algias pélvicas: diagnósticos diferenciais e exames baseados em anamnese e exame clínico. Disfunções sexuais: causas anatômicas, comportamentais e psicossociais. Vulvovaginites: diagnóstico clínico, exames complementares e tratamento. Diagnóstico e tratamento dos estados hiperprolactinêmicos. Interssexualidade: diagnóstico clínico. Sangramento uterino anormal: conceito, causas e orientação terapêutica. Causas, consequências e tratamento das alterações de: ovulação, fertilização, transporte ovular, nidação, deciduação, desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais, placenta e sistema amniótico. Crescimento e desenvolvimento fetal. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal e modificações do organismo materno: diagnóstico e tratamento das alterações. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Avaliação da vitalidade e viabilidade fetal: clínica, análise de gráfico de movimentos fetais. Avaliação da dinâmica uterina. Síndromes hemorrágicas do primeiro e terceiro trimestres. Assistência ao puerpério e lactação. Doença hipertensiva específica da gravidez: diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento e quando encaminhar para pré-natal especializado. Diabetes gestacional: sinais, diagnóstico clínico e laboratorial, orientação alimentar e terapêutica e quando encaminhar para pré-natal de alto risco. Doenças clínicas intercorrentes mais frequentes no ciclo gravídico-puerperal. Infecção puerperal: sinais, exames complementares e tratamento. Trabalho de parto prematuro: diagnóstico, e conduta e tratamento ambulatorial e quando indicar internação. Rotura prematura de membranas: diagnóstico clínico, propedêutica e tratamento. Doença hemolítica perinatal: incompatibilidade de RH, diagnóstico, conduta e prevenção. Tocotraumatismos maternos e fetais: diagnóstico de sequelas. Gestação prolongada: diagnóstico clínico, exames complementares e conduta. Efeito de drogas lícitas e ilícitas sobre o concepto. Aspectos médicos legais em tocoginecologia e na prática obstétrica. Infecções sexualmente transmissíveis: diagnóstico clínico, exames, tratamento e acompanhamento. Atendimento à vítima de violência sexual: acolhimento, orientações e encaminhamento. Apoio matricial em serviços de saúde. Atendimento à transexualidade: acolhimento, atendimento, orientações e encaminhamento quando necessário.

Médico - Hematologia e Hemoterapia
Conhecimentos Específicos: Hematopoiese. Avaliação de medula óssea normal (mielograma, interpretação do laudo de citometria de fluxo e de biópsia de medula óssea). Avaliação laboratorial hematológica de sangue periférico: valores normais. Anemias (ferropriva, megaloblástica, hemolítica, doença crônica). Poliglobulias. Leucocitoses. Leucopenias. Trombocitopenias. Trombocitoses. Aplasia medular. Hemostasia. Fisiologia da hemostasia. Fator vascular. Fator plaquetário. Fator plasmático. Sistema de coagulação. Inibidores fisiológicos da coagulação. Sistema fibrinolítico. Manifestações clínicas e avaliação de doenças hemorrágicas. Auxílio do laboratório para o diagnóstico. Testes globais. Testes específicos. Doença de Von Willebrand, hemofilias, plaquetopatias, coagulação intravascular disseminada. Estados protrombóticos e tromboses. Auxílio laboratorial para o diagnóstico. Testes globais. Testes específicos. Investigação de trombofilia. Doença hemolítica perinatal: diagnóstico laboratorial; imunização e prevenção materna; conduta terapêutica para o recém-nascido acometido de doença hemolítica. Anemia falciforme, talassemias e outras hemoglobinopatias: diagnóstico laboratorial e conduta terapêutica. Hemoglobinúria paroxística noturna. Deficiência de G6PD. Hiperesplenismo. Leucoses agudas e crônicas: diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Linfomas de Hodgkin, linfomas não Hodgkin indolentes e agressivos: diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Mieloma múltiplo: diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Doenças mieloproliferativas crônicas: diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Síndrome mielodisplásicas: diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Neutropenia febril. Síndrome de lise tumoral. Microangiopatia trombótica. Terapia antitrombótica (profilaxia e anticoagulação no tromboembolismo pulmonar e na trombose venosa profunda). Medicina transfusional. Política de doação de sangue. Critérios para doação de sangue (recrutamento e triagem). Manuseio das reações transfusionais. Leis regulamentadoras de procedimentos hemoterápicos. Manifestações hematológicas associadas às doenças sistêmicas. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas.

Médico - Infectologia
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos em infectologia. Taxonomia dos micro-organismos e mecanismos de virulência. Mecanismos imunológicos de defesa (imunidade adquirida e inata), avaliação imunológica; agentes imunoterápicos e interferons. Ações de vigilância, modos de transmissão, prevenção, profilaxia e epidemiologia geral das doenças infecciosas e parasitárias. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e parasitárias: diagnóstico clínico, laboratorial e por imagem. Tratamento e acompanhamento clínico. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica e biologia molecular aplicada à identificação de micro-organismos. Imunodiagnóstico. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: farmacologia dos antimicrobianos, classificação, mecanismos de ação, princípios de uso, sensibilidade/resistência, associações, efeitos adversos, uso profilático, emergência de resistência aos antimicrobianos, OPAT (out patient antimicrobial therapy) e demais antimicrobianos de uso ambulatorial. Infecção pelo HIV e AIDS (infecções oportunistas, neoplasias associadas, síndrome inflamatória da

reconstituição imune, PEP, PrEP), HTLV 1 e 2, dengue, Zika, CHIKV, febre amarela, hepatites virais (A, B e C), caxumba, enteroviroses, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, citomegalovírus, herpes simples, varicela, herpes zoster, vírus Epstein-Barr, rinovírus, adenovírus, vírus sincicial respiratório, SARS-CoV-2, influenza, parainfluenza, metapneumovírus, hantavirose, poliomielite/paralisia flácida aguda e raiva. Febre maculosa brasileira, leptospirose, doença meningocócica, cólera, tuberculose, micobacteriose atípica, hanseníase, síndrome de Yoshinari-Bagio (doença de Lyme símile), bartoneloses, brucelose, endocardite infecciosa, estafilococcias, estreptococcias, salmoneloses, shigeloses, febre tifoide, infecções gonocócicas, actinomicose, nocardiose, tracoma, peste, tétano, coqueluche, difteria e botulismo. Sepse/choque séptico, infecções diarreicas (agudas, persistentes e crônicas), amigdalite e faringite bacterianas, sinusite (aguda e crônica), infecções no sistema nervoso central (meningites, encefalites, trombose de seio venoso, abscesso cerebral e doenças priônicas), pneumonias (agudas e crônicas), infecções do trato urinário, infecções bacterianas cutâneas (úlceras crônicas infectadas, furunculose, erisipela, celulite e fasciíte necrotizante), piomiosite tropical, abscesso hepático, artrite bacteriana e osteomielite (aguda e crônica). Doenças sexualmente transmissíveis (sífilis, uretrites, cervicites, herpes genital, linfogranuloma venéreo, granuloma inguinal, cancro mole, epididimite, doença inflamatória pélvica e tricomoníase). Mordidas de animais. Febre de Origem Indeterminada. Infecções por anaeróbios. Malária, babesiose, toxoplasmose, doença de Chagas (aguda e crônica), esquistossomose, equinococose, filariose, toxocaríase, triquinose, cisticercose, larva migrans cutânea e leishmanioses (cutânea mucosa e visceral). Doença de Kawasaki. Condições pós Covid-19. Enteroparasitoses (teníase, estrongiloidíase, ascaridiase, necator/ancilostimíase, enterobiose, amebíase e giardíase). Paracoccidioidomicose, esporotricose, candidíase, histoplasmose, criptococose, pneumocistose, mucormicose, aspergilose e micetomas. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Infecções em imunossuprimidos. Doenças emergentes. Urgências. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Cuidados com materiais biológicos. Infecções transfusionais. Imunizações. Profilaxias. Aconselhamento de viajantes e infecções de pessoas que retornam de viagem.

Médico - Mastologia
Conhecimentos Específicos: Anatomia, embriologia, histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Propedêutica: anamnese e exame físico; diagnóstico clínico das alterações mamárias; métodos diagnósticos complementares; técnica e interpretação de mamografias; imaginologia mamária; propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação; patologia da lactação. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Doenças infecciosas da mama; dor mamária; necrose gordurosa da mama; fluxos papilares; cirurgias das alterações benignas da mama. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama; histopatologia das lesões benignas da mama; neoplasias benignas. Oncologia mamária: carcinogênese mamária; história natural do câncer de mama; citologia e histopatologia do câncer de mama; biologia celular e molecular no câncer de mama; genética e câncer de mama; imunologia do câncer de mama; epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama; sinais e sintomas do câncer de mama; prevenção primária do câncer de mama; detecção precoce do câncer de mama; lesões não palpáveis de mama; câncer oculto da mama; tumor filoide e sarcomas; carcinoma in situ; estadiamento do câncer de mama; fatores prognósticos do câncer de mama; cirurgia do câncer de mama; linfonodo sentinela; Doença de Paget; carcinoma inflamatório; câncer de mama bilateral; câncer de mama em jovens, idosas, na gravidez e lactação; hormonioterapia; quimioterapia; radioterapia no câncer de mama; recidivas locais pós-cirurgias; seguimento após câncer de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento; fisioterapia no câncer de mama; aspectos psicossociais do câncer de mama; tratamento paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas. Medicina legal: bioética e mastologia.

Médico - Medicina do Trabalho
Conhecimentos Específicos: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Médico - Medicina Física e Reabilitação
Conhecimentos Específicos: Laboratório de estudo do movimento, eletrofisiologia e fisiologia do exercício. Imagenologia: Ultrassom do sistema musculoesquelético e nervos periféricos. Neuroanatomia e neurofisiologia. Reabilitação do aparelho locomotor. Oficina ortopédica: órteses e próteses. Reabilitação neurofuncional. Reabilitação do paciente com dor crônica. Reabilitação do amputado. Acupuntura médica. Meios físicos: eletroterapia, termoterapia, hidroterapia, cinesioterapia e mecanografia biomecânica. Atuação em equipe multiprofissional. Reabilitação de indivíduos em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso). Reabilitação de condições pós-covid-19.

Médico - Neurologia
Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia e semiologia do sistema nervoso central e periférico. Distúrbios do desenvolvimento, encefalopatia estática, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, síndrome de Down, síndrome do X frágil, hipotireoidismo congênito, autismo. Doenças inflamatórias, infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central. Doenças cerebrovasculares: isquemia e hemorragia. Trombólise. Cefaleias. Epilepsias. Distúrbios do movimento: parkinsonismo, coreoatetoses, distonias, tremores. Demências. Doenças desmielinizantes e degenerativas. Neuropatias periféricas. Neuropatias hereditárias e adquiridas. Miopatias. Miastenia gravis. Polimiosite. Hipertensão intracraniana. Traumatismo cranioencefálico. Distúrbio do sono. Manifestações neurológicas associadas às doenças sistêmicas. Tumores. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em neurologia. Urgências e emergências clínicas.

Médico - Neuropediatria
Conhecimentos Específicos: Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade. Transtorno do espectro autista. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Paralisia cerebral. Poliomielite/paralisia flácida aguda. Doenças Neurocutâneas. Hanseníase. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaleias. Doenças neuromusculares. Doenças Neurológicas Heredodegenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo cranioencefálico e medular. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Morte encefálica. Alterações neurológicas na condição pós-covid-19.

Médico - Ortopedia e Traumatologia
Conhecimentos Específicos: Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações traumáticas. Fraturas expostas. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. Infecções. Lesões vasculares e síndrome compartimental. Fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do membro superior. Fraturas da coluna e trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do membro inferior. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores. Lesões tumorais e pseudotumorais. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho (DORT). Afecções da coluna vertebral: cervicobraquialgias, dorsalgias e lombalgias. Lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências e emergências em ortopedia. Doenças osteometabólicas. Radiologia convencional e avançada em ortopedia.

Médico - Otorrinolaringologia
Conhecimentos Específicos: Anatomia, embriologia, histologia, fisiologia e semiologia da cavidade bucal, nariz, face, seios paranasais, faringe, laringe, pescoço, orelha externa, média e interna, sistema vestibular, nervo facial. Anatomia e fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Arquitetura do sono. Exame otorrinolaringológico completo. Exame dos pares cranianos. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento dos agravos em otorrinolaringologia; Alterações de mobilidade laríngea; Disfonias; disfonias ocupacionais; Estridor na infância; Obstrução nasal; Respirador bucal - causas e consequências; Epistaxes; Rinossinusites agudas e crônicas; Doenças granulomatosas de nariz e seios paranasais; distúrbios da olfação; Alterações nasossinusais ocupacionais; disfagia - distúrbios de deglutição Corpos estranhos em otorrinolaringologia; Abscesso cervical; Trauma em região de cabeça, face e pescoço; Doenças da base do crânio; Malformações congênitas; Alergia em Otorrinolaringologia. Classificação, diagnóstico e tratamento de perdas auditivas; Perda auditiva induzida por ruído (PAIR); Trauma acústico; Disfunção tubária; Otites; Paralisia facial; Zumbido; Malformações e síndromes de orelha externa, média e interna; fatores de risco e abordagem da surdez na infância; barotrauma. Vestibulopatias periféricas; Doença de Meniere; outras causas da vertigem; Distúrbios obstrutivos do sono; Ronco; Síndrome da apneia obstrutiva do sono (SAOS); Neuroma do acústico. Oncologia em otorrinolaringologia. Indicações e interpretação dos exames complementares em otorrinolaringologia; Tratamentos clínicos, indicações e técnicas cirúrgicas em otorrinolaringologia; Complicações clínicas e cirúrgicas; Princípios de antibioticoterapia e uso racional de antibióticos em otorrinolaringologia.

Médico - Patologia Clínica e Medicina Laboratorial
Conhecimentos Específicos: Microbiologia clínica: correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido cefalorraquidiano; cultura microbiológica de líquidos, tecidos, próteses e cateteres; microbiologia da infecção hospitalar. Parasitologia clínica: diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. Imunologia clínica: marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação clínica dos marcadores tumorais; aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. Bioquímica clínica: correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus, determinação de lipídios, hormônios e drogas, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não proteicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas; aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. Hematologia clínica: métodos diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias; aplicações das cariotipagens. Noções de virologia. Noções de micologia. Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório, fluxograma de execução de exames. Biologia molecular. Patologia clínica ocupacional. Gestão laboratorial. Gestão da qualidade e acreditação. Informática médica: estatística, sistema de informatização em laboratórios clínicos. Epidemiologia médica.

Médico - Pediatria
Conhecimentos Específicos: Atenção integral e integrada à criança e ao adolescente

no Programa de Saúde da Família. Intersetorialidade e programas relacionados à saúde da criança e do adolescente. Puericultura. Período neonatal: atendimento do recém-nascido e da mãe pós-alta, principais características e cuidados ao recém-nascido normal e de baixo peso. Principais patologias do período neonatal. Aleitamento e distúrbios alimentares. Crescimento e desenvolvimento, desnutrição proteico-calórica e obesidade. Imunização ativa e passiva. Deficiências nutricionais. Doenças transmissíveis e infectocontagiosas. Distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos. Desidratação e reidratação. Diabetes Mellitus e outros distúrbios metabólicos. Principais erros inatos e de metabolismo. Patologias do aparelho digestivo, pâncreas, fígado e vias biliares. Mucoviscidose (fibrose cística). Refluxo gastresofágico. Intolerância e alergias alimentares. Patologias cirúrgicas do aparelho digestivo. Patologia do aparelho respiratório: infecções das vias aéreas superiores, bronquite e bronquiolite. Asma brônquica. Pneumonia. Tuberculose. Aspiração de corpo estranho. Patologias do aparelho urinário; infecções do trato geniturinário. Glomerulopatias. Síndrome nefrótica. Litíase urinária. Trombose de veias renais. Órgãos hematopoiéticos e sistemas linfocitários. Anemias. Distúrbios de coagulação. Leucemia e Linfomas. Patologias do coração: cardiopatia congênita, endocardite infecciosa. Miocardites. Pericardites. Insuficiência cardíaca. Patologia do tecido conjuntivo: febre reumática, artrites em pediatria. Patologias do sistema nervoso: meningite, encefalite, convulsões, hipertensão intracraniana. Neoplasias na infância. Intoxicações exógenas. Queimaduras. Afecções dermatológicas na infância. Identificação e atendimento às vítimas de violência. Ginecologia da infância e da adolescência. Identificação e atendimento à doença mental da criança e adolescente. Apoio matricial em serviços de saúde.

Médico - Pneumologia
Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Semiologia. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Influenza. Pneumonias. Abscessos pulmonares. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas. Tuberculose e micobactérias atípicas. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Bronquiectasia. Síndrome do lobo médio. Síndrome de Pickwicki. Bronquiolite. Síndrome da angústia respiratória aguda. Ventilação mecânica. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Hipertensão pulmonar. Doença pulmonar intersticial. Doenças da pleura, do mediastino e do diafragma. Malformação congênita das vias respiratórias. Anomalias da caixa torácica. Traumatismo torácico. Inalação de fumaça. Pneumonite pós-radioterapia. Síndrome de Mendelson. Sarcoidose. Síndromes pulmonares e osinofílicas. Proteinose alveolar. Nódulo pulmonar. Vasculites pulmonares. Síndrome Goodpasture. Neoplasias pulmonares e da pleura. Pneumopatias mediadas por processos de hipersensibilidade. Pneumoconioses. Acometimento das vias respiratórias associadas às doenças sistêmicas. Pneumologia em pacientes imunodeprimidos. Distúrbios do sono. Afogamento. Tratamento clínico e medicamentoso das doenças das vias respiratórias. Antibioticoterapia e o uso racional de antibióticos. Indicações cirúrgicas. Interpretação de testes de função pulmonar, radiografia e tomografia computadorizada do tórax. Transplante pulmonar. Micobactérias. Programa nacional de controle da tuberculose (PNCT). Tabagismo. Avaliação de risco cardiopulmonar. Condições pulmonares pós-covid-19. Reabilitação pulmonar. Doenças ocupacionais e ambientais. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em pneumologia. Urgências e emergências clínicas.

Médico - Psiquiatria
Conhecimentos Específicos: Prevenção em saúde mental. Saúde mental comunitária. Desenvolvimento da personalidade. Crises vitais: adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade. Alcoolismo e drogadição. Epidemiologia dos transtornos mentais. Suicídio. Urgências e emergências psiquiátricas. Transtornos mentais, do comportamento, de personalidade. Psicoses secundárias a substâncias psicoativas. Reabilitação psicossocial. Dinâmica de grupo e dinâmica familiar. Psicoterapias. Psicopatologia da criança e do adolescente. Transtornos psiquiátricos relativos à AIDS. Psicofarmacologia. Política Nacional de Saúde Mental. Desinstitucionalização. Reforma psiquiátrica: histórico, legislação, diretrizes. Interconsulta psiquiátrica, matriciamento.

Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Conhecimentos Específicos: Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do sistema nervoso central: trauma cranioencefálico, acidente vascular cerebral; sistema nervoso central em pediatria. Imagenologia do sistema musculoesquelético: métodos de investigação das lesões osteomusculares e articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e Face (órbita e seios da face); Distúrbios de crescimento e maturação do esqueleto; Displasias ósseas; Anomalias; Manifestações musculoesqueléticas associadas às doenças sistêmicas; lesões traumáticas. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos de investigação das doenças do trato gastrointestinal; Abdome agudo; Aparelho digestivo em pediatria; Estudo contrastado. Imagenologia do aparelho urinário: métodos de investigação das doenças do sistema urinário; Tumores; Trauma; Doenças císticas renais; Anomalias; Aparelho urinário em pediatria; Estudo contrastado. Imagenologia do tórax: métodos de investigação das doenças pulmonares, da pleura, mediastino e diafragma; Alterações intersticiais, alveolares e mistas; Infecções; Doenças ocupacionais; Massas torácicas; Lesões tumorais; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Malformações congênitas. Imagenologia do sistema cardiovascular. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, fígado, vesícula e vias biliares, pâncreas, tórax, mamas, pescoço, região cervical, tireoide, musculoesquelética e de partes moles, sistema geniturinário, obstétrica. Ultrassonografia com Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Urgências e emergências clínicas. Primeiros socorros. Choque anafilático.
Médico - Reumatologia
Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia e imunogenética das doenças reumáticas. Anatomia e fisiologia do sistema músculoesquelético. Exame clínico do paciente reumático. Artrites infecciosas e reativas; Febre reumática. Artrites microcristalinas; Gota. Displasias óssea e articular. Doenças difusas do tecido conjuntivo; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatoide; Esclerose Sistêmica e síndromes relacionadas; Miopatias inflamatórias; Síndrome de Sjögren; Síndrome do Anticorpo Antifosfolípide; Doença Mista do Tecido Conjuntivo. Doenças osteometabólicas. Osteoporose. Doença de Paget. Doenças Articulares Degenerativas; Osteoartrite. Osteonecroses. Espondiloartrites. Reumatismos extra-articulares; Fibromialgia. Artrites intermitentes. Vasculites sistêmicas. Doença de Behçet. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Amiloidose. Sarcoidose. Síndromes dolorosas regionais. Doenças da coluna vertebral. Doenças reumáticas da criança e do adolescente. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT). Oncologia em reumatologia. Reabilitação e condicionamento físico para paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da autoimunidade. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos utilizados em reumatologia. Indicações e interpretação dos exames complementares em reumatologia. Procedimentos invasivos em reumatologia. Condições reumatológicas pós-covid-19. Aspectos éticos na prática médica reumatológica.

Médico - Ultrassonografia
Conhecimentos Específicos: Física radiológica: os aspectos físicos na formação da imagem; noções de proteção radiológica. Legislação trabalhista para trabalhadores na área que envolve radiação ionizante. Interpretação radiológica: radiologia óssea, lesões traumáticas dos ossos e articulações; doença das articulações; tumores ósseos e condições correlacionadas; infecções e inflamações ósseas; doenças metabólicas, endócrinas e relacionadas ao osso; síndrome de má formação congênita. Os tecidos moles superficiais: doenças dos músculos. O cérebro e a medula espinhal: doenças intracranianas; Medula espinhal e coluna vertebral. Abdome e trato gastrointestinal: fígado, sistema biliar e pâncreas: radiologia gastrointestinal contrastada; a faringe e o esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado; cólon. O trato urinário e genital feminino: obstetrícia e ginecologia. Tórax: infecções do tórax; doenças das vias aéreas; doenças da parede torácica e diafragma; doenças de origem ocupacional, química e física; tumores dos pulmões e brônquios; mediastino; doenças da pleura; o sistema cardiovascular. A face, boca e mandíbula. Traumatismos faciais. Osso temporal. Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia musculoesquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética e o uso de contrastes. Bases físicas do ultrassom. Técnica e equipamentos. Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. Anatomia ultrassonográfica. Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. Ultrassonografia pancreática. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia dos rins e bexiga. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitôneo. Ultrassonografia de vasos abdominais. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. Ultrassonografia intervencionista. Ultrassonografia obstétrica: anatomia, avaliação da idade gestacional, perfil biofísico fetal, abortamento, doença trofoblástica, gestação ectópica, crescimento intrauterino retardado, malformações fetais, placenta e cordão, intercorrências clínicas de gravidez, pós-parto. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Ultrassonografia retal. Ultrassonografia de estruturas superficiais tireoide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas, linfonodos e do sistema musculoesquelético. Noções de dopplerfluxometria, ultrassonografia transfontanela e ecocardiograma.

Médico - Urologia
Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias videolaparoscópicas em urologia. Transplante renal. Distúrbios urogenitais. Doenças da próstata, benignas e malignas: diagnóstico e tratamento. Doença do refluxo vesicoureteral: diagnóstico e tratamento.

CARGO: **Médico Veterinário**.
CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.
Políticas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e alterações vigentes.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Médico Veterinário
Conhecimentos Específicos:
Saúde Pública: Conceitos de Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde Única e Saúde Pública Veterinária. Epidemiologia Geral e Aplicada: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade; história natural das doenças, tríade e cadeia epidemiológica de transmissão das doenças; métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública; Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos e técnicas imunológicas de diagnóstico; Vigilância em Saúde: definições e funções; Vigilância epidemiológica: definição, indicadores demográficos e de saúde; transição demográfica e epidemiológica; sistemas de informação em saúde; epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas; Vigilância sanitária: definição, atribuições, campos de atuação e competências nacional (ANVISA), estadual e municipal. Normas para fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos estabelecimentos e produtos de origem animal de interesse à saúde; Política Nacional de Controle de Zoonoses; Vigilância, prevenção e controle de zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, febres hemorrágicas, febre maculosa, encefalites equinas, doença de Chagas, febre do Nilo Ocidental, leptospirose, hantavirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, criptococose, histoplasmose, clostridioses, dermatofitose, leishmaniose, toxoplasmose, febre da arranhadura do gato, clamidiose, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases, estreptococoses e estafilococose, doença de Lyme, gripe aviária, listeriose, entre outras; Vigilância, prevenção e controle de arboviroses: etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes arboviroses: dengue, zika, Chikungunya, febre amarela, oropouche, entre outras; Vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos; Fauna sinantrópica de interesse à saúde: hábitos, comportamento, ciclo biológico e manejo integrado de: quirópteros, roedores urbanos, abelhas (Apis mellifera), aranhas e escorpiões de importância médica, culicídeos (Aedes aegypti, Aedes albopictus e Culex quinquefasciatus), carrapatos, baratas (Periplaneta americana e Blatella germâ-

nica). Esterilização, desinfecção, biossegurança e destinação dos resíduos de saúde; Boas práticas de fabricação/manipulação de alimentos. Noções do Sistema APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle). Animais Domésticos: Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos e técnicas imunológicas de diagnóstico; Interpretação de exames de imagem e laboratoriais; Clínica e cirurgia de animais domésticos; Anestesiologia veterinária aplicada aos animais domésticos; Farmacologia; Conceitos de bem-estar animal e eutanásia; Programas de controle populacional dos animais domésticos; Atendimento emergencial de animais domésticos. Animais Selvagens: Clínica e cirurgia de animais selvagens; particularidades anatômicas e fisiológicas de espécies selvagens; manejo de animais selvagens; conservação *in situ* e *ex situ*; zoologia e identificação das espécies selvagens da fauna brasileira; anestesiologia veterinária aplicada aos animais selvagens; atendimento emergencial de animais selvagens; noções de bem-estar animal e eutanásia; educação ambiental; conceitos de saúde única e zoonoses.

Legislação:
Lei nº 15.449/2017 - Estatuto dos Animais de Campinas; Lei nº 11.977/2005 e suas alterações: Lei Estadual 17.497/2021 - Código de Proteção dos Animais do Estado de São Paulo; Lei 11.492/2003 que proíbe a utilização de animais em espetáculos; Lei nº 16.106/2021, que institui o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais; Resolução nº 829/2006 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que disciplina o atendimento médico veterinário a animais silvestres/selvagens; Instrução Normativa 7 de 2015 do IBAMA, que institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do Ibama, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas; Instrução Normativa 5 de 2021 do IBAMA, que dispõe sobre as diretrizes, prazos e os procedimentos para a operacionalização dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) do Ibama, bem como para a destinação de animais silvestres apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente a esses centros.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATA
PUBLICAÇÃO DA COMISSÕES NO DOM	22/10/2024
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/12/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	12/12/2024
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE TÍTULOS, LAUDOS PARA COTA PCD, ACESSIBILIDADE, NOME SOCIAL E FUNÇÃO DE JURADO.	12/12 A 14/01/2025
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (DOADORES DE MEDULA ÓSSEA)	12 A 16/12/2024
DATA LIMITE PARA UPLOAD DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16/12/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (NO SITE DA VUNESP)	20/12/2024
PRAZO PARA RECURSO RELATIVO À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23 E 24/12/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E RESPOSTA AOS CANDIDATOS (SOMENTE NO SITE DA VUNESP)	10/01/2025
FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/01/2025
FIM DO PERÍODO DE ENVIO DOS TÍTULOS – APENAS PARA CANDIDATOS AO CARGO DE MÉDICO – GERAL	14/01/2025
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO	15/01/2025
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E DOM) DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO: - NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP) - COM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (ACESSIBILIDADE)	27/01/2025
PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP) DE LISTA DE TODOS OS INSCRITOS, COM LISTAGENS SEPARADAS EM LAC, PPP E PCD E FUNÇÃO DE JURADOS	27/01/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES E NOME SOCIAL, OS INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA PPP E PCD E PARA PARTICIPAÇÃO COM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (ACESSIBILIDADE) E FUNÇÃO DE JURADOS	28 E 29/01/2025
PUBLICAÇÃO (NO DOM E NO SITE DA VUNESP): - RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E NOME SOCIAL, OS INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA PPP E PCD E PARA PARTICIPAÇÃO COM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (ACESSIBILIDADE) FUNÇÃO DE JURADOS	05/02/2025
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (NO SITE DA VUNESP E NO DOM)	25/02/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	09/03/2025
PUBLICAÇÃO DOS CADERNOS DE PROVA (NO SITE DA VUNESP)	10/03/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DAS PROVAS	10 E 11/03/2025
PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES (NO SITE DA VUNESP E NO DOM)	11/03/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS	12 E 13/03/2025
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA: A APLICAÇÃO DAS PROVAS E GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS	04/04/2025
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DOS GABARITOS DEFINITIVOS + RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE TODOS OS INSCRITOS (INCLUSIVE AUSENTES). DISPONIBILIZAÇÃO DO "ESPELHO" DA FOLHA DE RESPOSTAS DO CANDIDATO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP).	04/04/2025
VISTA DA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA + PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	07 E 08/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (NO SITE DA VUNESP E DOM) + RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – PARA O CARGO DE MÉDICO – GERAL	17/04/2025
PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – PARA O CARGO DE MÉDICO – GERAL	22 E 23/04/2025
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS – PARA O CARGO DE MÉDICO – GERAL + PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	05/05/2025
PRAZO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	06 E 07/05/2025
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA + CONVOCAÇÃO DOS COTISTAS PPP E PCD	19/05/2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL DOS COTISTAS PCD E PPP (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS PRETAS OU PARDAS E DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	26 A 29/05/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA	05/06/2025
PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS COTISTAS	06 E 09/06/2025
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DOS RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DOS COTISTAS PPP E PCD	17/06/2025
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	24/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	25/06/2025

(*) Todas as datas informadas neste cronograma são **PREVISTAS** e podem ser alteradas a qualquer momento. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações deste Concurso Público através do Diário Oficial do Município e do site da Vunesp até a sua homologação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

(PARA A REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS)

PROCURAÇÃO - PESSOA FÍSICA

_____(nome completo do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____(profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo _____(órgão), residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.), _____(bairro), _____ (município), _____(estado), _____(CEP), _____ (telefone), pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu(sua) bastante Procurador(a) _____(nome completo do Procurador), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo _____(órgão), residente e domiciliado(a) a _____(rua, avenida, etc.), _____ (bairro), _____(município), _____(estado), _____(CEP), _____(telefone), com poderes para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Campinas na reunião de preenchimento de vagas do dia ____/____/____, referente ao Concurso Público regido pelo Edital _____, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____,_____de_____de_____.
(Local) (Data)

Assinatura do Candidato

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

À Prefeitura do Município de Campinas
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Nos termos do artigo 2º, caput do Decreto nº 17.620, de 18 de junho de 2.012, eu,..... ..... [nome civil do interessado(a)], portador da Cédula de Identidade nº..... e inscrito no CPF nº.....,solicito a inclusão do meu nome social..... (indicação do nome social) nos registros relativos aos serviços prestados por este órgão ou unidade.

_____,_____de_____de_____.
(Local) (Data)

Assinatura

ANEXO VI - LISTA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA APRESENTAÇÃO NA POSSE

1 - ORIGINAIS (todos os cargos)
2 - COMPROVANTES DE PRÉ-REQUISITO DE INGRESSO
3 - ATESTADOS E CERTIDÕES (todos os cargos)
(A relação completa dos documentos para a posse será disponibilizada no endereço https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/ após a homologação deste Edital)

1 - ORIGINAIS (para todos os cargos)

Comprovante do estado civil: Certidão de Nascimento **OU** Certidão de Casamento **OU** Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);

Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

CPF do cônjuge ou companheiro(a);

Comprovante de endereço com o **Bairro** e o **CEP;**

Título de Eleitor;

Carteira de Identidade (R.G.) com data de emissão inferior a 10 anos;

C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Comprovante de PIS ou PASEP - NÃO apresentar NIT;

Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos (páginas da identificação e vacinas);

CPF de filhos até 24 anos (dependente de IRRF cursando Faculdade);

CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF;

Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público.

Declaração da Carga Horária semanal, discriminada por dia, com horário de entrada e saída, dos dois cargos, para os casos que permitam acúmulo**(CARGOS: Dentista; Dentista - Cirurgia Bucomaxilofacial; Dentista - Prótese Dental; Fisioterapeuta; Médico - Cardiologia; Médico - Cirurgia Vascular; Médico - Coloproctologia; Médico - Endocrinologia; Médico - Endoscopia; Médico - Gastroenterologia; Médico - Geral; Médico - Geriatria; Médico - Ginecologia E Obstetrícia; Médico - Hematologia E Hemoterapia; Médico - Infectologia; Médico- Mastologia; Médico - Medicina Do Trabalho; Médico - Medicina Física E Reabilitação; Médico - Neurologia; Médico - Neuropediatria; Médico - Ortopedia E Traumatologia; Médico - Otorrinolaringologia; Médico - Patologia Clínica E Medicina Laboratorial; Médico - Pediatria; Médico- Pneumologia; Médico - Psiquiatria; Médico - Radiologia E Diagnóstico Por Imagem; Médico - Reumatologia; Médico - Ultrassonografia; Médico - Urologia; Médico - Veterinário; Nutricionista; Psicólogo)**

2 - COMPROVANTES DE PRÉ-REQUISITO DE INGRESSO

CARGO	NÍVEL	DOCUMENTO PARA POSSE – ORIGINAIS
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	FUNDAMENTAL	HISTÓRICO ESCOLAR COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; CARTEIRA DO CRO DO ESTADO DE SÃO PAULO;
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	MÉDIO	HISTÓRICO ESCOLAR COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; DIPLOMA E HISTÓRICO DE ENSINO TÉCNICO EM FARMÁCIA; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA, QUANDO NECESSÁRIO.
TÉCNICO EM AGRICULTURA	MÉDIO	HISTÓRICO ESCOLAR COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; DIPLOMA E HISTÓRICO DO ENSINO TÉCNICO EM AGRICULTURA OU AGROPECUÁRIA; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	MÉDIO	HISTÓRICO ESCOLAR COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MECATRÔNICA OU MECÂNICA OU ELETROELETRÔNICO; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUANDO HOUVER.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MÉDIO	HISTÓRICO ESCOLAR COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL OU CURSOS CORRESPONDENTES DESCRITOS NA TABELA DE CONVERGÊNCIA DE CURSOS TÉCNICOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
DENTISTA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA; CARTEIRA DO CRO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
DENTISTA – CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA; CARTEIRA DO CRO DO ESTADO DE SÃO PAULO; ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL.
DENTISTA – PRÓTESE DENTAL	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA; CARTEIRA DO CRO DO ESTADO DE SÃO PAULO; ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTAL.
ENGENHEIRO – AGRONOMIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE BACHAREL EM AGRONOMIA OU ENGENHARIA AGRONÔMICA; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SP.
ENGENHEIRO – ALIMENTOS	SUPERIOR	DIPLOMA DE BACHAREL EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SP.
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA; CARTEIRA PROFISSIONAL DO CRF DO ESTADO DE SÃO PAULO.
FÍSICO – MEDICINA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA; REGISTRO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
MÉDICO – CARDIOLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA.
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM COLOPROCTOLOGIA.
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA.
MÉDICO – ENDOSCOPIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA.
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA.
MÉDICO – GERAL	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO.
MÉDICO – GERIATRIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA.
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.
MÉDICO – INFECTOLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFECTOLOGIA.
MÉDICO – MASTOLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MASTOLOGIA.
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO.
MÉDICO – MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO.
MÉDICO – NEUROLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA.
MÉDICO – NEUROPEDIATRIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA OU NEUROPEDIATRIA.
MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA.

MÉDICO – PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL.
MÉDICO – PEDIATRIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA.
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA.
MÉDICO – PSIQUIATRIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA.
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.
MÉDICO – REUMATOLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA.
MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA.
MÉDICO – UROLOGIA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA.
MÉDICO VETERINÁRIO	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA; CARTEIRA DO CRM DO ESTADO DE SÃO PAULO.
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO; REGISTRO PROFISSIONAL DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
PSICÓLOGO	SUPERIOR	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA; REGISTRO PROFISSIONAL DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

3 - ATESTADOS E CERTIDÕES (todos os cargos)

1º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site**www.ssp.sp.gov.br** Para RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer pessoalmente nos postos do Poupatempo.

2º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais - emitida pelosite www.tjsp.jus.br, atentar-se ao assunto de "**AÇÕES CRIMINAIS"**e não "execuções criminais**".**

3º- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis: (Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis)**" -** emitida pelo site**www.tjsp.jus.br;**

4º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site www.dpf.gov.br**;**

5º - Certidão Judicial Cível da Justiça Federal, emitida pelo site**www.jfsp.jus.br.**Atentar-se à abrangência da certidão que deve ser "Seção Judiciária de São Paulo".

6º - Certidão Judicial Criminal, da Justiça Federal, emitida pelo site**www.jfsp.jus.br.** Atentar-se à abrangência da certidão que deve ser "Seção Judiciária de São Paulo"

7º- Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site***www.tre-sp.jus.br ou*** www.tse.jus.br***;***

8º - Consulta Qualificação Cadastral e-Social - emida pelo site consultacadastral.inss.gov.br**.**

Os itens **1º**, **2º, 3º,5º** e **6º** devem ser *do(s) Estado(s)onde tenha residido nos últimos* 5 anos.

As certidões **2ª** e **3ª** são liberadas em até 05 (cinco) dias úteis. O candidato pode ainda procurar o Fórum da cidade onde resida.

Comprovante de Cadastro no SEI Externo - Campinas/SP

VALIDADE DAS CERTIDÕES/ATESTADOS: 90 dias (da data da emissão).

Campinas, 09 de dezembro de 2024
FÁBIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTÓDIO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00005427-52 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPASnos docs. nº13136465,certificandoa inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.Daiane Carlos de Araújo, portadora do RG nº43.940.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº399.638.***-5*, através doPrograma Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional àbeneficiária;
3. Ao DMO/SEHABpara ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorialcompetente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamentoquanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo dademolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHABpara inclusãodosdados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção dascondições que ensejaram aconcessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00005431-39 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13136069, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.Vanderlei Gino, portador do RG nº23.931.***-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº154.936.***-9*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiáriono Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00005446-15 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13135162, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.Thamires Gonçalves, portadora do RG nº 48.902.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº424.747.***-7*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiáriano Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições

que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00004824-15 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13135162, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.Elizangela Santos da Silva, portadora do RG nº46.262.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº363.351.***-2*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiáriano Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEICOHAB.2024.00003007-41- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13138828, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.Paulo Assunção, portador do RG nº8.545.***-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº084.231.***-7*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiáriono Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00003009-11 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13139026, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.Lucilene de Jesus Sousa, portadora do RG nº70.042.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº010.612.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00005106-30 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13133611, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.Valmir da Silva Menezes, portador do RG nº62.957.***-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº012.864.***-5*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiáriono Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00005475-50 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13136267, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.Regis Aparecido Bachega, portador do RG nº27.056.***-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº163.770.***-4*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiáriono Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00003006-60 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13138510, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.Ronildo Alves de Souza, portador do RG nº53.399.***-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº522.872.***-9*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiáriono Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00074498-98- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (13157360), certifico o DESLIGAMENTO da Sra.Karine dos Santos Ambrósio, portadora do RG nº67.956.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº120.716.***-9*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00005434-81 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº13143675, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.Doralina Lima e Silva, portadora do RG nº67.399.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº048.976.***-3*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Dezembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiáriano Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00095449-79- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação doDepartamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (13157388),certificoo DESLIGAMENTO daSra.Dayana Alves de Oliveira, portadorado RG nº41.530.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº380.715.***-**, doPrograma Auxílio Moradia Emergencial, nos termos daLei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária doPrograma Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00038599-78 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (13157152), certifico o DESLIGAMENTO da Sra.Jeniffer dos Santos Brito, portadora do RG nº41.909.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº415.264.***-7*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00141810-64 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (13157152), certifico o DESLIGAMENTO da Sra.Tomires Aparecida Tijuco, portadora do RG nº32.062.***-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº322.901.***-8*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2018.00042803-97 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (13156783), certifico o DESLIGAMENTO do Sr.Marcos André da Silva Amaral, portador do RG nº46.344.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº389.357.***-1*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00011576-15 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (13159062), certifico o DESLIGAMENTO do Sr.Natanael Pereira Morais, portador do RG nº39.692.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 600.708.***-7*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00028182-32 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (13159071), certifico o DESLIGAMENTO da Sra.Maria José Verediano Ramos, portadora do RG nº36.438.791-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº379.900.***-**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02422/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUELY APARECIDA PALMACENA	ODONTO SEG OPERADORA DE PLANOS ODONTOLOGICOS / PERNAMBUCANAS
02454/2024/ADM	SMJ/PROCON	JANETE CARVALHO DA SILVA	MPCB MASTER PREV
02533/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DONISETE BRAGANTE VENUTO	CENAP
02568/2024/ADM	SMJ/PROCON	AVALDIR ANTONIO DO NASCIMENTO	TELEFONICA BRASIL SA
02597/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDSON LIMA	GESTAUTO BRASIL
02603/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE JUVINO SANTOS	BRASIL CARD
02609/2024/ADM	SMJ/PROCON	IRACEMA SIQUEIRA GAONA	ITAU LUIZACRED REDECARD
02612/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSENALDO BRITO LIMA	BRASIL CARD / BRASIL SORRISO
02613/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE RICARDO PEREIRA	OGM BIKE / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02614/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS SILVESTRE	PAGUEVELOZ / BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV
02619/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELEN CRISTINA GEA DOS SANTOS	UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA UNIDADE AVENIDA PAULISTA
02627/2024/ADM	SMJ/PROCON	REGIANE SORAYA ARBA	SANASA CAMPINAS
02628/2024/ADM	SMJ/PROCON	ABADIA APARECIDA MARQUES MORELLI	BANCO DO BRASIL / ARB COMPANHIA FITNESS
02632/2024/ADM	SMJ/PROCON	NATALIA DE PAULA LOPES E SILVA	GOTARDI MOVEIS PLANEJADOS
02635/2024/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE GONCALVES PEREIRA	DE PAULA MULTIMARCAS
02646/2024/ADM	SMJ/PROCON	REGINA AUXILIADORA STRUMENDO PEREIRA	BRASIL SORRISO SENADOR SARAIVA
02671/2024/ADM	SMJ/PROCON	ARI VELLASCO PEREIRA	ROYAL ENFIELD NITEROI (AR) / ROYAL ENFIELD BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS
02673/2024/ADM	SMJ/PROCON	DORIVAL MAGLIO (AR)	ABCB
02676/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVANA BEATRIZ BARRA MANSA BASTOS	LUCOPTICA OCULOS E ACESSORIOS
02677/2024/ADM	SMJ/PROCON	TEREZA DA SILVA CORREIA (AR)	BANCO AGIBANK
02679/2024/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA FAUSTINO DOS SANTOS FRANCO	PROSOL COMPANY ENERGIA SOLAR (AR) / SOLFACIL ENERGIA SOLAR / SOLARLUX (AR) / BMP MONEY PLUS
02687/2024/ADM	SMJ/PROCON	GRACIANE AUGUSTO MARTINS	VSTP EDUCACAO
02688/2024/ADM	SMJ/PROCON	GRACIANE AUGUSTO MARTINS	SKYFIT PADRE ANCHIETA CAMPINAS

02690/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA MADALENA PAULINO	TIM
02695/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO JOSE DETTMER	GETNET / CAMILA CAETANO BENITES
02705/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO CARLOS BRAVO CASTANEDA	MAGNASHOW EVENTOS
02712/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDNA SALVINA DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
02718/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA FERNANDES SOUSA LIMA	ACFJ CLINICA DE ESTETICA
01078/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA VENTURA GOMES	VIVO
02716/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELENA SAD GALLO MANTELLATO	2CARE SAUDE / BANCO DO BRASIL / PLANO DE SAUDE VERA CRUZ / BENEVIX
02724/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCINEIDE LIRA NAZARE	DARMON OTICAS
02727/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA DOLORES DA SILVA VERAS	NEW SOLAR ENERGY / BMP MONEY PLUS / SOLFACIL ENERGIA SOLAR
02734/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALTAIR APARECIDO ZARPELAO	AAPEN
02745/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO IVANILDO DE CASTRO MAGALHAES	SOL WISE ENERGIA SOLAR / SANTANDER
02750/2024/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA MENGALDO SAVOY	TAMARA JORDAO TURL

09 de dezembro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00030452-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial nº 037/19 **Contratada:** LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**CNPJ nº** 62.011.788/0001-99 **Termo de Contraton°** 154/19 **Termo de Aditamenton°** 473/24 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** inalterado **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 06/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00089226-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Conveniada:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA ("FUMEC")**CNPJ nº** 57.500.902/0001-04 **Termo de Convênion°** 006/22 **Termo de Aditamenton°** 058/24 **Objeto:** Prorrogação e acréscimo **Valor:** 2.995.900,92 **Prazo:** 180 dias **Assinatura:** 05/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00046826-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **CNPJ nº** 34.028.316/7101-51 **Termos de Aditamento de Contrato** s/n° **Objeto:** Prorrogação por 12 meses **Valor:** R$ 3.006.490,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00066285-27 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deFomento**n.º 452/2024 **Entidade:** SORRI CAMPINAS **CNPJ nº** 57.508.772/0001-56 **Objeto:** Execução do projeto "Projeto Cuidando de quem é cuidado, cuidando do Cuidador". **Valor:** R$ 200.000,00 **Prazo:** até 31/03/2025 **Assinatura:** 05/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00041680-14 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deFomento**n.º 449/2024 **Entidade:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM **CNPJ nº** 67.170.993/0001-10 **Objeto:** Execução do projeto Espaço Resiliência. **Valor:** R$ 300.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 09/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00040789-53 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Contratada:** PROJETO HÁ ESPERANÇA **CNPJ nº** 25.099.266/0001-64 **Termo de Fomento n.º** 415/2024 **Termo de Aditamento n.º** 318/2024 **Objeto do Aditamento:** Retificação da subcláusula 2.1.1. **Assinatura:** 09/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00066513-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** MA LOPES TRANSPORTES **CNPJ nº** 57.849.655/0001-56 **Termo de Aditamento n.º** 474/2024 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação e acréscimo de 25% **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 01/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00119318-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 170/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 682/2024 **Detentora da Ata:** NEXUS ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 39.718.874/0001-14 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução de bases de concreto para instalação de academia ao ar livre e serviços de execução de bases de areia para instalação de playground, compreendendo mão de obra, material, ferramental, transporte, instalação dos equipamentos, plantio de grama, desmobilização dos equipamentos e limpeza do local **Preço Unitário:** item **01** (R$ 18.700,00) e item **02** (R$ 8.000,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 09/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00040146-37 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 264/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 683/2024 **Detentora da Ata:** RFG DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 47.952.380/0001-28 **Objeto:** Registro de Preços de tijolo, telhas e cumeeiras **Preço Unitário:** item **01** (R$ 500,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 09/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00040146-37 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 264/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 684/2024 **Detentora da Ata:** GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA. **CNPJ:**25.054.760/0001-02 **Objeto:** Registro de Preços de tijolo, telhas e cumeeiras **Preço Unitário:** itens 02 (R$ 37,94), 03 (R$ 47,25), 04 (R$ 55,73) e 06 (R$ 42,78) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 09/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00040146-37 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 264/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 685/2024 **Detentora da Ata:** C.T. AGOSTINHO TELHAS LTDA. **CNPJ:** 11.741.045/0001-33**Objeto:** Registro de Preços de tijolo, telhas e cumeeiras **Preço Unitário:** itens **05** (R$ 56,70), **09** (R$ 370,00) e **10** (R$ 40,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 09/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00040146-37 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 264/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 686/2024 **Detentora da Ata:** A. DONIZETE DA SILVA - ME **CNPJ:** 06.164.562/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de tijolo, telhas e cumeeiras **Preço Unitário:** itens **07** (R$ 217,50) e **08** (R$ 283,50) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 09/12/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00021949-48 (PMC.2018.00012504-46) **Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça **Contratada:** TELECAMP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA LTDA **CNPJ nº** 58.672.171/0001-47 **Termo de Aditamento n.º** 475/2024 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/11/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00100846-25 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 063/2024 - Eletrônico -**Objeto**:Registro de Preços de insumos para bomba de insulina, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos homologado conforme doc. nº9509821e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**AUTORIZO** a despesa total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:
-MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.,o valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), para fornecimento do lote 04, Ata de Registro Preço nº 164/2024.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2024.00151281-16

INTERDIÇÃO PARCIAL - ÁREA DA PADARIA, DO ESTABELECIMENTO JASON ROQUE DE CASTILHO JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ54.107.149/0001-01, SITUADO À RUA JOSÉ PUGLIESI FILHO Nº 886, CHÁCARA SANTA MARGARIDA, BARÃO GERALDO - CAMPINAS/SP, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5432, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 07370, LAVRADOS EM 05/12/2024, POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DE BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO.

06 de dezembro de 2024
FERNANDA RIBEIRO DRUMOND
Chefe de Setor

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 09/12/2024

ONDE SE LÊ:
PROTOCOLO: PMC.2022.00029870-93
INTERESSADO: MANUALFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 69.061.141/0001-10
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N°5473452.

LEIA-SE:

PROTOCOLO: **PMC.2022.00029870-93**
INTERESSADO: MANUALFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 69.061.141/0001-10
ASSUNTO: **CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO N° 5473452**

09 de dezembro de 2024
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRHUN
Chefe de Setor

PORTARIA SMS Nº 25 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a Portaria nº 20 de 04/12/2024, que passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 9º (...)
§ 2º -Somente quando a prescrição indicar partição de comprimido e o mesmo for ou não sulcado, poderá ser dispensado desde que o comprimido não seja revestido, avaliando o custo-benefício e com orientação ao paciente."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00139248-45
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Contratação Anual de Licenças da Microsoft, "Power Business Intelligence" (Power BI) e Microsoft 365 Business Premium.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE

LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento de **MENOR VALOR TOTAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **12/12/2024** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 05 de dezembro de 2024
RAFAEL TODERO NORA
Diretor de Departamento em Exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
LAUTER GUILHERME ORTOLAN	BARÃO DE MONTE MOR, 75	VILA INDUSTRIAL	535/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00069737-12		**VALOR:** R$ 2.332,95	

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
STELA HELENA GAMEIRO	ANIZIO RODRIGUES, 96	RECREIO DE BARÃO	446/2022
PROTOCOLO SEI: 2024.00127735-92		**VALOR:** R$ 4.199,31	

Campinas, 07 de dezembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESBELTTE & CIA LTDA	3261.61.24.0001	85084	JARDIM SANT'ANA	019-UNI	2019/156/1280

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MILTON DA SILVA	3344.52.95.0165	41844	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	012-	2019/156/4377

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - CO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PEDRO DE ALENCAR ESQUISATO	3431.42.67.1685	41605	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007-	2020/156/12527

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3322.42.73.0001	41624	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	031-	2019/156/1821
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3322.42.56.0001	41626	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	007-	2020/156/2013
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0169	41608	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	014-	2020/156/12672
MARCELINO GOMES DE MORAES	3362.41.12.0690	41942	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	002-	2018/156/6235
PEDRO DE ALENCAR ESQUISATO	3431.42.67.1685	41606	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007-	2020/156/12527

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FABIO CAMILO DE ALMEIDA	3433.13.91.0258	41698	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	005-	2024/156/2969

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DEMOSTENES MARTINS PEREIRA JUNIOR	3424.13.00.0001	41619	JARDIM SANTA MARCELINA	011-	2021/156/11248
ESPOLIO DE ANTONIO ATIFANO HUERTA FERNANDEZ	4312.13.65.0573	41697	JARDIM ATIBAIA	002-SUB	2024/156/2543
MILD INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. A/C DELCIO MARTINS	3423.14.34.0233	41614	CENTRO	009-MOD	2021/156/9818
RODRIGO LUIS OBJAWA MENDES DOS SANTOS	3344.63.14.0217	41684	JARDIM OURO PRETO	018-	2021/156/5598

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.43.0169	41607	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	014-	2020/156/12672

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seu proprietário/possuidor de terreno localizado neste município e abaixo relacionado, vem através do presente Edital para notificá-lo da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DE TERRENO no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO: ESPOLIO DE ALVARINO DOS SANTOS
CÓD. CARTOGRÁFICO: 3413.64.85.0417
NOTIFICAÇÃO: 85211
BAIRRO: JARDIM MIRANDA
LOTE: 014
PROTOCOLO: 2022/156/3840

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 401/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 06/10/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAC4819	S105016667	60503	29/11/2024
AFH1949	S105085207	60503	30/11/2024
AFZ5921	S105040537	74550	29/11/2024
AHI7474	A062566855	57030	04/12/2024
AJY3216	S105252287	74550	30/11/2024
AKR3866	S104817677	74550	29/11/2024
AKV9H82	S104936367	74550	29/11/2024
ALT2H19	S105131287	74550	30/11/2024
AMS8954	S105025687	74550	29/11/2024
AMT9633	S105222147	74550	30/11/2024
AOJ6360	S104817787	60503	29/11/2024
AOV9F36	S104998627	74550	29/11/2024
AOX1843	A062585787	75870	03/12/2024
AQJ9434	S105270327	60503	30/11/2024
ARB0195	S105012597	60503	29/11/2024
ARH0578	A062432565	60501	04/12/2024
ASP1A62	S105198497	74550	30/11/2024
ATB9F24	A062577180	55417	04/12/2024
ATW3925	S105145147	74550	30/11/2024
ATW3925	S105150097	74550	30/11/2024
AUB9945	S105264057	60503	30/11/2024
AUI6I67	S104961337	74550	29/11/2024
AUU4C19	S105169347	74550	30/11/2024
AVH3B90	S105102247	74550	30/11/2024
AVQ1G87	S104993237	74630	29/11/2024
AXI4A01	A062566685	57030	04/12/2024
AYA9E61	S105230067	74550	30/11/2024
AYX4D90	S104940877	74550	29/11/2024
AZI2B16	S105103907	74550	30/11/2024
BAO6G55	S105192447	74550	30/11/2024
BAX8A28	S104959577	74550	29/11/2024
BBB7B31	S105100267	60503	30/11/2024
BBK7J31	S105107207	60503	30/11/2024
BBP4542	S105163407	74550	30/11/2024
BBY6G63	S105600007	74550	01/12/2024
BCC4334	S105162197	74550	30/11/2024
BCV2G78	A062601251	55412	03/12/2024
BDI5A55	S105070347	74550	30/11/2024
BDO0C27	A062281834	55500	04/12/2024
BDX8D88	S104991037	74550	29/11/2024
BES3B16	S105016337	74550	29/11/2024
BFQ2223	S104216197	74550	25/11/2024
BFY9100	S105256907	74550	30/11/2024
BGM1252	S105038447	74630	29/11/2024
BGZ5E32	S104947367	60503	29/11/2024
BIA0169	S105158017	74550	30/11/2024
BII3375	S104801837	60503	29/11/2024
BIJ1023	S105194207	74550	30/11/2024
BIQ2706	S105225007	56732	30/11/2024
BJH2528	S104782917	74630	29/11/2024
BKW2836	S105662697	74550	01/12/2024
BMG4J72	S105082557	74630	30/11/2024
BMR9124	S105164727	74550	30/11/2024
BNJ5I85	S104787317	60503	29/11/2024
BNY6552	S104785557	74630	29/11/2024
BOA9349	S105201467	74550	30/11/2024
BOD8D17	S105138827	60503	30/11/2024
BOO3C29	S105121277	74550	30/11/2024
BOU1701	S105248437	74550	30/11/2024
BPE4505	S104793707	74550	29/11/2024
BPJ3696	S105590537	56732	01/12/2024
BPN6B10	S105071337	74550	30/11/2024
BQE5383	S105114457	74550	30/11/2024
BQF3B66	S105150427	74630	30/11/2024
BRG8J79	S105622657	74550	01/12/2024
BRQ5756	S105650267	74550	01/12/2024
BSI6D58	S105165917	74550	30/11/2024
BSQ9293	S105083327	74550	30/11/2024
BTG6011	S105157687	74550	30/11/2024
BTM8309	S105171877	74550	30/11/2024
BTX9E96	S105118637	74550	30/11/2024
BUA7329	S104825267	74550	29/11/2024
BUD0017	S105045377	74710	30/11/2024
BUD0017	S105211707	74710	30/11/2024
BUD0017	S105241617	74550	01/12/2024
BUI5138	S105149657	74550	30/11/2024
BUI8926	S105008527	74550	30/11/2024
BUI9117	S105024037	60503	29/11/2024
BUT5822	S104848367	74550	29/11/2024
BUW3838	S105138987	60503	30/11/2024
BVB1H47	S105655767	74550	01/12/2024
BVN0940	S104803707	60503	29/11/2024
BVN9D00	S105132387	60503	30/11/2024
BVT1D08	S105253057	56732	30/11/2024
BVT9I80	S105216537	74550	30/11/2024
BVV9477	S105124357	74550	30/11/2024
BWC5C08	S105055167	74550	30/11/2024
BWR7033	S104942747	74550	29/11/2024
BWV2A75	S104819987	74550	29/11/2024
BWV7I09	S105608467	74550	01/12/2024
BWW0645	S105102687	74550	30/11/2024
BWW9830	A061782155	60501	04/12/2024
BXD4150	S105095757	74550	30/11/2024
BXH8A45	S105169457	74550	30/11/2024
BXM3840	S105083107	74630	30/11/2024
BXP8D89	S105132827	74550	30/11/2024
BXQ1734	S105008507	74550	30/11/2024
BXS2C40	S105129087	74550	30/11/2024
BXT7997	S104962657	60503	29/11/2024
BXT7997	S105022497	74550	29/11/2024
BXT7997	S105137227	74550	30/11/2024
BXT7997	S105147897	74630	30/11/2024
BXZ8G71	S105110497	74550	30/11/2024
BYI6F98	S105053407	74630	30/11/2024
BYJ3A04	S105060887	74550	30/11/2024
BYJ8E83	A061113709	57030	04/12/2024
BYL5412	S105237797	60503	30/11/2024
BYQ4J53	S104993127	74550	29/11/2024
BYR8A91	S104984547	74550	29/11/2024
BYU0C08	S104063737	74550	24/11/2024
BYW9630	S104979817	60503	29/11/2024
BYZ5800	S104943737	74550	29/11/2024
BZA0041	S104994337	74550	29/11/2024
BZA7J25	S105070787	74550	30/11/2024
BZD2000	S104978717	74550	29/11/2024
BZG4360	S104984877	74630	29/11/2024
BZG5H17	S105259767	60503	30/11/2024
BZG7D66	S104966837	60503	29/11/2024
BZG7D66	S105030747	74630	29/11/2024
BZG7D66	S105086077	74550	30/11/2024
BZG7D66	S105086517	74630	30/11/2024
BZG7D66	S105145707	74630	30/11/2024
BZG7D66	S105200697	74630	30/11/2024
BZG9F15	S104837697	74550	29/11/2024
BZM8790	S105618257	74630	01/12/2024
BZR6949	S105113907	74550	30/11/2024
BZR6949	S105118827	74710	30/11/2024
BZV8687	S105013917	60503	29/11/2024
BZZ9E59	S105142397	74550	30/11/2024
CAC7340	S105161207	74550	30/11/2024
CAH4910	S104623207	74550	26/11/2024
CAH4910	A061278910	67261	02/12/2024
CAH4910	A061278937	50100	02/12/2024
CBU5659	S105620127	74630	01/12/2024
CCE0444	S104949127	74550	29/11/2024
CCF6506	S104976407	74550	29/11/2024
CCI7206	S105144487	74550	30/11/2024
CCP3D30	S105124687	74550	30/11/2024
CCP3D30	S105190797	74710	30/11/2024
CCQ5535	S105040097	74710	29/11/2024
CCZ1153	S104782707	74550	29/11/2024
CDR0E28	S105172537	74550	30/11/2024
CDU5418	S104956827	60503	29/11/2024
CDU5418	S105054947	74550	30/11/2024
CEI9E85	S105239857	74550	01/12/2024
CEM4600	S104999397	74550	29/11/2024
CEV9268	S104066487	74550	24/11/2024
CEY7I96	S104953417	74550	29/11/2024
CFM3177	S105083547	60503	30/11/2024
CHC4D91	S105032837	74550	29/11/2024
CHE9C55	S105236227	74550	01/12/2024
CHN0A98	S105121827	74550	30/11/2024
CHN0262	S105071557	60503	30/11/2024
CHQ2025	S105137117	60503	30/11/2024
CHQ3C20	A061632609	54522	03/12/2024
CJC8855	S105035367	74630	29/11/2024
CJH5907	S105649057	74550	01/12/2024
CJY0I81	S104973327	74550	29/11/2024
CJY3835	S104815477	74550	29/11/2024
CKJ1B62	S105637407	74550	01/12/2024
CKU7F43	S105131177	74550	30/11/2024
CLA6410	S104982457	74550	29/11/2024
CLB9821	S105236007	74630	30/11/2024
CLB9821	S105266037	74550	30/11/2024
CLM0853	S105136017	60503	30/11/2024
CLV8002	S105024477	60503	29/11/2024
CLZ2980	S105016447	74550	29/11/2024
CMJ3096	S104962107	74550	29/11/2024
CMM3834	S105208507	60503	30/11/2024
CMQ9596	S105040977	74550	29/11/2024
CMZ4596	S104954187	74550	29/11/2024
CNK0I41	S104792597	74630	29/11/2024
CNQ9533	S105089597	60503	30/11/2024
CNU4497	S104948467	60503	29/11/2024
COB9B13	S105082337	74550	30/11/2024
COF1908	S104097507	74550	24/11/2024
COP7A56	S105018977	60503	29/11/2024
COV8774	S104081887	60503	24/11/2024
CPE6857	S105117107	74550	30/11/2024
CPM3H42	S105205977	74630	30/11/2024
CPQ1619	S104813387	74550	29/11/2024
CPU2433	S105012607	60503	29/11/2024
CPV6J96	S104834617	60503	29/11/2024
CQB5E55	S105122597	74550	30/11/2024
CQB6220	S104933507	74630	29/11/2024
CQB6220	S105134917	74550	30/11/2024
CQB6220	S105137417	74550	30/11/2024
CQO6E02	S105051097	74550	30/11/2024
CQO7245	S104800847	74550	29/11/2024
CQO7245	S105230727	74550	30/11/2024
CQS4731	S105111817	60503	30/11/2024
CQU4530	S105114897	74550	30/11/2024
CQU8G99	S104781707	74550	29/11/2024
CRC7246	S105154827	74550	30/11/2024
CRI4D55	S105035807	74550	29/11/2024
CRS9E25	A061179718	60412	04/12/2024
CRW6448	S104786767	60503	29/11/2024
CSB1487	S105079367	74630	30/11/2024
CSK9A96	S104149647	74550	25/11/2024
CSR5376	S104303867	56732	25/11/2024
CSY9516	A062281796	55500	03/12/2024
BFL4D26	S105215327	74550	30/11/2024
BFY9100	S105256797	74710	30/11/2024
BGK2905	S104840557	74550	29/11/2024
BGM1252	S105056487	74630	30/11/2024
BHZ4C43	A061553440	60501	04/12/2024
BIB9051	S105051757	74550	30/11/2024
BIJ1023	S105019197	74550	29/11/2024
BIJ1023	S105139107	74630	30/11/2024
BIW4F16	S105099607	60503	30/11/2024
BJH2528	S104942527	74710	29/11/2024
BLH0879	S105223907	74550	30/11/2024
BMN1I41	S104600757	60503	26/11/2024
BMW9424	S105021067	74550	29/11/2024
BNY5936	S105229077	60503	30/11/2024
BNY6552	S104943957	74550	29/11/2024
BOA9349	S105148447	74630	30/11/2024
BOD8D17	S105138877	74550	30/11/2024
BOU1701	S105076617	60503	30/11/2024
BPC7739	S105614957	74550	01/12/2024
BPF5C55	S105087177	60503	30/11/2024
BPL8190	S105134707	60503	30/11/2024
BPQ2H80	S105207737	74550	30/11/2024
BQE5383	S105116437	74550	30/11/2024
BQM9800	S105062427	60503	30/11/2024
BRQ0057	S105257677	74550	30/11/2024
BRY9299	A062601340	55412	03/12/2024
BSQ1428	S105158657	74550	30/11/2024
BSX5155	S105266807	60503	30/11/2024
BTG8236	A061179688	60412	04/12/2024
BTP8835	S105216647	74550	30/11/2024
BTZ2D23	S105249647	74550	30/11/2024
BUD0017	S104848807	74630	30/11/2024
BUD0017	S105050007	74630	30/11/2024
BUD0017	S105052197	74630	30/11/2024
BUI5138	S105218517	74550	30/11/2024
BUI5138	S105151527	74630	30/11/2024
BUI8926	S105022277	74630	29/11/2024
BUM7B85	S105143607	74550	30/11/2024
BUU8690	S105191677	74550	30/11/2024
BUW3838	S105196407	60503	30/11/2024
BVG0H20	S104948247	74550	29/11/2024
BVN3727	S105248767	60503	30/11/2024
BVQ1F55	S105194867	60503	30/11/2024
BVT7816	S105602417	74550	01/12/2024
BVV9A65	S105025907	74550	29/11/2024
BVY1774	S105086297	60503	30/11/2024
BWM7A82	S105588667	74630	01/12/2024
BWV0884	A062585817	75870	03/12/2024
BWV5770	S105126447	74550	30/11/2024
BWW0645	S105084207	74550	30/11/2024
BWW6C20	S105084317	74550	30/11/2024
BXD2395	A062485782	55412	04/12/2024
BXD6115	S105007537	60503	29/11/2024
BXI3604	S104995437	60503	29/11/2024
BXN1169	S104809207	56732	29/11/2024
BXQ1734	S105066277	60503	30/11/2024
BXR8I28	S105593407	74550	01/12/2024
BXT7997	S104957597	74550	29/11/2024
BXT7997	S105022387	60503	29/11/2024
BXT7997	S105124807	60503	30/11/2024
BXT7997	S105146357	74550	30/11/2024
BXT7997	S105148117	60503	30/11/2024
BYF3791	S105197947	60503	30/11/2024
BYJ2F40	S105067607	74550	30/11/2024
BYJ5D35	S105089267	74550	30/11/2024
BYL5412	S105247997	60503	30/11/2024
BYL5417	S104814377	60503	29/11/2024
BYR7B49	S104825487	60503	29/11/2024
BYS0I64	S105047687	74550	30/11/2024
BYU0C08	S105270217	74550	30/11/2024
BYY5G37	S105077387	74550	30/11/2024
BYZ9D01	S105266707	74550	30/11/2024
BZA0161	S105606267	74550	01/12/2024
BZB0884	A061771790	60501	04/12/2024
BZE9961	S105072107	60503	30/11/2024
BZG4360	S104989497	74550	29/11/2024
BZG5H47	S105174847	74630	30/11/2024
BZG7D66	S104967277	74710	29/11/2024
BZG7D66	S105031407	74630	29/11/2024
BZG7D66	S105086307	74550	30/11/2024
BZG7D66	S105144817	74630	30/11/2024
BZG7D66	S105146247	60503	30/11/2024
BZG7D66	S105606927	74710	30/11/2024
BZL1B52	S104991917	74550	29/11/2024
BZM8790	S105651147	74710	01/12/2024
BZR6949	S105167807	74630	30/11/2024
BZR8J05	S105197507	74550	30/11/2024
BZY7850	S105645107	74550	01/12/2024
CAC1423	S104797547	60503	29/11/2024
CAF8147	S105212137	74550	30/11/2024
CAH4910	S105037897	74550	29/11/2024
CAH4910	A061278929	67690	02/12/2024
CAI0H52	S105060447	74550	30/11/2024
CCC7712	S104978277	74550	29/11/2024
CCF6506	S104798977	74550	29/11/2024
CCF6506	S104804257	74550	29/11/2024
CCO2469	S104983777	60503	29/11/2024
CCP3D30	S105185517	74550	30/11/2024
CCP3D30	S105133607	74630	30/11/2024
CCW8J09	S105229517	74550	01/12/2024
CDJ1227	S104156807	74630	25/11/2024
CDR4877	A062432514	59910	04/12/2024
CDU5418	S104957047	60503	29/11/2024
CDU9983	S104814817	74550	29/11/2024
CEK6462	S105162307	74550	30/11/2024
CEQ6111	S104965297	60503	29/11/2024
CEY4981	S105210927	74550	30/11/2024
CFH2H38	S105202897	60503	30/11/2024
CGT5B15	S104982787	74630	29/11/2024
CHD0D37	S104995547	74550	29/11/2024
CHH8C40	S104786547	74550	29/11/2024
CHN0237	S105262957	74550	30/11/2024
CHQ2025	S105129307	74550	30/11/2024
CHQ2025	S105137447	60503	30/11/2024
CIS4699	S105058797	74550	30/11/2024
CJD9114	S105665557	74550	01/12/2024
CJI1334	A062604862	51851	03/12/2024
CJY3672	S105208287	60503	30/11/2024
CKD1738	S105151207	74550	30/11/2024
CKN9178	S104788307	74550	29/11/2024
CKX0480	S105223807	74630	30/11/2024
CLB9821	S105068917	74550	30/11/2024
CLB9821	S105237877	74550	30/11/2024
CLC1E21	S105175507	74550	30/11/2024
CLS8A42	S105076507	74550	30/11/2024
CLZ1229	S104822187	74550	29/11/2024
CMI8970	S105141307	74550	30/11/2024
CML7E60	S105272197	74550	30/11/2024
CMN8097	S105007867	74550	29/11/2024
CMW9051	S105148227	60503	30/11/2024
CMZ4596	S105151637	74550	30/11/2024
CNQ0949	S104827907	74550	29/11/2024
CNR8J08	S105255707	60503	30/11/2024
CNU4497	S105025467	74550	29/11/2024
COC8927	S105058687	74550	30/11/2024
COG2C40	S105221817	74550	30/11/2024
COT1962	S104844077	74550	29/11/2024
COY3H54	S105006547	74550	29/11/2024
CPK9736	A062585760	75870	03/12/2024
CPN3E94	S105594497	74550	01/12/2024
CPR3416	S105259547	74550	30/11/2024
CPU6H01	S105064187	74550	30/11/2024
CPZ4C32	S105208727	60503	30/11/2024
CQB6220	S104779947	74550	29/11/2024
CQB6220	S105134367	74710	30/11/2024
CQB6220	S105192007	74710	30/11/2024
CQM7002	S104037227	60503	30/11/2024
CQO7245	S104971787	74550	29/11/2024
CQO7245	S104994887	74550	29/11/2024
CQS4731	S105088277	60503	30/11/2024
CQU0G05	S105203227	74550	30/11/2024
CQU6B01	S105125017	60503	30/11/2024
CRC0095	A062281893	55680	04/12/2024
CRI1153	S105604947	74550	01/12/2024
CRM0158	S105252177	56732	30/11/2024
CRT8185	S105200257	74550	30/11/2024
CSA6J61	A062518788	51851	04/12/2024
CSB1487	S105249107	74550	30/11/2024
CSN9402	S105113467	74550	30/11/2024
CSY9C78	S105057147	74550	30/11/2024
CTA4035	S104818667	74710	29/11/2024

CTA6368	A062493882	55500	03/12/2024
CTJ2H07	S104822847	56732	29/11/2024
CUA9G97	S104959467	74550	29/11/2024
CUB4385	S105120407	60503	30/11/2024
CUB5G46	S104804147	74550	29/11/2024
CUE3C27	S105136677	74550	30/11/2024
CUF6C97	A061782201	60501	04/12/2024
CUJ6A90	A062281842	55500	04/12/2024
CUK0H15	S104987307	74550	29/11/2024
CUK6D35	S105657197	74550	01/12/2024
CUL0C56	S104801617	74550	29/11/2024
CUL0C56	S105101917	60503	30/11/2024
CUM0B14	S105061327	74550	30/11/2024
CUM9I94	S104985097	74550	29/11/2024
CUP2233	S105181007	74550	30/11/2024
CUQ8D98	S105024807	74550	29/11/2024
CUV0J19	S104796447	56732	29/11/2024
CVB9514	S105068587	60503	30/11/2024
CVE8284	S105608137	74550	01/12/2024
CVI1G19	S104969697	74550	29/11/2024
CVI6E85	S105251077	74550	30/11/2024
CVN6E46	A062628745	55500	04/12/2024
CWF0A31	S104989717	60503	29/11/2024
CWR3D07	S105229847	60503	30/11/2024
CWW5971	S105043947	74550	29/11/2024
CWW5971	S105072327	74550	30/11/2024
CWW5971	S105193217	74630	30/11/2024
CWZ6A65	S104992247	74550	29/11/2024
CXD4J71	A062540317	76331	03/12/2024
CXI0552	S105617597	74550	01/12/2024
CXT2A26	S105078267	74550	30/11/2024
CXT9810	S105254607	74550	30/11/2024
CYB5284	S105263947	74550	30/11/2024
CYN9575	S104806457	56732	29/11/2024
CYZ9D31	S105008307	60503	29/11/2024
CZF4A91	A061782163	60501	04/12/2024
CZM9B21	A061278970	67261	02/12/2024
CZP6308	S104942197	74550	29/11/2024
CZT9E60	S105033607	74550	29/11/2024
CZY4604	S105071887	74550	30/11/2024
DAE1F31	S104810197	60503	29/11/2024
DAG3A21	S105103237	60503	30/11/2024
DAL6I85	S105124137	74550	30/11/2024
DAQ9854	S105109397	60503	30/11/2024
DAS6G37	S105011387	74550	29/11/2024
DAX0561	S105189707	74550	30/11/2024
DAX6502	S104991147	74550	29/11/2024
DBD4B73	S104988177	74550	29/11/2024
DBI9702	S105188927	74550	30/11/2024
DBJ8660	S105235017	74550	30/11/2024
DBM0C37	S104975207	60503	29/11/2024
DBO6985	S105187167	60503	30/11/2024
DBP6B40	S105161977	74550	30/11/2024
DBT8G73	S104146127	74550	24/11/2024
DBV6H76	A062485766	55500	04/12/2024
DBV7H82	S105096417	60503	30/11/2024
DBY7H81	S105135027	60503	30/11/2024
DCA8714	S104945607	74550	29/11/2024
DCA9I12	S105154167	74550	30/11/2024
DCM5C03	S105259987	74550	30/11/2024
DCN3F93	S105146907	74630	30/11/2024
DCN3F93	S105661817	74630	01/12/2024
DCN5H35	S105174307	74550	30/11/2024
DCO1400	S105258117	74550	30/11/2024
DCU6D27	S105105547	74550	30/11/2024
DCU9D34	S105251957	74630	30/11/2024
DDE6008	S104970687	74550	29/11/2024
DDL2885	S105121167	74550	30/11/2024
DDL3402	S104342587	74550	25/11/2024
DDN2759	S105210047	74550	30/11/2024
DDN4679	S105665447	74550	01/12/2024
DDQ7669	S104046137	60503	24/11/2024
DDT9690	S104790397	60503	29/11/2024
DDU8F01	S105058357	74550	30/11/2024
DDY9G75	S105096307	74550	30/11/2024
DEI3F43	S105184307	60503	30/11/2024
DEI8H66	S104804707	60503	29/11/2024
DEI9803	S105233587	60503	30/11/2024
DEO3409	S105027557	60503	29/11/2024
DEU7A19	S105204767	74630	30/11/2024
DEX6748	S105067597	74550	30/11/2024
DEY3907	S105022827	74550	29/11/2024
DEY3907	S105181667	74550	30/11/2024
DEY3907	S105604287	74550	01/12/2024
DEZ2753	S105238867	74550	01/12/2024
DFE8833	S105218307	74550	30/11/2024
DFF2714	S105049557	74550	30/11/2024
DFF2714	S105173307	74630	30/11/2024
DFI9155	S104816027	74550	29/11/2024
DFK0F99	S104970357	74630	29/11/2024
DFP4591	S104803607	74550	29/11/2024
DFU1859	S104961557	74550	29/11/2024
DFU3963	S105124027	74550	30/11/2024
DFU4916	S105251407	74550	30/11/2024
DFZ1719	S105077937	74550	30/11/2024
DGK6J21	S105136347	74550	30/11/2024
DGR7A22	S105064627	74550	30/11/2024
DGR7A22	S105064957	74550	30/11/2024
DGR7A22	S105065617	74550	30/11/2024
DGR7A22	S105144047	74550	30/11/2024
DGW2I35	A062577202	57030	04/12/2024
DGW8317	S104107407	60503	24/11/2024
DGW8317	S105211477	74550	30/11/2024
DGW9286	A062271766	51851	04/12/2024
DGY0E15	S105045487	74630	30/11/2024
DGY6H71	S105144607	74550	30/11/2024
DHF2912	S105081677	74630	30/11/2024
DHI3D56	S104823617	56732	29/11/2024
DHL7664	S104795567	74550	29/11/2024
DHP0261	S105034817	74630	29/11/2024
DHQ0802	S105185407	74550	30/11/2024
DHT0401	S104216207	74550	25/11/2024
DHT2414	S105159227	74630	30/11/2024
DHT2414	S105174077	74630	30/11/2024
DHT2414	S105177607	74630	30/11/2024
DHW1151	S105128977	74550	30/11/2024
DHW5G79	S105098287	60503	30/11/2024
DHY3866	S104815697	74550	29/11/2024
DHY3866	S105104117	74630	30/11/2024
DHY7J40	A062379206	55500	04/12/2024
DHY7106	S105214887	74550	30/11/2024
DHY7106	S105588337	74630	01/12/2024
DHY9276	S105152517	74550	30/11/2024
DIC9716	S105127987	74630	30/11/2024
DIJ5459	S104832307	74550	29/11/2024
DIJ5459	S105625847	74630	01/12/2024
DIL4F41	S105001607	74550	29/11/2024
DIM5622	S105116327	74710	30/11/2024
DIO5G14	S105106207	74550	30/11/2024
DIP2145	S105079587	74630	30/11/2024
DIT9G85	S105264827	56732	30/11/2024
DIU5E08	S105086737	60503	30/11/2024
DIW4148	S105127007	74550	30/11/2024
DIY4791	S104804477	74550	29/11/2024
DIY4791	S104833957	74550	29/11/2024
DJC0D72	S105265817	74550	30/11/2024
DJG0J82	S104790067	74630	29/11/2024
DJG0J82	S104832417	74550	29/11/2024
DJN5764	S105151967	60503	30/11/2024
DJQ3C73	S105004347	74630	29/11/2024
DJW5H93	A062604846	55680	03/12/2024
DJW6549	S105271647	60503	30/11/2024
DJZ4B82	S105226007	74550	30/11/2024
DKA9I11	S104935817	74550	29/11/2024
DKB8B42	S105609457	74550	01/12/2024
DKD1992	S105085967	74550	30/11/2024
DKD4226	S104996427	60503	29/11/2024
DKD6C77	S104969147	74550	29/11/2024
DKE1C17	S105011937	60503	29/11/2024
DKH2555	S105222477	74550	30/11/2024
DKH6F76	S105142287	74550	30/11/2024
DKI5E68	S104956497	60503	29/11/2024
DKL0D65	S105269997	74550	30/11/2024
DKM5B20	S105012927	74550	29/11/2024
DKR2B06	S105218407	74550	30/11/2024
DKR8973	S105196957	74550	30/11/2024
DKR8973	S105160547	74550	30/11/2024
DKT3583	S104983997	74550	29/11/2024
DKU9C33	S105272857	74550	30/11/2024
DKV8518	S105057707	74550	30/11/2024
DKV8518	S105219067	74550	30/11/2024
CTI7F52	S105268127	74550	30/11/2024
CTO9982	S105073647	74630	30/11/2024
CUB3768	S104992807	74550	29/11/2024
CUB4617	A061278996	55500	03/12/2024
CUD0H02	S105062867	74550	30/11/2024
CUE8I70	S104941207	74550	29/11/2024
CUI7610	S104512537	74550	26/11/2024
CUJ9966	A062510868	75870	04/12/2024
CUK3E96	A062463894	76331	04/12/2024
CUK8718	A062585795	75870	03/12/2024
CUL0C56	S105249207	60503	30/11/2024
CUL8G06	S105114907	74550	30/11/2024
CUM2J47	S105134697	60503	30/11/2024
CUN0H25	S105272087	74550	30/11/2024
CUQ8A70	A062282016	55413	04/12/2024
CUU3535	S104979267	74550	29/11/2024
CUY0A56	S105079807	60503	30/11/2024
CVE5098	S105653907	74550	01/12/2024
CVG5H34	S105025357	74550	29/11/2024
CVI2H37	S105110387	74550	30/11/2024
CVL2C19	S105115117	74550	30/11/2024
CWC6415	S105150207	74550	30/11/2024
CWN9011	S104787207	74550	29/11/2024
CWW5971	S104147557	74550	25/11/2024
CWW5971	S105072217	74550	30/11/2024
CWW5971	S105241727	74630	30/11/2024
CWW5971	S105195747	60503	30/11/2024
CXD3649	S105180127	74550	30/11/2024
CXD5978	S105151747	60503	30/11/2024
CXM6H90	S104976957	74550	29/11/2024
CXT9810	S105007647	74550	29/11/2024
CXY3D77	S105233147	56732	30/11/2024
CYB6040	S104823287	60503	29/11/2024
CYW6J85	A062284906	55500	04/12/2024
CZC7I99	S105047137	74550	30/11/2024
CZL8482	S105022717	74550	29/11/2024
CZM9B21	A061278988	65992	02/12/2024
CZR7353	S105609677	74550	01/12/2024
CZT9F36	S105260757	74550	30/11/2024
DAD3158	S105056047	74550	30/11/2024
DAE7I79	A062271650	76331	04/12/2024
DAK0I01	S105643007	74550	01/12/2024
DAO9286	S104791057	60503	29/11/2024
DAR5203	S104952977	60503	29/11/2024
DAT6G75	S105006217	74630	29/11/2024
DAX6502	S104039977	74630	24/11/2024
DBA9988	A062064426	53800	03/12/2024
DBE8H19	S104181547	74550	25/11/2024
DBJ0365	S105608807	74550	01/12/2024
DBL7H92	S104966727	74550	29/11/2024
DBN5I42	S104942967	74550	29/11/2024
DBP5100	S105199047	74550	30/11/2024
DBP6B40	S105163077	74550	30/11/2024
DBT8G73	S104935267	74550	29/11/2024
DBV7H82	S104956057	74550	29/11/2024
DBY0500	S105062757	60503	30/11/2024
DCA8714	S104944837	74550	29/11/2024
DCA8714	S104827137	60503	29/11/2024
DCF9B70	S105044277	74550	29/11/2024
DCN0H15	A062017711	66531	30/11/2024
DCN3F93	S105147237	74550	30/11/2024
DCN3545	S105102577	74550	30/11/2024
DCN9775	S105221487	74550	30/11/2024
DCO1400	S105149767	74550	30/11/2024
DCU7I23	S104944617	74550	29/11/2024
DDD6136	S105013697	74550	29/11/2024
DDJ8H72	A062628710	51851	04/12/2024
DDL3402	S104041407	74630	24/11/2024
DDM7I82	S105039987	74550	29/11/2024
DDN3089	S105220057	74550	30/11/2024
DDN6A92	S105609017	74550	01/12/2024
DDQ8C27	S105212027	74550	30/11/2024
DDU4A82	S105243047	74550	30/11/2024
DDV3439	S105119627	74550	30/11/2024
DED1839	S105099827	74550	30/11/2024
DEI6H95	S105112367	74550	30/11/2024
DEI8H66	S105197407	60503	30/11/2024
DEL6967	S105128537	60503	30/11/2024
DEU5489	S105067927	74550	30/11/2024
DEU7C09	S105004677	74550	29/11/2024
DEX6748	S105237007	56732	30/11/2024
DEY3907	S105031297	74550	29/11/2024
DEY3907	S105603187	74550	01/12/2024
DEY6J45	S105128207	74550	30/11/2024
DFE3748	S105151307	74550	30/11/2024
DFE9222	S105183317	60503	30/11/2024
DFF2714	S105120837	74550	30/11/2024
DFF2714	S105173637	74550	30/11/2024
DFK0F99	S104958587	74550	29/11/2024
DFL7674	S104934607	74550	29/11/2024
DFP4591	S104977407	74550	29/11/2024
DFU3963	S105026127	74550	29/11/2024
DFU3971	S105591207	74550	01/12/2024
DFW4585	A062379184	55500	04/12/2024
DGH4H31	S104985207	74550	29/11/2024
DGQ1B23	S104784787	74550	29/11/2024
DGR7A22	S105064847	74550	30/11/2024
DGR7A22	S105230177	74550	30/11/2024
DGR7A22	S105066607	74550	30/11/2024
DGW2C05	S105237437	74550	01/12/2024
DGW7651	S105173197	74550	30/11/2024
DGW8317	S104202117	60503	25/11/2024
DGW8317	S105231607	74710	01/12/2024
DGY0E15	S104828347	74550	29/11/2024
DGY5F25	S104968597	60503	29/11/2024
DHF2H85	S105054617	74550	30/11/2024
DHF3127	S105158907	74550	30/11/2024
DHI3363	S105009627	60503	29/11/2024
DHM8752	S105072877	60503	30/11/2024
DHQ0802	S104981807	74550	29/11/2024
DHR6206	S105107197	74550	30/11/2024
DHT2414	S105078927	74630	30/11/2024
DHT2414	S105160767	74710	30/11/2024
DHT2414	S105174187	74550	30/11/2024
DHT4819	S105116107	60503	30/11/2024
DHW5G79	S105092347	74550	30/11/2024
DHW7324	S104832087	74630	29/11/2024
DHY3866	S105000167	74630	29/11/2024
DHY4640	S105071447	74550	30/11/2024
DHY7106	S104839677	74630	29/11/2024
DHY7106	S105587237	74550	01/12/2024
DHY9276	S104934277	74550	29/11/2024
DIC9716	S104026447	74630	24/11/2024
DIH7D86	S104938907	74630	29/11/2024
DIJ5459	S105094327	74550	30/11/2024
DIL4B37	S105192117	74550	30/11/2024
DIM4G43	S105101587	74550	30/11/2024
DIM5622	S105148887	60503	30/11/2024
DIP0E20	S105127107	74550	30/11/2024
DIP2145	S105079697	74550	30/11/2024
DIU5D06	S105188377	74550	30/11/2024
DIU9H80	A061818273	57030	03/12/2024
DIX5853	S105214557	74550	30/11/2024
DIY4791	S104999287	60503	29/11/2024
DJB3E88	S104840007	74550	29/11/2024
DJC6411	S105066717	74550	30/11/2024
DJG0J82	S104832207	74630	29/11/2024
DJG3F32	S105217527	74550	30/11/2024
DJO7I56	S105141077	74550	30/11/2024
DJS3I04	S104835937	74550	29/11/2024
DJW5481	S105002147	74550	29/11/2024
DJW6549	S105202907	74630	30/11/2024
DJZ4B82	S105227427	74630	30/11/2024
DKB5957	S105236447	74550	30/11/2024
DKD1C04	S105130957	60503	30/11/2024
DKD2230	A062493858	55500	03/12/2024
DKD4292	S104978497	74550	29/11/2024
DKD8E75	S105195967	74550	30/11/2024
DKH1C03	S105227097	74550	01/12/2024
DKH3B25	S105193327	74630	30/11/2024
DKH7C79	S105013037	74550	29/11/2024
DKK5F91	S104828907	74550	29/11/2024
DKL5909	S104788967	60503	29/11/2024
DKN3759	S104964307	74550	29/11/2024
DKR8973	S105181887	74550	30/11/2024
DKR8973	S105160107	74630	30/11/2024
DKT0362	S104986857	74550	29/11/2024
DKT6861	S104947477	60503	29/11/2024
DKV8518	S105057697	74550	30/11/2024
DKV8518	S105057917	74550	30/11/2024
DKW2546	S105180457	74550	30/11/2024
DKX8B45	S105014807	60503	29/11/2024
DKY5G12	S105055387	74630	30/11/2024
DKY5725	A062281982	55500	04/12/2024
DLA9J89	S105078047	74550	30/11/2024
DLF8J24	S104831647	60503	29/11/2024
DLN3554	S105100377	60503	30/11/2024
DLO7B44	A062485774	55500	04/12/2024
DLT3I24	S104941317	74550	29/11/2024
DLT3I24	S105261637	74550	30/11/2024
DLT3I24	S105153407	74630	30/11/2024
DLX8A24	S104996107	74550	29/11/2024
DMA6682	S105092457	74550	30/11/2024
DME2H26	S105108297	74550	30/11/2024
DMI8243	S104783247	74550	29/11/2024
DMO0883	S105153397	74550	30/11/2024
DMO1906	S105190137	60503	30/11/2024
DMO2485	S105046367	74550	30/11/2024
DMT5F12	S105213347	74550	30/11/2024
DMY2J74	S105228967	60503	30/11/2024
DNC6620	S105168907	74550	30/11/2024
DNH2836	S104975417	60503	29/11/2024
DNH2836	S104996537	60503	29/11/2024
DNI4J99	A062420435	60412	04/12/2024
DNP7G61	S105029867	74550	29/11/2024
DNR4C96	S104834727	60503	29/11/2024
DNT7910	S104557967	74550	26/11/2024
DNT9977	S104964967	74550	29/11/2024
DNV1128	S105224567	74550	30/11/2024
DNV3772	S104835607	56732	29/11/2024
DNY1C37	A062281885	55500	04/12/2024
DNY8569	S104130397	74550	24/11/2024
DNY8569	S105631457	74550	01/12/2024
DOF3094	A062601510	76842	04/12/2024
DOH5I56	S105034597	74550	29/11/2024
DOO7A09	S105131407	74550	30/11/2024
DOS6893	S105118967	60503	30/11/2024
DOX7762	S104035907	74630	24/11/2024
DOX7762	S104491637	74630	26/11/2024
DOX7762	S105020187	74550	29/11/2024
DOZ1702	S105247447	60503	30/11/2024
DPH8E20	S105229627	74550	30/11/2024
DPP4H15	S104806907	74550	29/11/2024
DPS2I10	S105173967	74710	30/11/2024
DPS5492	S105230287	60503	30/11/2024
DPT0496	S104973107	60503	29/11/2024
DPT0496	S105000277	74550	29/11/2024
DPT0496	S105107307	74550	30/11/2024
DPT0496	S105193007	60503	30/11/2024
DPV5B96	S105044507	74550	29/11/2024
DPV5B96	S105045047	74550	30/11/2024
DPV5610	S105165057	74550	30/11/2024
DQB4J52	S105015237	74550	29/11/2024
DQD3I29	S105042957	74550	29/11/2024
DQE2023	S104132377	74630	24/11/2024
DQE4353	S105106977	74550	30/11/2024
DQH6F35	A062281877	55500	04/12/2024
DQI2451	A061739470	55090	04/12/2024
DQI3499	A062604919	65992	03/12/2024
DQI4594	S105004457	74630	29/11/2024
DQI7223	A061278945	67261	02/12/2024
DQI9424	S104106857	60503	24/11/2024
DQI9424	S105220167	74550	30/11/2024
DQL3G97	S105070127	74550	30/11/2024
DQP9129	S105073427	74550	30/11/2024
DQT0I09	S105088507	60503	30/11/2024
DQT7483	S105084757	74630	30/11/2024
DQW0A54	S105034707	74630	29/11/2024
DQW0A54	S105166597	74550	30/11/2024
DQW6E66	S105000937	74550	29/11/2024
DQY3J87	A061179696	60412	04/12/2024
DQY4559	S105180567	56732	30/11/2024
DQY6D74	S104965187	74550	29/11/2024
DQZ5116	S105039437	74550	29/11/2024
DQZ5116	S105117647	74550	30/11/2024
DQZ5116	S105237767	74550	01/12/2024
DRB3331	S105020627	74550	29/11/2024
DRD7194	S104163177	74550	25/11/2024
DRG3516	S105075407	74550	30/11/2024
DRH7014	S105067707	60503	30/11/2024
DRK1141	S105105107	74550	30/11/2024
DRQ9G43	S105184967	74550	30/11/2024
DRT2533	S105265377	74550	30/11/2024
DSB8I23	S105130187	74630	30/11/2024
DSE1272	S104977507	60503	29/11/2024
DSH6591	S105647957	74550	01/12/2024
DSI3607	S104070557	74550	24/11/2024
DSK2178	A062432549	60501	04/12/2024
DSN5073	A062601499	60501	04/12/2024
DSN6770	S104340607	74630	25/11/2024
DSO1I97	S105194977	74550	30/11/2024
DSO8014	S104783797	74550	29/11/2024
DSR3E00	S104999617	74550	29/11/2024
DSS8F79	S105063307	60503	30/11/2024
DST0620	A062628869	55500	04/12/2024
DTB7E84	S105133817	74550	30/11/2024
DTI1122	S104978827	74550	29/11/2024
DTI1122	S104990157	60503	29/11/2024
DTK0382	S105199487	74550	30/11/2024
DTL3404	S105046697	74550	30/11/2024
DTN2I64	S104812407	74630	29/11/2024
DTN2I64	S104998517	74630	29/11/2024
DTN2I64	S105136567	74630	30/11/2024
DTN2I64	S105137667	74630	30/11/2024
DTN2I64	S105158897	74630	30/11/2024
DTN2I64	S105656537	74550	01/12/2024
DTP7G11	S105056267	74550	30/11/2024
DTV2228	S105240307	74550	30/11/2024
DTX2J33	S104984657	74550	29/11/2024
DTX7532	S104997637	60503	29/11/2024
DUF9484	S104942637	74550	29/11/2024
DUF9484	S105062097	74550	30/11/2024
DUI7I29	S105597357	74550	01/12/2024
DUO0666	S104798107	74550	29/11/2024
DUP2945	A062577261	75870	04/12/2024
DUQ9I41	S105042407	74550	29/11/2024
DUR4D28	S105237217	74550	30/11/2024
DUT3255	S105647297	74550	01/12/2024
DUX7I30	S105096207	74550	30/11/2024
DVA7001	S105230947	74550	30/11/2024
DVA7519	S105070237	74710	30/11/2024
DVA7519	S105244367	74630	30/11/2024
DVA7519	S105594937	74630	01/12/2024
DVD0560	S105045597	74550	30/11/2024
DVD6B09	S105219507	74550	30/11/2024
DVI0G07	S105135357	74550	30/11/2024
DVM9221	S105060667	74550	30/11/2024
DVP6H65	S105035587	74630	29/11/2024
DVQ4652	S105023267	60503	29/11/2024
DVW6D75	S105211697	74630	30/11/2024
DVW6D75	S105172317	74630	30/11/2024
DVZ3C82	S104814597	60503	29/11/2024
DWC3D47	S105270107	74550	30/11/2024
DWC5I89	S105074087	74550	30/11/2024
DWF0547	S104973007	74550	29/11/2024
DWF0547	S105094657	74630	30/11/2024
DWF0547	S105098837	74630	30/11/2024
DWF0547	S105143507	74630	30/11/2024
DWF0547	S105174737	74550	30/11/2024
DWG9154	S104807777	74550	29/11/2024
DWN2054	S105106647	74550	30/11/2024
DWN8J21	S104978387	74550	29/11/2024
DWO5C69	S105230397	74550	30/11/2024
DWP2806	S105088497	60503	30/11/2024
DWT6E75	A062281990	55680	04/12/2024
DWW7E13	S104937907	74550	29/11/2024
DWW7E13	S105049447	74550	30/11/2024
DWW7E13	S105213907	74550	30/11/2024
DWX8D25	S104849027	74550	30/11/2024
DXB7565	A062585825	75870	03/12/2024
DXC4B34	S105663577	74550	01/12/2024
DXC6B45	S105240847	74550	30/11/2024
DXC7940	S105630357	74550	01/12/2024
DXD1C19	S105144707	74550	30/11/2024
DXE0316	S105117427	60503	30/11/2024
DXF7I69	S105009957	60503	29/11/2024
DXH3E74	S104980147	74550	29/11/2024
DXO3F11	S105236667	74550	01/12/2024
DXP3009	S105196187	60503	30/11/2024
DXU1611	S105028877	74550	29/11/2024
DXU2811	S104618247	74550	26/11/2024
DXU3517	A062271731	73662	04/12/2024
DKY5C80	S105180347	74550	30/11/2024
DKY5G12	S105055507	74710	30/11/2024
DKY9607	S105225117	74550	30/11/2024
DLB8728	S104969807	74550	29/11/2024
DLJ5330	S105126337	74550	30/11/2024
DLO3G86	S105259217	74550	30/11/2024
DLO7E14	S105000507	74550	29/11/2024
DLT3I24	S104822737	74550	29/11/2024
DLT3I24	S105099497	74630	30/11/2024
DLT3I24	S105154507	74550	30/11/2024
DLX8A24	S104996317	74630	29/11/2024
DMD5J07	S105011497	74550	29/11/2024
DME4988	S104960237	74550	29/11/2024
DMN5371	S104785777	56732	29/11/2024
DMO1F38	S105114677	74550	30/11/2024
DMO1917	S104835717	74550	29/11/2024
DMP2B03	A061279003	60502	03/12/2024
DMU2759	S105210607	74550	30/11/2024
DNA6I41	A062271740	51851	04/12/2024
DNE4145	S105028547	60503	29/11/2024
DNH2836	S104802937	74630	29/11/2024
DNH5379	S105250857	74550	30/11/2024
DNN6I39	S104839897	74550	29/11/2024
DNQ7051	S105200037	60503	30/11/2024
DNT7894	S104847707	74550	29/11/2024
DNT9736	S105090917	60503	30/11/2024
DNU9J61	S105183107	60503	30/11/2024
DNV2D20	S105165827	74550	30/11/2024
DNW1I66	S105101707	74550	30/11/2024
DNY8354	A062514898	55500	04/12/2024
DNY8569	S105139537	60503	30/11/2024
DOD6603	S104057027	74550	24/11/2024
DOF4B59	A061739489	76841	04/12/2024
DOM9389	S105119957	74550	30/11/2024
DOR2B19	S105264717	60503	30/11/2024
DOV0575	S104949897	74550	29/11/2024
DOX7762	S104626497	74630	26/11/2024
DOX7762	S105020077	60503	29/11/2024
DOZ1I07	S104982567	60503	29/11/2024
DPC2446	S105245137	74550	01/12/2024
DPH8209	S105218297	74550	30/11/2024
DPR5H28	A061179750	60412	04/12/2024
DPS2I10	S105174407	74630	30/11/2024
DPT0J94	S105083217	60503	30/11/2024
DPT0496	S104982237	74550	29/11/2024
DPT0496	S105013257	60503	29/11/2024
DPT0496	S105136897	60503	30/11/2024
DPV3439	S105233917	74550	30/11/2024
DPV5B96	S105044717	74550	30/11/2024
DPV5B96	S105045157	74550	30/11/2024
DPY1550	S104805467	74550	29/11/2024
DQD3B53	S105253827	74550	30/11/2024
DQD3I29	S105085087	60503	30/11/2024
DQE4353	S105105987	74550	30/11/2024
DQH5657	S104943307	74550	29/11/2024
DQI0J44	S105155817	60503	30/11/2024
DQI3499	A062540350	55412	03/12/2024
DQI3499	A062604927	50100	03/12/2024
DQI4594	S104821527	74550	29/11/2024
DQI8C54	A061726212	57380	02/12/2024
DQI9424	S104849467	74550	30/11/2024
DQK7613	S105091687	74550	30/11/2024
DQM6H22	S105067487	74550	30/11/2024
DQS7622	S105003807	60503	29/11/2024
DQT2404	S104085847	74550	24/11/2024
DQT8I68	S104789847	56732	29/11/2024
DQW0A54	S105055717	74630	30/11/2024
DQW0A54	S105166607	74550	30/11/2024
DQY3G74	S105091797	60503	30/11/2024
DQY3023	S104142717	74550	24/11/2024
DQY5711	A062271642	76331	04/12/2024
DQY8953	S104832637	74550	29/11/2024
DQZ5116	S105257127	74550	30/11/2024
DQZ5116	S105148337	60503	30/11/2024
DQZ9E86	S105098727	60503	30/11/2024
DRC4321	S105005447	74550	29/11/2024
DRE0E82	S105621337	74550	01/12/2024
DRG3516	S105159117	74550	30/11/2024
DRI0I31	S105079477	74550	30/11/2024
DRN5106	S104830327	74550	29/11/2024
DRS4J12	S105152957	74550	30/11/2024
DSB1I92	S104819657	74550	29/11/2024
DSD1240	S105110057	74550	30/11/2024
DSH6591	S105142177	74550	30/11/2024
DSH6591	S105658627	74550	01/12/2024
DSK2178	S105219397	74550	30/11/2024
DSM4A42	S105084097	74550	30/11/2024
DSN6J72	S105619137	74550	01/12/2024
DSN8041	S104787757	60503	29/11/2024
DSO4594	S105068257	74550	30/11/2024
DSQ6D63	S105119307	74550	30/11/2024
DSS1J43	S104976307	74550	29/11/2024
DST0B99	S105039327	74550	29/11/2024
DSU1143	S105090147	74550	30/11/2024
DTH6001	S104942307	74550	29/11/2024
DTI1122	S104983887	60503	29/11/2024
DTJ4G79	S104990707	74550	29/11/2024
DTL3A16	S104810857	74550	29/11/2024
DTN2I64	S104810637	74550	29/11/2024
DTN2I64	S104993677	74550	29/11/2024
DTN2I64	S105121717	74630	30/11/2024
DTN2I64	S105137557	74550	30/11/2024
DTN2I64	S105199597	74550	30/11/2024
DTN2I64	S105167367	74550	30/11/2024
DTO3138	S105049887	74630	30/11/2024
DTR8687	S105193107	74550	30/11/2024
DTV5E57	S105080807	74630	30/11/2024
DTX4996	S105010947	74630	29/11/2024
DTX7532	S105017217	60503	29/11/2024
DUF9484	S104942857	74550	29/11/2024
DUF9484	S105062107	74550	30/11/2024
DUN6968	S105193877	74550	30/11/2024
DUO8948	S105044167	74630	29/11/2024
DUQ6880	S105179577	74550	30/11/2024
DUR4A31	A062604994	76331	04/12/2024
DUT1C99	A062604943	55500	03/12/2024
DUT4404	S105617707	74550	01/12/2024
DVA7001	S104838577	74550	29/11/2024
DVA7519	S105068037	74550	30/11/2024
DVA7519	S105070457	74710	30/11/2024
DVA7519	S105591857	74550	01/12/2024
DVC4D37	S105223357	74550	30/11/2024
DVD4583	S104809757	74550	29/11/2024
DVI0F19	S104820207	56732	29/11/2024
DVI4F49	S105023487	60503	29/11/2024
DVP6H65	S105035257	74710	29/11/2024
DVQ1G85	S104999727	74630	29/11/2024
DVS3J73	S104997747	74550	29/11/2024
DVW6D75	S105166487	74550	30/11/2024
DVW9576	S104811187	74550	29/11/2024
DWB9C31	S105252397	74550	30/11/2024
DWC4169	S104785997	74550	29/11/2024
DWC5I89	S105198937	74550	30/11/2024
DWF0547	S104981137	60503	29/11/2024
DWF0547	S105095207	60503	30/11/2024
DWF0547	S105105877	60503	30/11/2024
DWF0547	S105174627	74550	30/11/2024
DWF9B64	A062281923	55680	04/12/2024
DWL4334	S104114227	74550	24/11/2024
DWN6I37	S105000057	60503	29/11/2024
DWN8J21	S105073107	74550	30/11/2024
DWO5D52	A061818265	73580	03/12/2024
DWS9J93	S105246237	74630	30/11/2024
DWV9E71	S105169677	74550	30/11/2024
DWW7E13	S104938017	74550	29/11/2024
DWW7E13	S105166707	74630	30/11/2024
DWW7E13	S105217857	74550	30/11/2024
DWZ2256	S105205107	74550	30/11/2024
DXC0979	S104832967	56732	29/11/2024
DXC4843	A062585809	75870	03/12/2024
DXC7940	S104846827	74550	29/11/2024
DXC9F21	S105235897	74550	30/11/2024
DXD1742	S104146237	74630	24/11/2024
DXE2760	S104971017	74550	29/11/2024
DXH1I68	A062585841	75870	03/12/2024
DXI8E77	S104837807	74550	29/11/2024
DXO6H61	S104956507	74550	29/11/2024
DXQ6A03	S105250307	60503	30/11/2024
DXU1995	A061739497	51930	04/12/2024
DXU2811	S104782587	74550	29/11/2024
DXU6140	S104030627	74630	24/11/2024

DXU6140	S105132717	74630	30/11/2024
DXU6140	S105213457	74550	30/11/2024
DXU6140	S105243927	74550	01/12/2024
DXU7B43	S105621887	74550	01/12/2024
DXY7C55	A062628699	76332	04/12/2024
DXZ5G44	S105267137	74550	30/11/2024
DYE6C42	S104995657	74550	29/11/2024
DYH7G52	S105114347	74550	30/11/2024
DYI9H19	S104817907	74550	29/11/2024
DYK7241	S105149217	74630	30/11/2024
DYM3B91	S104948797	74550	29/11/2024
DYS7E95	S104967167	60503	29/11/2024
DYT1H95	A062566650	57030	03/12/2024
DYU0C39	S104843967	74550	29/11/2024
DYV3H48	S105662807	74710	01/12/2024
DYZ9890	S104987297	74550	29/11/2024
DZA7089	S105210267	74630	30/11/2024
DZB3C85	S105204327	74550	30/11/2024
DZD5J91	S105104777	74550	30/11/2024
DZG6H19	S105145037	74630	30/11/2024
DZG8E05	S105252067	74550	30/11/2024
DZI9D45	S104828017	60503	29/11/2024
DZJ7I44	S104990487	74550	29/11/2024
DZK1G73	S104933407	74550	29/11/2024
DZK3B08	S105230617	74550	01/12/2024
DZK9861	S105037457	74550	29/11/2024
DZK9861	S104845407	74550	29/11/2024
DZQ1J66	S104963317	74550	29/11/2024
DZW1295	S105661377	74630	01/12/2024
DZZ0061	S105016117	74630	29/11/2024
DZZ6F75	S105240187	56732	30/11/2024
EAE9C04	S104810307	60503	29/11/2024
EAF7E84	S105218847	74550	30/11/2024
EAG1937	S105131067	60503	30/11/2024
EAG6224	S105213897	74550	30/11/2024
EAG6224	S105227537	74550	30/11/2024
EAK4326	S104946377	74550	29/11/2024
EAK4326	S105039657	74550	29/11/2024
EAK4326	S105040107	74550	29/11/2024
EAL6E03	A062566898	75870	04/12/2024
EAN9C76	S105111597	74550	30/11/2024
EAO7G41	S104940987	74550	29/11/2024
EAT3651	S105104557	74550	30/11/2024
EAT7H06	S105053187	74550	30/11/2024
EAV1175	S105059237	74550	30/11/2024
EAV2698	S105017327	74550	29/11/2024
EAV2698	S104830767	74550	29/11/2024
EAV2876	S105179247	74550	30/11/2024
EAV4D16	S105019857	74550	29/11/2024
EAV9796	S105595607	74550	01/12/2024
EAW3E94	S104998847	74550	29/11/2024
EAX0C39	S105179137	60503	30/11/2024
EBC4E79	S104833407	56732	29/11/2024
EBH2J01	S104948577	74550	29/11/2024
EBJ0E32	S105065727	60503	30/11/2024
EBL7A41	S105010067	74550	29/11/2024
EBR2H94	S105245907	74550	30/11/2024
EBU7I29	A062566847	57030	04/12/2024
ECA5649	S105008967	74550	29/11/2024
ECB2092	S105076287	74550	30/11/2024
ECD6H07	S104641907	56732	26/11/2024
ECF6393	S105088827	60503	30/11/2024
ECF9511	S105225227	60503	30/11/2024
ECJ6B87	S104089037	74550	24/11/2024
ECK7B26	S105164177	74550	30/11/2024
ECN1A33	S105123147	74550	30/11/2024
ECO6I15	S104988727	74550	29/11/2024
ECP7J36	S105234797	60503	30/11/2024
ECQ5E17	S105107087	74630	30/11/2024
ECW6D15	S105015017	74550	29/11/2024
ECX1929	S105014907	74550	29/11/2024
ECZ4E54	S105123697	74550	30/11/2024
EDC7092	S104971567	74630	29/11/2024
EDD4F91	S105268787	74550	30/11/2024
EDE3183	S105075187	74550	30/11/2024
EDF2J44	A062432573	58433	04/12/2024
EDF4059	S104820647	74550	29/11/2024
EDF6B70	A062566529	75870	03/12/2024
EDF6908	S105271757	74550	30/11/2024
EDF8632	S105256357	74550	30/11/2024
EDI6F21	S104994777	60503	29/11/2024
EDJ0746	S105148007	74550	30/11/2024
EDO8164	S105255917	60503	30/11/2024
EDT6H30	A062281974	55500	04/12/2024
EDZ6161	S104837587	74550	29/11/2024
EDZ9J45	S105121507	74550	30/11/2024
EEB9101	S105173207	74550	30/11/2024
EEE2B23	S105123257	74550	30/11/2024
EEE4A01	S105192667	60503	30/11/2024
EEM3C12	S105209167	74630	30/11/2024
EEP7924	S105107967	60503	30/11/2024
EER2215	S105111487	74550	30/11/2024
EER9514	S105157027	60503	30/11/2024
EET4I07	S105258447	56732	30/11/2024
EFA3F08	S105204547	74550	30/11/2024
EFE1F29	S105196077	74550	30/11/2024
EFF7340	S105269557	60503	30/11/2024
EFG3710	A062604773	66020	03/12/2024
EFG6827	S104140957	74630	24/11/2024
EFG7642	S105231827	74550	30/11/2024
EFI6997	A062510850	55412	04/12/2024
EFM1B95	S105085747	74550	30/11/2024
EFM1B95	S105252617	74550	30/11/2024
EFO5D35	S104955947	60503	29/11/2024
EFR7567	S105031517	74550	29/11/2024
EFW2I14	A062566502	57030	03/12/2024
EGA7271	S105251187	74550	30/11/2024
EGD7G03	S105657087	74550	01/12/2024
EGG3269	S104963207	74550	29/11/2024
EGJ2B77	S104980707	60503	29/11/2024
EGL3122	S105218957	74550	30/11/2024
EGM2A55	S104953527	74550	29/11/2024
EGM4432	S104782147	74550	29/11/2024
EGM5D76	S105600217	74550	01/12/2024
EGN1275	S105055057	74550	30/11/2024
EGT5132	S104825157	60503	29/11/2024
EGV4C71	S105658307	74550	01/12/2024
EGW8559	S105171767	74630	30/11/2024
EGW8901	S104780607	74630	29/11/2024
EGX0F94	S105213677	74550	30/11/2024
EHA6B75	S104802387	60503	29/11/2024
EHE1D19	S105039877	74550	29/11/2024
EHR9D01	S104116107	60503	24/11/2024
EHX9C71	S104517817	74550	26/11/2024
EIC3A89	S104827577	74550	29/11/2024
EIF3688	S105250967	74550	30/11/2024
EIJ0486	S105104447	60503	30/11/2024
EIN7874	S105227867	74550	01/12/2024
EIO8I37	S104950227	74550	29/11/2024
EIW6I23	S105262407	74550	30/11/2024
EIX3853	S104829887	74550	29/11/2024
EIX4316	S105605277	74550	01/12/2024
EIX6836	S104804367	56732	29/11/2024
EIZ0765	S105144157	74550	30/11/2024
EJE8I02	S105019417	74550	29/11/2024
EJF3970	A062589588	60501	04/12/2024
EJH0E87	A061179726	60412	04/12/2024
EJK2670	S105156917	74630	30/11/2024
EJK2670	S105159667	74710	30/11/2024
EJP1B69	S105007097	74550	29/11/2024
EJT2F23	A062604870	55412	03/12/2024
EJV0737	S105259007	56732	30/11/2024
EJY0C21	S104976077	74550	29/11/2024
EKB7156	A061278953	65992	02/12/2024
EKB8B50	S105160217	74550	30/11/2024
EKB9J29	S105021727	74550	29/11/2024
EKE4J29	S104812617	60503	29/11/2024
EKM6I92	S104945827	74550	29/11/2024
EKN3C30	S105114567	74550	30/11/2024
EKN4659	A062601243	55412	03/12/2024
EKN5738	S104953307	74550	29/11/2024
EKN8D17	S105153727	74550	30/11/2024
EKO5H44	S104989167	74550	29/11/2024
EKR7282	S105243607	74550	30/11/2024
EKS6067	S105055827	74550	30/11/2024
EKY6F76	S105100157	74550	30/11/2024
EKZ4891	S105001927	74550	29/11/2024
EKZ4891	S105002807	74710	29/11/2024
EKZ4891	S104820097	74630	29/11/2024
EKZ4891	S105014467	74550	29/11/2024
ELA0I90	A061199069	60501	04/12/2024

DXU6140	S105159447	74550	30/11/2024
DXU6140	S105243707	74630	01/12/2024
DXU6140	S105656977	74630	01/12/2024
DXY1773	S105615507	74550	01/12/2024
DXZ5G44	S105250637	74630	30/11/2024
DYB9896	S104946597	74550	29/11/2024
DYF2J97	S105227647	60503	30/11/2024
DYH7G52	S105203997	74630	30/11/2024
DYJ6G29	S105190687	74550	30/11/2024
DYL8G49	S105165277	74550	30/11/2024
DYO2741	S105225777	74550	30/11/2024
DYS7E95	S104993457	60503	29/11/2024
DYT4H38	A062474802	52151	03/12/2024
DYU5995	S105159887	74550	30/11/2024
DYV3H58	S104848147	74550	29/11/2024
DZA3444	S105612537	74550	01/12/2024
DZA9F41	S104789077	60503	29/11/2024
DZC0A80	S105248107	74550	30/11/2024
DZF0111	S105164617	74550	30/11/2024
DZG8E05	S104979707	74550	29/11/2024
DZH3C38	S105109947	74550	30/11/2024
DZJ7I44	S104811957	74550	29/11/2024
DZK0727	S105065407	74550	30/11/2024
DZK2010	A062341896	55414	03/12/2024
DZK9861	S105036907	74630	29/11/2024
DZK9861	S104845287	74550	29/11/2024
DZM9825	S105185737	74550	30/11/2024
DZU4341	S105027337	74550	29/11/2024
DZY0585	S105122157	60503	30/11/2024
DZZ3F39	S104800517	56732	29/11/2024
EAA6J30	S105063857	74550	30/11/2024
EAF5F42	S105163297	74550	30/11/2024
EAG1I11	S105188597	74550	30/11/2024
EAG6224	S104791277	74550	29/11/2024
EAG6224	S105166377	74550	30/11/2024
EAK3C86	S104145027	74550	24/11/2024
EAK4326	S104946487	74550	29/11/2024
EAK4326	S105039767	74550	29/11/2024
EAK4326	S105610337	74630	01/12/2024
EAM3H60	A062271634	51851	04/12/2024
EAN9C76	S105272307	74550	30/11/2024
EAS5779	S104813167	60503	29/11/2024
EAT3768	S105164947	74630	30/11/2024
EAU3683	S105143937	74550	30/11/2024
EAV2040	S105140747	74550	30/11/2024
EAV2698	S105017657	74630	29/11/2024
EAV2698	S105018097	74550	29/11/2024
EAV3032	S105269007	74550	30/11/2024
EAV7750	S104959357	60503	29/11/2024
EAW0164	S104801947	56732	29/11/2024
EAW5143	A062543901	57463	04/12/2024
EBC2B67	S105191237	56732	30/11/2024
EBD1512	S105216757	74550	30/11/2024
EBI5370	S105073757	74550	30/11/2024
EBK6B41	S105254707	56732	30/11/2024
EBQ5A61	S104788857	60503	29/11/2024
EBS2H13	S105237547	74550	30/11/2024
ECA5649	S104823727	74550	29/11/2024
ECA7C14	S105087397	60503	30/11/2024
ECB3A65	S105184527	60503	30/11/2024
ECF6H87	S104957157	74550	29/11/2024
ECF7161	S105270007	74630	30/11/2024
ECF9511	S105226987	74550	30/11/2024
ECJ9614	S105181447	74550	30/11/2024
ECL6431	S105602307	74550	01/12/2024
ECO2796	S105089707	74550	30/11/2024
ECO6882	S104946927	56732	29/11/2024
ECQ5E17	S105074417	74630	30/11/2024
ECQ5E17	S105139757	74630	30/11/2024
ECW6E77	S105204877	74550	30/11/2024
ECX3I59	S104979377	74630	29/11/2024
EDC5H31	S105079257	74550	30/11/2024
EDD2E92	S104974107	74550	29/11/2024
EDE3C52	S105229307	74550	30/11/2024
EDF0475	S105178707	74550	30/11/2024
EDF3345	S105634107	74630	01/12/2024
EDF5741	S105066497	60503	30/11/2024
EDF6C07	S105059457	74550	30/11/2024
EDF7337	A061279038	51852	03/12/2024
EDI0E71	S104784237	74550	29/11/2024
EDI6F21	S105210377	74550	30/11/2024
EDJ7E21	S105182987	60503	30/11/2024
EDT5D57	S105062207	74550	30/11/2024
EDW3G57	S104951547	74550	29/11/2024
EDZ7531	S105044607	74550	29/11/2024
EEA3B52	S105024697	74550	29/11/2024
EEC8858	S105203887	74630	30/11/2024
EEE2I55	S105030197	74550	29/11/2024
EEJ9650	S105191347	56732	30/11/2024
EEP6884	S105181777	74550	30/11/2024
EEP8555	S104934827	74630	29/11/2024
EER9283	S105061007	74550	30/11/2024
EES0892	A062493904	55680	04/12/2024
EEU0D04	S105167697	74550	30/11/2024
EFE0D76	A061918472	59910	03/12/2024
EFE2I42	S105122817	60503	30/11/2024
EFF8B03	S104785447	60503	29/11/2024
EFG6027	S104247657	74710	25/11/2024
EFG6827	S104249087	74630	25/11/2024
EFG8G52	S105261207	74550	30/11/2024
EFL6B45	A061319749	60501	03/12/2024
EFM1B95	S105085857	74550	30/11/2024
EFM1B95	S105201907	74550	30/11/2024
EFR0C11	S104813717	74550	29/11/2024
EFR9738	S104824937	60503	29/11/2024
EFY1548	A062577229	57030	04/12/2024
EGC0728	S105656097	74550	01/12/2024
EGG2F33	S105027007	74550	29/11/2024
EGH6176	S104817017	60503	29/11/2024
EGL1421	S105128427	74550	30/11/2024
EGM1665	S105160007	74630	30/11/2024
EGM3827	S104944067	60503	29/11/2024
EGM4432	S104938127	74550	29/11/2024
EGM9I96	S105023597	56732	29/11/2024
EGT1617	S105130517	74550	30/11/2024
EGT8B40	A061113687	55500	04/12/2024
EGW7334	S104791507	74550	29/11/2024
EGW8657	S105253507	60503	30/11/2024
EGW8901	S104934507	74630	29/11/2024
EHA5729	S104808437	74630	29/11/2024
EHB7726	S105102027	60503	30/11/2024
EHK6258	S105203007	60503	30/11/2024
EHU0F41	S105019637	60503	29/11/2024
EHZ7D78	S104848917	74550	30/11/2024
EIC5563	S105037567	74550	29/11/2024
EII0G71	S105015787	74550	29/11/2024
EIN2D50	S105160657	74550	30/11/2024
EIO6G10	S105179027	74630	30/11/2024
EIT5D82	S105201027	74550	30/11/2024
EIX0393	S104972997	60503	29/11/2024
EIX4204	S105183647	60503	30/11/2024
EIX4956	S104937687	74550	29/11/2024
EIY9C88	S105270877	60503	30/11/2024
EJA7A09	S105629257	74550	01/12/2024
EJF1025	S105148997	74550	30/11/2024
EJG0603	S105110277	74550	30/11/2024
EJK2670	S104175277	74550	25/11/2024
EJK2670	S105158457	74550	30/11/2024
EJK2670	S105631567	74710	01/12/2024
EJT2E51	S105220507	74550	30/11/2024
EJU9542	A062271626	51851	04/12/2024
EJV5521	S105244477	56732	30/11/2024
EKB7E45	S104964527	74550	29/11/2024
EKB7156	A061278961	66372	02/12/2024
EKB8746	S105208407	60503	30/11/2024
EKB9658	S104987957	74550	29/11/2024
EKH3784	S105011717	60503	29/11/2024
EKN2285	S104800307	74550	29/11/2024
EKN3443	S105073097	74550	30/11/2024
EKN5575	S105656867	74550	01/12/2024
EKN7611	S104936147	74550	29/11/2024
EKN8F05	S105262737	56732	30/11/2024
EKQ4580	S104838357	56732	29/11/2024
EKS3997	S105144377	74550	30/11/2024
EKW1A66	S104831427	60503	29/11/2024
EKZ4891	S105001487	74550	29/11/2024
EKZ4891	S105002477	74630	29/11/2024
EKZ4891	S105002917	74630	29/11/2024
EKZ4891	S105012487	74550	29/11/2024
EKZ6417	S105203557	74550	30/11/2024
ELB1863	S105182547	56732	30/11/2024

ELD1J34	S105263837	74550	30/11/2024
ELH0728	S105179907	60503	30/11/2024
ELI8596	S105082117	60503	30/11/2024
ELO2627	S105050987	74630	30/11/2024
ELR2E04	S104971457	74550	29/11/2024
ELR6F30	A062281850	55500	04/12/2024
ELT6F35	S105190027	74550	30/11/2024
ELU7B57	S104992687	60503	29/11/2024
ELW2890	S105209497	60503	30/11/2024
ELY9D85	S104822297	60503	29/11/2024
EMA1E24	S105185077	60503	30/11/2024
EMA5C89	A062577210	57030	04/12/2024
EMC8298	S105097307	74630	30/11/2024
EMF4H06	S105207847	74550	30/11/2024
EMG4983	S105261087	60503	30/11/2024
EMO1A13	S105161427	74550	30/11/2024
EMV4423	S104799087	60503	29/11/2024
EMZ2H26	S105080797	74550	30/11/2024
ENC0B99	S104960787	74550	29/11/2024
ENC0D78	A062083587	51851	03/12/2024
ENC1797	A062585930	51851	04/12/2024
ENC2I42	S104964747	74550	29/11/2024
ENC3279	S105154277	74550	30/11/2024
ENC3279	S105170777	74550	30/11/2024
ENC5A97	A062281788	76331	03/12/2024
ENE7D87	S105094107	74550	30/11/2024
ENG3D76	S105157807	74550	30/11/2024
ENH7F90	S105084867	74550	30/11/2024
ENI4279	S105168137	74630	30/11/2024
ENI5895	S105006987	74550	29/11/2024
ENM5590	S105168467	74550	30/11/2024
ENN1A56	S105214667	74550	30/11/2024
ENN7C98	S104953087	60503	29/11/2024
ENR1B26	S105660277	74550	01/12/2024
ENR2A83	S105013477	60503	29/11/2024
ENR3H40	S105265927	74550	30/11/2024
ENT3B98	S105012817	60503	29/11/2024
ENT3915	S105065947	74710	30/11/2024
ENT3915	S105126887	60503	30/11/2024
ENT3915	S105171547	74550	30/11/2024
ENT7990	S104949677	60503	29/11/2024
ENT9I40	S105165717	74550	30/11/2024
ENT9I40	S105606707	74630	01/12/2024
ENU3A31	S104819767	74630	29/11/2024
ENU7A64	S105247887	60503	30/11/2024
ENW5612	S105174957	74550	30/11/2024
ENW5749	S104945387	60503	29/11/2024
ENZ7B83	S105269447	74550	30/11/2024
EOB7059	S104792707	74550	29/11/2024
EOE7470	S104831097	74550	29/11/2024
EOF9F06	S105170887	74630	30/11/2024
EOH5F73	A062474845	58191	03/12/2024
EOI5558	S104801397	60503	29/11/2024
EOI5558	S105042297	74550	29/11/2024
EOI6I39	S105087947	74550	30/11/2024
EOL0838	S104159107	74550	25/11/2024
EOL5972	S103229717	60503	22/11/2024
EON2D01	S105113687	74550	30/11/2024
EOO0J68	S104994997	74550	29/11/2024
EOO1899	S104940437	74550	29/11/2024
EOP4I94	S104973217	60503	29/11/2024
EOR1596	S104492627	60503	26/11/2024
EOU0E52	S104786657	74550	29/11/2024
EOU4G28	S105249977	74550	30/11/2024
EOX0186	S105170667	74550	30/11/2024
EOX7A11	A062540333	57380	03/12/2024
EOX7A11	A061284740	76842	03/12/2024
EOX7A11	A062618626	66020	03/12/2024
EPA4578	S104800957	60503	29/11/2024
EPC8J78	S105103017	60503	30/11/2024
EPE9568	S104982017	74550	29/11/2024
EPG9A38	S105152307	74550	30/11/2024
EPM9C70	S105615947	74550	01/12/2024
EPN5262	S104938567	74550	29/11/2024
EPN9701	A062432530	60501	04/12/2024
EPO9A02	S105000387	60503	29/11/2024
EPR0453	A062585892	67690	03/12/2024
EPS5118	S105257567	74550	30/11/2024
EPT2907	S104968377	60503	29/11/2024
EPU0G26	A062585833	75870	03/12/2024
EPV5087	S105253937	56732	30/11/2024
EPY3B16	A062585957	76331	04/12/2024
EPY8H06	S105117097	60503	30/11/2024
EQG5D04	S104844307	74550	29/11/2024
EQI5A69	S105157137	74550	30/11/2024
EQJ7581	S105243597	74630	01/12/2024
EQN3H68	S105632117	74550	01/12/2024
EQR8F84	S104991707	74550	29/11/2024
EQU9H77	S105033827	74710	29/11/2024
EQZ5B11	S105036467	74550	29/11/2024
ERB3I22	S105010617	74550	29/11/2024
ERB8E38	S105214227	74550	30/11/2024
ERB9H01	S105045927	74550	30/11/2024
ERC8E33	S104790177	74550	29/11/2024
ERH4G66	S105010727	60503	29/11/2024
ERK1267	S104942417	74550	29/11/2024
ERO3257	S105142507	60503	30/11/2024
ERQ7121	S105247777	60503	30/11/2024
ERV7C17	S105078377	74550	30/11/2024
ERY2D26	S105052087	74550	30/11/2024
ERY4A48	S105244257	74550	30/11/2024
ESD8E94	S105188817	60503	30/11/2024
ESI4G20	S104830657	74550	29/11/2024
ESI6775	S104840447	74550	29/11/2024
ESJ7H65	S105625517	74550	01/12/2024
ESK1I27	S104944287	60503	29/11/2024
ESL5I19	S104838907	74550	29/11/2024
ESL9936	S104836597	60503	29/11/2024
ESP7F03	S105147907	74630	30/11/2024
ESR7E66	S105271427	74550	30/11/2024
EST5A68	S105027997	60503	29/11/2024
ESU4417	S104789307	60503	29/11/2024
ESX8D67	S105198167	60503	30/11/2024
ETC5798	A062259758	57380	04/12/2024
ETD0F46	S105139097	74550	30/11/2024
ETD8677	S105083877	60503	30/11/2024
ETF2A54	S104789407	74550	29/11/2024
ETF6624	S104834407	60503	29/11/2024
ETH1871	S105191017	74550	30/11/2024
ETH2851	S105253497	60503	30/11/2024
ETQ5D88	S104985977	74630	29/11/2024
ETS2882	S105031307	74550	29/11/2024
ETT4547	A062271693	76331	04/12/2024
ETV0D07	S105242607	74550	01/12/2024
ETV2F70	A062284922	55500	04/12/2024
ETV5A59	S104960677	60503	29/11/2024
ETV8D98	S105098177	74550	30/11/2024
ETX5844	S105106537	74550	30/11/2024
EUA7D50	S105147017	74550	30/11/2024
EUC8386	S105129637	74630	30/11/2024
EUD6207	S105126007	74550	30/11/2024
EUF7G80	S105234467	74630	30/11/2024
EUH2H65	S105087727	74550	30/11/2024
EUI3847	S105123037	74550	30/11/2024
EUS4F02	S105021287	74550	29/11/2024
EUW7I31	S105100817	60503	30/11/2024
EUZ2H97	S105170337	74550	30/11/2024
EVE2101	S104782257	74630	29/11/2024
EVH7160	S104824607	60503	29/11/2024
EVI5221	S105590757	74550	01/12/2024
EVI6246	S104803047	60503	29/11/2024
EVI6883	A062284914	55680	04/12/2024
EVJ8757	S104972667	74550	29/11/2024
EVK0907	S104977067	74550	29/11/2024
EVM6803	S105009307	74550	29/11/2024
EVM8045	A061179742	51851	04/12/2024
EVP0847	S105212467	74550	30/11/2024
EVQ1J53	A062601294	55412	03/12/2024
EVR0C07	A062284957	55680	04/12/2024
EVR3J16	S104793477	56732	29/11/2024
EVR8018	S104953747	60503	29/11/2024
EVU8E28	S104987847	60503	29/11/2024
EVW2E67	S104817127	60503	29/11/2024
EVW9F15	S105027887	74550	29/11/2024
EVX9930	S105037347	74550	29/11/2024
EVY6746	S105031737	74550	29/11/2024
EWB5C52	A062474810	55680	03/12/2024
EWB5913	S105242497	60503	30/11/2024
EWB6292	S104822077	74550	29/11/2024
EWB9754	S105231497	74550	30/11/2024
EWC4E35	S105622987	74550	01/12/2024

ELE9F86	S104955837	74550	29/11/2024
ELH2A67	S104988287	60503	29/11/2024
ELI9A25	S104841987	74550	29/11/2024
ELO7H72	S105162967	74550	30/11/2024
ELR3745	S104965957	74550	29/11/2024
ELS8D19	S105091357	74550	30/11/2024
ELU1130	S105231277	74550	01/12/2024
ELW2890	S105150867	74550	30/11/2024
ELY0H58	S104979157	74550	29/11/2024
ELZ4J31	S104818227	56732	29/11/2024
EMA1E24	S105185187	74550	30/11/2024
EMC8298	S104934937	74550	29/11/2024
EMD8A36	S105150647	60503	30/11/2024
EMG1270	S105003797	74550	29/11/2024
EMN6026	S105077607	74550	30/11/2024
EMR7095	S105219407	74550	30/11/2024
EMZ2H26	S105069247	74550	30/11/2024
ENA7H36	S105222917	74630	30/11/2024
ENC0D78	A062083579	60501	03/12/2024
ENC0339	A061184746	60501	04/12/2024
ENC1797	A062585949	66020	04/12/2024
ENC3279	S105134587	74550	30/11/2024
ENC3279	S105206087	74550	30/11/2024
ENC4468	A062282024	55413	04/12/2024
END1E80	S105239197	74550	30/11/2024
ENG1046	S105101477	74550	30/11/2024
ENG4B46	S105024367	60503	29/11/2024
ENI1G32	S104791167	56732	29/11/2024
ENI5D70	S105004907	74550	29/11/2024
ENI6140	S104780167	74550	29/11/2024
ENM7E78	S104969587	74550	29/11/2024
ENN2870	S105664237	74550	01/12/2024
ENN8H10	S105120617	74550	30/11/2024
ENR1D47	S105619797	74550	01/12/2024
ENR2074	S105118087	74550	30/11/2024
ENT2164	S105193547	74550	30/11/2024
ENT3852	S105219947	74550	30/11/2024
ENT3915	S105066167	74710	30/11/2024
ENT3915	S105152627	74550	30/11/2024
ENT7306	S105160987	74630	30/11/2024
ENT9I40	S104991697	60503	29/11/2024
ENT9I40	S105604177	74550	01/12/2024
ENT9I40	S105659837	74710	01/12/2024
ENU5810	A062628788	55500	04/12/2024
ENW5612	S105032177	74550	29/11/2024
ENW5612	S105217207	74630	30/11/2024
ENX2B75	S104848257	74550	29/11/2024
EOA0E17	S105056377	74550	30/11/2024
EOC6J62	S105004127	74550	29/11/2024
EOF9F06	S105166267	74550	30/11/2024
EOG6G76	S105165937	74550	30/11/2024
EOI5558	S104329717	74550	25/11/2024
EOI5558	S105041637	74630	29/11/2024
EOI5558	S105601427	74550	01/12/2024
EOJ4I72	S104797987	74550	29/11/2024
EOL2C48	S105190467	60503	30/11/2024
EOL9049	S105206197	56732	30/11/2024
EON8000	S105138437	74550	30/11/2024
EOO1899	S104227967	60503	25/11/2024
EOO5602	A062566804	75870	04/12/2024
EOP5J08	S104805247	74550	29/11/2024
EOS0196	S104097397	74550	24/11/2024
EOU0E52	S105063207	74550	30/11/2024
EOV2F23	S104800187	74550	29/11/2024
EOX6823	S105112697	60503	30/11/2024
EOX7A11	A062540341	55680	03/12/2024
EOX7A11	A062618618	60501	03/12/2024
EPA1I50	S105115887	74550	30/11/2024
EPA7D72	A062628907	55500	04/12/2024
EPD5170	S104779837	74550	29/11/2024
EPG4A94	A062601430	55412	03/12/2024
EPK7344	S104962007	74550	29/11/2024
EPN2912	S105194427	74550	30/11/2024
EPN7858	S105177597	74550	30/11/2024
EPO5A49	S105192777	74550	30/11/2024
EPQ6327	S104938677	74550	29/11/2024
EPR9E80	S105104997	74630	30/11/2024
EPT2592	S105107417	60503	30/11/2024
EPU0B11	S104813507	74630	29/11/2024
EPV4483	S105248217	74550	30/11/2024
EPX7E33	S105182437	74550	30/11/2024
EPY8B50	S104951767	60503	29/11/2024
EQF3588	S104812177	74550	29/11/2024
EQH3F57	S105070897	74550	30/11/2024
EQJ1E72	S104939337	74550	29/11/2024
EQN0G04	S104535857	74550	26/11/2024
EQQ1901	S105271867	74550	30/11/2024
EQR8F84	S105007317	74550	29/11/2024
EQU9H77	S105034047	74630	29/11/2024
ERB2C78	S105136787	60503	30/11/2024
ERB3I22	S105134037	74550	30/11/2024
ERB8734	A061199050	60501	03/12/2024
ERB9H32	S105053957	74550	30/11/2024
ERD6323	A062271685	76331	04/12/2024
ERI6J89	S104793037	74550	29/11/2024
ERL3E68	S105139317	74550	30/11/2024
ERO4980	S105043067	74550	29/11/2024
ERS8304	S105232047	60503	30/11/2024
ERW9G55	S105268457	74550	30/11/2024
ERY3813	S105206307	60503	30/11/2024
ESB0E12	A061691176	76331	03/12/2024
ESG3J88	S105226877	74550	30/11/2024
ESI4617	S105653457	74630	01/12/2024
ESJ7H65	S105612647	74550	01/12/2024
ESK1E26	S105033717	74630	29/11/2024
ESK1354	S105181117	74550	30/11/2024
ESL5I19	S105232377	74550	30/11/2024
ESN3H53	S105249867	74550	30/11/2024
ESP9577	S105260537	56732	30/11/2024
ESS4G57	S105190907	74550	30/11/2024
ESU0D68	A062379117	54440	03/12/2024
ESU5G44	S104977947	60503	29/11/2024
ETB8761	S104806897	74550	29/11/2024
ETC8H32	S105124797	74550	30/11/2024
ETD0J67	S105077717	74550	30/11/2024
ETD9I43	S105090367	74550	30/11/2024
ETF2241	S104836927	74550	29/11/2024
ETH0563	S105224347	74550	30/11/2024
ETH2H30	S105112587	60503	30/11/2024
ETI6F42	S105031847	74550	29/11/2024
ETS2096	S105167707	74550	30/11/2024
ETS4F36	S105094877	60503	30/11/2024
ETU2546	A062577245	75870	04/12/2024
ETV0H50	S105228307	74550	30/11/2024
ETV3369	S104951437	60503	29/11/2024
ETV6519	S105049117	74550	30/11/2024
ETX4H24	S104846387	74550	29/11/2024
EUA4E81	S105213567	74550	30/11/2024
EUB0520	S105030637	74550	29/11/2024
EUD2221	A061624592	55500	04/12/2024
EUD7E95	S105185847	74550	30/11/2024
EUH2H65	S105087507	74550	30/11/2024
EUI3847	S105070907	74550	30/11/2024
EUR9G13	S105026897	74550	29/11/2024
EUW4353	S105177157	74550	30/11/2024
EUW7615	S105095107	60503	30/11/2024
EVA1346	S104977617	74550	29/11/2024
EVH4702	A061726239	76331	03/12/2024
EVH7767	S105155157	60503	30/11/2024
EVI6033	S105198387	74550	30/11/2024
EVI6438	S105650607	74550	01/12/2024
EVI7F41	S105079037	74550	30/11/2024
EVK0G65	S105589987	60503	01/12/2024
EVL7D86	S105194537	74550	30/11/2024
EVM7D54	S105186727	74550	30/11/2024
EVP0I12	S104951877	60503	29/11/2024
EVP9006	S105625627	74550	01/12/2024
EVQ8A91	S104997967	74550	29/11/2024
EVR2G40	S105037907	74550	29/11/2024
EVR5950	S105220607	74630	01/12/2024
EVR8161	S105261307	74550	30/11/2024
EVW1D22	S105651257	74550	01/12/2024
EVW2E67	S104844517	74630	29/11/2024
EVX9930	S105037017	74550	29/11/2024
EVX9930	S104845177	74630	29/11/2024
EWB4F28	S104840777	74630	29/11/2024
EWB5C52	A062604854	66532	03/12/2024
EWB6E25	S104979607	74550	29/11/2024
EWB9330	S104818887	74550	29/11/2024
EWC2929	S105607587	74550	01/12/2024
EWF2J11	S105215767	74550	30/11/2024

EWF3H89	S105213237	74550	30/11/2024	EWG8724	S105061877	74550	30/11/2024
EWG8724	S105223467	74550	30/11/2024	EWH4H41	S105112707	60503	30/11/2024
EWI3J75	S105065507	60503	30/11/2024	EWJ1G56	S105010507	74550	29/11/2024
EWJ1G56	S105202677	60503	30/11/2024	EWK4F84	S105045607	74550	30/11/2024
EWM0H04	A062628729	51851	04/12/2024	EWM5C39	A061624622	55500	04/12/2024
EWM9B80	A062601278	55412	03/12/2024	EWP1A46	S104808007	74550	29/11/2024
EWP2871	S104794357	74550	29/11/2024	EWP2871	S104971907	74550	29/11/2024
EWP3038	S105217087	74550	30/11/2024	EWP4631	S105243487	74550	30/11/2024
EWP4770	S104978607	74550	29/11/2024	EWQ1C26	S105189037	74550	30/11/2024
EWS1909	A062271723	51851	04/12/2024	EWS4640	S105207307	74550	30/11/2024
EWS6023	S105139977	74550	30/11/2024	EWS6729	A061624614	55680	04/12/2024
EWS7860	A062365957	51851	04/12/2024	EWS8662	S105245247	74550	30/11/2024
EWS9297	S105197617	74550	30/11/2024	EWS9704	S105109837	74630	30/11/2024
EWS9704	S105115007	74630	30/11/2024	EWS9704	S105151087	74550	30/11/2024
EWU2020	S105618697	74550	01/12/2024	EWU4C37	S104814607	74550	29/11/2024
EWU5F93	S104795017	60503	29/11/2024	EWU6J42	S104824717	60503	29/11/2024
EWV6A58	S105218077	74550	30/11/2024	EWW2286	S105199157	74550	30/11/2024
EWW9819	S105127437	60503	30/11/2024	EWW9819	S105134257	74550	30/11/2024
EWX0314	S104799207	60503	29/11/2024	EWY4H77	S104936257	74550	29/11/2024
EWY4560	S105232487	74630	30/11/2024	EXD2519	S104959027	74550	29/11/2024
EXD3158	S105208067	60503	30/11/2024	EXD8E10	S105135907	74550	30/11/2024
EXI9C52	S105052637	74550	30/11/2024	EXJ4388	S104996097	74550	29/11/2024
EXJ7139	S104944727	74550	29/11/2024	EXJ9I08	S105242167	74550	30/11/2024
EXL9B06	S105044387	74550	29/11/2024	EXM0G69	S104812727	60503	29/11/2024
EXM2022	S104943407	60503	29/11/2024	EXN4G47	S105043837	74550	29/11/2024
EXO0972	S104974647	74550	29/11/2024	EXO1D74	A062227112	54600	03/12/2024
EXU5975	S104813827	56732	29/11/2024	EXV3751	S105243267	74550	30/11/2024
EXW1I42	S104800297	74550	29/11/2024	EXW2A95	S105044827	74550	30/11/2024
EXW3E92	A062281826	55500	04/12/2024	EXW8G63	S105015347	74550	29/11/2024
EXW8130	S105049997	74550	30/11/2024	EXY3J67	A062499554	55500	03/12/2024
EXY5A40	S105057477	74550	30/11/2024	EYB6E55	S105106867	74550	30/11/2024
EYB6025	S105185297	74550	30/11/2024	EYB6025	S105185307	74550	30/11/2024
EYD1219	S105065067	60503	30/11/2024	EYD1638	S105026787	74550	29/11/2024
EYD2139	S105101147	74550	30/11/2024	EYD4094	S104504837	74550	26/11/2024
EYE1362	S105081567	74550	30/11/2024	EYE6269	S105189367	60503	30/11/2024
EYF3050	S105211147	74550	30/11/2024	EYF3050	S105658847	74550	01/12/2024
EYF7543	S105152737	74550	30/11/2024	EYG0715	S105184197	74550	30/11/2024
EYG3077	A062379168	55500	04/12/2024	EYG4910	S105135467	60503	30/11/2024
EYG5I18	S105209717	74550	30/11/2024	EYG7J90	S104959137	74550	29/11/2024
EYG7768	S105128317	74550	30/11/2024	EYG8219	S105161647	74550	30/11/2024
EYH8339	S105183977	74550	30/11/2024	EYL1D57	S104846057	74550	29/11/2024
EYM4I53	A062271782	76331	04/12/2024	EYN0A29	A062493890	55500	04/12/2024
EYP7876	S105018537	56732	29/11/2024	EYT9E04	S105072547	74550	30/11/2024
EYV6722	S105194097	60503	30/11/2024	EYW4749	S105650487	74550	01/12/2024
EYW4950	S105186947	74550	30/11/2024	EYX3250	S104829117	74550	29/11/2024
EYY9J53	S104962547	74550	29/11/2024	EZB3I69	S105159997	74550	30/11/2024
EZB8E48	S104847607	74550	29/11/2024	EZE0D89	S105664347	74710	01/12/2024
EZE3F81	S104966407	74550	29/11/2024	EZG8030	S104798317	60503	29/11/2024
EZH6200	S105053517	74550	30/11/2024	EZK5455	S105640587	74550	01/12/2024
EZM0E95	S105158787	74550	30/11/2024	EZO6B75	S105256577	60503	30/11/2024
EZO6D88	S104974097	74550	29/11/2024	EZP6I01	S104978507	74550	29/11/2024
EZP9J43	S104958697	60503	29/11/2024	EZQ0I20	S105224787	74550	30/11/2024
EZQ2G02	S104988507	74550	29/11/2024	EZU2A18	A061600693	72340	03/12/2024
EZU9981	S105257907	74550	30/11/2024	EZW3685	A062577164	75870	04/12/2024
EZY0H72	S104968157	74550	29/11/2024	EZZ0I69	S104819107	74550	29/11/2024
EZZ5E89	S104967717	74630	29/11/2024	EZZ5G96	S104981467	74630	29/11/2024
EZZ5J56	S105006767	74550	29/11/2024	FAE0I75	S105171987	74550	30/11/2024
FAG0H62	S105087067	74550	30/11/2024	FAG2H92	S105025577	74550	29/11/2024
FAH1D61	S104961887	74550	29/11/2024	FAN3465	S104994227	74550	29/11/2024
FAO7F90	S105068147	74630	30/11/2024	FAP5I65	S105143497	60503	30/11/2024
FAP7E46	S105032727	74550	29/11/2024	FAR1626	S104834397	60503	29/11/2024
FAR8851	S105014357	60503	29/11/2024	FAT3E49	S105054507	74630	30/11/2024
FAT5422	S105088167	74630	30/11/2024	FAT6F34	S104833187	74550	29/11/2024
FAT7D81	S105163737	74550	30/11/2024	FAU0B42	S105132507	74550	30/11/2024
FAU0547	S104974427	74550	29/11/2024	FAU1682	S104957927	74550	29/11/2024
FAU4H15	S104971127	74550	29/11/2024	FAU4H15	S105606817	74550	01/12/2024
FAV9E13	S104945057	74550	29/11/2024	FAW2175	S104994447	74550	29/11/2024
FAX5A28	S105014027	74550	29/11/2024	FAY5700	S105643777	74630	01/12/2024
FAZ1245	S104991257	74550	29/11/2024	FAZ3B09	S105074857	74550	30/11/2024
FBA9491	S104988067	74550	29/11/2024	FBF0G46	S105265157	74550	30/11/2024
FBF2G14	S105006437	74550	29/11/2024	FBH8G68	S105152077	60503	30/11/2024
FBJ8I94	S105205867	74550	30/11/2024	FBK0741	S105153617	74630	30/11/2024
FBK0741	S105205427	74550	30/11/2024	FBK4971	S105148667	74710	30/11/2024
FBM4514	S105116877	74550	30/11/2024	FBO7H60	S105124907	60503	30/11/2024
FBQ1A69	S104782037	74550	29/11/2024	FBQ1A69	S104937797	74550	29/11/2024
FBQ5J96	S105271207	74550	30/11/2024	FBQ5J96	S105271537	74630	30/11/2024
FBQ7F45	S105092787	74550	30/11/2024	FBQ9439	S105251297	56732	30/11/2024
FBR2A89	S105023707	60503	29/11/2024	FBR3897	S105109177	60503	30/11/2024
FBT0H19	S105272637	74550	30/11/2024	FBT1A99	S105593287	74550	01/12/2024
FBT1B45	S105257347	60503	30/11/2024	FBT1043	S105241397	74550	30/11/2024
FBT1749	S105028217	74630	29/11/2024	FBT1749	S105028437	74630	29/11/2024
FBT1749	S105029097	74550	29/11/2024	FBT1749	S105030207	74630	29/11/2024
FBT1749	S105030307	74550	29/11/2024	FBT1749	S105030527	74710	29/11/2024
FBT3032	S105001707	74550	29/11/2024	FBT4I52	S105039107	74550	29/11/2024
FBT4273	S104798207	60503	29/11/2024	FBT7I50	S105077827	74550	30/11/2024
FBT8D33	S105203117	60503	30/11/2024	FBT9A80	S105121607	60503	30/11/2024
FBT9659	S105179467	74550	30/11/2024	FBU9J01	S104952427	74550	29/11/2024
FBV1180	A062604986	76331	04/12/2024	FBV7158	S104961777	56732	29/11/2024
FBW1C28	S105245467	74550	01/12/2024	FBW8167	S104970137	74550	29/11/2024
FBW9J54	S104831977	74550	29/11/2024	FBX0B72	A062601421	55412	03/12/2024
FBX9B76	S105056597	74550	30/11/2024	FBX9I90	S104968047	74550	29/11/2024
FBZ0653	A062577172	75870	04/12/2024	FBZ2B92	S104947257	74550	29/11/2024
FBZ2J86	A061958296	52151	04/12/2024	FBZ2381	S104836377	56732	29/11/2024
FBZ3G85	S105020737	60503	29/11/2024	FBZ3428	S104824497	60503	29/11/2024
FBZ3745	A062601260	55412	03/12/2024	FBZ3972	A062271715	51851	04/12/2024
FBZ4100	S105069357	74550	30/11/2024	FBZ6417	S105256137	74550	30/11/2024
FCA7G36	S105052307	74550	30/11/2024	FCA7G36	S105052527	74630	30/11/2024
FCB0644	S105173747	74630	30/11/2024	FCB0826	S105662257	74550	01/12/2024
FCB4A24	S104839237	60503	29/11/2024	FCB6E03	S105082447	74550	30/11/2024
FCD1349	S105034157	74550	29/11/2024	FCD3873	S105120067	60503	30/11/2024
FCE5493	S104809097	60503	29/11/2024	FCE7F60	S105107747	74550	30/11/2024
FCJ4198	S104781157	74550	29/11/2024	FCK0E71	S104849137	74710	30/11/2024
FCK6879	S105197177	60503	30/11/2024	FCL2989	S104147227	74550	24/11/2024
FCN0J42	S104171757	74550	25/11/2024	FCN1J10	S104943517	60503	29/11/2024
FCN5I29	S105065397	74550	30/11/2024	FCO7E76	S104847597	74550	29/11/2024
FCQ5F13	S105179687	74550	30/11/2024	FCQ7F17	S105048787	74550	30/11/2024
FCS9D89	S105132057	74550	30/11/2024	FCT0C32	S104987187	74550	29/11/2024
FCU0H04	S104939447	74550	29/11/2024	FCU0H04	S104939557	74630	29/11/2024
FCV3H16	S105196307	74550	30/11/2024	FCW2I04	S105261967	74630	30/11/2024
FCW2I04	S105194757	74550	30/11/2024	FCX8A15	S104952107	74550	29/11/2024
FCZ5400	S105144597	74550	30/11/2024	FCZ8178	S105061107	74550	30/11/2024
FDA2H82	S104960907	74550	29/11/2024	FDB5J65	S105225887	56732	30/11/2024
FDC3E49	S104980367	74550	29/11/2024	FDC4I67	S105155267	74550	30/11/2024
FDC4I67	S105155927	60503	30/11/2024	FDC4I67	S105156037	74550	30/11/2024
FDD6F74	S104829557	56732	29/11/2024	FDE7J68	S105629037	74550	01/12/2024
FDF4A67	S105231507	60503	30/11/2024	FDF4B32	A061179734	51851	04/12/2024
FDF4094	S105000607	60503	29/11/2024	FDF4094	S105000717	74550	29/11/2024
FDF6E37	S105271977	56732	30/11/2024	FDF6I85	S105222587	74550	30/11/2024
FDG2255	S105117317	74550	30/11/2024	FDG8H09	S105157247	74550	30/11/2024
FDG8960	S105651707	74550	01/12/2024	FDG9E19	S105060337	74550	30/11/2024
FDH2H18	A062566707	57030	04/12/2024	FDH4D37	S104788747	60503	29/11/2024
FDK7H15	S105089927	74550	30/11/2024	FDL6166	S105193767	74550	30/11/2024
FDO0701	S105013367	74550	29/11/2024	FDO8508	S105209827	74550	30/11/2024
FDO9215	A062356184	76331	04/12/2024	FDR1J96	S105029207	74550	29/11/2024
FDR1J96	S105044497	74550	29/11/2024	FDR1J96	S105047027	74550	30/11/2024
FDR1J96	S105652807	74550	01/12/2024	FDR3I91	S105191457	74550	30/11/2024
FDR3490	S104809107	56732	29/11/2024	FDR8A61	S105090257	74550	30/11/2024
FDT1853	S105193437	74550	30/11/2024	FDT5399	S104309147	60503	25/11/2024
FDU2925	S105033387	74550	29/11/2024	FDU5644	S104803597	60503	29/11/2024
FDU9182	S104849577	74550	30/11/2024	FDY0H69	A062474829	51852	03/12/2024
FDY0H69	A062540325	51930	03/12/2024	FDZ0H90	S105268347	56732	30/11/2024
FEB2129	S105266917	74550	30/11/2024	FEB3G34	S104951217	74550	29/11/2024
FEB5E53	S104969707	74550	29/11/2024	FEC9H03	S104810207	56732	29/11/2024
FED3H13	S105060007	74550	30/11/2024	FED4D78	S104798647	60503	29/11/2024
FED7H06	S105201807	74550	30/11/2024	FED7H06	S105163517	74550	30/11/2024
FED8H41	S105202567	74550	30/11/2024	FEF6346	S105268017	56732	30/11/2024
FEG4813	S105188707	60503	30/11/2024	FEH1C84	A061691184	73662	03/12/2024
FEH6G08	S105199607	74630	30/11/2024	FEH7I06	S105125567	74550	30/11/2024
FEI8A12	A062566839	57030	04/12/2024	FEJ0C27	S105178477	60503	30/11/2024
FEJ0102	S105196627	74550	30/11/2024	FEK8J14	S105196297	60503	30/11/2024
FEK9G64	S105073977	74550	30/11/2024	FEL8231	S104947697	74550	29/11/2024
FEM6H64	S105209387	60503	30/11/2024	FEP3E07	S105137997	74550	30/11/2024
FEP4091	A062566561	75870	03/12/2024	FEP5I28	S105234907	60503	30/11/2024
FEP5864	S105092907	74550	30/11/2024	FEP6002	S105168577	74550	30/11/2024
FER2540	S105096967	74630	30/11/2024	FER5483	S105091137	74550	30/11/2024
FES3539	S105022507	74710	29/11/2024	FET3D86	S105146467	74550	30/11/2024
FET6648	S105082667	74550	30/11/2024	FET7677	S105262517	56732	30/11/2024
FEU4759	S105025027	74550	29/11/2024	FEW7D31	S105140857	74550	30/11/2024
FEX2480	S104989277	60503	29/11/2024	FEX5E23	S104966397	74550	29/11/2024
FEY5930	S104243917	74550	25/11/2024	FEZ8B12	S105184417	56732	30/11/2024
FFA2584	S104838797	74550	29/11/2024	FFA2700	S105087837	60503	30/11/2024
FFB1I85	S104979047	60503	29/11/2024	FFB1I85	S105050107	74550	30/11/2024
FFB1I85	S105050767	74550	30/11/2024	FFD8901	S105036797	74550	29/11/2024
FFD8901	S105041307	74630	29/11/2024	FFD8901	S105041747	74550	29/11/2024
FFD8901	S105043287	74550	29/11/2024	FFE4J27	S105219617	74550	30/11/2024
FFH7022	A062628885	55500	04/12/2024	FFI1B21	S104970577	74550	29/11/2024
FFI2I44	S105191907	74710	30/11/2024	FFI3D84	S105172107	74550	30/11/2024
FFI6G64	S104784347	74550	29/11/2024	FFJ4100	S105245687	74550	01/12/2024
FFL7E29	A062017720	60501	30/11/2024	FFO1B54	S104981357	74550	29/11/2024
FFO5D99	S105042737	74630	29/11/2024	FFP6D51	S105040757	74550	29/11/2024
FFQ2H56	A062585906	76331	03/12/2024	FFR3E86	S104961007	74550	29/11/2024

FFR3273	A062281915	55680	04/12/2024	FFT9564	S105166047	74550	30/11/2024
FFU2H34	S105088937	74550	30/11/2024	FFW3176	S104825047	56732	29/11/2024
FFX3E68	S105133157	74550	30/11/2024	FFZ6990	S104798757	60503	29/11/2024
FGD2D26	S105665117	74550	01/12/2024	FGE2H04	S104937577	74550	29/11/2024
FGF6F29	S105123367	74550	30/11/2024	FGG5J76	A062074022	76331	03/12/2024
FGJ0A61	A061038308	55500	04/12/2024	FGK7D42	S104808657	56732	29/11/2024
FGN0868	S104785337	60503	29/11/2024	FGO0A70	S105088057	74550	30/11/2024
FGO1787	A062601324	55412	03/12/2024	FGO2C90	S104994117	60503	29/11/2024
FGQ3A72	S104967497	74550	29/11/2024	FGQ4717	S105011827	60503	29/11/2024
FGQ7E11	S104955177	74550	29/11/2024	FGQ8F54	S104826367	74550	29/11/2024
FGR4044	A062566820	75870	04/12/2024	FGR4555	S105083657	74550	30/11/2024
FGR4555	S105250747	74550	30/11/2024	FGR9G88	S105240737	74550	30/11/2024
FGS2E26	S104941647	74550	29/11/2024	FGS6B70	S104998187	74550	29/11/2024
FGS7J08	S104782367	74630	29/11/2024	FGT6A46	S105101367	74550	30/11/2024
FGU2F23	S105263177	74550	30/11/2024	FGU3F29	S104845397	74550	29/11/2024
FGV0276	S105192997	74550	30/11/2024	FGW1H42	S105108307	74550	30/11/2024
FGW6G18	S105086627	74550	30/11/2024	FGX4C94	S105212247	74550	30/11/2024
FHC2869	S104938237	74550	29/11/2024	FHC3E18	S104986747	74550	29/11/2024
FHC3025	S105634647	56732	01/12/2024	FHC4686	S105092017	74550	30/11/2024
FHC5070	S105250197	60503	30/11/2024	FHF2E79	S104796667	74550	29/11/2024
FHH8895	S104839347	60503	29/11/2024	FHI3H39	S105032617	74550	29/11/2024
FHO7J19	S105090477	74550	30/11/2024	FHP9F52	S105108957	74550	30/11/2024
FHS9B98	S105132167	74630	30/11/2024	FHV6I45	S105102807	74550	30/11/2024
FHW2C00	S105058137	74550	30/11/2024	FHW4B79	S105205537	74550	30/11/2024
FHY8079	S105029977	74550	29/11/2024	FHZ5877	A062341918	54600	03/12/2024
FIC6112	S105271107	74550	30/11/2024	FIC6128	S105175287	74550	30/11/2024
FIC6341	S104799967	74550	29/11/2024	FIE4E52	S104943847	74550	29/11/2024
FIG8612	S104941537	74550	29/11/2024	FIH4177	S104934167	74550	29/11/2024
FIH8G49	S105182767	74550	30/11/2024	FII2I46	S104844737	74550	29/11/2024
FII3G16	S105070677	74550	30/11/2024	FII8215	A062566537	57030	03/12/2024
FIK3536	S104966507	74550	29/11/2024	FIL4H46	S104998957	74550	29/11/2024
FIL5D91	S104837367	74550	29/11/2024	FIM0D75	S105020407	74550	29/11/2024
FIM9G39	A062510876	54521	04/12/2024	FIM9272	S105636297	56732	01/12/2024
FIO6H47	S105264607	74550	30/11/2024	FIQ3J77	S105113027	74550	30/11/2024
FIQ6D28	S104989937	60503	29/11/2024	FIQ6489	S105188047	74550	30/11/2024
FIR5526	A062510833	55412	04/12/2024	FIR5883	A062566642	57030	03/12/2024
FIW5C13	S104936587	74550	29/11/2024	FIW5H88	S105148557	60503	30/11/2024
FIX8J28	S105190807	74550	30/11/2024	FJA2J76	S105226107	60503	30/11/2024
FJB5F81	A062341900	55414	03/12/2024	FJF3G48	S104827247	74630	29/11/2024
FJF8457	S105650157	74630	01/12/2024	FJG0804	S104951657	60503	29/11/2024
FJJ1B28	S104992027	74550	29/11/2024	FJJ3889	S105258337	60503	30/11/2024
FJJ6748	S105017877	74550	29/11/2024	FJJ6964	S105091907	74550	30/11/2024
FJJ7016	S104101577	74550	24/11/2024	FJK6F04	S105159777	74550	30/11/2024
FJL3590	S104802497	74550	29/11/2024	FJL9662	S105061987	74550	30/11/2024
FJM2A72	S105224017	74630	30/11/2024	FJM5395	S105233037	74550	30/11/2024
FJM5395	S105233477	74550	30/11/2024	FJN5D14	S104937467	74550	29/11/2024
FJN6H79	S105663357	74550	01/12/2024	FJR4G46	S105206857	74630	30/11/2024
FJR5669	S105118307	60503	30/11/2024	FJR8A50	S105172207	74550	30/11/2024
FJR9970	S104846607	74550	29/11/2024	FJS3A24	A061179793	60412	04/12/2024
FJS6D46	S104952097	60503	29/11/2024	FJS6D46	S105201247	74550	30/11/2024
FJV7229	S104997307	74550	29/11/2024	FJV9G44	S104946267	74550	29/11/2024
FJX1G75	A062281958	76332	04/12/2024	FJX3F40	S104835497	60503	29/11/2024
FJX9240	S105269337	56732	30/11/2024	FKC2626	S105623757	74550	01/12/2024
FKC9F17	S105260097	60503	30/11/2024	FKF0245	S105643227	74550	01/12/2024
FKF0327	S104940547	74550	29/11/2024	FKH2C72	S104939667	74550	29/11/2024
FKI3F52	S105190577	74550	30/11/2024	FKI6659	S105147127	74550	30/11/2024
FKJ5B17	S105030967	74550	29/11/2024	FKJ8B46	A062341888	54600	03/12/2024
FKL4711	S104958707	74550	29/11/2024	FKM3D55	S105208177	60503	30/11/2024
FKO2C92	S105245797	74550	30/11/2024	FKP9F01	S105064077	74550	30/11/2024
FKQ4J74	S105220827	74550	30/11/2024	FKS5J91	S105195087	74550	30/11/2024
FKS9E42	S104983557	74630	29/11/2024	FKX2106	S105103897	74550	30/11/2024
FKX3D22	S105140207	74550	30/11/2024	FKY0192	S104954407	74550	29/11/2024
FKY0192	S104789627	74550	29/11/2024	FKY0611	S105114237	74550	30/11/2024
FKY0993	S105238427	74550	30/11/2024	FKY1778	S105098067	74550	30/11/2024
FLA6J73	S104828787	74630	29/11/2024	FLB9H38	S105018427	74550	29/11/2024
FLC3198	S104801287	74550	29/11/2024	FLC3198	S105117207	74550	30/11/2024
FLD2379	S105142727	60503	30/11/2024	FLD7693	S105078817	74550	30/11/2024
FLD8431	A061600685	60501	03/12/2024	FLF9E91	S105051647	74630	30/11/2024
FLG0I59	S105067157	74550	30/11/2024	FLJ8J86	S105128867	60503	30/11/2024
FLK4B19	S105050547	74550	30/11/2024	FLM4J85	S105059127	74710	30/11/2024
FLN2B26	A062601308	55412	03/12/2024	FLN8C05	S105118527	74550	30/11/2024
FLP7341	S105085527	60503	30/11/2024	FLR5G66	S105158127	74630	30/11/2024
FLR6I62	S105046477	74550	30/11/2024	FLS1E13	S105255257	56732	30/11/2024
FLS8D68	S105170007	74550	30/11/2024	FLU0861	A062601227	55412	03/12/2024
FLU2H17	A061958318	66532	04/12/2024	FLV4818	S104951107	74550	29/11/2024
FLW0701	A062628702	51851	04/12/2024	FLW1H83	S104944407	74550	29/11/2024
FLX6189	S105078707	60503	30/11/2024	FLY3349	S105093337	60503	30/11/2024
FLY7008	S105227317	74550	30/11/2024	FMD2B03	S105085637	74550	30/11/2024
FMD2B03	S105253717	74630	30/11/2024	FMD2763	A062281931	55500	04/12/2024
FME9909	A062341926	54600	03/12/2024	FMG5D81	S105207957	74550	30/11/2024
FMH8653	S105257457	56732	30/11/2024	FMH9G48	S105132607	74550	30/11/2024
FMI0F45	S105240077	56732	30/11/2024	FMJ2247	S105093997	74550	30/11/2024
FMK1716	S105124467	74550	30/11/2024	FML7B90	S104964637	60503	29/11/2024
FMM5028	S104955617	74550	29/11/2024	FMP3J81	S105207627	60503	30/11/2024
FMP8165	S104980257	74550	29/11/2024	FMQ6J91	S105035917	74550	29/11/2024
FMR7A83	S105017987	74550	29/11/2024	FMR7F38	S104938897	74550	29/11/2024
FMS4069	S105110937	74550	30/11/2024	FMS6B76	S105095977	74550	30/11/2024
FMT0F66	S105095647	74550	30/11/2024	FMT2B61	S104643657	74550	26/11/2024
FMT5B00	S104822407	60503	29/11/2024	FMT5J15	S105147567	74550	30/11/2024
FMT6D01	S105235567	74550	01/12/2024	FMT9B16	S105177047	74550	30/11/2024
FMU0F52	A062271600	76331	04/12/2024	FMU7B60	S104795457	56732	29/11/2024
FMV1728	S105009847	74550	29/11/2024	FMV2258	S104797327	60503	29/11/2024
FMX8603	S104981907	74550	29/11/2024	FMX8603	S104997207	74550	29/11/2024
FMY6J15	S105208397	74550	30/11/2024	FNB2A96	S104792157	74550	29/11/2024
FNC4038	A062601405	55412	03/12/2024	FNC6543	S105150107	60503	30/11/2024
FND1E58	S105663467	74550	01/12/2024	FNF5479	S105639047	74550	01/12/2024
FNF8885	S105113807	74550	30/11/2024	FNG0328	A062585914	76331	03/12/2024
FNH7E56	S105595707	74550	01/12/2024	FNI9428	S104956277	74550	29/11/2024
FNJ1389	S105143277	74550	30/11/2024	FNJ1667	S105113577	60503	30/11/2024
FNK0570	S105189477	74550	30/11/2024	FNK0570	A062566545	57030	03/12/2024
FNK8F44	S105091807	74550	30/11/2024	FNN1352	S105004897	74550	29/11/2024
FNN2608	S105184857	74550	30/11/2024	FNO1I86	S105001157	74550	29/11/2024
FNO6E53	S105130307	74550	30/11/2024	FNT6J63	S104797107	60503	29/11/2024
FNU4A44	A062566766	57030	04/12/2024	FNU9I79	S105088387	74550	30/11/2024
FNV7G76	S105048897	74550	30/11/2024	FNW3638	S105038557	74550	29/11/2024
FNX0F38	S105170997	74710	30/11/2024	FNX8I63	S105154497	74550	30/11/2024
FNY2F09	S104936917	74550	29/11/2024	FNY2F09	S104937027	74630	29/11/2024
FNY2F09	S104937247	74550	29/11/2024	FNY2F09	S105051317	74550	30/11/2024
FNY2F09	S105051427	74550	30/11/2024	FNY4H86	S105612207	74550	01/12/2024
FNY9H01	S104836817	56732	29/11/2024	FNZ9C23	S105120397	74550	30/11/2024
FOA0910	S105010397	74550	29/11/2024	FOA2I19	S104970907	74550	29/11/2024
FOC0421	S105096857	74550	30/11/2024	FOC0641	A062601448	55412	03/12/2024
FOD0991	S105271317	74550	30/11/2024	FOD1B83	S104298477	60503	25/11/2024
FOE1F85	S105082887	74550	30/11/2024	FOE1J65	A061179769	60412	04/12/2024
FOE8160	S105110507	74550	30/11/2024	FOF7D38	S105018867	74550	29/11/2024
FOG3997	S105087407	74550	30/11/2024	FOG4150	S105116767	74550	30/11/2024
FOI6G24	S105044057	74550	29/11/2024	FOK9609	S105211037	74550	30/11/2024
FOL3C40	S105109407	74550	30/11/2024	FOM2C75	S105084537	74550	30/11/2024
FOM3A44	S104967507	74550	29/11/2024	FON5I35	S104826807	60503	29/11/2024
FON5920	S104945497	74550	29/11/2024	FON9737	S105163957	74550	30/11/2024
FOO6H53	S105175617	74550	30/11/2024	FOO9G41	A062379141	55920	03/12/2024
FOP9888	S105262077	56732	30/11/2024	FOQ4455	A062604811	55680	03/12/2024
FOS5D85	S105036247	74550	29/11/2024	FOT5G13	S104997857	74550	29/11/2024
FOU4A66	S104826257	60503	29/11/2024	FOV3A91	S105605717	56732	01/12/2024
FOV3920	S105262297	60503	30/11/2024	FOV3920	S105109727	74550	30/11/2024
FOX4C37	A062271790	76331	04/12/2024	FOY4H09	S104933397	74550	29/11/2024
FPA8C03	S104832527	56732	29/11/2024	FPC0I47	S105073207	74550	30/11/2024
FPD2H54	S104793257	74550	29/11/2024	FPF0E55	S104981797	74550	29/11/2024
FPF0E55	S104987407	74550	29/11/2024	FPF0E55	S105146137	74550	30/11/2024
FPF0E55	S105149547	74550	30/11/2024	FPF0E55	S105172097	74550	30/11/2024
FPF3A83	S105646527	74550	01/12/2024	FPF7J26	S105190357	56732	30/11/2024
FPF7773	A061184754	60501	04/12/2024	FPF9G81	S105020307	60503	29/11/2024
FPG6I06	A062601375	55412	03/12/2024	FPG8E36	S104788637	56732	29/11/2024
FPH0D86	S105260977	74550	30/11/2024	FPH8H79	S104028647	74550	24/11/2024
FPI6B75	A062604838	55680	03/12/2024	FPJ3128	S105247557	74550	30/11/2024
FPK5D13	S104940007	74550	29/11/2024	FPM4G95	S104809977	56732	29/11/2024
FPM4973	S105005227	74550	29/11/2024	FPM5D33	S105233697	74550	30/11/2024
FPM7771	S105015127	74550	29/11/2024	FPN7D16	S104987737	74550	29/11/2024
FPN9F98	S104814047	74550	29/11/2024	FPO3600	S104799747	74550	29/11/2024
FPS7307	S105150317	60503	30/11/2024	FPT0095	A061600669	76331	03/12/2024
FPU8A13	S105037787	74550	29/11/2024	FPU8A13	S105047357	74550	30/11/2024
FPV6A03	S104813277	74550	29/11/2024	FPV7C47	S105241407	60503	30/11/2024
FPW6C75	S105080357	74550	30/11/2024	FPW9B31	S104958807	74630	29/11/2024
FPX2H74	S105631897	74550	01/12/2024	FPY1580	S105606047	74550	01/12/2024
FPY5G45	S104997527	74550	29/11/2024	FQA2659	A062271804	60501	04/12/2024
FQC3092	S105163307	74550	30/11/2024	FQD5I93	S104829667	74550	29/11/2024
FQF1850	A062271669	76331	04/12/2024	FQG9I23	S105263287	74550	30/11/2024
FQH0A63	A062566677	57030	03/12/2024	FQH3745	S105016887	60503	29/11/2024
FQH5687	S105097187	74550	30/11/2024	FQI9E61	S105134477	60503	30/11/2024
FQI9218	S105175837	74550	30/11/2024	FQK3G74	S104991587	74630	29/11/2024
FQL4478	S104788527	56732	29/11/2024	FQL9B42	S105152187	74550	30/11/2024
FQM4A74	S105149437	74630	30/11/2024	FQO9506	S105205757	74550	30/11/2024
FQP4H07	S105143717	74550	30/11/2024	FQP9A13	S104949457	74550	29/11/2024
FQQ2932	S104995217	74550	29/11/2024	FQS9366	S105036687	74550	29/11/2024
FQU0076	S105140307	74550	30/11/2024	FQV2F35	S104942207	74550	29/11/2024
FQX1D56	A062601391	55412	03/12/2024	FQX1334	S104842757	74550	29/11/2024
FQX9109	S105256687	60503	30/11/2024	FQY0A84	S105595267	74550	01/12/2024
FQY5G21	S104978937	74550	29/11/2024	FQZ7377	S105657967	74550	01/12/2024
FRA5B77	S105236117	74630	30/11/2024	FRD4723	A061227836	60412	03/12/2024
FRE7153	S105089157	74550	30/11/2024	FRG6I63	S105158237	74550	30/11/2024
FRH2330	S105026237	74550	29/11/2024	FRH2330	S105026457	74550	29/11/2024

FRH4083	S104933727	74550	29/11/2024
FRI5070	S104822307	60503	29/11/2024
FRN0D78	S104838467	60503	29/11/2024
FRO8H84	S105189257	74550	30/11/2024
FRS0A78	S104986197	74550	29/11/2024
FRY1H94	S104939007	74550	29/11/2024
FRZ5786	S104944397	60503	29/11/2024
FSB6995	S104977837	74550	29/11/2024
FSD1140	S104828127	74550	29/11/2024
FSD7I05	S105269777	74550	30/11/2024
FSE2F30	S104933837	74630	29/11/2024
FSE2F30	S105052747	74630	30/11/2024
FSE2F30	S105052967	74630	30/11/2024
FSF7F82	S105264937	74550	30/11/2024
FSH7491	S105250417	60503	30/11/2024
FSI9C69	S104824827	60503	29/11/2024
FSL3455	S105010177	74550	29/11/2024
FSM4I33	S105168357	74550	30/11/2024
FSP5I33	S105216097	74550	30/11/2024
FSS0D29	S105043407	74550	29/11/2024
FSS0D29	S105216427	74550	30/11/2024
FSS6D09	S105077507	74550	30/11/2024
FSU6055	S105244707	60503	30/11/2024
FSZ8108	S105063527	74550	30/11/2024
FTD4I97	S105659067	74550	01/12/2024
FTD9061	S105098507	74550	30/11/2024
FTK3006	S105129527	74550	30/11/2024
FTM7H83	S104803927	74550	29/11/2024
FTP3015	S105156147	60503	30/11/2024
FTP5674	S105662707	74550	01/12/2024
FTQ0F52	S104827467	74550	29/11/2024
FTS1D15	S105221597	74550	30/11/2024
FTT4H10	S105252947	60503	30/11/2024
FTU1F54	S104948137	74550	29/11/2024
FTY1E59	A061782147	60501	04/12/2024
FTZ3A85	A062271618	51851	04/12/2024
FTZ9352	S105254377	56732	30/11/2024
FUC7244	S105163187	74630	30/11/2024
FUD6F39	S105028987	74550	29/11/2024
FUG1E51	S105054177	74550	30/11/2024
FUJ0J62	S105030087	74550	29/11/2024
FUK7E33	S104950557	74550	29/11/2024
FUM2E97	S105145477	74550	30/11/2024
FUO7C26	S105272417	74550	30/11/2024
FUQ4F19	S105199707	60503	30/11/2024
FUQ7A42	S105252407	74550	30/11/2024
FUR8C95	S104975087	74550	29/11/2024
FUT2B46	S105102137	74550	30/11/2024
FUU4G63	S105271097	74550	30/11/2024
FUU9965	S105264507	74550	30/11/2024
FUV8G51	A061958300	70561	04/12/2024
FUX8A47	S104990377	74550	29/11/2024
FUY1J08	S105112917	74550	30/11/2024
FVA2F84	A062604978	55500	03/12/2024
FVA9001	S105093117	74550	30/11/2024
FVD9H09	S105257897	60503	30/11/2024
FVH4E58	S105216107	74630	30/11/2024
FVH5A13	S105208947	74550	30/11/2024
FVH9877	S105135807	74630	30/11/2024
FVJ6D26	S105041857	74550	29/11/2024
FVJ6D26	S105215877	74630	30/11/2024
FVL2G14	S105086847	74550	30/11/2024
FVN2F93	S105186397	74550	30/11/2024
FVO3E61	A062628893	55500	04/12/2024
FVO6010	S104934717	74550	29/11/2024
FVS0I24	S105153947	74550	30/11/2024
FVW2H74	S105251627	74550	30/11/2024
FVZ3500	S105223687	74550	30/11/2024
FWA3J91	S104817897	74630	29/11/2024
FWB3E69	S105035697	74550	29/11/2024
FWC6757	S105086957	74550	30/11/2024
FWD9G75	S104966947	74550	29/11/2024
FWE8D10	S104807557	74550	29/11/2024
FWG6A74	S105136127	74550	30/11/2024
FWM3220	S104988947	74550	29/11/2024
FWO8B17	S104991367	74550	29/11/2024
FWQ7578	A061816530	60501	03/12/2024
FWR4294	S105207297	74550	30/11/2024
FWR9C11	S105204987	74550	30/11/2024
FWS5B27	S104962327	74550	29/11/2024
FWT4I96	S105044937	74550	30/11/2024
FWT4I96	S105046147	74550	30/11/2024
FWT4I96	S105210597	74630	30/11/2024
FWT4I96	S105051867	74630	30/11/2024
FWT8066	S105255587	74550	30/11/2024
FWU1G32	A061113695	58434	04/12/2024
FWU9A74	S104783907	74550	29/11/2024
FWV8A53	S105661707	74550	01/12/2024
FWW2E01	S105130297	74550	30/11/2024
FWX2D86	S104780497	74550	29/11/2024
FWY1744	S104782697	74550	29/11/2024
FWZ7C81	S105215657	74550	30/11/2024
FXA3262	S104945717	74550	29/11/2024
FXB4A42	S105177267	74550	30/11/2024
FXB9D81	S105029647	74550	29/11/2024
FXC8281	A061624630	55500	04/12/2024
FXF0H50	A062566880	57030	04/12/2024
FXF8A67	S105002367	74550	29/11/2024
FXK9C97	S105240627	56732	30/11/2024
FXL4B02	S104966067	74550	29/11/2024
FXN6436	S105094437	74550	30/11/2024
FXO2H45	S105249317	56732	30/11/2024
FXQ0J78	A061279011	55680	03/12/2024
FXQ1435	A061553415	76331	03/12/2024
FXR5A66	S105593837	74550	01/12/2024
FXT9F31	A062585868	54522	03/12/2024
FXU6G33	S105118747	74550	30/11/2024
FXY1985	S105266367	74550	30/11/2024
FXY8908	A062463886	55500	04/12/2024
FYA8I40	S105091247	74550	30/11/2024
FYC2H25	S105237987	74550	30/11/2024
FYC3G10	S105167257	74630	30/11/2024
FYF5B98	S104952647	74550	29/11/2024
FYG7878	A062601413	55412	03/12/2024
FYJ9140	A062601235	55412	03/12/2024
FYM7F24	S105207517	74550	30/11/2024
FYO1412	S105145257	74550	30/11/2024
FYQ7G61	S105632007	74550	01/12/2024
FYS8996	S105090707	74550	30/11/2024
FYT2D47	S105141407	74550	30/11/2024
FYU7D11	S105178697	74550	30/11/2024
FYV9C86	S105154607	74550	30/11/2024
FYY1B24	S105038337	74550	29/11/2024
FYZ5276	S105123587	74550	30/11/2024
FZA4F34	S105189587	74550	30/11/2024
FZD6E78	S105150537	74550	30/11/2024
FZF1B82	S105023377	60503	29/11/2024
FZF9G88	S105199817	74630	30/11/2024
FZG9181	S104780507	74550	29/11/2024
FZH8I15	S105081347	74550	30/11/2024
FZI5E56	S105266587	74550	30/11/2024
FZJ0C62	S105217197	74550	30/11/2024
FZL8729	S105015677	74550	29/11/2024
FZO2I88	S105047797	74550	30/11/2024
FZQ6H79	S105094217	74550	30/11/2024
FZS6B93	S104840887	74550	29/11/2024
FZV1D01	S104998307	60503	29/11/2024
FZV1559	S105006327	74550	29/11/2024
FZW5076	S105207187	60503	30/11/2024
FZX8810	A061600677	60501	03/12/2024
FZY0068	S105247667	74550	30/11/2024
FZY7E77	S105036577	74550	29/11/2024
GAA1G69	S105665227	74550	01/12/2024
GAC4I03	S104794687	74550	29/11/2024
GAD4760	S105090807	74550	30/11/2024
GAE0A18	S105165387	74550	30/11/2024
GAF4799	A062566634	57030	03/12/2024
GAG0319	A062281869	55680	04/12/2024
GAH3140	S105181227	74550	30/11/2024
GAH8I46	A061413699	60501	04/12/2024
GAK0D01	S104935487	74550	29/11/2024
GAK0D01	S104935607	74550	29/11/2024
GAL1541	A062566863	57030	04/12/2024
GAM0C76	S105098407	74550	30/11/2024
GAN7G96	S105261527	60503	30/11/2024
GAP5A12	S105108627	74630	30/11/2024
GAQ2C97	S105041087	74630	29/11/2024
GAQ2C97	S105136907	74550	30/11/2024
GAQ2C97	S105164837	74550	30/11/2024
GAQ9I04	S104951327	60503	29/11/2024
GAR8812	S104798097	56732	29/11/2024
FRH7294	S105007977	60503	29/11/2024
FRJ6H96	S105609347	74550	01/12/2024
FRO6I53	S105653567	74550	01/12/2024
FRP5F78	S105083767	74550	30/11/2024
FRV7C96	S105038007	74550	29/11/2024
FRY1H94	S104939117	74550	29/11/2024
FSB0F05	S105269887	56732	30/11/2024
FSD0783	A061782139	60501	04/12/2024
FSD6I11	S105110607	74550	30/11/2024
FSE2F30	S104933617	74630	29/11/2024
FSE2F30	S104933947	74550	29/11/2024
FSE2F30	S105052857	74710	30/11/2024
FSE3773	A062379109	55500	03/12/2024
FSG9832	S104967937	74550	29/11/2024
FSI7B99	S105120287	74550	30/11/2024
FSL3J57	S105188607	60503	30/11/2024
FSL4877	S105049337	74630	30/11/2024
FSN3425	S104791937	60503	29/11/2024
FSS0D29	S105043397	74550	29/11/2024
FSS0D29	S105043617	74550	29/11/2024
FSS2I55	S104968267	74550	29/11/2024
FST3G24	S105147347	60503	30/11/2024
FSU8E92	S105270767	74550	30/11/2024
FTB9E81	S105231717	74550	30/11/2024
FTD8F91	S105215217	74550	30/11/2024
FTF6743	S104821197	56732	29/11/2024
FTK3890	A061038294	55090	04/12/2024
FTM7J08	S105265267	56732	30/11/2024
FTP4042	S104818777	60503	29/11/2024
FTP9256	S105243817	74550	30/11/2024
FTQ1080	S105204217	60503	30/11/2024
FTT1A34	S105095427	74550	30/11/2024
FTU0G51	S105138007	74550	30/11/2024
FTX3627	S105105327	74550	30/11/2024
FTZ2I57	A061553423	60681	03/12/2024
FTZ6H09	A062356192	76331	04/12/2024
FUB6G29	S105194317	74550	30/11/2024
FUC8F24	S104960897	74550	29/11/2024
FUF3I86	S105093557	74550	30/11/2024
FUG1E51	S105157797	74710	30/11/2024
FUK2B58	S105100927	74550	30/11/2024
FUM0860	A061179785	60412	04/12/2024
FUN7H72	S105028327	74550	29/11/2024
FUP2G68	A062271596	55500	03/12/2024
FUQ5C93	S104301777	60503	25/11/2024
FUR7J76	S105099167	74550	30/11/2024
FUS4264	S105202457	74550	30/11/2024
FUT4912	S105199267	74550	30/11/2024
FUU9965	S105098397	74550	30/11/2024
FUV0602	S105075077	60503	30/11/2024
FUW5237	S105011277	74550	29/11/2024
FUY1C98	S105182217	74550	30/11/2024
FUY3I15	S105195857	74550	30/11/2024
FVA8483	S105037127	74630	29/11/2024
FVC6C17	S105125907	74550	30/11/2024
FVE9D65	S105206637	74550	30/11/2024
FVH5A13	S105015907	60503	29/11/2024
FVH7F71	S104795127	60503	29/11/2024
FVI1D69	S105072767	74550	30/11/2024
FVJ6D26	S105041967	74630	29/11/2024
FVJ6D26	S105055937	74550	30/11/2024
FVL7G85	S105118197	74550	30/11/2024
FVN6B80	S105055277	74630	30/11/2024
FVO5F45	S104974207	74550	29/11/2024
FVP4A38	S104996977	74550	29/11/2024
FVS2C25	A062543944	54521	04/12/2024
FVW3H41	S105089817	74550	30/11/2024
FWA0589	S104823397	60503	29/11/2024
FWA9947	S105127327	60503	30/11/2024
FWB8G44	S105005997	60503	29/11/2024
FWD5I89	S104632327	74550	26/11/2024
FWE0H57	S105201357	74550	30/11/2024
FWF5590	S104952867	60503	29/11/2024
FWJ0J17	S104965517	74550	29/11/2024
FWO7779	S105200917	74550	30/11/2024
FWP7928	S104970027	74550	29/11/2024
FWQ8I12	A062604889	55412	03/12/2024
FWR4294	S105049667	74550	30/11/2024
FWS4H89	S104835057	74550	29/11/2024
FWT2F80	S104964857	74550	29/11/2024
FWT4I96	S105045267	74550	30/11/2024
FWT4I96	S105048907	74550	30/11/2024
FWT4I96	S105210817	74550	30/11/2024
FWT4I96	S105198057	74630	30/11/2024
FWU1E65	S104813607	60503	29/11/2024
FWU8D27	S104823947	60503	29/11/2024
FWV7I70	S105622217	74550	01/12/2024
FWW1040	S104973987	60503	29/11/2024
FWW8H56	S104807227	60503	29/11/2024
FWX3A15	S105103567	74550	30/11/2024
FWZ7A06	S105244917	74550	01/12/2024
FXA2B04	S105022937	60503	29/11/2024
FXA9G77	S105255367	56732	30/11/2024
FXB7F44	S104962987	60503	29/11/2024
FXC3512	S104790507	74550	29/11/2024
FXD9D65	A061203244	76331	04/12/2024
FXF3H71	S105647077	74550	01/12/2024
FXI8666	A061184762	76332	04/12/2024
FXL3H84	S104832747	60503	29/11/2024
FXL5J04	S104934057	74550	29/11/2024
FXN8D13	S105003247	74550	29/11/2024
FXO4770	S104986637	60503	29/11/2024
FXQ0J78	A062604820	66532	03/12/2024
FXQ5I92	S105080027	74550	30/11/2024
FXS1J25	S105075847	74550	30/11/2024
FXU3F79	S105105007	74550	30/11/2024
FXV8F29	S105272747	74550	30/11/2024
FXY3944	S104969257	74550	29/11/2024
FYA4J28	S105140527	74630	30/11/2024
FYB2B29	S105250527	74550	30/11/2024
FYC3G10	S105258667	74550	30/11/2024
FYD9D83	S104783577	74550	29/11/2024
FYG4I85	S104981027	74550	29/11/2024
FYH2F20	S105054837	74550	30/11/2024
FYK0H40	S104961117	74550	29/11/2024
FYO0F31	A062566758	57030	04/12/2024
FYP6F34	S104986967	74550	29/11/2024
FYS6H99	S105180907	74550	30/11/2024
FYT1B63	S105218737	74550	30/11/2024
FYU4946	S105212797	74630	30/11/2024
FYV6B03	S105078607	74550	30/11/2024
FYX8H59	S105195207	60503	30/11/2024
FYZ1535	S105041207	74550	29/11/2024
FYZ6H53	S105254817	60503	30/11/2024
FZB0C77	S104806787	74550	29/11/2024
FZD7C83	S105005337	74550	29/11/2024
FZF5E75	S105071227	74550	30/11/2024
FZG6H15	S104816247	74550	29/11/2024
FZH1020	S105027227	60503	29/11/2024
FZI3I54	S105006007	74630	29/11/2024
FZJ0C62	S105226437	60503	30/11/2024
FZL3G87	S105234247	74550	30/11/2024
FZL9D36	S105268907	74550	30/11/2024
FZP0J59	S105141957	74550	30/11/2024
FZR0812	S105072437	74550	30/11/2024
FZS6J85	S105089377	74550	30/11/2024
FZV1D01	S105093007	60503	30/11/2024
FZV6I08	A062281940	55500	04/12/2024
FZX6I41	S104998737	74630	29/11/2024
FZX9243	S105069687	74550	30/11/2024
FZY2616	S105065837	74550	30/11/2024
FZZ1432	S105016777	74550	29/11/2024
GAA7I13	S105266257	74550	30/11/2024
GAD2686	A062601480	55412	03/12/2024
GAD8B18	S105123707	74550	30/11/2024
GAE4G07	S105220717	74550	30/11/2024
GAG0H71	S105176827	74550	30/11/2024
GAG7A75	A062604790	53800	03/12/2024
GAH8H04	S105209607	74550	30/11/2024
GAJ2I10	S105222807	74630	30/11/2024
GAK0D01	S104935597	74550	29/11/2024
GAK0D01	S104935707	74550	29/11/2024
GAL3759	S104081557	74550	24/11/2024
GAN0D16	S105069807	74550	30/11/2024
GAN8J59	S104936697	74550	29/11/2024
GAQ2C97	S105024257	74550	29/11/2024
GAQ2C97	S105043177	74550	29/11/2024
GAQ2C97	S105164287	74710	30/11/2024
GAQ9D16	S105174517	74630	30/11/2024
GAR8599	S105055497	74710	30/11/2024
GAS7B56	S105141297	74550	30/11/2024
GAU4B24	A062628834	55500	04/12/2024
GAW6577	S105223027	74550	30/11/2024
GAX5128	S105600767	74550	01/12/2024
GAZ5979	S105264277	56732	30/11/2024
GBA3F96	S105141847	74550	30/11/2024
GBB6I76	A062604803	55680	03/12/2024
GBE3G16	S105182107	74550	30/11/2024
GBF8D76	S105198717	74630	30/11/2024
GBG8J93	S104213447	74550	25/11/2024
GBI4J75	S105191567	74550	30/11/2024
GBK1580	S104989387	60503	29/11/2024
GBK2E39	S105081457	74550	30/11/2024
GBM0B84	S105103787	74550	30/11/2024
GBN1C53	S104981247	74550	29/11/2024
GBN7131	S105264167	60503	30/11/2024
GBQ5J28	S105133047	60503	30/11/2024
GBQ9753	S105115557	74550	30/11/2024
GBU4A73	S105068477	74550	30/11/2024
GBU8388	S105002707	74550	29/11/2024
GBW1358	S105022167	60503	29/11/2024
GBX1953	S105113357	74550	30/11/2024
GBX5H33	S105103127	60503	30/11/2024
GCA0G09	S105145587	74550	30/11/2024
GCB7D76	S105089607	74550	30/11/2024
GCD0F58	S105222037	74550	30/11/2024
GCE2875	S105094987	74550	30/11/2024
GCF3E64	S105648617	56732	01/12/2024
GCH0640	S105221157	74550	30/11/2024
GCI6B10	S105119187	74550	30/11/2024
GCJ4I30	S104985317	60503	29/11/2024
GCK5B50	A062585922	76331	03/12/2024
GCL8D45	S105250087	60503	30/11/2024
GCN0F74	S105024707	60503	29/11/2024
GCQ7A57	S105201577	74550	30/11/2024
GCR8F91	S104794807	74550	29/11/2024
GCU7D17	S105262627	74550	30/11/2024
GCW9C69	S105187937	56732	30/11/2024
GCX8E01	S104995877	74550	29/11/2024
GCZ3H01	S104825607	60503	29/11/2024
GDB7F98	S105658517	74550	01/12/2024
GDC0J89	S105088607	74550	30/11/2024
GDD2F79	S105627497	74550	01/12/2024
GDE1307	A062628680	76332	04/12/2024
GDE3I08	S105014577	74550	29/11/2024
GDH5563	S105074207	74550	30/11/2024
GDI3H30	S105618037	74630	01/12/2024
GDK5J51	S104947147	60503	29/11/2024
GDM9G15	S105116987	74550	30/11/2024
GDO8I04	S105104007	74550	30/11/2024
GDQ4587	S105132277	74630	30/11/2024
GDS7E83	S105623107	74630	01/12/2024
GDT4B35	S105006657	74550	29/11/2024
GDT6D34	S104954847	74550	29/11/2024
GDU4F71	S105098617	74550	30/11/2024
GDW1C58	S105224127	74550	30/11/2024
GDW8E87	S104946707	74550	29/11/2024
GDX9499	S105144927	74550	30/11/2024
GDZ2A12	S104990267	74550	29/11/2024
GEB0788	S104780827	74630	29/11/2024
GEB6A83	S105073867	74550	30/11/2024
GED3F14	S105259657	60503	30/11/2024
GEE6H45	S105157577	74550	30/11/2024
GEJ0F72	S105052207	74550	30/11/2024
GEJ3I33	S104988407	74550	29/11/2024
GEJ7B09	A062566723	57030	04/12/2024
GEK0D10	S105217967	74550	30/11/2024
GEL5F97	S105641907	74550	01/12/2024
GEM4H67	S105080247	74550	30/11/2024
GEO6D16	S104958367	60503	29/11/2024
GEQ3F44	S104947037	74550	29/11/2024
GET4J46	S105265707	74550	30/11/2024
GEU2F97	S105624527	74630	01/12/2024
GEV0B31	S105114787	74550	30/11/2024
GEX3H02	A062566588	75870	03/12/2024
GFB5F86	S104847927	74550	29/11/2024
GFC2E88	S105156587	74550	30/11/2024
GFC2240	A062618596	66020	03/12/2024
GFD3C56	S104952317	74550	29/11/2024
GFH2D76	S105126777	60503	30/11/2024
GFJ2E09	A062566715	57030	04/12/2024
GFL0F57	S105608907	74550	01/12/2024
GFL3G16	S104837917	74550	29/11/2024
GFN1A95	S105241947	56732	30/11/2024
GFN7B01	S105225447	74550	30/11/2024
GFR2C13	S105248987	56732	30/11/2024
GFR4G24	S105229187	74550	30/11/2024
GFS7957	S105125457	74550	30/11/2024
GFT0A85	S104836267	74550	29/11/2024
GFX3915	S105001047	74550	29/11/2024
GFZ7F81	S104793367	60503	29/11/2024
GGA1A65	S104986307	74550	29/11/2024
GGA6H81	S104982907	74550	29/11/2024
GGB0E18	S105191897	74550	30/11/2024
GGD8F88	S105137777	74550	30/11/2024
GGE8C60	S105137337	74550	30/11/2024
GGG9F90	S105006107	74550	29/11/2024
GGH4D16	A061547547	55500	03/12/2024
GGH7C69	S104991477	74550	29/11/2024
GGI1A86	S105129197	74550	30/11/2024
GGI2G58	S104814487	56732	29/11/2024
GGN0I13	S105049007	74550	30/11/2024
GGN1491	S105263617	74550	30/11/2024
GGP8I52	S104989057	74550	29/11/2024
GGQ5C56	S105202787	74550	30/11/2024
GGR6613	S105006877	74550	29/11/2024
GGS9A15	A062204759	76332	04/12/2024
GGU2H46	A062566693	57030	04/12/2024
GGV3046	S104950667	74550	29/11/2024
GGW6G54	S104847157	74550	29/11/2024
GGW8I26	S105648837	74550	01/12/2024
GGY2I94	S105171217	74550	30/11/2024
GGY7F87	S105029427	74550	29/11/2024
GGZ9D55	S105069137	74550	30/11/2024
GHA9I94	A061179777	60412	04/12/2024
GHC2604	S105140087	74550	30/11/2024
GHD5D14	S105016557	74550	29/11/2024
GHF4D94	S104219507	74550	25/11/2024
GHF6406	S105142067	74550	30/11/2024
GHI0J74	S104970807	74550	29/11/2024
GHI5I65	S105158347	74550	30/11/2024
GHM8C66	S104966177	74550	29/11/2024
GHO2I76	S105115777	74550	30/11/2024
GHP8E56	S105198507	74550	30/11/2024
GHR7A67	S105224897	60503	30/11/2024
GHS5J96	S105590867	74550	01/12/2024
GHV0I93	S104805137	60503	29/11/2024
GHV7H67	S105225337	60503	30/11/2024
GHX0E53	A062083595	60501	03/12/2024
GHX4887	S104969037	74550	29/11/2024
GHZ5409	A062543936	76331	04/12/2024
GIB3F65	S105101037	74550	30/11/2024
GID3455	S104796777	74550	29/11/2024
GIG7484	S105153837	74550	30/11/2024
GIJ2E02	S105248547	60503	30/11/2024
GIK7G50	S104968607	74550	29/11/2024
GIN5925	S104815707	56732	29/11/2024
GIO6398	S105093667	74550	30/11/2024
GIQ1A24	S105087617	74550	30/11/2024
GIS4117	S105270437	60503	30/11/2024
GIT4H45	S105139647	60503	30/11/2024
GIU1A57	S105022607	60503	29/11/2024
GIV3J13	S104935047	74710	29/11/2024
GIX6H86	S104948807	74550	29/11/2024
GIZ1B38	S105258777	56732	30/11/2024
GIZ5695	A062601286	55412	03/12/2024
GJA3E50	S104798867	56732	29/11/2024
GJB8G19	S105042627	74550	29/11/2024
GJD5657	S105029317	74550	29/11/2024
GJF2803	S105212577	74550	30/11/2024
GJG1A63	S105015457	74550	29/11/2024
GJM0H83	S105177927	74550	30/11/2024
GJN4F07	S105095537	74630	30/11/2024
GJO6027	S105123477	74550	30/11/2024
GJP2I22	S104985537	74550	29/11/2024
GJR2B60	S104986087	74550	29/11/2024
GJT8H44	S104988837	74550	29/11/2024
GJV0E25	S105122927	74550	30/11/2024
GJW1E27	S104953857	74630	29/11/2024
GJW2G04	S105178917	60503	30/11/2024
GJW6899	S105040647	74550	29/11/2024
GJY4B76	S105131397	74550	30/11/2024
GAU6C25	S105103457	74550	30/11/2024
GAX4B53	A061610125	60411	03/12/2024
GAY4D25	S105653237	74550	01/12/2024
GBA1369	A062204740	76331	04/12/2024
GBA7I04	S105149327	74550	30/11/2024
GBC0H51	S105259877	56732	30/11/2024
GBE7B37	S105263397	60503	30/11/2024
GBG4C48	A062204732	76331	04/12/2024
GBH9G88	S105146687	74550	30/11/2024
GBJ7F50	S105178147	74550	30/11/2024
GBK2D54	S104980807	74550	29/11/2024
GBK3I67	S105665007	74550	01/12/2024
GBM9E16	S105249427	74550	30/11/2024
GBN2F28	S105261857	60503	30/11/2024
GBO3633	S104974757	74550	29/11/2024
GBQ6F21	S105197397	74550	30/11/2024
GBT0B34	S104805027	60503	29/11/2024
GBU6D48	S105156697	74550	30/11/2024
GBV8F33	S105096527	74550	30/11/2024
GBW5B18	S104988397	74550	29/11/2024
GBX4410	S105171327	74550	30/11/2024
GBY9A81	S105109617	74630	30/11/2024
GCA6G35	A061279020	76331	03/12/2024
GCC7C66	A062601456	55412	03/12/2024
GCE0E52	S105178807	74550	30/11/2024
GCE9136	S105004237	74550	29/11/2024
GCG0B42	S105081017	74550	30/11/2024
GCI3677	S105184087	74550	30/11/2024
GCJ4A31	S105041417	74550	29/11/2024
GCK1H17	S104812287	74550	29/11/2024
GCL8C48	S105126997	74550	30/11/2024
GCM5I25	S105100047	74550	30/11/2024
GCP1H90	S104789737	60503	29/11/2024
GCR8F84	S104811517	56732	29/11/2024
GCT6I88	S104949567	74550	29/11/2024
GCV9944	S105234137	74550	30/11/2024
GCX6G36	S105255037	74550	30/11/2024
GCZ1A38	S105042517	74550	29/11/2024
GCZ4980	S105111607	60503	30/11/2024
GDB8C65	S104995007	74630	29/11/2024
GDC1H66	S105040867	74550	29/11/2024
GDD5864	S105164397	74550	30/11/2024
GDE2J93	S105106757	74550	30/11/2024
GDF4479	S105122707	74550	30/11/2024
GDH8J40	A062566553	57030	03/12/2024
GDJ4H64	S104998077	74550	29/11/2024
GDK7E03	A062271774	51851	04/12/2024
GDO4E51	S104992137	74550	29/11/2024
GDP9965	A062271758	51851	04/12/2024
GDS7E83	S104838027	74550	29/11/2024
GDS7E83	S105623207	74550	01/12/2024
GDT4997	S104807007	60503	29/11/2024
GDU0F78	S104934497	74550	29/11/2024
GDV5508	S105136457	74550	30/11/2024
GDW3I69	S105124247	74550	30/11/2024
GDX6H63	S105248327	60503	30/11/2024
GDY0H84	S105204437	56732	30/11/2024
GEB0788	S104934387	74630	29/11/2024
GEB6A83	S104943077	74550	29/11/2024
GEB7B28	S104984767	60503	29/11/2024
GED6029	S105112147	74550	30/11/2024
GEJ0B13	S105099937	74550	30/11/2024
GEJ0917	A062379125	54440	03/12/2024
GEJ6G32	S105115227	74550	30/11/2024
GEJ9670	S104958477	74550	29/11/2024
GEK4H92	A062379133	54440	03/12/2024
GEL9I25	S105226217	74550	30/11/2024
GEO0E98	S105040317	74550	29/11/2024
GEP2G43	S105076067	74550	30/11/2024
GEQ9E14	S105655987	74550	01/12/2024
GET6E91	S104950777	74550	29/11/2024
GEU8A72	S104982347	60503	29/11/2024
GEX2E35	S105066387	74550	30/11/2024
GFB2D88	S105171107	74550	30/11/2024
GFB7403	S105143057	60503	30/11/2024
GFC2240	A062618570	55680	03/12/2024
GFC2240	A062618600	73400	03/12/2024
GFG4H85	S104975637	74710	29/11/2024
GFH3J43	S105094547	60503	30/11/2024
GFK6J70	S105013807	74550	29/11/2024
GFL0H03	A062463851	55500	03/12/2024
GFN0J49	A062284930	55500	04/12/2024
GFN3C22	S104985867	74550	29/11/2024
GFO1896	S105018317	74550	29/11/2024
GFR2G62	S105261747	56732	30/11/2024
GFS2I59	S105172757	74550	30/11/2024
GFS9D78	S104788207	74550	29/11/2024
GFX3B90	S105133927	74550	30/11/2024
GFZ0922	A062566871	75870	04/12/2024
GGA0H61	S105077057	74550	30/11/2024
GGA1C56	S105247227	74550	30/11/2024
GGA7075	S105135577	74550	30/11/2024
GGC2J27	S105204657	74550	30/11/2024
GGE0739	S105616717	74550	01/12/2024
GGG0D49	S104805357	60503	29/11/2024
GGG9980	S105117757	60503	30/11/2024
GGH6640	S105268237	74630	30/11/2024
GGH8D55	S104957607	74550	29/11/2024
GGI1A86	S105130627	74550	30/11/2024
GGM4C74	S104845617	74550	29/11/2024
GGN1B78	S105017107	56732	29/11/2024
GGN6G33	S104977727	74550	29/11/2024
GGQ4B33	S104938347	74550	29/11/2024
GGR1007	S104954517	74550	29/11/2024
GGR7069	A061199077	60501	04/12/2024
GGT2B68	S105003577	74550	29/11/2024
GGU6370	S104833297	60503	29/11/2024
GGW1F36	S105162637	74550	30/11/2024
GGW7J25	S105196737	60503	30/11/2024
GGX6H64	S105007757	74550	29/11/2024
GGY4I02	S105108187	60503	30/11/2024
GGZ5290	S105245577	74550	30/11/2024
GHA6D82	S105191127	60503	30/11/2024
GHB1F77	S104990817	74550	29/11/2024
GHC3210	S105082997	74550	30/11/2024
GHD7B84	S105191787	60503	30/11/2024
GHF6E23	S105162207	74550	30/11/2024
GHH3253	A062577253	75870	04/12/2024
GHI2D80	S104786007	60503	29/11/2024
GHI9810	S104786437	56732	29/11/2024
GHN7A13	S105251517	56732	30/11/2024
GHO7C94	S105165607	74550	30/11/2024
GHQ3H17	S104982897	74630	29/11/2024
GHS1H07	S105153287	74630	30/11/2024
GHU6G23	S105163847	74550	30/11/2024
GHV3H37	S105591527	74550	01/12/2024
GHW7248	A061179700	60412	04/12/2024
GHX4G13	S105161317	74550	30/11/2024
GHY0F21	S105108517	74550	30/11/2024
GIA5C45	S105607257	74550	01/12/2024
GIC1J95	S104939777	74550	29/11/2024
GID8E18	S105079707	74550	30/11/2024
GIG8J66	A061466741	60412	04/12/2024
GIJ6810	S105205207	74550	30/11/2024
GIL9F43	A061184770	60501	04/12/2024
GIN7I64	S105121387	74550	30/11/2024
GIP5180	A062585779	60501	03/12/2024
GIR6G93	S104937357	74550	29/11/2024
GIS7176	S105091027	74550	30/11/2024
GIT6A17	S105232267	74630	01/12/2024
GIU4I77	S105097077	60503	30/11/2024
GIV7E23	S105170447	74550	30/11/2024
GIY1069	S105169787	74550	30/11/2024
GIZ1C41	S105592187	56732	01/12/2024
GIZ7150	A062601316	55412	03/12/2024
GJB1H45	S105613417	74550	01/12/2024
GJC6509	S104815257	60503	29/11/2024
GJE4B95	S104828567	74550	29/11/2024
GJG0159	S105182877	60503	30/11/2024
GJI4G01	A061553393	55680	03/12/2024
GJN1E60	S104837707	74550	29/11/2024
GJO0734	S104970247	74550	29/11/2024
GJO8D25	S105260207	74550	30/11/2024
GJQ1329	S104042067	74550	24/11/2024
GJS7B17	S105099387	74550	30/11/2024
GJU9B48	S105603737	74550	01/12/2024
GJV6508	S105251847	56732	30/11/2024
GJW2G04	S105113247	60503	30/11/2024
GJW5F07	S105211257	74550	30/11/2024
GJY4B76	S105092127	74550	30/11/2024
GJZ2F12	S104973547	74550	29/11/2024

GKA8J82	S104964417	74550	29/11/2024	GKB4G88	S104831107	74550	29/11/2024
GKB5A83	S104985647	74550	29/11/2024	GKB8C87	S105030857	74550	29/11/2024
GKC1G00	A061610133	60501	04/12/2024	GKC6558	S104971677	74550	29/11/2024
GKD5J65	S105632447	74550	01/12/2024	GKE0F44	S105238757	74550	30/11/2024
GKE0J05	S105051537	74550	30/11/2024	GKE7A84	A061624649	56222	04/12/2024
GKE8789	S104993897	74550	29/11/2024	GKE8789	S105617047	74550	01/12/2024
GKF2D28	S105258007	60503	30/11/2024	GKF5B04	S105256467	60503	30/11/2024
GKG5C45	S105184207	74550	30/11/2024	GKG8B63	S105197727	74550	30/11/2024
GKI4I20	S105249757	74550	30/11/2024	GKI5I73	S104950007	74550	29/11/2024
GLK6550	S105119847	74550	30/11/2024	GPB6086	S104992907	74550	29/11/2024
GRR7C83	S105142407	60503	30/11/2024	GSA0783	S104936707	74550	29/11/2024
GSP6984	S105238317	74550	01/12/2024	GSW1946	S105133377	74550	30/11/2024
GTI6434	S105066937	60503	30/11/2024	GUE5I22	S105112257	60503	30/11/2024
GXC3228	S105224457	74550	30/11/2024	GXC3228	S105062647	74550	30/11/2024
GXI4598	S105115447	74550	30/11/2024	GYY9J51	S104949237	60503	29/11/2024
HBG1I21	S105587897	74550	01/12/2024	HCD9682	S104566547	60503	26/11/2024
HCD9682	S104947587	74550	29/11/2024	HCD9682	S104947707	74550	29/11/2024
HCD9682	S104947807	74550	29/11/2024	HCD9682	S105012707	60503	29/11/2024
HCD9682	S105067267	74630	30/11/2024	HCD9682	S105232597	74630	30/11/2024
HCD9682	S105232817	74550	30/11/2024	HCD9682	S105256807	74550	30/11/2024
HCJ2554	S105267467	74550	30/11/2024	HCS9C78	A062432557	59910	04/12/2024
HCY3219	S105234807	74710	30/11/2024	HEC1F47	S104957377	74550	29/11/2024
HFF1890	A061553407	55680	03/12/2024	HFX6221	S105180897	74550	30/11/2024
HGF5G43	S104531237	60503	26/11/2024	HGP5G88	S104965077	74550	29/11/2024
HGV8295	S105267027	60503	30/11/2024	HHM3C46	S104841217	74550	29/11/2024
HHR5246	S105013587	74550	29/11/2024	HII7J14	S105077277	60503	30/11/2024
HII9C13	S105198827	74550	30/11/2024	HIV4A81	S104992467	74550	29/11/2024
HJC6539	S105116007	74550	30/11/2024	HJD2242	S104826697	74550	29/11/2024
HJK0187	S104829777	56732	29/11/2024	HJN9246	S105047467	74550	30/11/2024
HJU3A15	S105235237	56732	30/11/2024	HJW3J15	A062628761	55500	04/12/2024
HJW4H73	A062493866	55500	03/12/2024	HKO1434	S105090587	60503	30/11/2024
HKO1814	S104787427	60503	29/11/2024	HKW8D28	S104986207	74550	29/11/2024
HLB5J28	S105101697	74630	30/11/2024	HLB8A83	S105184747	74550	30/11/2024
HLC7G46	S105251737	74550	30/11/2024	HLN2880	S105076837	74550	30/11/2024
HLP6012	S105175727	74550	30/11/2024	HLQ9808	S104940767	74550	29/11/2024
HLZ7E63	A062271677	51851	04/12/2024	HMJ6H60	S104967827	60503	29/11/2024
HMJ6H60	S105069027	74630	30/11/2024	HMJ6722	A061726220	51851	03/12/2024
HMP1427	A062379192	55680	04/12/2024	HNH3H33	S105254157	60503	30/11/2024
HNN5732	S104818447	74550	29/11/2024	HNO3D55	S104999507	60503	29/11/2024
HNT1F47	S105249537	56732	30/11/2024	HNX1999	S104937137	74550	29/11/2024
HOD7680	S105180677	60503	30/11/2024	HOH8885	A062589570	55500	03/12/2024
HPG1574	S105012047	60503	29/11/2024	HPG1574	S105012157	74550	29/11/2024
HPG1574	S105017767	74550	29/11/2024	HPG1574	S104830547	74710	29/11/2024
HRF9450	S105064297	74550	30/11/2024	HRG3660	S105254927	60503	30/11/2024
HRL4171	S105183867	60503	30/11/2024	HRY6626	S105171657	74550	30/11/2024
HTE4G65	S104830107	60503	29/11/2024	HTE4G65	S105239637	60503	30/11/2024
HTE4G65	S105239747	74550	30/11/2024	HTE4G65	S105133707	74550	30/11/2024
HTL1E49	S104847267	74630	29/11/2024	HTL1E49	S105169127	74550	30/11/2024
HTS4H84	S105166157	74550	30/11/2024	HYF0C30	S105129417	74550	30/11/2024
HZM5033	S105064737	60503	30/11/2024	HZN7915	S105080907	60503	30/11/2024
HZX6E23	S105026677	74710	29/11/2024	IAK5J64	S105005777	74550	29/11/2024
IKO1262	S105138547	74550	30/11/2024	ILG3343	S105064307	60503	30/11/2024
INI6H68	S105063967	60503	30/11/2024	IOL7A89	S105266477	60503	30/11/2024
IOO7B38	S104811307	60503	29/11/2024	IOO7B38	S104811407	60503	29/11/2024
IQX4687	S105228857	74630	01/12/2024	ISP7C86	S104993907	60503	29/11/2024
ITD7873	S105237327	60503	30/11/2024	IVG8D55	S105058577	74550	30/11/2024
IXD1B58	A062628850	55500	04/12/2024	IZF1B79	S105021397	60503	29/11/2024
IZF1B79	S105022057	60503	29/11/2024	JAU9F38	S105161107	74550	30/11/2024
JBD1C66	S105054407	74550	30/11/2024	JBD1C66	S105054727	74550	30/11/2024
JCR3H47	S105213127	74550	30/11/2024	JDB9H48	S104935927	74550	29/11/2024
JEE8C89	S105216977	74550	30/11/2024	JEF8829	A062432581	51851	04/12/2024
JEX4766	S105018757	74550	29/11/2024	JFF5244	S105057807	74550	30/11/2024
JFS2A39	S104950117	60503	29/11/2024	JGH3J81	S105211917	74550	30/11/2024
JHY1I28	A062604781	55500	03/12/2024	JHZ4245	S105265607	74550	30/11/2024
JIR2554	S105650047	74630	01/12/2024	JKB5J66	A061726247	51851	03/12/2024
JKP2D43	S104935377	74550	29/11/2024	JPF6246	S105130737	74550	30/11/2024
JQT1526	S104997087	74550	29/11/2024	JRN5G17	S104793807	74550	29/11/2024
JTS1512	S105262847	60503	30/11/2024	JWN5712	S104945277	74550	29/11/2024
JWN5712	S105036807	74550	29/11/2024	JWN5712	S105052417	74630	30/11/2024
JWN5712	S105128757	74550	30/11/2024	JWX3B77	S105142617	74550	30/11/2024
JXI1J46	S105200147	74550	30/11/2024	JZH4825	S105267807	56732	30/11/2024
JZL6G91	S105120947	74550	30/11/2024	KFX6A27	S105076407	74550	30/11/2024
KFX6A27	S105256247	60503	30/11/2024	KGB3366	S104067707	74550	24/11/2024
KHC3631	S105222707	74550	30/11/2024	KIJ6H12	S105154057	74550	30/11/2024
KIM5D58	S105186177	60503	30/11/2024	KIY7124	S105125787	60503	30/11/2024
KKG6A46	S104795677	60503	29/11/2024	KKH5798	S105259327	74630	30/11/2024
KKH5798	S105096747	74550	30/11/2024	KKH5798	A062463860	51930	04/12/2024
KMN5I39	S105246567	56732	30/11/2024	KNB4176	S105253277	74550	30/11/2024
KOA2H38	S105193987	74550	30/11/2024	KOB4I79	S105214777	74550	30/11/2024
KOG5535	S105015897	74550	29/11/2024	KOV8573	S105239087	56732	30/11/2024
KOW7J26	S105149987	74550	30/11/2024	KPA6C92	S105123807	74550	30/11/2024
KPV9914	S105005557	74550	29/11/2024	KPX0399	S104144587	74550	24/11/2024
KPX0399	S105181337	74550	30/11/2024	KQR3074	S105218627	74630	30/11/2024
KRA7242	A062284949	55500	04/12/2024	KRQ7I28	S105078157	74550	30/11/2024
KUU8F25	S104847817	74550	29/11/2024	KUZ2506	S105261417	60503	30/11/2024
KVH9586	S105182327	60503	30/11/2024	KWB1005	S105047577	74550	30/11/2024
KWX6F18	S105179797	74550	30/11/2024	KWZ0E14	S105025137	74550	29/11/2024
KXA3803	S105184637	56732	30/11/2024	KXP1J46	S104949347	74550	29/11/2024
KXQ1J27	S105263407	74550	30/11/2024	KXR8934	A062566731	57030	04/12/2024
KXZ8E58	S105226657	60503	30/11/2024	KXZ9G86	S104828237	60503	29/11/2024
KYA4A57	S105056707	74630	30/11/2024	KYA6G48	S105012377	74550	29/11/2024
KZD9669	S105127877	74550	30/11/2024	KZN2G37	S104842207	74550	29/11/2024
LBL1311	S104798537	74550	29/11/2024	LBL1311	S104839017	74630	29/11/2024
LBL1311	S105068367	74630	30/11/2024	LBL1311	S105186507	74710	30/11/2024
LBL1311	S105186617	74550	30/11/2024	LLW6621	S104967057	74630	29/11/2024
LMD3A21	S105017437	74550	29/11/2024	LOH2920	S104825817	74550	29/11/2024
LOZ0539	S105223577	74630	30/11/2024	LPX4706	S105253167	74550	30/11/2024
LQC0366	S104792927	74550	29/11/2024	LQD7C16	S104814267	74550	29/11/2024
LQE3598	S105066057	74550	30/11/2024	LQU4541	A061600650	76332	03/12/2024
LQU5H46	S105128107	60503	30/11/2024	LRF3F45	S105192227	74550	30/11/2024
LRQ0J89	S105133597	74550	30/11/2024	LTC8G19	S105029537	74550	29/11/2024
LTD0C03	S104967387	60503	29/11/2024	LTQ2J86	S105119297	74550	30/11/2024
LTQ2J86	S105121937	74550	30/11/2024	LTQ2J86	S105147457	74630	30/11/2024
LTS2F33	S105267907	56732	30/11/2024	LTV5451	S105179357	74550	30/11/2024
LUA2F61	S105600657	74550	01/12/2024	LUB7B29	S105005117	74630	29/11/2024
LUD8F20	S105074527	74550	30/11/2024	LUM0D30	S105186287	60503	30/11/2024
LXF4698	S105199377	74550	30/11/2024	LZT2503	S105128647	74550	30/11/2024
LZT2503	S105227107	74550	30/11/2024	MAQ0345	A061782180	60501	04/12/2024
MBY6832	S105625407	74550	01/12/2024	MCZ0051	S105206747	60503	30/11/2024
MCZ0051	S105657207	74550	01/12/2024	MDT1383	S105090697	74550	30/11/2024
MFX0079	S104849247	74550	30/11/2024	MGF3F51	A062604935	55500	03/12/2024
MGL3204	S104963107	74550	29/11/2024	MIS6263	S104155477	74550	25/11/2024
MIS6263	S104941097	74550	29/11/2024	MIS6263	S104941427	74630	29/11/2024
MIS6263	S105058907	74630	30/11/2024	MIS6263	S105221377	74630	30/11/2024
MIS6263	S105059017	74550	30/11/2024	MIS6263	S105059347	74630	30/11/2024
MIS6263	S105059677	74550	30/11/2024	MIS6263	S105059907	74630	30/11/2024
MIS6263	S105085417	74630	30/11/2024	MJC7B70	S104990607	74630	29/11/2024
MLO4F00	A062271707	51851	04/12/2024	MLP5I64	S105258227	74630	30/11/2024
MLP6B17	S104965847	74550	29/11/2024	MLX8A09	S105131727	74550	30/11/2024
MON7333	S105242827	60503	30/11/2024	MQY1H78	S104200797	74710	25/11/2024
MQY1H78	S105084647	60503	30/11/2024	MQZ5855	A062281818	55500	04/12/2024
MRN6802	A062463908	55412	04/12/2024	MTZ2D65	S105056607	74550	30/11/2024
MUG0374	S105175067	74630	30/11/2024	MWD0511	A062474837	51851	03/12/2024
MWD8887	S105051107	74550	30/11/2024	MWD8887	S105209937	74550	30/11/2024
MWK3942	S105041527	74550	29/11/2024	NGM1B18	S105134807	60503	30/11/2024
NGX5570	S105128097	74550	30/11/2024	NGZ5098	S105071007	74550	30/11/2024
NHS6090	S105047247	74550	30/11/2024	NIM2D27	S105237657	60503	30/11/2024
NJU0A04	A061624606	55500	04/12/2024	NNK8A46	S105173527	74550	30/11/2024
NNZ8B18	S105125127	74550	30/11/2024	NOJ6G01	S104783687	74550	29/11/2024
NON8583	S105108407	74550	30/11/2024	NOZ0B72	S105100487	74550	30/11/2024
NPI0657	S105117977	74550	30/11/2024	NRH5836	S104938457	74550	29/11/2024
NRP0G00	S104955727	74550	29/11/2024	NTK6E38	S105038777	74550	29/11/2024
NUE8553	S105206967	74550	30/11/2024	NYE3F89	A062604900	51851	03/12/2024
NYF8439	S105252727	60503	30/11/2024	NYG3E85	S105103677	74550	30/11/2024
NZG3A09	S105124577	60503	30/11/2024	NZO4F38	S104519467	60503	26/11/2024
OAG4J95	S104948027	60503	29/11/2024	OAI2D88	S104975527	60503	29/11/2024
OBR6E98	S105204007	74630	30/11/2024	OET5757	S104944177	74550	29/11/2024
OFV2F78	S105175397	74550	30/11/2024	OFY5D14	S105102467	74550	30/11/2024
OGG3J81	A062566570	57030	03/12/2024	OHV4555	S105099507	74550	30/11/2024
OIR0B18	S105202347	74550	30/11/2024	OIX1D44	S105637397	74550	01/12/2024
OIX1D44	S105638387	74630	01/12/2024	OJG2072	S105113137	74550	30/11/2024
OJG2072	S105170117	74550	30/11/2024	OJG4C05	S105121497	60503	30/11/2024
OKA0H43	S104944507	60503	29/11/2024	OKG7444	S104959807	74550	29/11/2024
OKH3048	S105007107	74550	29/11/2024	OKU2833	A062604960	54521	03/12/2024
OLG8A75	S105121057	74550	30/11/2024	OLG8A75	S105135247	74550	30/11/2024
OLV8J86	S105246897	60503	30/11/2024	OMH0F01	S105248657	74550	30/11/2024
OMJ7B08	S105141517	74550	30/11/2024	OOL9023	S104521887	74550	26/11/2024
OON4D14	S104824277	74550	29/11/2024	OPI0111	S105007207	74550	29/11/2024
OQG1090	A061932785	76331	04/12/2024	OQH8G39	S104953967	74550	29/11/2024
OQL2963	S105074747	74550	30/11/2024	OUF4E01	S105230507	60503	30/11/2024
OUP6I71	S104959687	74550	29/11/2024	OUP6I71	S104960017	74550	29/11/2024
OWJ4774	S105049227	74550	30/11/2024	OWO7B99	S105266147	56732	30/11/2024
OWP4D29	S105108077	74550	30/11/2024	OXF5H65	S105068807	74630	30/11/2024
OXK1G72	S105157467	74550	30/11/2024	OYA3640	S104942087	74550	29/11/2024
OYL3333	S104801727	74550	29/11/2024	OZD0160	S105164407	74630	30/11/2024
OZV5H50	S105129747	60503	30/11/2024	PAN5269	S105229297	60503	30/11/2024
PAS9913	S105168807	74550	30/11/2024	PBI7685	S105008197	74630	29/11/2024
PBL0C85	S105596697	74550	01/12/2024	PCH4159	A062281907	55680	04/12/2024
PEW5I49	S105185957	56732	30/11/2024	PFQ1G82	S105197067	74550	30/11/2024
PHS4D44	S105244037	60503	30/11/2024	PJZ5B96	S105195417	60503	30/11/2024
PKY5B10	S104946607	74550	29/11/2024	PLG1J65	S104827027	56732	29/11/2024

PLR2G94	S104790947	56732	29/11/2024	PLY7E99	S105258557	60503	30/11/2024
PNY1J96	S105086187	60503	30/11/2024	PQO8864	S105081897	74550	30/11/2024
PRM0D74	S105201687	74550	30/11/2024	PSQ5A60	S105118857	74550	30/11/2024
PSR4721	S105117867	74550	30/11/2024	PUF3G64	A062601472	55412	03/12/2024
PUF6I54	S105147677	60503	30/11/2024	PUG4H83	S105027777	74550	29/11/2024
PUR4E09	S105655217	74550	01/12/2024	PUU6G31	S105227757	74550	30/11/2024
PUV7B50	S105203337	74550	30/11/2024	PUY8H01	S105192887	74550	30/11/2024
PVE4C41	S105132497	60503	30/11/2024	PVK7D48	S105207407	74630	30/11/2024
PVL5G23	A062379150	55920	03/12/2024	PVP4J88	S104948687	74550	29/11/2024
PVP8A99	S104966287	74550	29/11/2024	PVR1G20	S105104337	74550	30/11/2024
PVR7C84	S105598457	74550	01/12/2024	PVZ4865	S105083437	60503	30/11/2024
PWE7H55	S105171007	74550	30/11/2024	PWH0387	S105622327	74550	01/12/2024
PXB6A12	S105067817	74550	30/11/2024	PXU6A86	S105246017	74550	30/11/2024
PXX3520	S104954297	74550	29/11/2024	PXY9G64	A062601332	55412	03/12/2024
PXZ0J34	S105226767	74550	30/11/2024	PYB2G48	S105199927	74550	30/11/2024
PYD4B02	A062566510	75870	03/12/2024	PYH2777	S104950337	74630	29/11/2024
PYS2780	S105072987	74550	30/11/2024	PYS8203	S105104227	74550	30/11/2024
PYT7632	S104805907	74550	29/11/2024	PZA6F71	A062566669	57030	03/12/2024
PZB3F87	S105643557	74550	01/12/2024	PZB9J83	S105007427	74550	29/11/2024
PZD8033	A062365965	76331	04/12/2024	PZD8059	S105146027	74630	30/11/2024
PZE4A64	S104976297	74550	29/11/2024	PZE5J39	S105003027	74630	29/11/2024
PZH8B92	S105212907	74550	30/11/2024	PZI4I77	S105193657	60503	30/11/2024
PZL1F47	S105262307	74550	30/11/2024	PZM1D94	S105169897	74550	30/11/2024
PZN0H84	S104971237	74550	29/11/2024	PZP9B74	S105219177	74550	30/11/2024
PZS1242	S104983007	74550	29/11/2024	PZU0I92	S105008207	74630	29/11/2024
QBX1B04	S104789187	60503	29/11/2024	QDA3D30	S104949017	74630	29/11/2024
QDA5G01	S104550047	74550	26/11/2024	QEI5613	S104837147	60503	29/11/2024
QEO5G76	S105663807	74550	01/12/2024	QIM3149	S104949787	74550	29/11/2024
QIM3149	S104788417	74550	29/11/2024	QJF1G09	S105066507	74550	30/11/2024
QJH7E13	S104957267	74550	29/11/2024	QJR7314	S105032507	74550	29/11/2024
QLE8H81	S104790407	60503	29/11/2024	QLN1510	S105196847	60503	30/11/2024
QMT2E02	S105024917	74550	29/11/2024	QMU0044	S105132937	74550	30/11/2024
QMY8D67	S105050217	74630	30/11/2024	QNA2881	S104984007	74550	29/11/2024
QND5D46	S104840117	74550	29/11/2024	QNG5E76	S104807667	60503	29/11/2024
QNG5584	A061782198	60501	04/12/2024	QNH9A72	S105131617	74550	30/11/2024
QNN5A31	S105008747	74550	29/11/2024	QNU4D99	S105107527	74550	30/11/2024
QNU4D99	S105113797	74550	30/11/2024	QNW8J98	S105081127	74550	30/11/2024
QOD0393	S105095097	74550	30/11/2024	QOD0393	S105228207	74630	01/12/2024
QOE3404	S105058247	74630	30/11/2024	QOE3404	S105177817	74630	30/11/2024
QOE5943	A061038286	54521	03/12/2024	QOF2J15	S104803267	60503	29/11/2024
QOG7C30	S105032407	74550	29/11/2024	QOH4952	S105105437	74550	30/11/2024
QOH4952	S105112037	74550	30/11/2024	QOJ2C66	S105115337	74550	30/11/2024
QOJ3535	S104819877	74550	29/11/2024	QOM8542	S105260317	60503	30/11/2024
QOO9D73	S104836707	74550	29/11/2024	QOT0923	S104951007	74550	29/11/2024
QOW1B66	S105622547	74550	01/12/2024	QOZ3F64	S104821307	56732	29/11/2024
QPA1G39	S105081787	74550	30/11/2024	QPF5G33	S105106317	74550	30/11/2024
QPJ3D03	S105222367	74550	30/11/2024	QPM2C62	S105143387	74550	30/11/2024
QPT7B06	S105080467	74550	30/11/2024	QQF1E73	S105108847	74550	30/11/2024
QQI5716	S105588117	74550	01/12/2024	QQP5F13	S105003687	74550	29/11/2024
QQP5F23	S104999407	60503	29/11/2024	QQP9H12	A062474853	54521	03/12/2024
QQQ5I73	S104795907	74550	29/11/2024	QQW6B53	A062585884	76331	03/12/2024
QQX5E65	S105251307	74550	30/11/2024	QRF5I44	S105112477	74550	30/11/2024
QRM4C79	S104781487	74550	29/11/2024	QTD2B20	S105096197	74550	30/11/2024
QTW6C00	S104819217	74550	29/11/2024	QTZ6E51	A062585876	76332	03/12/2024
QUC2E59	S105272207	60503	30/11/2024	QUD2B92	S104797657	74550	29/11/2024
QUE4F09	S105180237	60503	30/11/2024	QUH0C88	S105032287	74550	29/11/2024
QUH7C67	S105269227	74630	30/11/2024	QUO4B46	S105107637	74550	30/11/2024
QUO6B74	A061179670	60501	04/12/2024	QUO8B13	S105610887	74550	01/12/2024
QUP3E03	S105131947	74550	30/11/2024	QUV8C61	S105028107	74550	29/11/2024
QUX3F17	A062628915	55500	04/12/2024	QUY0G55	S105256027	74550	30/11/2024
QUY0G55	S105268897	74550	30/11/2024	QUY3F73	S105180017	60503	30/11/2024
QUZ1C43	S105151197	74550	30/11/2024	QVH8C19	S105045707	74550	30/11/2024
QVH8C19	S105046037	74630	30/11/2024	QVH8C19	S105046707	74630	30/11/2024
QWA7445	S105127217	60503	30/11/2024	QWV1A70	A062365973	54521	04/12/2024
QWX5B97	S105125237	74550	30/11/2024	QWX9D60	S105254267	74550	30/11/2024
QXC6F69	S105061547	74550	30/11/2024	QXC7E17	S105008087	74550	29/11/2024
QXF7A28	S104828677	74550	29/11/2024	QXI3J58	S104819327	74550	29/11/2024
QXL5A11	S104974317	74550	29/11/2024	QXL5C03	S105242717	56732	30/11/2024
QXM4I59	S105259437	74550	30/11/2024	QXM9G97	S104975967	74550	29/11/2024
QXP1G11	S105139867	74550	30/11/2024	QXR9H80	S105227977	74550	30/11/2024
QXU0G21	S105209057	74710	30/11/2024	QXU3D12	A062281966	55090	04/12/2024
QXU5H59	S104983227	74550	29/11/2024	QXW6I48	S104970467	74550	29/11/2024
QXX8E16	S104816807	74550	29/11/2024	QXX8E16	S104999947	74550	29/11/2024
QXY8F54	S105026907	74630	29/11/2024	QXZ6H42	S104790727	60503	29/11/2024
QYA6942	S105084977	60503	30/11/2024	QZS7B07	S105024587	74550	29/11/2024
QZW5H04	S105263507	56732	30/11/2024	RAI7B64	S105266697	56732	30/11/2024
RAR6A21	S104965627	74550	29/11/2024	RAV8E88	S105138217	74550	30/11/2024
RBO1058	A062628737	55500	04/12/2024	RBR0B74	S105250207	56732	30/11/2024
RCM1J09	S105097847	74550	30/11/2024	RDS5I66	S104991807	74630	29/11/2024
REY6J14	S105593397	74550	01/12/2024	RFA5I95	S104980697	74550	29/11/2024
RFA7B29	S105165497	74550	30/11/2024	RFG7H38	S105629147	74550	01/12/2024
RFH0C40	S105264387	74550	30/11/2024	RFH9I50	S105029757	74550	29/11/2024
RFK1B22	A062577237	75870	04/12/2024	RFL2I43	S105662587	74550	01/12/2024
RFN7E33	S105217307	74550	30/11/2024	RFQ0H16	S105048567	74550	30/11/2024
RFQ0H16	S105053297	74550	30/11/2024	RFQ2I06	S104824057	74550	29/11/2024
RFU7H59	S104844627	74550	29/11/2024	RFV8C32	S105213787	74550	30/11/2024
RFX3H69	S105019967	74550	29/11/2024	RGA7C52	S105182657	74550	30/11/2024
RGB6H31	S105050877	74550	30/11/2024	RGC7D22	S105235907	74550	30/11/2024
RGD0G35	A062365949	76331	04/12/2024	RGH4A07	S105613087	74550	01/12/2024
RGY2G15	S105009187	74550	29/11/2024	RHA1H48	S105049777	74550	30/11/2024
RHF1B66	S105210157	74550	30/11/2024	RHI6D95	S104954077	74550	29/11/2024
RHL3C23	S104965737	74550	29/11/2024	RHO3A46	S105240407	60503	30/11/2024
RHU1B09	S104992357	74550	29/11/2024	RHX4C88	S105021177	74550	29/11/2024
RHZ2H03	S104831207	74550	29/11/2024	RJU9A88	S105065287	60503	30/11/2024
RKE5E73	S105031077	74550	29/11/2024	RMF6J54	S104965407	74550	29/11/2024
RMG2I41	S104985107	74550	29/11/2024	RMG5G85	S105189697	74550	30/11/2024
RMG6F97	S105209277	74550	30/11/2024	RMG7I93	S105152297	74550	30/11/2024
RMH0A46	A062281800	55500	03/12/2024	RMH0A46	A061542928	55500	03/12/2024
RMK3J65	S104816907	74550	29/11/2024	RMM4I90	S105246347	74550	30/11/2024
RMN7F28	S105137887	74550	30/11/2024	RMP8F65	S105084107	60503	30/11/2024
RMT0E21	S104823837	60503	29/11/2024	RMU7I55	S105099057	74550	30/11/2024
RMW7A85	S104984217	74550	29/11/2024	RMY2I30	S105011057	74550	29/11/2024
RND5I37	S105118417	74550	30/11/2024	RNI6C08	S105268677	74550	30/11/2024
RNK9C71	S105079147	74550	30/11/2024	RNO3B85	A062628842	55500	04/12/2024
RNQ1F09	A062566782	75870	04/12/2024	RNQ3I79	S105220387	74550	30/11/2024
RNS2F67	S105161867	74550	30/11/2024	RNU2J25	A062628770	55500	04/12/2024
RNU3A23	S105085307	74630	30/11/2024	RNV3C69	S105176167	74550	30/11/2024
RNV6C52	S104809427	74550	29/11/2024	RNW9E77	S104958147	74550	29/11/2024
RNX1G61	S104968707	74550	29/11/2024	RNX1I70	S105201137	60503	30/11/2024
ROJ9A36	S105130847	74550	30/11/2024	RRX7D94	S105211587	74550	30/11/2024
RSM5C84	S105215987	74550	30/11/2024	RTD5D30	S105598907	74550	01/12/2024
RTF8C17	S104796117	56732	29/11/2024	RTI8B04	S104786987	60503	29/11/2024
RTJ6E74	S105079917	74550	30/11/2024	RTK5F62	S104787647	60503	29/11/2024
RTL1J71	S104785887	74550	29/11/2024	RTM2A58	S105197287	74550	30/11/2024
RTM9A98	S104936807	74550	29/11/2024	RTN6J65	S104841327	74550	29/11/2024
RTO2I31	S105182007	74550	30/11/2024	RTP8A82	S105054397	74630	30/11/2024
RTS6D12	S104780387	74550	29/11/2024	RTU5E55	A062316646	55500	03/12/2024
RTW8E33	A062628753	55500	04/12/2024	RTX8G10	A062284965	55500	04/12/2024
RUB8B36	S105131837	74550	30/11/2024	RUC6D16	S104960457	74630	29/11/2024
RUD8F21	S105074307	74550	30/11/2024	RUE0D00	S104833737	74550	29/11/2024
RUE1D25	S105267357	60503	30/11/2024	RUE9H47	S104941107	74550	29/11/2024
RUG1G11	S104984327	74550	29/11/2024	RUL5D64	S105267687	74550	30/11/2024
RUL5G28	A061284759	76331	04/12/2024	RUL9H32	S105081907	74550	30/11/2024
RUQ2J55	S105032397	74550	29/11/2024	RUS6I82	S105178037	74550	30/11/2024
RUX6F46	S104787097	74550	29/11/2024	RVA5B58	S105089487	74550	30/11/2024
RVA7J79	S104962437	60503	29/11/2024	RVE5G67	S104972447	74550	29/11/2024
RVE7C05	S104995327	74710	29/11/2024	RVF0E30	S104810527	74550	29/11/2024
RVF0E30	S105058807	74550	30/11/2024	RVG7F59	S105196517	74550	30/11/2024
RVK4D15	S105083987	74550	30/11/2024	RVL2C56	S104969917	74550	29/11/2024
RVM8F68	S104814927	74550	29/11/2024	RVN7A10	S105150757	74550	30/11/2024
RVO1H44	S105070567	74550	30/11/2024	RVS2D06	S105179807	60503	30/11/2024
RVS6F27	S104158667	74550	25/11/2024	RVU5F61	S105097737	74630	30/11/2024
RVX8H19	S105023927	74550	29/11/2024	RWE2I29	S104824167	74630	29/11/2024
RXK7A44	S105134147	74550	30/11/2024	RXW2G67	S105035477	74550	29/11/2024
RYC6J10	S105034927	74550	29/11/2024	RYX1B99	S104824387	74550	29/11/2024
SBC5H69	S105209507	74550	30/11/2024	SDD2C22	S105120177	74550	30/11/2024
SDP1C57	A062510841	55412	04/12/2024	SDX6D97	S104792487	56732	29/11/2024
SDY3A01	S104978057	74550	29/11/2024	SDY5D77	S105170227	74550	30/11/2024
SEA1C25	S104794577	74550	29/11/2024	SEK1D56	S105152847	74550	30/11/2024
SEO7D80	S105160437	74550	30/11/2024	SES8F40	S105641577	74550	01/12/2024
SEX0C37	S105221707	74630	30/11/2024	SEY1H07	A062241662	55413	04/12/2024
SFD5I52	S104954957	74550	29/11/2024	SFM4C08	S105039007	74550	29/11/2024
SFT7I69	S105051207	74630	30/11/2024	SFU3E61	S104843307	74550	29/11/2024
SGS6J44	S105263067	74550	30/11/2024	SGT0C51	S105221267	74630	30/11/2024
SGX8B18	S105004567	74550	29/11/2024	SHB0F39	S105092897	60503	30/11/2024
SHB8H95	S104980587	74550	29/11/2024	SHB9F23	S105009517	74550	29/11/2024
SHE3J21	S105130407	60503	30/11/2024	SHF5H33	A062566600	57030	03/12/2024
SHH5H72	S105111707	74550	30/11/2024	SHH7F28	S105143827	74550	30/11/2024
SHL2B36	S104996757	74550	29/11/2024	SHL7J65	S104839567	74550	29/11/2024
SHN4A84	S104980917	74630	29/11/2024	SHS8D48	S105030417	74550	29/11/2024
SHT3E01	S105075957	74550	30/11/2024	SHT3F48	S105053847	74550	30/11/2024
SHU6H75	S105008637	74550	29/11/2024	SHV1J05	S104784457	74630	29/11/2024
SHV2J29	S105147787	74550	30/11/2024	SHZ1A68	S105076947	74550	30/11/2024
SHZ9I89	S105192337	74550	30/11/2024	SIA1F52	S105183207	74550	30/11/2024
SIA8I81	S105219727	74550	30/11/2024	SIB1F96	S104994007	74550	29/11/2024
SIB4A85	S104998407	74550	29/11/2024	SIC7B41	A062566499	57030	03/12/2024
SIC8I39	S104828897	56732	29/11/2024	SIE8D26	S104973767	74550	29/11/2024
SIF2E39	S104783027	74550	29/11/2024	SIF2E39	S104939887	74630	29/11/2024
SIH2C03	S105072657	74550	30/11/2024	SII1A17	S105061217	74550	30/11/2024
SIJ7H23	S105154387	74630	30/11/2024	SIJ8J56	S105186067	74550	30/11/2024
SIL3H87	S105186407	60503	30/11/2024	SIL7A59	S105137007	60503	30/11/2024

SIM2J36	S105261197	74550	30/11/2024	SIM5F44	S104790837	56732	29/11/2024
SIN0B55	S104792817	74550	29/11/2024	SIP0H68	S105205097	74550	30/11/2024
SIP2D69	S105206527	74550	30/11/2024	SIP6J73	A062365981	76331	04/12/2024
SIQ2I50	S105241287	74550	01/12/2024	SIQ8E43	A062566740	57030	04/12/2024
SIS5B70	S104993017	74550	29/11/2024	SIS7C15	S105058467	74550	30/11/2024
SIS7J03	S104799307	74550	29/11/2024	SIS9D20	S104943627	74630	29/11/2024
SIT1H13	S104811847	74630	29/11/2024	SIT4G03	S105624087	74550	01/12/2024
SIU1D43	S104945937	74630	29/11/2024	SIU9E37	S104937807	74550	29/11/2024
SIV0G20	S104948357	74630	29/11/2024	SIW0H29	S105203777	74550	30/11/2024
SIW9C50	S105034487	74550	29/11/2024	SIX0C19	S105092567	74550	30/11/2024
SIX3H32	S104815807	74550	29/11/2024	SJC2E99	S105231387	74550	01/12/2024
SJC2H97	A062628877	55500	04/12/2024	SJC6D23	S104985427	74550	29/11/2024
SJE0C40	S105214117	74630	30/11/2024	SJE7I44	A062566812	57030	04/12/2024
SJF3G42	S104831317	74550	29/11/2024	SJF3G42	S105033937	74550	29/11/2024
SJF4D93	S105056927	74550	30/11/2024	SJH0G45	S105056817	74630	30/11/2024
SKA6H68	S104997197	74550	29/11/2024	SLY3B82	S105265597	60503	30/11/2024
SPI5B39	S104823067	74550	29/11/2024	SRF0E28	S104994667	74550	29/11/2024
SSR7F51	S105004787	74550	29/11/2024	SSS0G19	S104982127	74550	29/11/2024
SSS4F20	S105153067	74630	30/11/2024	SSS9E46	S104843207	74550	29/11/2024
SST4I58	S105200807	74550	30/11/2024	SST6B17	S105108737	74550	30/11/2024
SSU2J23	S105177487	74550	30/11/2024	SSU3J55	S104840227	74550	29/11/2024
SSU8G92	S104977287	74550	29/11/2024	SSV1J95	S105142947	74550	30/11/2024
SSV2D12	S104943297	74550	29/11/2024	SSW1F99	S104992577	74550	29/11/2024
SSW9I50	S105023817	74550	29/11/2024	SSX2G70	S104834507	60503	29/11/2024
SSY7G07	S105176387	74550	30/11/2024	SSZ7J10	S105164507	74550	30/11/2024
STA3F74	A062543910	76331	04/12/2024	STA3F74	A062543928	70991	04/12/2024
STA5H14	S105140197	74550	30/11/2024	STB4C85	S104945167	74550	29/11/2024
STC0E68	S105106427	74550	30/11/2024	STC2J00	A062282008	55680	04/12/2024
STC9D58	S105154717	74550	30/11/2024	STD2C21	S105031957	74550	29/11/2024
STD6B02	S105238107	60503	30/11/2024	STD8C38	S105066827	74550	30/11/2024
STD9J84	S104799637	74550	29/11/2024	STE3G85	S105101807	74550	30/11/2024
STE5B20	S104956607	74550	29/11/2024	STE9I21	S105133267	74630	30/11/2024
STF6I04	S105062977	74550	30/11/2024	STG6D87	S105060997	74550	30/11/2024
STH0I27	S105663027	74550	01/12/2024	STH1D44	S104987517	60503	29/11/2024
STH6C88	S105111927	74550	30/11/2024	STH8H48	A062601367	55412	03/12/2024
STI5B69	A062316638	60412	03/12/2024	STI7A19	S105010287	74550	29/11/2024
STJ5I18	S104812067	60503	29/11/2024	STJ6J64	S104845837	74550	29/11/2024
STJ8F28	S105663247	74550	01/12/2024	STJ9B34	S105223247	74550	30/11/2024
STK1I34	S105270547	56732	30/11/2024	STL8F59	S105187827	56732	30/11/2024
STL8F59	S105130077	74550	30/11/2024	STL9E25	S104798427	74550	29/11/2024
STM0H57	S105057587	74630	30/11/2024	STM1G98	S104780937	74550	29/11/2024
STM6C65	S105639597	74550	01/12/2024	STN1H71	S104806347	60503	29/11/2024
STN6B92	S105086407	74630	30/11/2024	STN7E19	S105114017	74550	30/11/2024
STR8F15	S105116217	74550	30/11/2024	STS2I96	A062601464	55412	03/12/2024
STS5G03	S105016227	74550	29/11/2024	STT0E95	S105092677	60503	30/11/2024
STT3G57	A062585850	75870	03/12/2024	STT4I71	A062628818	55500	04/12/2024
STU0D06	S104952207	74550	29/11/2024	STU1D85	S105149007	74630	30/11/2024
STU2B03	S105042187	74630	29/11/2024	STU4H29	S104953207	60503	29/11/2024
STU4H41	S105027447	74550	29/11/2024	STU7J75	S104826147	74550	29/11/2024
STW7B98	S105053307	74630	30/11/2024	STW7B98	S105053737	74550	30/11/2024
STX8H50	S105255147	60503	30/11/2024	SUA0A37	S105136237	74550	30/11/2024
SUA2G79	S105074967	74550	30/11/2024	SUA6B67	S104976627	60503	29/11/2024
SUA9H76	S105218187	74550	30/11/2024	SUB6J30	S104970797	74550	29/11/2024
SUB8F22	S104844187	74550	29/11/2024	SUC0J47	S104801067	60503	29/11/2024
SUC3G82	S105624637	74550	01/12/2024	SUC8D35	S104998297	74550	29/11/2024
SUC8I90	S104943187	74630	29/11/2024	SUC8I90	S105060777	74630	30/11/2024
SUD3J18	A061113679	58511	04/12/2024	SUD5B43	A062628826	55500	04/12/2024
SUD5C86	S104844957	74550	29/11/2024	SUD8A45	S105119517	74550	30/11/2024
SUE5C87	S105166927	74550	30/11/2024	SUF5J58	S105146577	74550	30/11/2024
SUF9A30	S105126117	74550	30/11/2024	SUF9J67	S104956717	60503	29/11/2024
SUF9J67	S105068707	74550	30/11/2024	SUG0B97	A062577199	57030	04/12/2024
SUG2I31	S105047907	74550	30/11/2024	SUG4J06	S104938787	74550	29/11/2024
SUH3H51	S104955507	74550	29/11/2024	SUH5A08	S105055607	74710	30/11/2024
SUI2G72	S104972337	74550	29/11/2024	SUI6C38	S104804917	74550	29/11/2024
SUI7E15	S105161537	74550	30/11/2024	SUJ5A29	S104955407	74550	29/11/2024
SUJ9B98	S105211807	74550	30/11/2024	SUJ9C92	S105214997	74550	30/11/2024
SUK0H50	S105214007	74550	30/11/2024	SUK5F25	S105106107	74550	30/11/2024
SUK8A63	S105260427	74550	30/11/2024	SUL6G29	S105002037	74550	29/11/2024
SUL8G56	S105225667	74630	30/11/2024	SUL9F06	S105054287	74550	30/11/2024
SUL9G66	S104983667	74550	29/11/2024	SUM6E92	S105253387	74550	30/11/2024
SUM8C56	S105009737	74550	29/11/2024	SUN7J86	S105143167	74630	30/11/2024
SUO2F07	S105173857	74630	30/11/2024	SUO3I38	S104817237	60503	29/11/2024
SUO3I55	A062601383	55412	03/12/2024	SUP4E27	S105156477	74550	30/11/2024
SUP9D25	S105173087	74550	30/11/2024	SUQ1C92	S104964197	74630	29/11/2024
SUQ3J58	S105115667	74550	30/11/2024	SUQ7H02	S105205647	74550	30/11/2024
SUR1E43	A062234968	60411	04/12/2024	SUR1F47	S105050657	74550	30/11/2024
SUR2A08	A062589561	66020	03/12/2024	SUR2A08	A062604951	66020	03/12/2024
SUR2D01	S105082777	74550	30/11/2024	SUS0A95	S104984107	74550	29/11/2024
SUS7A74	S105029107	74550	29/11/2024	SUS7A74	S105592957	74550	01/12/2024
SUT4F95	S104182977	74550	25/11/2024	SUT9G91	S105104667	74550	30/11/2024
SUU6D54	S105005887	74550	29/11/2024	SUV0G46	S104966617	74550	29/11/2024
SUV2B26	S105168247	74550	30/11/2024	SUV2I24	S105272527	74550	30/11/2024
SUV3B67	S105027117	60503	29/11/2024	SUV3G33	S104993567	74550	29/11/2024
SUW3H34	S105620897	74550	01/12/2024	SUW6C90	S104957487	74550	29/11/2024
SUX5I90	S105031627	74550	29/11/2024	SUX9J89	S104781267	74550	29/11/2024
SUZ3A61	S105129857	74550	30/11/2024	SUZ4G00	S105074637	74550	30/11/2024
SUZ5C98	S105267577	56732	30/11/2024	SUZ6D27	S105176497	74550	30/11/2024
SUZ9H83	S105195527	74550	30/11/2024	SVA7F30	S104826587	74550	29/11/2024
SVB3D92	S105217747	74550	30/11/2024	SVB7F45	S104952757	74550	29/11/2024
SVB9G88	S104808327	74550	29/11/2024	SVC4C11	S104999067	74550	29/11/2024
SVC6E03	S105246457	74550	01/12/2024	SVC8A80	S105102357	74550	30/11/2024
SVC8F23	S105230837	74550	01/12/2024	SVE3F19	S105046917	74550	30/11/2024
SVF2C63	S105063197	74550	30/11/2024	SVG6G92	S105008417	60503	29/11/2024
SVG7C01	S104950997	74550	29/11/2024	SVI8G10	S105215547	74550	30/11/2024
SVI8I60	A062365990	76331	04/12/2024	SVJ2H49	S105069577	74550	30/11/2024
SVJ3B06	S105220937	74550	30/11/2024	SVJ7E46	S104800737	60503	29/11/2024
SVJ9G59	S105063747	60503	30/11/2024	SVK5C65	S104980477	60503	29/11/2024
SVK6I72	S105153177	74630	30/11/2024	SVK9H69	S105082227	74550	30/11/2024
SVL4J39	S105229407	74550	30/11/2024	SVL8B08	A062566618	57030	03/12/2024
SVM3C18	S104972777	74550	29/11/2024	SVM4H53	S104839787	74550	29/11/2024
SVM5F47	S105096637	74550	30/11/2024	SVM6B84	S104833627	74550	29/11/2024
SVO3B28	S105093777	74550	30/11/2024	SVO5D12	S105080577	74550	30/11/2024
SVO8E65	A062514901	76331	04/12/2024	SVP6B34	S105144267	74550	30/11/2024
SVP6E14	S105601207	74550	01/12/2024	SVQ0C94	S105100597	74550	30/11/2024
SVQ4B93	S104940107	74550	29/11/2024	SVQ4D86	S104975197	74550	29/11/2024
SVR0A73	S104948907	74550	29/11/2024	SVT0D54	S104969367	74550	29/11/2024
SVT7B52	S104848477	74630	29/11/2024	SVT7B52	S105048017	74550	30/11/2024
SVU0F18	S105094767	74550	30/11/2024	SVU4C20	S105054067	74550	30/11/2024
SVV9B79	S105200707	60503	30/11/2024	SVW0B26	S105204107	56732	30/11/2024
SVW3B69	S105257787	74550	30/11/2024	SVW7A25	S105169907	74550	30/11/2024
SVW9B30	S105159337	74550	30/11/2024	SVW9J99	S104963867	74550	29/11/2024
SVX4A39	S105035147	74550	29/11/2024	SVX6I08	S105081237	74550	30/11/2024
SVX9A87	S105090037	74550	30/11/2024	SVZ4A27	S105080137	60503	30/11/2024
SWA3H37	S105162417	74550	30/11/2024	SWC4G68	S105069467	60503	30/11/2024
SWD3D25	S104974537	60503	29/11/2024	SWD5G15	S104945507	74550	29/11/2024
SWD7A45	S105062537	74550	30/11/2024	SWD8J14	S105123917	74550	30/11/2024
SWD9F37	S105025247	74550	29/11/2024	SWE1D97	S104996647	74550	29/11/2024
SWE5A56	S105075737	74550	30/11/2024	SWF6B01	A061782171	60501	04/12/2024
SWG1D77	S105042077	74630	29/11/2024	SWG4H23	S105224907	60503	30/11/2024
SWG4H23	S105197837	74550	30/11/2024	SWJ0C01	S105002257	60503	29/11/2024
SWJ5H07	S105212807	74550	30/11/2024	SWJ7J15	S105098947	74550	30/11/2024
SWJ9F17	S105228197	74630	30/11/2024	SWK4J89	S105111377	74550	30/11/2024
SWK8E10	S105232707	74550	30/11/2024	SWL0I28	S105167587	74550	30/11/2024
SWL5J52	S104967607	74550	29/11/2024	SWM1E17	S105058027	74550	30/11/2024
SWN4A52	S104995767	74550	29/11/2024	SWN8I74	S105254597	56732	30/11/2024
SWO6B46	S105152407	74550	30/11/2024	SWO9B44	S105099277	74550	30/11/2024
SWP6I82	A062628800	55500	04/12/2024	SWP9F41	S105597797	74550	01/12/2024
SWQ0A18	S105151417	74550	30/11/2024	SWR4C67	S105100707	74550	30/11/2024
SWR5A83	S105141187	60503	30/11/2024	SWR5B97	S105244807	74550	30/11/2024
SWR8A93	S105166817	74550	30/11/2024	SWS5C55	S105200587	74550	30/11/2024
SWS9A40	S105109287	74630	30/11/2024	SWV3H92	S105035037	74550	29/11/2024
SWW8B46	S105617377	74550	01/12/2024	SWW9I73	S105075627	74550	30/11/2024
SWX3G90	S104837037	60503	29/11/2024	SWY2E58	A062566774	57030	04/12/2024
SWZ8C14	S105139207	74550	30/11/2024	SXB2F25	S104990047	74550	29/11/2024
SXE6J48	S105233257	74550	30/11/2024	SXO1E86	S104955397	74550	29/11/2024
SXP3J56	S105023607	74630	29/11/2024	SYA9F71	A062566626	57030	03/12/2024
SYC1A71	S104974867	74550	29/11/2024	SYC1I81	S105223797	74550	30/11/2024
SYD1C11	S105146807	74550	30/11/2024	SYD1D17	S105110827	74550	30/11/2024
SYD2G39	S104993787	74550	29/11/2024	SYD4D01	S105170557	74550	30/11/2024
SYD7E49	S105127657	74550	30/11/2024	SYE8E37	S105210487	74550	30/11/2024
SYF2F26	S105001267	74550	29/11/2024	SYG3B55	S105078597	74550	30/11/2024
SYG4C05	S105169237	74550	30/11/2024	SYG5C72	S105190247	74550	30/11/2024
SYG7D10	A062601359	55412	03/12/2024	SYH4G07	S105083007	74550	30/11/2024
SYH5E18	S104981687	74550	29/11/2024	SYH5E32	S105200477	74550	30/11/2024
SYH6H65	S105075297	74550	30/11/2024	SYK9G33	S105138767	74550	30/11/2024
SYM0A50	S105057037	74550	30/11/2024	SYM3C41	S105178367	74550	30/11/2024
SYM6C78	S104807997	74550	29/11/2024	SYN0C11	S105024147	74550	29/11/2024
SYN7D07	S104973657	74550	29/11/2024	SYP0A42	S105041197	74550	29/11/2024
SYP0A42	S105198277	74550	30/11/2024	SYQ6A87	S105164067	74550	30/11/2024
SYS2I47	S104789297	60503	29/11/2024	SYS5A43	S105122607	74550	30/11/2024
SYS9C33	S105106097	74550	30/11/2024	SYS9C33	S105129967	74550	30/11/2024
SYT6H23	S104835277	74550	29/11/2024	SYT8E53	S104815147	56732	29/11/2024
SYU4B65	S104939997	74550	29/11/2024	SYU6J72	S105001377	74550	29/11/2024
SYV7B44	S105102907	74550	30/11/2024	SYW1B82	A062432506	75870	04/12/2024
SYW4J93	S105116657	74550	30/11/2024	TAF2E07	S105263727	74550	30/11/2024
TAH9J67	S105590977	56732	01/12/2024	TAP6E50	S105187387	74550	30/11/2024
TAR8J84	S104959797	74630	29/11/2024	TAR8J84	S104960347	74630	29/11/2024
TCA5B23	S105105767	74550	30/11/2024	TCB5F53	S105183097	60503	30/11/2024
TCB7C60	S104972007	60503	29/11/2024	TCB7I97	S104818337	56732	29/11/2024
TCC2F15	S104946817	60503	29/11/2024	TCC8G99	S104951987	74630	29/11/2024
TCD7G59	S105269117	74550	30/11/2024	TCG2C93	S105215007	74550	30/11/2024
TCH6F05	S105104887	74550	30/11/2024	TCH6J34	S105658957	74550	01/12/2024
TCL2E02	S105119407	74550	30/11/2024	TCM4J64	S105037677	74550	29/11/2024
TCM5B73	S105110167	74550	30/11/2024	TCO2B77	S105254487	74630	30/11/2024
TCP1D65	S104821637	74550	29/11/2024	TCP1G64	S105646417	74550	01/12/2024
TCP5I00	S104963647	74550	29/11/2024	TCP5I03	S105177707	74550	30/11/2024
TCP8G93	S105146797	74550	30/11/2024	TCP9F87	S105135137	60503	30/11/2024
TCP9G20	S105203667	74550	30/11/2024	TCQ1F10	S105228747	74550	30/11/2024
TCQ3E60	S105233367	74550	30/11/2024	TCR2B65	S105005007	74550	29/11/2024
TCS0G14	S105063087	74550	30/11/2024	TCT9H28	S105018647	74550	29/11/2024
TCV6C00	S105125897	60503	30/11/2024	TCW1D70	S105059787	74550	30/11/2024
TCW1D70	S105059897	74630	30/11/2024	TCW8I93	S104962217	74550	29/11/2024
TCW9F75	S105003137	74550	29/11/2024	TCX6F49	S105063637	74550	30/11/2024
TCZ4C55	S105028657	74550	29/11/2024	TDA5G43	S105057367	74550	30/11/2024
TIO9E37	S105116547	74630	30/11/2024	TIP4I57	A062628796	55500	04/12/2024
TIR3B05	S104801177	60503	29/11/2024	TIX0J00	S104808217	74550	29/11/2024
TIZ5F85	S105032067	74630	29/11/2024	TJB0A09	A062432522	75870	04/12/2024
TJI7J33	S104939227	74550	29/11/2024	TJJ1I71	S104949907	74550	29/11/2024
TJJ7E17	S105254047	74630	30/11/2024	TJK5B90	S105620017	74550	01/12/2024
TJK5B90	S105650377	74550	01/12/2024	TJK9E93	S104962877	60503	29/11/2024
TJP6F76	A061279046	65991	03/12/2024	TJP6F76	A061279062	50100	03/12/2024
TJP6F76	A061279070	57380	03/12/2024	TJP9A46	S105233707	74550	30/11/2024
TJQ9H34	S105653347	74550	01/12/2024	TJR8H79	S105092237	74550	30/11/2024
TJR8H79	S105220497	74630	01/12/2024	TJT2A50	S105235787	74550	30/11/2024
TKA5C05	S105206417	74550	30/11/2024	TKA5C27	S105167147	74550	30/11/2024
TKC4C47	S104982677	74550	29/11/2024	TKI9E86	S105010837	74550	29/11/2024
TKL6H90	S105183537	60503	30/11/2024	TKR2B19	S105186837	74550	30/11/2024
TKR2B19	S105645317	74630	01/12/2024	TKR2B19	S105659177	74550	01/12/2024
TKU4G46	S104983447	74550	29/11/2024	TKX1H49	S105122487	60503	30/11/2024
TKY8D50	S104829447	60503	29/11/2024	TKZ8I40	S105026017	74550	29/11/2024
TLC8H44	S105642907	74550	01/12/2024	TLC8J76	S105634867	56732	01/12/2024
TLF3H85	S104955067	74550	29/11/2024	TLG3B80	S105664457	74550	01/12/2024
TLH8H00	S105201797	74550	30/11/2024	TLI0G88	S104984437	74550	29/11/2024
TLJ5A97	S105101257	74550	30/11/2024	TLS6F09	S104986417	74550	29/11/2024
TLT9D41	S104815587	74550	29/11/2024	TLU9J02	S104999177	74550	29/11/2024
TLW1D63	S105180787	74630	30/11/2024	TLW7B99	S105232927	74710	30/11/2024
TLX6G10	S105158567	74550	30/11/2024	TMA5B60	A061542936	55500	03/12/2024
TMA5B96	S105187507	74550	30/11/2024	TMC7B27	S104788197	74550	29/11/2024
TMH5C14	S104974977	74630	29/11/2024	TMH5C14	S104977397	74550	29/11/2024
UAI1J27	S105234577	74550	30/11/2024	UAI5J72	S105172427	74550	30/11/2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 402/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 06/12/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.
Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
ABG3335	R196166957	60503	11/10/2024	293,47	ACF1007	R196075987	74550	12/10/2024	130,16
AFV6242	R196159707	74550	11/10/2024	130,16	AHF9F86	R196065317	60503	11/10/2024	293,47
AIA5201	R196096337	74550	12/10/2024	130,16	AJU4J85	R196187417	60503	11/10/2024	0,00
AJX1709	R196072577	74630	11/10/2024	195,23	AJX1709	R196313917	74630	12/10/2024	195,23
AJX1709	R196315127	74550	12/10/2024	130,16	AJX1709	R196315457	74550	12/10/2024	130,16
AKP4909	R196292907	74550	12/10/2024	130,16	ALB5F32	R196321397	60503	12/10/2024	293,47
ALP5A40	R196070487	74550	11/10/2024	130,16	ALV6F38	R196153107	60503	11/10/2024	293,47
ALW0F68	A062401260	55412	15/10/2024	195,23	ALW4254	R196225037	74550	12/10/2024	130,16
ALZ9F01	R196122627	74630	12/10/2024	195,23	AMO9405	R196236917	60503	12/10/2024	293,47
AMX1156	R196197107	74630	11/10/2024	195,23	AMX1156	R196087317	74630	12/10/2024	195,23
ANB1J95	R196306217	60503	12/10/2024	293,47	ANF9071	R196327117	74550	12/10/2024	130,16
ANN4234	R196316007	60503	12/10/2024	293,47	AON9B27	R196316337	74550	12/10/2024	130,16
APL3J22	A062401163	55412	15/10/2024	195,23	AQP9181	R196186977	60503	11/10/2024	293,47
AQP9181	R196187207	60503	11/10/2024	293,47	ARW7D20	R196185007	74630	11/10/2024	195,23
ASK6041	R196309407	74550	12/10/2024	130,16	ASN4A49	R196231197	74630	12/10/2024	195,23
ASN4A49	R196083247	74630	12/10/2024	195,23	ASR3H61	R196086327	74550	12/10/2024	130,16
ASR3H61	R196270687	74550	12/10/2024	130,16	AUF6318	R196343617	74550	18/09/2024	130,16
AUK6905	A061159652	53800	15/10/2024	0,00	AUV8B00	R196217227	74550	11/10/2024	130,16
AUZ9714	A062306470	76251	14/10/2024	293,47	AVC5569	A061527694	55920	15/10/2024	130,16
AWB1732	A062461140	51851	14/10/2024	195,23	AWV1G55	R196094467	74550	12/10/2024	130,16
AYM7A23	R196183237	74550	11/10/2024	130,16	AZH6092	R196267607	74630	12/10/2024	195,23
AZH6092	R196109977	74550	12/10/2024	130,16	AZK5B03	R195309407	74550	07/10/2024	130,16
BAD9A96	R196209967	74550	11/10/2024	130,16	BBM1C50	R196188187	74550	11/10/2024	130,16
BBU1I25	R196286527	74550	12/10/2024	130,16	BCB6H59	R196141007	60503	11/10/2024	293,47
BDA9538	R195254067	74550	07/10/2024	130,16	BDR3H02	R196212277	74550	11/10/2024	130,16
BDR3H02	R196214367	74550	11/10/2024	130,16	BEB0271	R196115807	60503	12/10/2024	293,47
BEK0I38	R196113507	60503	12/10/2024	293,47	BEN8005	R196076317	74550	12/10/2024	130,16
BGF9056	A061193648	76331	14/10/2024	293,47	BGH3489	R196174217	74550	11/10/2024	130,16
BHM8J95	A062270344	55500	14/10/2024	130,16	BHO6101	R196155847	74550	11/10/2024	130,16
BIB9051	R196100407	74550	12/10/2024	130,16	BIB9435	R196103927	60503	12/10/2024	293,47
BIM0239	R196020767	60503	11/10/2024	293,47	BIQ2J63	R196180817	74550	11/10/2024	130,16
BIQ8852	R196137477	60503	11/10/2024	293,47	BIS9080	R196018127	60503	11/10/2024	293,47
BJD2080	R196145407	74550	11/10/2024	130,16	BJE3753	R196335587	74550	12/10/2024	130,16
BJE3753	R196335807	74550	12/10/2024	130,16	BJI9507	R196126147	74550	12/10/2024	130,16
BJL0502	R196135507	60503	11/10/2024	293,47	BLG6C13	R196058937	74550	11/10/2024	130,16
BLX4989	R196045627	74550	11/10/2024	130,16	BLX4989	R196192257	74550	11/10/2024	130,16
BMO7790	R196158157	74550	11/10/2024	130,16	BMU7677	R196024177	60503	11/10/2024	293,47
BMW4J68	R196342957	74630	12/10/2024	195,23	BNL7502	R196068727	74630	11/10/2024	195,23
BNL7502	R196073127	74550	11/10/2024	130,16	BNS2F13	R196082587	60503	12/10/2024	293,47
BNZ2B99	R196147047	74550	11/10/2024	130,16	BOA7E65	R196074447	74550	12/10/2024	130,16
BOB7J55	R196020987	74550	11/10/2024	130,16	BOB7J59	R196187307	74550	11/10/2024	130,16
BOD8D17	R196319207	74630	12/10/2024	195,23	BOG2041	R196154197	60503	11/10/2024	293,47
BOL2A18	R196232077	60503	12/10/2024	293,47	BOL6805	R196305997	74630	12/10/2024	195,23
BON5476	R196202267	74550	11/10/2024	130,16	BOW6E88	R196033207	74550	11/10/2024	130,16
BPC1535	R196210187	74630	11/10/2024	195,23	BPC7739	R196097547	74550	12/10/2024	130,16
BPK3F32	R196090727	74550	12/10/2024	130,16	BPO9E27	R195810447	74550	10/10/2024	130,16
BPV4E44	R196256607	74550	12/10/2024	130,16	BPZ8H26	R196206667	74550	11/10/2024	0,00
BQH1439	R196081047	74550	11/10/2024	130,16	BQH2465	R196096777	74550	12/10/2024	130,16
BQH9C42	R196188847	60503	11/10/2024	293,47	BQX5081	R196074887	74550	12/10/2024	130,16
BQZ4215	R196313707	60503	12/10/2024	293,47	BRR8681	R196106237	60503	12/10/2024	293,47
BRV8456	R196128127	74550	07/10/2024	130,16	BRY2805	R196133737	74550	11/10/2024	130,16
BRY2805	R196213927	74550	11/10/2024	130,16	BSA5062	R196040907	74550	11/10/2024	130,16
BSH6444	R196242747	60503	12/10/2024	293,47	BSQ2546	R196307757	74550	12/10/2024	130,16
BSW6033	R196028807	60503	11/10/2024	293,47	BTA2D42	R196119007	56732	12/10/2024	130,16
BTG1079	R196114817	74550	12/10/2024	130,16	BTG4697	A061461260	60412	15/10/2024	195,23
BTG6C62	R196080607	74710	11/10/2024	880,41	BTG6C62	R196013617	74630	11/10/2024	195,23
BTG6890	R196169047	74550	11/10/2024	130,16	BTK1486	A062279511	60501	14/10/2024	293,47
BTR1J91	R196104477	74550	12/10/2024	130,16	BTU1067	R196207767	74550	11/10/2024	130,16
BTZ6B23	R196320307	74550	12/10/2024	130,16	BUD7I66	R196158707	74550	11/10/2024	130,16
BUG1136	R196015157	74630	11/10/2024	195,23	BUG2997	R196217997	74550	11/10/2024	130,16

BUG2997	R196218767	74550	11/10/2024	130,16	BUG2997	R196073237	74630	11/10/2024	195,23
BUG2997	R196219757	74550	11/10/2024	130,16	BUI5138	R196304017	74550	12/10/2024	130,16
BUW1227	R196280477	60503	12/10/2024	293,47	BUW9990	R196087647	74550	12/10/2024	130,16
BVA8431	R196082367	74550	12/10/2024	130,16	BVN5226	R196187857	60503	11/10/2024	293,47
BVS0149	R196131647	74550	11/10/2024	130,16	BVT8I14	R196290817	74550	12/10/2024	130,16
BVT9857	R196095907	74550	12/10/2024	130,16	BVU8139	R196214697	74550	11/10/2024	130,16
BWI3A39	A061290023	55412	14/10/2024	195,23	BWM9G78	R196111307	60503	12/10/2024	293,47
BWV7A32	R195631257	60503	08/10/2024	293,47	BXD3I89	R196090947	74550	12/10/2024	130,16
BXD6E70	R196291697	60503	12/10/2024	293,47	BXO7454	A062270352	55500	14/10/2024	0,00
BXR4888	A061064996	56222	14/10/2024	88,38	BXR5932	R196044417	60503	11/10/2024	293,47
BXT7997	R196133077	74550	11/10/2024	130,16	BYH1I25	R196202047	74550	11/10/2024	130,16
BYI2067	R196214477	74550	11/10/2024	130,16	BYL1389	R196047057	74550	11/10/2024	130,16
BYL3H95	R196044747	74550	11/10/2024	130,16	BYL5I34	A061781833	60501	15/10/2024	293,47
BYP6D20	R196115147	56732	12/10/2024	130,16	BYP6I81	R195668437	74550	08/10/2024	130,16
BYX2900	A062460976	55500	14/10/2024	130,16	BYX4F25	R196116137	60503	12/10/2024	293,47
BZB9F08	R196102497	56732	12/10/2024	130,16	BZI2285	R196189507	74550	11/10/2024	130,16
BZJ2228	R196057617	60503	11/10/2024	293,47	BZR6949	R196303467	74550	12/10/2024	130,16
BZR6949	R196329537	74550	12/10/2024	130,16	BZZ4E90	R196335917	74550	12/10/2024	130,16
CAB5065	R196091387	60503	12/10/2024	293,47	CAC7340	R196191157	74550	11/10/2024	130,16
CAC7340	R196061467	74550	11/10/2024	130,16	CAZ7445	R196251437	60503	12/10/2024	293,47
CBQ2E02	R196012627	74550	11/10/2024	130,16	CCA5300	R196314027	60503	12/10/2024	293,47
CCC6E24	R196077207	74550	12/10/2024	130,16	CCF6506	R196085777	60503	12/10/2024	293,47
CCF6506	R196086007	74550	12/10/2024	130,16	CCF6506	R196089517	74550	12/10/2024	130,16
CCT2A93	R196018787	74550	11/10/2024	130,16	CCZ1153	R196190717	60503	11/10/2024	293,47
CDO7I74	A062461115	55417	14/10/2024	195,23	CDR3J14	R196155737	74550	11/10/2024	130,16
CDR8G43	R196151337	74550	11/10/2024	0,00	CDS5J53	R196223497	74710	12/10/2024	880,41
CDV2859	R196085997	74550	12/10/2024	130,16	CDW8G75	R196123407	74550	12/10/2024	130,16
CDW8G75	R196126587	74550	12/10/2024	130,16	CED2307	R194594947	74630	03/10/2024	195,23
CED2307	R194739707	74630	05/10/2024	195,23	CEG3485	R196123947	74550	12/10/2024	130,16
CEJ4996	R196075877	74630	12/10/2024	195,23	CEJ4996	R196097877	60503	12/10/2024	293,47
CEJ4996	R196342187	74630	12/10/2024	195,23	CEM8523	R196067517	74550	11/10/2024	130,16
CEO5A40	R196147157	60503	11/10/2024	293,47	CET8I13	R196253637	74550	12/10/2024	130,16
CFQ1C20	R196137587	74550	11/10/2024	130,16	CFQ8H97	A062127177	51851	14/10/2024	195,23
CFS8B51	R196311057	60503	12/10/2024	293,47	CFT3C56	R196122957	74550	12/10/2024	130,16
CFU5657	R196018677	56732	11/10/2024	130,16	CFY4F39	R196046947	74550	11/10/2024	130,16
CGC5133	R196027037	74550	11/10/2024	130,16	CGO2451	R195485287	74550	08/10/2024	130,16
CHN9222	R196068407	74550	11/10/2024	130,16	CHQ2025	R196136707	60503	11/10/2024	293,47
CHQ2025	R196333827	74550	12/10/2024	130,16	CHQ3A52	R196196877	74550	11/10/2024	130,16
CIH9270	R196094797	74630	12/10/2024	195,23	CIH9270	R196249677	74630	12/10/2024	195,23
CIH9270	R196267167	74550	12/10/2024	130,16	CIO9617	R196086107	74550	12/10/2024	130,16
CIX7689	R196246157	74550	12/10/2024	130,16	CIY6996	R196124827	74550	12/10/2024	130,16
CJA0278	R196131427	60503	11/10/2024	293,47	CJA0278	R196074777	74550	12/10/2024	130,16
CJA0278	R196221957	74550	12/10/2024	130,16	CJA0278	R196222397	74630	12/10/2024	195,23
CJE6F70	R196178407	74550	11/10/2024	130,16	CJH9994	R196029347	60503	11/10/2024	293,47
CJN8H27	R196103267	60503	12/10/2024	293,47	CJO9879	A061290074	55412	14/10/2024	195,23
CJY8683	R196031107	74630	11/10/2024	195,23	CJY8683	R196149027	74550	11/10/2024	130,16
CJY8683	R196150237	74630	11/10/2024	195,23	CKD3644	R195243617	74550	07/10/2024	130,16
CKD3644	R195293117	74550	07/10/2024	130,16	CKD3644	R195541717	60503	08/10/2024	293,47
CKE1799	R196189837	74550	11/10/2024	130,16	CKX3228	R196318427	74550	12/10/2024	130,16
CLC8542	A062395171	57030	15/10/2024	130,16	CLY3012	R196087757	60503	12/10/2024	293,47
CME6330	R196274867	60503	12/10/2024	293,47	CME6330	R196112617	74630	12/10/2024	195,23
CME6330	R196112727	74550	12/10/2024	130,16	CMW1136	R196291257	74550	12/10/2024	130,16
CMW3873	R196274107	74550	12/10/2024	130,16	CMW3873	R196282787	74550	12/10/2024	130,16
CNA6836	R196260017	74550	12/10/2024	130,16	CNK0E23	R196029127	74550	11/10/2024	130,16
CNK0E23	R196171027	74550	11/10/2024	130,16	CNK1D81	R196095787	56732	12/10/2024	130,16
CNK2A11	R196206007	74550	11/10/2024	130,16	CNM5368	R196236707	60503	12/10/2024	293,47
CNX0B75	R196049807	56732	11/10/2024	130,16	COF2A86	R196097217	74550	12/10/2024	130,16
COH9408	R196101287	60503	12/10/2024	293,47	COW6219	R196271017	74550	12/10/2024	130,16
COZ0D43	R196123287	74550	12/10/2024	130,16	COZ9185	R196017797	74550	11/10/2024	130,16
COZ9185	R196251217	60503	12/10/2024	293,47	CPI3I61	R196208427	74550	11/10/2024	130,16
CPK9025	R196135277	60503	11/10/2024	293,47	CPN4F48	R196128237	74550	08/10/2024	130,16
CPP5615	A062401287	55412	15/10/2024	195,23	CPQ8188	R196258707	74550	12/10/2024	130,16
CPQ8564	R196074337	74550	12/10/2024	130,16	CPU3670	A061309352	55412	15/10/2024	195,23
CPU5B84	A061574757	76331	14/10/2024	293,47	CPU8394	R195635217	74630	08/10/2024	195,23
CPZ8938	R196186107	74550	11/10/2024	130,16	CQB7J90	A062127231	51852	15/10/2024	195,23
CQC2686	R196087107	74630	12/10/2024	195,23	CQI3095	R195661287	74550	08/10/2024	130,16
CQS4731	R196194237	74550	11/10/2024	130,16	CQU7D18	R196039137	74550	11/10/2024	130,16
CQZ5106	R196116357	74710	12/10/2024	880,41	CRE3067	A062127142	51851	14/10/2024	195,23
CSB7E37	R196023517	74550	11/10/2024	130,16	CSW7D85	R196126257	56732	12/10/2024	130,16
CTD8858	R196229877	74550	12/10/2024	130,16	CTN7F21	R196068287	74550	11/10/2024	130,16
CTN7F21	R196216127	74550	11/10/2024	130,16	CTN7F21	R196072907	74630	11/10/2024	195,23
CTN7F21	R196220087	74550	12/10/2024	130,16	CTN7F21	R196075657	74550	12/10/2024	130,16
CTN7F21	R196225477	74630	12/10/2024	195,23	CTN7685	A061604648	60412	15/10/2024	195,23
CTX5A13	A061289955	55412	14/10/2024	195,23	CUA1A31	A062435408	55500	14/10/2024	130,16
CUD2058	R196062237	56732	11/10/2024	130,16	CUI5B42	R196108107	74550	12/10/2024	130,16
CUJ1G58	R196106127	74550	12/10/2024	130,16	CUJ8F56	A062446280	66371	10/10/2024	195,23
CUK9D93	R196219207	74550	11/10/2024	130,16	CUM8G15	A062306500	76251	14/10/2024	293,47
CUN0023	R196190497	74550	11/10/2024	130,16	CUN6E39	R196018907	56732	11/10/2024	130,16
CUQ9G18	R196025827	74550	11/10/2024	0,00	CUR3E38	R196009437	74550	10/10/2024	130,16
CUX1D70	R196051907	60503	11/10/2024	293,47	CVA6F46	R196067957	74630	11/10/2024	195,23
CVS4268	R196253527	74550	12/10/2024	130,16	CVT2G41	R196184447	74550	11/10/2024	130,16
CVV7B28	R196106677	74550	12/10/2024	130,16	CVW5929	R196199407	74630	11/10/2024	195,23
CVW5929	R196199847	74550	11/10/2024	130,16	CVW5929	R196060697	74550	11/10/2024	130,16
CWE8290	A062228852	55500	14/10/2024	130,16	CWN9011	R196123177	74710	12/10/2024	880,41
CWU3095	R196135497	74630	11/10/2024	195,23	CWU3095	R196135717	74550	11/10/2024	130,16
CWV5245	R196107227	60503	12/10/2024	293,47	CWW5971	R196011087	74550	10/10/2024	130,16
CWW5971	R196040897	60503	11/10/2024	293,47	CWW5971	R196166517	74710	11/10/2024	880,41
CWW5971	R196167067	60503	11/10/2024	293,47	CWW5971	R196167177	74550	11/10/2024	130,16
CWW5971	R196167397	74710	11/10/2024	880,41	CWW5971	R196168277	74710	11/10/2024	880,41
CWW5971	R196169607	74550	11/10/2024	130,16	CWW5971	R196217557	74710	11/10/2024	880,41
CWW5971	R196217777	74550	11/10/2024	130,16	CXI6072	R195747857	60503	09/10/2024	293,47
CXT1142	R196236367	74550	12/10/2024	130,16	CXT1225	R196120107	74550	12/10/2024	130,16
CXT1225	R196287187	74550	12/10/2024	130,16	CXT3G78	R196156287	60503	11/10/2024	293,47
CXT5C80	R196073017	74550	11/10/2024	130,16	CXT6740	R196300387	74550	12/10/2024	130,16
CXT6740	R196300717	74630	12/10/2024	195,23	CXT9774	R196109317	74550	12/10/2024	130,16
CYD0E57	R196203707	74550	11/10/2024	0,00	CYI1769	R196113717	74550	12/10/2024	130,16
CYL1E99	R196054427	74550	11/10/2024	130,16	CYP8575	R196294557	74550	12/10/2024	130,16
CYP8575	R196125157	74550	12/10/2024	130,16	CYS4E37	R196121527	74550	12/10/2024	130,16
CZS2C69	R196073897	74550	12/10/2024	130,16	CZS9E33	R196190607	74710	11/10/2024	880,41
CZS9E33	R196191047	60503	11/10/2024	293,47	CZS9E33	R196216677	74630	11/10/2024	195,23
CZS9E33	R196297967	60503	12/10/2024	293,47	CZS9E33	R196298737	74630	12/10/2024	195,23
CZU4249	R196227907	74630	12/10/2024	195,23	CZU4249	R196228007	74550	12/10/2024	130,16
CZU9366	R196309737	74550	12/10/2024	130,16	DAD0A08	R196119437	74550	12/10/2024	130,16
DAD3158	R196073787	74550	12/10/2024	130,16	DAD3158	R196249237	74630	12/10/2024	195,23
DAD3158	R196318317	60503	12/10/2024	293,47	DAD3158	R196318647	74710	12/10/2024	880,41
DAD3158	R196327337	74630	12/10/2024	195,23	DAD3158	R196327447	74630	12/10/2024	195,23
DAE8E70	R196123507	74550	12/10/2024	130,16	DAJ6C58	R196012407	74550	11/10/2024	130,16
DAP2A79	R196103607	60503	12/10/2024	293,47	DAP7064	R196304127	74710	12/10/2024	880,41
DAQ9854	R196315567	60503	12/10/2024	293,47	DAT0814	R196307207	74710	12/10/2024	880,41
DAT0814	R196307867	74710	12/10/2024	880,41	DAT7B04	R196148477	74550	11/10/2024	130,16
DAZ2530	R196264197	74550	12/10/2024	130,16	DAZ2530	R196264527	74550	12/10/2024	130,16
DAZ2530	R196264857	74550	12/10/2024	130,16	DAZ2530	R196106347	74630	12/10/2024	195,23
DAZ2530	R196271567	74630	12/10/2024	195,23	DAZ2530	R196111847	74630	12/10/2024	195,23
DAZ6754	R196070817	74550	11/10/2024	130,16	DBB6351	R196049587	60503	11/10/2024	293,47
DBJ8316	R196294777	60503	12/10/2024	293,47	DBQ0651	R196129007	74550	08/10/2024	130,16
DBT4E66	R196121637	74550	12/10/2024	130,16	DBY0B90	R196185547	74550	11/10/2024	130,16
DBY3976	R196162557	74550	11/10/2024	130,16	DBY6211	R196069057	74550	11/10/2024	130,16
DCA8714	R196232847	60503	12/10/2024	293,47	DCF7E59	A061193605	60501	14/10/2024	293,47
DCF7446	R196023737	56732	11/10/2024	130,16	DCK5501	R196307977	74550	12/10/2024	130,16
DCN1098	R196095017	74550	12/10/2024	130,16	DCN1098	R196261997	74550	12/10/2024	130,16
DCN2995	R196202157	60503	11/10/2024	293,47	DCN3190	R196326567	74550	12/10/2024	130,16
DCN3232	R196030227	74550	11/10/2024	130,16	DCN3545	R195494307	60503	08/10/2024	293,47
DCQ8637	A061574722	76331	14/10/2024	293,47	DCU3I67	R196319527	74630	12/10/2024	195,23
DCU5F29	A061255155	76252	14/10/2024	293,47	DCZ9A48	R196127907	74550	07/10/2024	130,16
DDF3099	R196114607	74550	12/10/2024	0,00	DDJ1E55	R196048597	60503	11/10/2024	293,47
DDJ2433	R196183897	74550	11/10/2024	130,16	DDJ3C02	R196059817	74550	11/10/2024	130,16
DDJ9980	R196093707	60503	12/10/2024	293,47	DDS4158	A061927919	51851	14/10/2024	195,23
DDV1J59	R196070377	74550	11/10/2024	130,16	DDX7I66	R196034957	74550	11/10/2024	130,16
DDY0338	R196189407	74550	11/10/2024	130,16	DEE7694	R196053987	60503	11/10/2024	293,47
DEE7694	R196055967	74550	11/10/2024	130,16	DEG5946	R194607377	74550	04/10/2024	130,16
DEH2J95	R196207987	74550	11/10/2024	130,16	DEH6188	A061290040	55412	14/10/2024	195,23
DEI6J25	R196015377	60503	11/10/2024	293,47	DEI9J15	R196161787	74630	11/10/2024	195,23
DEQ4944	R195611787	60503	08/10/2024	293,47	DEW2902	R196233067	60503	12/10/2024	293,47
DEX8055	R195626307	74550	08/10/2024	130,16	DEY4H72	A061446821	55500	15/10/2024	130,16
DEZ2753	R196246377	74550	12/10/2024	130,16	DEZ2753	R196092707	74550	12/10/2024	130,16
DEZ2753	R196106457	74550	12/10/2024	130,16	DFE9760	A061159660	76332	15/10/2024	293,47
DFF2714	R196215577	74550	11/10/2024	130,16	DFF2714	R196340097	74550	12/10/2024	130,16
DFG0968	R196184557	74550	11/10/2024	130,16	DFG2C93	R196042547	60503	11/10/2024	293,47
DFI8J33	R196111187	74630	12/10/2024	195,23	DFK1F33	R196034187	74550	11/10/2024	130,16
DFL6666	R196112287	74550	12/10/2024	130,16	DFP8519	R196175317	74550	11/10/2024	130,16
DFT0E68	R196107007	74550	12/10/2024	0,00	DFU0F45	R196187527	74550	11/10/2024	130,16
DFU0726	R196016477	74550	11/10/2024	130,16	DFU0726	R196055417	74550	11/10/2024	130,16
DFU9984	R196186537	74550	11/10/2024	130,16	DFU9995	R196258367	74550	12/10/2024	130,16
DFZ7518	R196012957	74710	11/10/2024	880,41	DFZ7518	R196143307	74550	11/10/2024	130,16
DFZ7518	R196152007	60503	11/10/2024	293,47	DGB7530	R196152877	74550	11/10/2024	130,16
DGE0254	R196017247	74550	11/10/2024	130,16	DGJ7C09	R196032977	74550	11/10/2024	0,00
DGV5082	R196269707	74550	12/10/2024	130,16	DGW0853	R196045307	74550	11/10/2024	130,16
DGX3138	R196009217	74550	10/10/2024	130,16	DGX3138	R196071367	74550	11/10/2024	130,16
DGY7A82	R196300607	74550	12/10/2024	130,16	DHA6G16	R196035177	60503	11/10/2024	293,47
DHE8896	R196211727	74550	11/10/2024	130,16	DHH4097	R196193467	60503	11/10/2024	293,47
DHI2E01	R196076427	74550	12/10/2024	130,16	DHI3D56	R196240327	60503	12/10/2024	293,47
DHI3D56	A061817919	60501	14/10/2024	293,47	DHI3D56	A062461174	66532	14/10/2024	195,23
DHJ3G05	R196026047	74550	11/10/2024	130,16	DHJ9D08	R196100187	74550	12/10/2024	130,16
DHP0261	R196231417	74630	12/10/2024	195,23	DHQ0802	R196130327	74550	10/10/2024	130,16
DHQ3A49	R196204027	60503	11/10/2024	293,47	DHR9401	R196189397	74710	11/10/2024	880,41
DHR9401	R196296867	60503	12/10/2024	293,47	DHR9401	R196297087	74630	12/10/2024	195,23
DHR9401	R196297307	74550	12/10/2024	130,16	DHR9401	R196297417	74550	12/10/2024	130,16
DHR9401	R196126037	74710	12/10/2024	880,41	DHT5553	R195535447	74550	08/10/2024	130,16
DHW7269	A062401074	55412	15/10/2024	195,23	DHW7771	R196070157	74550	11/10/2024	130,16
DHY2291	R195714857	60503	09/10/2024	293,47	DHY2504	R196042437	74550	11/10/2024	130,16
DHZ1550	R196308087	60503	12/10/2024	293,47	DIE7H21	R196079177	74550	12/10/2024	130,16

DIG8499	R196167727	74550	11/10/2024	130,16	DIH9J31	A062460950	54521	14/10/2024	195,23
DIJ5459	R196042217	74550	11/10/2024	130,16	DIJ5459	R196060037	74630	11/10/2024	195,23
DIJ5459	R196199517	74550	11/10/2024	130,16	DIJ5459	R196200287	74630	11/10/2024	195,23
DIJ5459	R196200397	74630	11/10/2024	195,23	DIM5622	R196062897	74630	11/10/2024	195,23
DIM5622	R196273107	60503	12/10/2024	293,47	DIY3130	R195595837	74550	09/10/2024	130,16
DIY3130	R196015927	74550	11/10/2024	130,16	DIY4820	R196203367	74550	11/10/2024	130,16
DJH4777	R196116467	74550	12/10/2024	130,16	DJM4168	R196307427	74550	12/10/2024	130,16
DJQ4569	R196063117	60503	11/10/2024	293,47	DJS3068	R196144297	74550	11/10/2024	130,16
DJZ4B82	R196124507	74550	12/10/2024	130,16	DJZ9395	R196343837	74550	18/09/2024	130,16
DJZ9395	R196182027	74550	11/10/2024	130,16	DKD2071	R196184887	60503	11/10/2024	293,47
DKD6C00	R196282897	60503	12/10/2024	293,47	DKH2555	R196263107	74550	12/10/2024	130,16
DKI8132	A061183103	55500	11/10/2024	130,16	DKK5F13	R196074667	74550	12/10/2024	130,16
DKK5F13	R196083687	60503	12/10/2024	293,47	DKR4E02	R196152107	60503	11/10/2024	293,47
DKR8973	R196244287	74550	12/10/2024	130,16	DKS9576	R196108547	74550	12/10/2024	130,16
DKU4F14	R196079407	74550	12/10/2024	0,00	DKX4851	R196055207	74550	11/10/2024	130,16
DKY4A30	R196082697	60503	12/10/2024	293,47	DKY7897	R196183017	74550	11/10/2024	130,16
DKY8B41	R196050137	74550	11/10/2024	130,16	DKZ3126	R196342297	74550	12/10/2024	0,00
DKZ5265	R196132207	60503	11/10/2024	293,47	DLA5979	R196319417	60503	12/10/2024	293,47
DLA9135	A062306543	51851	15/10/2024	195,23	DLD7H41	A061604664	52070	15/10/2024	88,38
DLE5B10	R196291707	74550	12/10/2024	130,16	DLE5B10	R196292027	74550	12/10/2024	130,16
DLF8J24	R196131207	74550	11/10/2024	130,16	DLI2332	R196302697	60503	12/10/2024	293,47
DLL1284	R196091607	74550	12/10/2024	130,16	DLN0472	A061193621	60501	14/10/2024	293,47
DLN2H14	R196262767	74550	12/10/2024	130,16	DLR9652	R196198747	74550	11/10/2024	130,16
DLR9652	R196200947	60503	11/10/2024	293,47	DLZ6437	R196062787	74550	11/10/2024	0,00
DMD0812	R196166737	60503	11/10/2024	293,47	DME2F38	A061190061	55500	14/10/2024	130,16
DMH3C49	R196042007	74550	11/10/2024	130,16	DMK0386	R196295327	74550	12/10/2024	130,16
DMK5411	R196082037	74550	11/10/2024	130,16	DML0C82	R196038037	74550	11/10/2024	130,16
DMN2343	R196313697	60503	12/10/2024	293,47	DMO1327	R196282237	74550	12/10/2024	130,16
DMO2398	A061595304	76331	10/10/2024	293,47	DMO4A47	A062127118	51851	14/10/2024	195,23
DMO4A47	A062127126	76332	14/10/2024	293,47	DMO6B43	A062401350	55412	15/10/2024	195,23
DMO7935	R196226357	74550	12/10/2024	130,16	DMO9F89	R196065977	74550	11/10/2024	130,16
DMO9847	A061815037	76331	15/10/2024	293,47	DMP3I48	R196033967	74550	11/10/2024	130,16
DMR0A98	R196076867	74550	12/10/2024	130,16	DMU4D05	R196316557	60503	12/10/2024	293,47
DNB0964	R196134407	60503	11/10/2024	293,47	DNB4J73	R196244067	74550	12/10/2024	130,16
DNH2I09	R196321177	60503	12/10/2024	293,47	DNH2186	A062429580	60501	14/10/2024	293,47
DNH2836	R196135387	74550	11/10/2024	130,16	DNH2836	R196157607	74630	11/10/2024	195,23
DNH2836	R196160467	60503	11/10/2024	293,47	DNH2836	R196161237	74630	11/10/2024	195,23
DNH2836	R196163327	74550	11/10/2024	130,16	DNH2836	R196163547	60503	11/10/2024	293,47
DNJ8B55	R196150567	74550	11/10/2024	130,16	DNM2978	R196081927	74550	11/10/2024	130,16
DNQ4G75	R195307637	74550	07/10/2024	0,00	DNR3807	R196307537	60503	12/10/2024	293,47
DNR3807	R196307647	74630	12/10/2024	195,23	DNT7A32	R196229107	74550	12/10/2024	130,16
DNT7894	R196070607	74550	11/10/2024	130,16	DNT8F71	A062401058	55412	15/10/2024	0,00
DNT9234	R196296757	74550	12/10/2024	130,16	DNV2024	R195483747	74630	08/10/2024	195,23
DNV6F56	R196104697	74550	12/10/2024	130,16	DNX7494	R196016367	74550	11/10/2024	130,16
DNY4F84	R196228117	74630	12/10/2024	195,23	DNY6097	R196301607	74550	12/10/2024	130,16
DNY6814	R196174547	74550	11/10/2024	0,00	DNY7B07	R196270247	60503	12/10/2024	293,47
DNY9704	R195293007	74550	07/10/2024	130,16	DNY9996	R196083797	74550	12/10/2024	130,16
DOC2415	A062461085	55417	14/10/2024	195,23	DOG2D36	R196090407	74550	12/10/2024	130,16
DOK1966	R196129667	74550	09/10/2024	130,16	DOL6295	A061289920	55412	14/10/2024	195,23
DOM3980	R196145507	60503	11/10/2024	293,47	DON7163	R196222287	74550	12/10/2024	130,16
DOR1D67	R196201507	74550	11/10/2024	130,16	DOR6I57	R196067307	74550	11/10/2024	130,16
DOS1637	R196021537	74550	11/10/2024	0,00	DOT5180	A061290082	55412	14/10/2024	195,23
DOU0514	R196128567	74550	08/10/2024	130,16	DOW2899	R196230427	74550	12/10/2024	130,16
DOX1D22	R196150017	74550	11/10/2024	130,16	DOX7762	R195307967	74550	07/10/2024	130,16
DOZ1398	R195622907	74550	08/10/2024	130,16	DOZ1398	R196203477	74550	11/10/2024	130,16
DPA0D69	R196041777	74550	11/10/2024	130,16	DPA3558	R196130767	60503	11/10/2024	293,47
DPQ2D22	R195840477	74550	09/10/2024	130,16	DPQ2D22	R196178617	60503	11/10/2024	293,47
DPQ2D22	R196178837	60503	11/10/2024	293,47	DPQ2D22	R196205017	60503	11/10/2024	293,47
DPQ8799	R196085227	74550	12/10/2024	130,16	DPQ9237	R196069497	74550	11/10/2024	130,16
DPR5165	R196186647	74550	11/10/2024	130,16	DPS4I03	R196153317	60503	11/10/2024	293,47
DPT0496	R195580877	74550	08/10/2024	130,16	DPT0496	R195581097	74550	08/10/2024	130,16
DPT0496	R195581107	74630	08/10/2024	195,23	DPT0496	R196009767	74550	10/10/2024	130,16
DPT0496	R196264207	74550	12/10/2024	130,16	DPT0496	R196265517	74630	12/10/2024	195,23
DPT0496	R196265737	60503	12/10/2024	293,47	DPT0496	R196298847	74550	12/10/2024	130,16
DPT0496	R196305337	74550	12/10/2024	130,16	DPT0496	R196306877	74630	12/10/2024	195,23
DPT0937	R196065207	60503	11/10/2024	293,47	DPV4357	R196286417	74550	12/10/2024	130,16
DPV5B96	R196220967	74550	12/10/2024	130,16	DPV5B96	R196221077	74550	12/10/2024	130,16
DPV5B96	R196221297	74550	12/10/2024	130,16	DPV5B96	R196221307	74550	12/10/2024	130,16
DPW9F48	R196225147	74630	12/10/2024	195,23	DQD8503	R196087427	60503	12/10/2024	293,47
DQE0045	R196032097	74550	11/10/2024	130,16	DQH1645	R195654027	74550	08/10/2024	130,16
DQI0I17	R196235927	74550	12/10/2024	130,16	DQI1509	R196231527	60503	12/10/2024	293,47
DQI9424	R196213817	74550	11/10/2024	130,16	DQP7577	R196064327	60503	11/10/2024	293,47
DQR7035	A062127240	52311	15/10/2024	130,16	DQW2I66	R196145947	74550	11/10/2024	130,16
DQW6556	R196310617	74550	12/10/2024	130,16	DQY1G54	R196037047	74550	11/10/2024	130,16
DQY3095	R196054867	60503	11/10/2024	293,47	DQY5B89	A061255180	55412	15/10/2024	195,23
DQY7580	R196102717	74550	12/10/2024	130,16	DQY8664	R196298627	74550	12/10/2024	130,16
DQY9F45	R196102057	74550	12/10/2024	130,16	DRB8267	R196193027	60503	11/10/2024	293,47
DRD4I50	A062401210	55412	15/10/2024	195,23	DRE1C80	A061595290	55500	10/10/2024	130,16
DRH6806	R196223057	74550	12/10/2024	130,16	DRL4E53	R196115367	60503	12/10/2024	293,47
DRL7022	R196276847	74550	12/10/2024	130,16	DRL9915	R196106567	74550	12/10/2024	130,16
DRN9799	A061967910	50100	14/10/2024	880,41	DRP6245	R196027807	60503	11/10/2024	293,47
DRP6680	R196120647	60503	12/10/2024	293,47	DRP9264	R196171577	74630	11/10/2024	195,23
DRT0D51	R194665907	74550	04/10/2024	130,16	DRZ4J69	R196162887	74550	11/10/2024	130,16
DSA1239	R196204357	60503	11/10/2024	293,47	DSH0A65	R196074557	74550	12/10/2024	130,16
DSN2707	R196298297	74550	12/10/2024	130,16	DSN4269	R196313147	60503	12/10/2024	293,47
DSN4674	R196117347	60503	12/10/2024	293,47	DSN5214	R196065537	74550	11/10/2024	130,16
DSN8060	R196080387	74550	10/10/2024	130,16	DSN9415	R196086217	60503	12/10/2024	293,47
DSP3070	R196064657	56732	11/10/2024	130,16	DSP8A28	A062270379	76332	15/10/2024	293,47
DSQ7262	A062460992	54525	14/10/2024	195,23	DSR7966	A062429610	51851	15/10/2024	195,23
DSS2515	R196122517	74550	12/10/2024	130,16	DSS2515	R196292577	74550	12/10/2024	130,16
DST1D09	R196088307	74550	12/10/2024	130,16	DSV3D08	R196096667	74550	12/10/2024	130,16
DSX5B96	R196087977	74550	12/10/2024	130,16	DSX9790	R196076647	74550	12/10/2024	130,16
DSZ8673	A062460984	54525	14/10/2024	195,23	DTH6001	R196015607	74550	11/10/2024	130,16
DTH6001	R196041667	60503	11/10/2024	293,47	DTH6001	R196043867	60503	11/10/2024	293,47
DTH6001	R196043977	74630	11/10/2024	195,23	DTH6001	R196173117	74630	11/10/2024	195,23
DTH6001	R196177077	74710	11/10/2024	880,41	DTJ3645	R196218107	74550	11/10/2024	130,16
DTP7B29	R196045517	74550	11/10/2024	130,16	DTQ2038	R196154207	74550	11/10/2024	130,16
DTQ2038	R196201387	74550	11/10/2024	130,16	DTV1A63	R196245507	60503	12/10/2024	293,47
DTV1767	R196024067	74550	11/10/2024	130,16	DTX0290	R196304237	74550	12/10/2024	130,16
DTX6306	A062401295	55412	15/10/2024	195,23	DTX9H23	R196067077	74550	11/10/2024	130,16
DTX9741	R196030667	60503	11/10/2024	293,47	DUB9H62	R196043097	60503	11/10/2024	293,47
DUG6199	R196129227	74550	09/10/2024	0,00	DUJ5384	R196139237	74550	11/10/2024	130,16
DUM7309	R196032757	74550	11/10/2024	130,16	DUN0G74	A061290066	55412	14/10/2024	195,23
DUO1B33	R196211177	74550	11/10/2024	0,00	DUQ4F78	R196302257	74550	12/10/2024	130,16
DUU5H22	R196046287	74550	11/10/2024	130,16	DVA7519	R196019997	74550	11/10/2024	130,16
DVA7519	R196020007	74550	11/10/2024	130,16	DVA7519	R196237137	74550	12/10/2024	130,16
DVI6D89	A062460968	54521	14/10/2024	195,23	DVJ2J60	R196024407	74550	11/10/2024	130,16
DVJ9868	R196216457	74550	11/10/2024	130,16	DVL5E89	R196041337	60503	11/10/2024	293,47
DVL9A41	R196052997	74550	11/10/2024	130,16	DVM1732	A062306578	51851	15/10/2024	195,23
DVM2558	R196232187	74550	12/10/2024	130,16	DVN3128	R196306437	74550	12/10/2024	130,16
DVN3128	R196334047	74630	12/10/2024	195,23	DVQ4945	R195541827	60503	08/10/2024	293,47
DVQ4945	R196154417	74550	11/10/2024	130,16	DVR1236	A062401317	55412	15/10/2024	195,23
DVS4610	A061290112	55412	14/10/2024	195,23	DVT8F94	R196078627	74550	12/10/2024	130,16
DVV9511	R195235257	74550	07/10/2024	130,16	DVY5078	R196017907	74550	11/10/2024	130,16
DWB4843	A061153298	55500	14/10/2024	0,00	DWG4566	R196097987	74550	12/10/2024	130,16
DWH9475	R196076207	74550	12/10/2024	130,16	DWL7193	R196029787	60503	11/10/2024	293,47
DWN1F34	R196014497	74550	11/10/2024	130,16	DWN8473	R196104917	74550	12/10/2024	130,16
DWP2C36	R196034077	60503	11/10/2024	293,47	DXA1991	R196089627	74550	12/10/2024	130,16
DXB0235	R196157497	74550	11/10/2024	130,16	DXC0408	R196019117	56732	11/10/2024	130,16
DXC3317	R196143527	60503	11/10/2024	0,00	DXD1692	R196220637	74550	12/10/2024	130,16
DXE0D29	R196293567	74550	12/10/2024	130,16	DXE0D29	R196300277	74550	12/10/2024	130,16
DXN1I04	R196148147	74550	11/10/2024	130,16	DXO2H81	R196060367	74550	11/10/2024	130,16
DXO3H10	R196215027	74550	11/10/2024	130,16	DXO9D00	R196157277	74550	11/10/2024	130,16
DXS4966	A061054834	54521	15/10/2024	195,23	DXU1340	R196207327	74550	11/10/2024	130,16
DXU3446	R196063997	60503	11/10/2024	293,47	DXU6140	R196140227	74550	11/10/2024	130,16
DXU6140	R196127027	74710	12/10/2024	880,41	DXV9H96	R196217887	74550	11/10/2024	130,16
DXX1I46	A062461131	67000	14/10/2024	195,23	DXX3I60	R196096007	60503	12/10/2024	293,47
DXX9J68	R196224267	74550	12/10/2024	0,00	DXY7H73	R196331297	74550	12/10/2024	130,16
DXZ7415	R196099307	74550	12/10/2024	130,16	DYA5A24	R196303357	74550	12/10/2024	130,16
DYC2H77	R196014167	74550	11/10/2024	130,16	DYF7B19	R196180267	60503	11/10/2024	293,47
DYH7408	R196112177	60503	12/10/2024	293,47	DYJ4434	A061255163	76252	14/10/2024	293,47
DYK3200	R196196007	74550	11/10/2024	130,16	DYK4F39	R196077197	74550	12/10/2024	130,16
DYK6494	R196175537	74550	11/10/2024	130,16	DYK7338	R196054977	74630	11/10/2024	195,23
DYK7617	R196047937	60503	11/10/2024	293,47	DYM1090	R196331077	74550	12/10/2024	130,16
DYS4722	R196310947	74550	12/10/2024	130,16	DYS9539	R196339217	74550	12/10/2024	130,16
DYU5995	R196040677	60503	11/10/2024	293,47	DYY3H44	R196060587	74550	11/10/2024	0,00
DYZ1J19	R196270907	74550	12/10/2024	130,16	DZC0310	R196262437	60503	12/10/2024	293,47
DZD0076	R196303907	74550	12/10/2024	130,16	DZJ5394	R196134287	74550	11/10/2024	130,16
DZK3369	A062427030	57030	14/10/2024	130,16	DZK3962	R196190387	74550	11/10/2024	130,16
DZK8413	A062401244	55412	15/10/2024	195,23	DZL7G63	R196033087	56732	11/10/2024	130,16
DZY5247	R196075547	74550	12/10/2024	130,16	DZZ8774	R196146937	74630	11/10/2024	195,23
DZZ9B75	R196101177	74550	12/10/2024	130,16	EAB7G56	R196059597	74550	11/10/2024	130,16
EAF1B82	R196318537	74550	12/10/2024	130,16	EAG6224	R196017357	74630	11/10/2024	195,23
EAG6224	R196089407	74630	12/10/2024	195,23	EAK0B74	R196288407	74550	12/10/2024	130,16
EAK1A12	A062427200	57030	14/10/2024	130,16	EAK3C86	R196329757	74630	12/10/2024	195,23
EAK3D16	R196081157	74550	11/10/2024	130,16	EAK6H37	A062306608	51851	15/10/2024	195,23
EAM0F37	A061164990	51851	15/10/2024	195,23	EAM0976	A061289980	55412	14/10/2024	195,23
EAS1773	A061289939	55412	14/10/2024	195,23	EAU3467	R196158817	74550	11/10/2024	130,16
EAV8H40	A061771684	60501	14/10/2024	293,47	EAV9A35	R196195777	74550	11/10/2024	130,16
EAV9316	R196281807	74550	12/10/2024	130,16	EAV9316	R196117677	74550	12/10/2024	130,16
EAW9G51	R196315347	60503	12/10/2024	293,47	EAW9G51	R196328107	74550	12/10/2024	130,16
EAW9G51	R196328217	74550	12/10/2024	130,16	EAX0050	R196038257	56732	11/10/2024	130,16
EBB4A66	R196180157	74550	11/10/2024	130,16	EBE7I24	R196196547	74550	11/10/2024	130,16
EBH7682	A062306551	51851	15/10/2024	195,23	EBI4G45	R196128347	74550	08/10/2024	130,16
EBR0860	R196056957	74550	11/10/2024	130,16	EBR9J98	A062427138	57030	14/10/2024	0,00
EBS1E68	R196295657	60503	12/10/2024	293,47	EBX0030	R196248907	74550	12/10/2024	130,16
EBZ9F79	R196058827	60503	11/10/2024	293,47	ECA5J87	R196262007	60503	12/10/2024	293,47
ECD8F32	R196308747	74550	12/10/2024	130,16	ECE6E83	A062027695	60501	14/10/2024	293,47
ECF7A77	R196042107	74550	11/10/2024	130,16	ECF9D92	R196026817	60503	11/10/2024	293,47
ECG0B53	R196102937	74550	12/10/2024	130,16	ECG0727	R195607937	74550	08/10/2024	130,16
ECG1C34	R196121197	74550	12/10/2024	130,16	ECI1A20	R196165087	74550	11/10/2024	130,16

ECM2I18	R196261227	60503	12/10/2024	293,47	ECP8296	R196317767	74550	12/10/2024	130,16
ECQ5E17	R196020107	74710	11/10/2024	880,41	ECQ5E17	R196131097	74710	11/10/2024	880,41
ECU0G77	R196069277	74550	11/10/2024	130,16	ECW6908	R196343727	74550	18/09/2024	130,16
ECW6908	R196028247	74550	11/10/2024	130,16	ECW6908	R196146827	74550	11/10/2024	130,16
ECW6908	R196034297	74710	11/10/2024	880,41	ECW6908	R196035837	74550	11/10/2024	130,16
ECW6908	R196160797	74550	11/10/2024	130,16	ECW6908	R196038147	74550	11/10/2024	130,16
ECW6908	R196038707	74550	11/10/2024	130,16	ECW6908	R196163437	74550	11/10/2024	130,16
ECW6908	R196211397	74630	11/10/2024	195,23	ECW6908	R196069167	74710	11/10/2024	880,41
ECW6908	R196099207	74550	12/10/2024	130,16	ECX2J85	R196031007	60503	11/10/2024	293,47
ECZ9A02	R196201607	74550	11/10/2024	130,16	EDB8F14	R196210407	74550	11/10/2024	130,16
EDE0575	R196311827	74550	12/10/2024	130,16	EDE1299	R196159917	74550	11/10/2024	130,16
EDG7H42	R196009547	74550	10/10/2024	130,16	EDG8249	R196073677	74550	12/10/2024	130,16
EDG8249	R196253967	60503	12/10/2024	293,47	EDJ8899	R196183787	74550	11/10/2024	130,16
EDL9A74	R196025717	60503	11/10/2024	293,47	EDM1C04	R196178067	74550	11/10/2024	130,16
EDW4483	R196071257	74550	11/10/2024	130,16	EDW4483	R196071477	74630	11/10/2024	195,23
EDW6692	R196211837	74550	11/10/2024	130,16	EDW6692	R196215357	74630	11/10/2024	195,23
EDX8D08	R196140117	74550	11/10/2024	130,16	EDZ7531	R196043207	74550	11/10/2024	130,16
EEB9101	R195804947	74550	09/10/2024	130,16	EEB9101	R196029457	74550	11/10/2024	130,16
EEE2D87	A061574714	76331	14/10/2024	0,00	EEE7248	R196023187	74550	11/10/2024	130,16
EEE8389	R196043107	74550	11/10/2024	0,00	EEE9I82	R196057177	74550	11/10/2024	130,16
EEE9I82	R196057837	74550	11/10/2024	130,16	EEK1D75	R196296647	74550	12/10/2024	130,16
EEM6D36	R196128677	74550	08/10/2024	130,16	EEM8J05	R196227017	74550	12/10/2024	130,16
EEN9816	R196195227	60503	11/10/2024	293,47	EEO1099	R196036497	74550	11/10/2024	130,16
EEO8871	A062427120	57030	14/10/2024	130,16	EEP5I57	R196012847	74550	11/10/2024	130,16
EEQ6G08	R196076097	74550	12/10/2024	130,16	EER9960	A061255120	76252	14/10/2024	293,47
EEV4025	A062401147	55412	15/10/2024	195,23	EEY0315	R196176207	74550	11/10/2024	130,16
EEY5J60	R196166187	60503	11/10/2024	293,47	EEZ6G39	R196152767	74550	11/10/2024	130,16
EFA5E77	R196319637	60503	12/10/2024	0,00	EFA7852	A062447040	66371	14/10/2024	195,23
EFA9I59	A062306454	76252	14/10/2024	293,47	EFA9I59	A062306462	76252	14/10/2024	293,47
EFB9898	R196105137	74550	12/10/2024	130,16	EFD9968	R196184117	74630	11/10/2024	195,23
EFF2I23	R196105687	74550	12/10/2024	130,16	EFF2J67	R196128787	74550	08/10/2024	130,16
EFF5D02	R196021867	74550	11/10/2024	130,16	EFG6J75	A062461050	66532	14/10/2024	195,23
EFG8070	R196147597	60503	11/10/2024	293,47	EFG8329	R196281137	74630	12/10/2024	195,23
EFG8329	R196284657	74630	12/10/2024	195,23	EFG9190	R196069937	74550	11/10/2024	130,16
EFL6757	R196009107	74630	10/10/2024	195,23	EFM3869	R196142427	74630	11/10/2024	195,23
EFM3869	R196144957	60503	11/10/2024	293,47	EFM9F04	R196102607	74550	12/10/2024	130,16
EFO1E49	A061787092	60412	14/10/2024	195,23	EFQ2090	R196077967	74550	12/10/2024	130,16
EFR0391	R196175207	60503	11/10/2024	293,47	EFR0391	R196179717	60503	11/10/2024	293,47
EFW1I96	R196101947	74550	12/10/2024	130,16	EGC1296	R196113607	74550	12/10/2024	130,16
EGC1488	R196225587	74550	12/10/2024	130,16	EGG4664	R196068507	74550	11/10/2024	130,16
EGI5C70	R196037377	60503	11/10/2024	293,47	EGJ9496	R196174767	60503	11/10/2024	293,47
EGL4005	A062306497	76252	14/10/2024	0,00	EGN7F95	R196089077	60503	12/10/2024	293,47
EGO2997	R196118007	56732	12/10/2024	130,16	EGT6H01	R196310067	60503	12/10/2024	0,00
EGW5997	R196252207	74550	12/10/2024	130,16	EGW7334	R196163657	74550	11/10/2024	130,16
EGW7334	A062401040	55412	15/10/2024	195,23	EGW7404	R196051127	74550	11/10/2024	130,16
EGX7E54	R196093587	74630	12/10/2024	195,23	EHA7J74	R196336247	74550	12/10/2024	130,16
EHB4I08	R196311497	74550	12/10/2024	130,16	EHC9832	R196314467	74550	12/10/2024	130,16
EHD5H99	R195254177	74550	07/10/2024	130,16	EHH4J66	R196018237	56732	11/10/2024	130,16
EHH6201	R196047387	74630	11/10/2024	195,23	EHH6201	R196232407	60503	12/10/2024	293,47
EHH6201	R196282347	60503	12/10/2024	293,47	EHK6258	R196051347	74550	11/10/2024	130,16
EHT7833	R196266067	74550	12/10/2024	130,16	EIA3E61	R196154747	74550	11/10/2024	0,00
EIB6090	R196171357	74550	11/10/2024	130,16	EIC1I66	R196015707	60503	11/10/2024	293,47
EIC5333	A061766990	73662	14/10/2024	130,16	EIC6401	R196029567	74550	11/10/2024	130,16
EIC7A66	R196205457	74550	11/10/2024	130,16	EIC7849	R196157387	74550	11/10/2024	130,16
EID0B81	R196203917	74550	11/10/2024	130,16	EIG9C43	R196063777	60503	11/10/2024	293,47
EIL6912	R196045737	60503	11/10/2024	293,47	EIN0636	A061609356	76331	15/10/2024	293,47
EIP5E63	A061168872	76251	14/10/2024	293,47	EIT4G89	R196136267	74550	11/10/2024	130,16
EIT5C90	R196062677	56732	11/10/2024	130,16	EIV4188	R196150907	74550	11/10/2024	130,16
EJA3G65	R196162007	74550	11/10/2024	130,16	EJU2431	R196125047	74550	12/10/2024	130,16
EJU8J25	R196032537	56732	11/10/2024	130,16	EJX5J77	R196215807	74550	11/10/2024	130,16
EJX5J77	R196341197	74550	12/10/2024	130,16	EJZ2J49	R196269257	74550	12/10/2024	0,00
EKD3J49	R196136047	60503	11/10/2024	293,47	EKI3J71	R196210307	74550	11/10/2024	130,16
EKJ7F16	R196191607	74630	11/10/2024	0,00	EKN2840	A061681278	54600	14/10/2024	130,16
EKN4219	R196342517	74550	12/10/2024	130,16	EKN5682	R196097657	74550	12/10/2024	130,16
EKN7104	R196170697	74550	11/10/2024	130,16	EKN9432	R196093477	60503	12/10/2024	293,47
EKN9483	R196122737	74550	12/10/2024	130,16	EKO0A33	R196110087	74550	12/10/2024	130,16
EKT6643	R196131757	74550	11/10/2024	130,16	EKV6C23	R196072137	74550	11/10/2024	130,16
EKZ1G56	R196217007	74550	11/10/2024	130,16	EKZ1101	R196077857	74550	12/10/2024	130,16
EKZ1101	R196078297	74550	12/10/2024	130,16	EKZ4C32	A062427146	57030	14/10/2024	130,16
EKZ4768	R196120317	74550	12/10/2024	130,16	EKZ6991	R196110747	60503	12/10/2024	293,47
EKZ7H61	R196031767	74550	11/10/2024	130,16	ELA9403	R196182137	74550	11/10/2024	0,00
ELA9403	R196109757	74550	12/10/2024	0,00	ELE5968	R196075107	74550	12/10/2024	130,16
ELF4J57	R196010647	74550	10/10/2024	130,16	ELI3J51	R196014717	74550	11/10/2024	130,16
ELJ2H22	R196073567	74550	11/10/2024	130,16	ELK1D75	A062461166	76331	14/10/2024	293,47
ELK7888	A061168856	76252	14/10/2024	293,47	ELO1831	R196030997	74550	11/10/2024	130,16
ELO2930	R196037607	56732	11/10/2024	130,16	ELR8062	R196136817	74550	11/10/2024	130,16
ELS7235	R196152437	74550	11/10/2024	130,16	ELT0465	A062427049	57030	14/10/2024	130,16
ELT5597	A061290104	55412	14/10/2024	195,23	ELU4136	R196113167	74550	12/10/2024	130,16
ELV7A61	A062429629	60501	15/10/2024	293,47	ELY8G76	A062340229	55411	14/10/2024	0,00
EMA5E37	A062447015	66371	14/10/2024	195,23	EMC2785	R196039467	74550	11/10/2024	130,16
EMK4D48	R196016807	60503	11/10/2024	293,47	EMO5C31	A062340156	55411	14/10/2024	195,23
EMS3920	R196025167	74550	11/10/2024	130,16	EMS3920	R196027257	74550	11/10/2024	130,16
EMT2H30	A061595282	55500	10/10/2024	130,16	ENA9J98	R196234497	74550	12/10/2024	130,16
ENB9A68	R196031877	74550	11/10/2024	130,16	ENE0H57	R196009987	74550	10/10/2024	130,16
ENG1E63	R196250117	74550	12/10/2024	130,16	ENG3A65	R196061687	74550	11/10/2024	130,16
ENG3F92	R196157167	74550	11/10/2024	130,16	ENG5G21	R196251987	74550	12/10/2024	130,16
ENG6551	R196059047	74550	11/10/2024	130,16	ENG9G95	R196172677	74630	11/10/2024	195,23
ENH3793	R196341967	74550	12/10/2024	130,16	ENM8A48	R196136157	74550	11/10/2024	130,16
ENM8A48	R196141437	74550	11/10/2024	130,16	ENP0400	R196089187	60503	12/10/2024	293,47
ENR3H40	R196167947	74550	11/10/2024	130,16	ENT3794	R196285207	60503	12/10/2024	293,47
ENT6057	R196138797	74550	11/10/2024	130,16	ENT6057	R196140337	74630	11/10/2024	195,23
ENT6057	R196142107	74550	11/10/2024	130,16	ENT6057	R196066197	74710	11/10/2024	880,41
ENT6057	R196205907	74550	11/10/2024	130,16	ENT8B38	R196266507	74550	12/10/2024	130,16
ENT8651	R196214707	74630	11/10/2024	195,23	ENU8A58	A062447023	66371	14/10/2024	195,23
ENW4461	R196205127	74550	11/10/2024	130,16	ENW9291	A062228801	55500	14/10/2024	130,16
ENX2391	R196155077	74550	11/10/2024	130,16	ENY1C05	R196157827	74550	11/10/2024	130,16
ENZ3B83	R196143207	74550	11/10/2024	130,16	ENZ3003	R196046397	56732	11/10/2024	130,16
EOB4655	R196190167	74550	11/10/2024	130,16	EOC3A16	R196144737	74550	11/10/2024	130,16
EOF0H79	R196217337	74550	11/10/2024	130,16	EOF0H79	R196223507	74550	12/10/2024	130,16
EOF0H79	R196076107	74550	12/10/2024	130,16	EOF0H79	R196116797	74550	12/10/2024	130,16
EOH3D36	R196193807	74550	11/10/2024	130,16	EOI4566	R195469117	60503	07/10/2024	293,47
EOI5558	R195630377	74630	08/10/2024	195,23	EOI5558	R196051237	74550	11/10/2024	130,16
EOI5558	R196218327	74550	11/10/2024	130,16	EOI5558	R196219097	74630	11/10/2024	195,23
EOI5558	R196219317	74550	11/10/2024	130,16	EOI5558	R196219537	74550	11/10/2024	130,16
EOK8A13	R196078957	74550	12/10/2024	130,16	EOL5F51	R196114707	60503	12/10/2024	293,47
EOL6367	R196131537	60503	11/10/2024	293,47	EOL8267	R196343947	60503	18/09/2024	293,47
EOL9074	R196035947	60503	11/10/2024	293,47	EOL9107	R196072807	74550	11/10/2024	130,16
EOM2I76	R196057067	60503	11/10/2024	293,47	EOO1H26	R196127577	74550	12/10/2024	130,16
EOO1899	R196160027	74550	11/10/2024	130,16	EOO1899	R196036607	74550	11/10/2024	130,16
EOO1899	R196036717	60503	11/10/2024	293,47	EOO5E60	R196182577	74550	11/10/2024	130,16
EOS0021	R195335577	74550	08/10/2024	130,16	EOX0695	R196019887	74550	11/10/2024	130,16
EOX3A76	R196136927	74550	11/10/2024	130,16	EOX3E30	R196060807	74550	11/10/2024	130,16
EOX9141	R196049257	74550	11/10/2024	130,16	EPA4A74	R196038917	74550	11/10/2024	130,16
EPA4A74	R196039807	74550	11/10/2024	130,16	EPA5I32	R196132197	74550	11/10/2024	130,16
EPF9I90	R196210847	74630	11/10/2024	195,23	EPK7A23	R196205677	74550	11/10/2024	130,16
EPK9E51	R196077637	74550	12/10/2024	130,16	EPN1627	R196118337	74550	12/10/2024	130,16
EPN4A36	R196052337	74550	11/10/2024	130,16	EPN6768	R196325467	74550	12/10/2024	130,16
EPN9470	A061574730	55411	14/10/2024	195,23	EPN9993	R196081607	74550	11/10/2024	130,16
EPO1D64	R196257607	60503	12/10/2024	293,47	EPO2E78	A062340210	76331	14/10/2024	293,47
EPP9A94	R196099967	74550	12/10/2024	130,16	EPT0816	A062427111	57030	14/10/2024	130,16
EPT2533	R196284007	74550	12/10/2024	130,16	EPU4D35	R196016147	74550	11/10/2024	130,16
EPX8371	R196083907	74630	12/10/2024	0,00	EPY1F03	R196150787	74550	11/10/2024	130,16
EPY5I67	R196238897	60503	12/10/2024	293,47	EPZ9G00	R196189727	74630	11/10/2024	195,23
EQE7F92	R196010537	74550	10/10/2024	130,16	EQG5A53	R196221187	74550	12/10/2024	130,16
EQK4H12	R196022527	74550	11/10/2024	130,16	EQK7I01	R196164757	74550	11/10/2024	0,00
EQP9435	R196125267	74550	12/10/2024	130,16	EQT4B62	R196161677	74550	11/10/2024	0,00
EQY9515	R196094807	74550	12/10/2024	130,16	EQZ7J50	R196223937	74710	12/10/2024	880,41
ERB2130	R196105797	60503	12/10/2024	293,47	ERB4832	R196255947	74550	12/10/2024	130,16
ERB5683	R196269477	60503	12/10/2024	293,47	ERB6008	R196247697	74550	12/10/2024	130,16
ERD1H40	R196332287	74550	12/10/2024	130,16	ERE6B85	R196101507	74550	12/10/2024	130,16
ERG5974	R196189177	74550	11/10/2024	130,16	ERH3355	A061255112	76251	14/10/2024	293,47
ERJ9343	R196213157	74550	11/10/2024	130,16	ERL0148	R196194787	74550	11/10/2024	130,16
ERL7D82	A062306586	51851	15/10/2024	195,23	ERN5E93	R196056847	74550	11/10/2024	130,16
ERQ5F03	R196042327	74550	11/10/2024	130,16	ERR4G81	R196172787	74550	11/10/2024	130,16
ERR8826	A062395163	57030	15/10/2024	130,16	ERT7I15	R196070047	74550	11/10/2024	130,16
ERV6174	R196055087	60503	11/10/2024	293,47	ERX6A66	A062240607	60501	14/10/2024	293,47
ERY4893	R196332397	74550	12/10/2024	130,16	ESD7998	R196196657	74550	11/10/2024	130,16
ESD9C67	R196166297	74550	11/10/2024	130,16	ESF4025	R196132087	74550	11/10/2024	130,16
ESF4025	R196241317	74550	12/10/2024	130,16	ESG2047	R196200067	60503	11/10/2024	293,47
ESI1A13	R196132637	74550	11/10/2024	130,16	ESI1316	R196062567	74550	11/10/2024	130,16
ESI3145	R196079287	74550	12/10/2024	130,16	ESI3422	R195644907	74550	08/10/2024	130,16
ESI3422	R196299067	74550	12/10/2024	130,16	ESI4510	R196084907	56732	12/10/2024	130,16
ESI4554	R196170477	74550	11/10/2024	130,16	ESI9815	R196276957	74550	12/10/2024	130,16
ESJ9I56	R196052557	74550	11/10/2024	130,16	ESN7D55	R196203257	74550	11/10/2024	130,16
ESP1J16	R196179607	74550	11/10/2024	130,16	ESS5A16	A061153212	76252	14/10/2024	293,47
ESS6D93	R196014827	74550	11/10/2024	130,16	ESU3G21	R196117457	74550	12/10/2024	0,00
ESY9973	R196079617	74550	12/10/2024	130,16	ETA2219	R196071147	74550	11/10/2024	130,16
ETB7181	R196173997	74550	11/10/2024	130,16	ETC5J19	A062435424	55500	14/10/2024	130,16
ETD8H00	R196179057	74550	11/10/2024	130,16	ETL6C99	R196032107	74550	11/10/2024	130,16
ETO0072	A062435440	55500	14/10/2024	130,16	ETO0680	R196029907	56732	11/10/2024	130,16
ETP4H40	R196057397	74550	11/10/2024	130,16	ETQ6J56	R196218877	74550	11/10/2024	0,00
ETS1137	R196124277	60503	12/10/2024	293,47	ETS3F37	R196285427	74550	12/10/2024	130,16
ETS3384	R196025277	74550	11/10/2024	130,16	ETV1G58	R196214807	74550	11/10/2024	130,16
ETV5730	R196303687	60503	12/10/2024	293,47	ETV6563	R196054097	74550	11/10/2024	130,16
ETV7524	R196014057	74550	11/10/2024	130,16	ETV9C73	A061756820	76331	14/10/2024	293,47
EUA0D69	A062228810	55500	14/10/2024	130,16	EUA5183	R196039797	74630	11/10/2024	195,23
EUA9J20	R196132747	74550	11/10/2024	130,16	EUD8G38	R196254077	74630	12/10/2024	195,23
EUE2C19	R196017027	74550	11/10/2024	130,16	EUI6C26	R196023627	60503	11/10/2024	293,47
EUQ5329	R196193577	74550	11/10/2024	130,16	EUS7903	R196080937	74550	11/10/2024	130,16
EUT7B14	R196064767	60503	11/10/2024	293,47	EUU9434	A062226035	60501	15/10/2024	0,00
EUW4D24	R196212937	74550	11/10/2024	130,16	EUY2A27	R196096117	74550	12/10/2024	130,16

EUY5472	R196284327	74550	12/10/2024	130,16	EVA5J04	R196173557	74550	11/10/2024	130,16
EVB8I81	R196281357	74550	12/10/2024	130,16	EVE3829	R196333057	74550	12/10/2024	130,16
EVE3829	R196333497	74550	12/10/2024	130,16	EVH4082	R196049917	74550	11/10/2024	130,16
EVI5097	R196083027	74550	12/10/2024	130,16	EVI6D78	R196135607	56732	11/10/2024	130,16
EVI7I13	R196169817	74550	11/10/2024	130,16	EVK6369	R196301047	74550	12/10/2024	130,16
EVL4900	R196014937	74550	11/10/2024	0,00	EVM7860	R196035727	74550	11/10/2024	130,16
EVR5137	R196309187	60503	12/10/2024	293,47	EVR7B14	R196018567	56732	11/10/2024	130,16
EVR7217	R196025507	74550	11/10/2024	0,00	EVR7438	R196199297	74550	11/10/2024	130,16
EVR9A46	R196149797	74550	11/10/2024	130,16	EVS7G29	R196182797	74550	11/10/2024	130,16
EVT3707	R196146387	74550	11/10/2024	130,16	EVU7B64	R196043757	74550	11/10/2024	130,16
EVV0072	R196190937	74550	11/10/2024	130,16	EVW1J77	R196151997	74550	11/10/2024	130,16
EVW4F18	A062406882	55417	14/10/2024	0,00	EVW8838	R196133517	74550	11/10/2024	130,16
EVX5511	R196122407	56732	12/10/2024	130,16	EWA4083	R196159477	74550	11/10/2024	130,16
EWA4323	R196177957	74550	11/10/2024	0,00	EWB8815	R196052117	74550	11/10/2024	130,16
EWB8815	R196126707	74550	12/10/2024	130,16	EWB9E39	R195828607	74630	09/10/2024	195,23
EWJ3J34	R196165207	74550	11/10/2024	130,16	EWJ6329	R196043427	74550	11/10/2024	130,16
EWM0285	R196229547	74550	12/10/2024	130,16	EWM0285	R196079727	74550	12/10/2024	130,16
EWM7913	R196028577	74550	11/10/2024	130,16	EWM8571	R196099747	74550	12/10/2024	130,16
EWN1477	R196170807	74550	11/10/2024	130,16	EWO0J74	R196166627	74550	11/10/2024	130,16
EWP0473	R196129887	74550	09/10/2024	130,16	EWP1E20	R196015597	60503	11/10/2024	0,00
EWP1227	A062427103	57030	14/10/2024	130,16	EWP4211	R196188737	74550	11/10/2024	0,00
EWQ1G06	R196142977	74550	11/10/2024	130,16	EWQ2526	R196162337	74550	11/10/2024	130,16
EWS1127	R196078737	74630	12/10/2024	195,23	EWS3376	R196282127	74550	12/10/2024	130,16
EWS6C82	A062446973	55500	14/10/2024	130,16	EWS7C30	R196104257	56732	12/10/2024	130,16
EWS9269	R196116577	74550	12/10/2024	130,16	EWS9704	R196308417	74550	12/10/2024	130,16
EWS9704	R196308637	74630	12/10/2024	195,23	EWT2H50	R196012187	74550	11/10/2024	130,16
EWU7C99	R196152327	74550	11/10/2024	130,16	EWV6H38	R196342307	74550	12/10/2024	130,16
EWX2026	R196060917	60503	11/10/2024	293,47	EWX5F38	R196181917	74550	11/10/2024	130,16
EWY4D74	R196266617	60503	12/10/2024	293,47	EXA2191	R196120757	60503	12/10/2024	293,47
EXB6I82	R196185437	74550	11/10/2024	130,16	EXN5099	R196224927	74550	12/10/2024	130,16
EXN5099	R196076977	74550	12/10/2024	130,16	EXN6E15	R196222947	74550	12/10/2024	130,16
EXN7I13	R196148917	74550	11/10/2024	130,16	EXO2A13	R196058497	56732	11/10/2024	130,16
EXO6G17	R196137367	74550	11/10/2024	130,16	EXR3A38	R196138467	74550	11/10/2024	130,16
EXR7F93	R196024397	60503	11/10/2024	293,47	EXT4B48	R196127797	74550	07/10/2024	130,16
EXV7J96	A062427065	57030	14/10/2024	130,16	EXW1I42	R196318867	74550	12/10/2024	130,16
EXW9H04	A061065011	55920	14/10/2024	130,16	EXX7558	R196137807	74550	11/10/2024	130,16
EYA9F73	R196292357	74550	12/10/2024	130,16	EYD3G93	R196064217	56732	11/10/2024	130,16
EYD4027	R196213047	74550	11/10/2024	130,16	EYD4792	A062453678	51851	15/10/2024	195,23
EYG2A23	A061153255	76252	14/10/2024	0,00	EYG4F88	A062401201	55412	15/10/2024	195,23
EYG9E57	R196024287	56732	11/10/2024	130,16	EYG9950	R196081487	74550	11/10/2024	130,16
EYI7817	R196130877	74550	11/10/2024	130,16	EYM9I29	R196222837	74550	12/10/2024	130,16
EYM9I29	R196223167	74550	12/10/2024	130,16	EYQ9701	A062435297	55500	14/10/2024	130,16
EZB6231	R196055747	74550	11/10/2024	130,16	EZD7J06	A062401090	55412	15/10/2024	195,23
EZH0E93	R196059607	60503	11/10/2024	293,47	EZH0909	R196029897	60503	11/10/2024	293,47
EZH9241	R196109867	74550	12/10/2024	130,16	EZL2480	R196172567	74550	11/10/2024	130,16
EZL3925	A062429572	59910	14/10/2024	293,47	EZL8199	R196342077	74550	12/10/2024	130,16
EZN8B79	R196138247	74630	11/10/2024	195,23	EZP4739	R196101407	74550	12/10/2024	130,16
EZP9H27	R196340757	74550	12/10/2024	130,16	EZQ0I20	R196234827	74550	12/10/2024	130,16
EZQ0I20	R196094907	60503	12/10/2024	293,47	EZR8E39	R196030007	60503	11/10/2024	293,47
EZU6H64	R196151447	74550	11/10/2024	0,00	EZV8F16	R196095457	74550	12/10/2024	130,16
EZW0J44	R196050027	74550	11/10/2024	130,16	EZX8J59	R196134947	74550	11/10/2024	130,16
EZZ0F83	R196122187	74550	12/10/2024	130,16	FAA5C01	A062340180	55500	14/10/2024	130,16
FAD8A53	R196046837	74550	11/10/2024	130,16	FAF7G73	R196196327	74550	11/10/2024	130,16
FAF7J94	R196166847	74550	11/10/2024	130,16	FAH4A11	R196022197	74550	11/10/2024	130,16
FAI8871	A062401325	55412	15/10/2024	195,23	FAJ7J30	A062461077	55500	14/10/2024	130,16
FAJ9G02	R196118557	74550	12/10/2024	0,00	FAL4182	R196090837	74550	12/10/2024	130,16
FAL6H70	A062401236	55412	15/10/2024	195,23	FAO2G78	A062127100	60501	14/10/2024	293,47
FAP3D87	R195413567	74550	06/10/2024	130,16	FAP3D87	R195225907	74710	06/10/2024	880,41
FAP7E46	R196191267	74550	11/10/2024	130,16	FAQ7D37	R196330307	74550	12/10/2024	130,16
FAT3E49	R196133847	74550	11/10/2024	130,16	FAT6129	A062429602	76331	14/10/2024	293,47
FAV5D46	R196339987	74550	12/10/2024	130,16	FAY5J79	R196139677	74550	11/10/2024	130,16
FAY9147	A062073280	59910	14/10/2024	293,47	FBA8927	R196232297	60503	12/10/2024	293,47
FBC1F84	R196044967	74550	11/10/2024	130,16	FBC2F84	R196135057	74550	11/10/2024	130,16
FBC9641	R196252977	60503	12/10/2024	293,47	FBH5E55	R196052887	74550	11/10/2024	130,16
FBH7A65	R196187967	74550	11/10/2024	130,16	FBI6D82	R196122077	74550	12/10/2024	130,16
FBK3G14	R196065097	74550	11/10/2024	130,16	FBK3G14	R196099637	74550	12/10/2024	130,16
FBK4B59	R196193247	60503	11/10/2024	293,47	FBK4971	R196199307	74630	11/10/2024	195,23
FBK9031	R196161457	74550	11/10/2024	130,16	FBO3H66	R196090287	74550	12/10/2024	130,16
FBR3063	R196330527	74550	12/10/2024	130,16	FBR8857	R196040567	60503	11/10/2024	293,47
FBS5A45	R196077527	74550	12/10/2024	130,16	FBT3H08	R196102277	74550	12/10/2024	0,00
FBT3707	R196218437	74550	11/10/2024	130,16	FBT4D10	R196108217	74550	12/10/2024	130,16
FBT5102	A062306560	51851	15/10/2024	195,23	FBT5765	R196207877	74550	11/10/2024	130,16
FBT7691	R196274757	60503	12/10/2024	293,47	FBT8252	R196318207	60503	12/10/2024	293,47
FBU4548	R196334817	74550	12/10/2024	130,16	FBV7756	R196110637	74550	12/10/2024	130,16
FBW8697	R196176197	60503	11/10/2024	293,47	FBW9913	R196200727	74550	11/10/2024	130,16
FBX9535	A062401104	55412	15/10/2024	195,23	FBY6I01	A062117678	66532	14/10/2024	195,23
FBZ2418	R196121747	74550	12/10/2024	130,16	FBZ3C66	A061527686	54521	11/10/2024	195,23
FBZ3004	A061289904	55412	14/10/2024	195,23	FBZ3469	R196137707	74550	11/10/2024	130,16
FBZ4816	R196149687	74550	11/10/2024	130,16	FCD0H82	R196150897	74550	11/10/2024	130,16
FCD2D19	R196138687	60503	11/10/2024	293,47	FCF5216	R196171137	60503	11/10/2024	293,47
FCF7C65	R196043537	56732	11/10/2024	130,16	FCF8D71	R196247587	74550	12/10/2024	130,16
FCH3G85	A062073247	75870	14/10/2024	293,47	FCI1I43	R196336137	74550	12/10/2024	130,16
FCI5252	A061624045	67261	15/10/2024	195,23	FCJ0770	A061193575	76331	14/10/2024	293,47
FCK3C61	R196086657	74550	12/10/2024	130,16	FCM9F79	R196052007	74550	11/10/2024	130,16
FCN8488	A062427022	57030	14/10/2024	130,16	FCO1782	R196198527	74550	11/10/2024	130,16
FCO3883	R196054537	60503	11/10/2024	293,47	FCO9478	R196119327	74550	12/10/2024	130,16
FCP2C74	R196050907	56732	11/10/2024	130,16	FCR7C56	A061309344	55412	15/10/2024	0,00
FCT3I41	R195253847	74550	07/10/2024	130,16	FCT3694	R196194457	74550	11/10/2024	130,16
FCT9658	R196215247	74550	11/10/2024	130,16	FCU4C58	A062427170	57030	14/10/2024	130,16
FCW4J79	R196092267	74550	12/10/2024	130,16	FCZ6818	R196312597	74550	12/10/2024	130,16
FDB7I38	A061552460	55500	14/10/2024	130,16	FDE7J68	R196222617	74550	12/10/2024	130,16
FDF5964	R196064877	60503	11/10/2024	293,47	FDF7C16	A062447031	66371	14/10/2024	195,23
FDH8017	A062461026	60501	14/10/2024	293,47	FDJ6I31	R196168507	74550	11/10/2024	130,16
FDK5B55	R196036507	74550	11/10/2024	130,16	FDL5A21	R196195997	74550	11/10/2024	0,00
FDM9E50	R196146167	74550	11/10/2024	130,16	FDN4G66	A062447058	51851	14/10/2024	195,23
FDO4F65	R196173887	74550	11/10/2024	130,16	FDO7933	R196182467	74550	11/10/2024	130,16
FDO8712	R196344057	74550	18/09/2024	0,00	FDO9377	R196058277	60503	11/10/2024	293,47
FDP6E37	R196040017	74550	11/10/2024	130,16	FDR1J96	R196126807	74550	12/10/2024	130,16
FDT2A64	R196300937	74550	12/10/2024	130,16	FDY3H41	R196049367	74550	11/10/2024	130,16
FEB0J01	R196103157	60503	12/10/2024	0,00	FEB2526	R196213707	74630	11/10/2024	195,23
FEF5H58	A062228771	55500	14/10/2024	130,16	FEF7J84	R196088967	74550	12/10/2024	130,16
FEG4250	R196335367	74550	12/10/2024	130,16	FEH1172	R196121967	60503	12/10/2024	293,47
FEH3D36	R196254627	74550	12/10/2024	130,16	FEJ1E17	R196085337	74550	12/10/2024	130,16
FEJ4D95	R196152217	74550	11/10/2024	130,16	FEL7401	R196093807	74550	12/10/2024	130,16
FEO4H39	R196197537	74550	11/10/2024	130,16	FER3556	R196035507	74550	11/10/2024	130,16
FES1J30	R196049037	74550	11/10/2024	130,16	FES3448	R196118227	74550	12/10/2024	130,16
FES8151	R196167407	74550	11/10/2024	130,16	FEU5302	R196278607	74550	12/10/2024	130,16
FEW7F13	R196167507	74550	11/10/2024	130,16	FEX0G89	R196291807	74550	12/10/2024	130,16
FEY9I74	R196068067	74550	11/10/2024	130,16	FEZ8B12	R196316447	74550	12/10/2024	130,16
FFC0F22	R196074117	74550	12/10/2024	130,16	FFC7B30	R196039907	74550	11/10/2024	130,16
FFD8901	R196054207	74550	11/10/2024	130,16	FFD8901	R196314577	60503	12/10/2024	293,47
FFD9019	R196055307	74550	11/10/2024	130,16	FFE9119	R196010867	74550	10/10/2024	130,16
FFG4E18	R196019557	74550	11/10/2024	130,16	FFH9G95	A061290007	55412	14/10/2024	195,23
FFI0A21	R196056627	60503	11/10/2024	293,47	FFI0A50	R196181587	74550	11/10/2024	130,16
FFM0G93	R196028907	74550	11/10/2024	130,16	FFM8F99	R196332617	74550	12/10/2024	130,16
FFN8327	R196198197	74550	11/10/2024	130,16	FFN8327	R196198417	74630	11/10/2024	195,23
FFN8327	R196198857	74550	11/10/2024	130,16	FFN8327	R196330087	74630	12/10/2024	195,23
FFN8327	R196330747	74550	12/10/2024	130,16	FFR0F28	R196026487	74550	11/10/2024	130,16
FFS2C95	A062306535	76331	14/10/2024	293,47	FFT7F35	R196063667	56732	11/10/2024	130,16
FFU0J89	R196070707	74550	11/10/2024	130,16	FFW5B13	R196272887	60503	12/10/2024	293,47
FFX5H34	R196109537	74550	12/10/2024	130,16	FGA5H99	R196101837	56732	12/10/2024	130,16
FGD8F18	R196107667	74550	12/10/2024	130,16	FGE3097	R196019667	60503	11/10/2024	293,47
FGF2844	R196039687	60503	11/10/2024	293,47	FGH5C05	R196179277	74550	11/10/2024	130,16
FGL0363	R196135827	74550	11/10/2024	130,16	FGL2J90	R196113057	74550	12/10/2024	130,16
FGL3300	R196057947	74550	11/10/2024	130,16	FGL8189	A062427219	57030	14/10/2024	130,16
FGM5J08	R196083357	74550	12/10/2024	0,00	FGN0B03	R196093037	60503	12/10/2024	293,47
FGO0016	A061289947	55412	14/10/2024	195,23	FGO2D44	R196036167	74630	11/10/2024	195,23
FGP7782	R196179507	74550	11/10/2024	130,16	FGQ2I08	R196061797	60503	11/10/2024	293,47
FGU2E53	R196186757	74550	11/10/2024	130,16	FGU7609	R196093257	74550	12/10/2024	130,16
FGV0D77	R196011747	74550	11/10/2024	130,16	FGV2880	R196025607	74550	11/10/2024	130,16
FGX5522	R196105577	74550	12/10/2024	130,16	FGX9H73	R196204137	74550	11/10/2024	130,16
FGZ1702	R196098537	74630	12/10/2024	195,23	FGZ8623	R196020327	56732	11/10/2024	130,16
FHA6D32	A062461107	51852	14/10/2024	195,23	FHA8D93	R196277177	74550	12/10/2024	130,16
FHA9E47	R196231637	60503	12/10/2024	293,47	FHC3I88	R196050687	74550	11/10/2024	130,16
FHC3393	R196183677	74550	11/10/2024	130,16	FHC5D83	R196313587	74550	12/10/2024	130,16
FHC9B13	R196105807	74550	12/10/2024	130,16	FHD9F39	R196013287	74550	11/10/2024	130,16
FHF8E57	R196101617	56732	12/10/2024	130,16	FHH9I57	R196018897	74550	11/10/2024	130,16
FHO8B43	A062127193	52070	14/10/2024	0,00	FHQ3100	R196241427	74550	12/10/2024	130,16
FHS3385	R196146057	74550	11/10/2024	130,16	FHS5E95	R196165197	74550	11/10/2024	130,16
FHS7700	A062228828	55500	14/10/2024	130,16	FHV6A06	R196320187	60503	12/10/2024	293,47
FHW2492	R196100627	74550	12/10/2024	130,16	FHW4F76	R196046727	74550	11/10/2024	0,00
FHX7960	R196108987	74550	12/10/2024	130,16	FIC8D27	R196030447	74550	11/10/2024	130,16
FIC8D27	R196146507	74550	11/10/2024	130,16	FIC8058	R196041887	60503	11/10/2024	293,47
FIE4D84	R196197207	74550	11/10/2024	130,16	FII6I93	R196062457	74550	11/10/2024	130,16
FIM3269	R196017807	74550	11/10/2024	130,16	FIN0E51	R196121307	60503	12/10/2024	293,47
FIP7413	R196056407	74550	11/10/2024	130,16	FIQ3981	R196141547	74550	11/10/2024	130,16
FIQ4890	A061304830	55412	15/10/2024	195,23	FIQ6057	A061574749	54526	14/10/2024	0,00
FIQ6173	R196163767	74550	11/10/2024	130,16	FIQ6235	A062401341	55412	15/10/2024	195,23
FIQ6984	R196322827	74550	12/10/2024	130,16	FIR5291	R196096887	56732	12/10/2024	130,16
FIR6073	A062127207	60412	14/10/2024	195,23	FIT9096	R196099527	74550	12/10/2024	130,16
FIU6E15	R196327007	74550	12/10/2024	130,16	FIU7312	R196125597	74550	12/10/2024	130,16
FIU7882	R196307107	74550	12/10/2024	130,16	FIU9J53	R196123617	74550	12/10/2024	0,00
FIV0H19	A062395180	57030	15/10/2024	0,00	FIW5788	R196182807	74550	11/10/2024	130,16
FIW7A75	R196039027	56732	11/10/2024	130,16	FIX9B95	A062435262	55500	14/10/2024	130,16
FJE0A41	R196091277	74710	12/10/2024	880,41	FJG8E25	R195328097	74630	07/10/2024	195,23
FJH0044	R196063447	74550	11/10/2024	130,16	FJI2634	R196166407	74550	11/10/2024	130,16
FJJ6210	R196143087	74550	11/10/2024	130,16	FJJ6837	R196086877	74550	12/10/2024	130,16
FJJ7593	R196134617	74550	11/10/2024	130,16	FJL1763	R196084897	60503	12/10/2024	293,47
FJL4E97	R196303247	60503	12/10/2024	0,00	FJM2C61	A062127215	60412	14/10/2024	195,23
FJO8I75	R196183457	74550	11/10/2024	130,16	FJP5H61	R196025057	60503	11/10/2024	293,47
FJP7H83	R196047607	74550	11/10/2024	130,16	FJP9J16	R196053767	60503	11/10/2024	293,47

FJR9B79	R196010107	74550	10/10/2024	130,16	FJV3G87	A062340199	55090	14/10/2024	130,16
FJV9G79	R196108657	74550	12/10/2024	130,16	FJX8B64	R196197757	74550	11/10/2024	130,16
FJY1102	R196062017	56732	11/10/2024	130,16	FJZ3D80	R196028357	74550	11/10/2024	130,16
FKA1261	R196139347	74550	11/10/2024	130,16	FKB5119	R196019227	56732	11/10/2024	130,16
FKB6A19	R196123397	74550	12/10/2024	130,16	FKE9830	R196031217	56732	11/10/2024	130,16
FKH8J69	R196027367	74550	11/10/2024	130,16	FKI1D59	A062460941	66532	14/10/2024	195,23
FKK4A83	R196236587	74550	12/10/2024	130,16	FKM1248	R196115917	74630	12/10/2024	195,23
FKM1248	R196116687	74630	12/10/2024	195,23	FKM1248	R196116807	74710	12/10/2024	880,41
FKM1248	R196117897	74630	12/10/2024	195,23	FKM1248	R196117907	74550	12/10/2024	130,16
FKM9750	R196051457	74550	11/10/2024	130,16	FKN7014	R196010977	74550	10/10/2024	130,16
FKO2661	R196092377	74550	12/10/2024	130,16	FKP0I03	R196141217	74630	11/10/2024	195,23
FKP3C56	R196339877	74550	12/10/2024	130,16	FKT6J35	R196045847	74550	11/10/2024	130,16
FKU9H98	R196162667	74710	11/10/2024	880,41	FKU9H98	R196038807	74550	11/10/2024	130,16
FKV6C13	R196217447	74550	11/10/2024	130,16	FKW8A77	R196165637	60503	11/10/2024	293,47
FKW9I26	R196215907	74550	11/10/2024	130,16	FKW9I26	R196216567	74550	11/10/2024	130,16
FKX1336	R196129447	74550	09/10/2024	130,16	FKX2696	R196186317	74550	11/10/2024	0,00
FKY0192	R196272557	60503	12/10/2024	293,47	FKY0192	R196111077	74550	12/10/2024	130,16
FLB5671	A062401082	55412	15/10/2024	195,23	FLC7J26	R196184007	74550	11/10/2024	130,16
FLE5C90	R196192477	74550	11/10/2024	130,16	FLI9B83	R196142867	74550	11/10/2024	0,00
FLI9327	R196134507	74550	11/10/2024	130,16	FLJ0499	R196065647	56732	11/10/2024	130,16
FLJ9E47	R196112947	74550	12/10/2024	130,16	FLK7856	R196080497	74550	10/10/2024	0,00
FLK8J26	R196197317	74550	11/10/2024	130,16	FLK9963	A062435246	55500	14/10/2024	130,16
FLP0G25	R196106897	60503	12/10/2024	293,47	FLP0469	R196089297	60503	12/10/2024	293,47
FLQ9709	R196103817	60503	12/10/2024	293,47	FLR5C19	R196230317	74550	12/10/2024	130,16
FLS4111	A061255104	76251	14/10/2024	293,47	FLS9407	R196103047	56732	12/10/2024	130,16
FLT0G67	A061290031	55412	14/10/2024	0,00	FLT6D38	A061309328	76331	14/10/2024	293,47
FLV5A87	R196115587	74550	12/10/2024	130,16	FLX9C08	R196133627	74550	11/10/2024	130,16
FLY3G01	R196287407	60503	12/10/2024	293,47	FLY3412	R196181367	74550	11/10/2024	130,16
FLY6506	R196057727	74550	11/10/2024	130,16	FLZ7F02	R196186097	74550	11/10/2024	130,16
FMD1888	R196102507	60503	12/10/2024	293,47	FME6505	A062401023	55412	15/10/2024	195,23
FMH8309	R196182907	74550	11/10/2024	130,16	FMI0F45	R196121857	56732	12/10/2024	130,16
FMJ9H14	R196061357	60503	11/10/2024	293,47	FMJ9H14	R196288507	60503	12/10/2024	293,47
FMK2B00	R196183127	74630	11/10/2024	195,23	FMK3A71	R196284107	74550	12/10/2024	130,16
FMK4D62	R196164537	60503	11/10/2024	293,47	FMK8H66	R196292137	74550	12/10/2024	130,16
FML1802	R196041447	60503	11/10/2024	293,47	FML6B87	R196172017	74630	11/10/2024	195,23
FMM9A44	R196275087	74550	12/10/2024	0,00	FMO9E37	R196180487	74550	11/10/2024	130,16
FMP6420	R195766777	74550	09/10/2024	130,16	FMP9111	R196067187	74550	11/10/2024	130,16
FMS8H95	R196320517	60503	12/10/2024	293,47	FMT8D06	R196198087	60503	11/10/2024	293,47
FMT8285	R196182357	74550	11/10/2024	130,16	FMU2J89	R196056307	60503	11/10/2024	293,47
FMU8603	R196283337	60503	12/10/2024	293,47	FMV1F77	R196023957	60503	11/10/2024	293,47
FMV1364	R196210627	74550	11/10/2024	130,16	FMX8603	R195616187	74710	08/10/2024	880,41
FMX8603	R196021107	74550	11/10/2024	130,16	FMX8603	R196023077	74550	11/10/2024	130,16
FMX8603	R196026597	74550	11/10/2024	130,16	FMX8603	R196034627	74550	11/10/2024	130,16
FMX8603	R196037487	74630	11/10/2024	195,23	FMX8603	R196038477	74550	11/10/2024	130,16
FMX8603	R196165747	74630	11/10/2024	195,23	FMX8603	R196168827	74630	11/10/2024	195,23
FMX8603	R196092927	74550	12/10/2024	130,16	FNB0C33	R196058387	74550	11/10/2024	130,16
FNB4J07	R196151667	74550	11/10/2024	130,16	FNC4867	R196072797	74550	11/10/2024	130,16
FNC6702	R196056077	74550	11/10/2024	130,16	FND1G89	R196059377	60503	11/10/2024	293,47
FNF4E65	A062446990	51851	14/10/2024	195,23	FNF4E65	A062447007	76331	14/10/2024	293,47
FNF9493	R196327777	74550	12/10/2024	130,16	FNI9C45	R196088747	60503	12/10/2024	293,47
FNL6J38	R196048047	56732	11/10/2024	130,16	FNM1E60	R196077747	74550	12/10/2024	130,16
FNM7F14	R196130107	74550	10/10/2024	0,00	FNM7F14	R196218987	74550	11/10/2024	0,00
FNN3G29	R196304677	74550	12/10/2024	130,16	FNN3G29	R196305117	74550	12/10/2024	130,16
FNN7H22	R196170037	74550	11/10/2024	130,16	FNO0620	R196317987	74550	12/10/2024	130,16
FNQ2418	R196088087	74550	12/10/2024	130,16	FNR1E64	R196086547	60503	12/10/2024	293,47
FNR3J07	R196075767	74630	12/10/2024	195,23	FNT3741	R196017687	60503	11/10/2024	293,47
FNU3E56	A062127134	76332	14/10/2024	293,47	FNW2F86	R196105467	74550	12/10/2024	130,16
FNW7F59	R196061807	74550	11/10/2024	130,16	FNY2F09	R196223387	74630	12/10/2024	195,23
FNY4D80	R196056517	74550	11/10/2024	130,16	FNZ3771	A062427162	57030	14/10/2024	130,16
FOA6A22	R196111407	74550	12/10/2024	130,16	FOE5B59	R196087207	74550	12/10/2024	130,16
FOG2732	R196115257	74550	12/10/2024	0,00	FOG3C40	A062401228	55412	15/10/2024	0,00
FOG5D62	R196075437	74550	12/10/2024	130,16	FOH4G70	R196100517	74550	12/10/2024	130,16
FOK0J32	R196166307	74630	11/10/2024	195,23	FOK8185	A062340237	55411	14/10/2024	0,00
FOL0523	R196064107	60503	11/10/2024	293,47	FOM0E92	R196287957	60503	12/10/2024	293,47
FOM1770	R196078187	74550	12/10/2024	130,16	FOP4H76	R196200617	74550	11/10/2024	130,16
FOP6J59	A061054818	54525	14/10/2024	195,23	FOQ3C50	A062446949	76331	14/10/2024	293,47
FOR0D75	R196101397	74550	12/10/2024	130,16	FOR2E54	R196066637	74550	11/10/2024	130,16
FOR3A08	R196166077	74550	11/10/2024	130,16	FOR5C28	R196199957	74550	11/10/2024	0,00
FOS3I69	R196013067	74550	11/10/2024	130,16	FOT1C61	R196154087	74550	11/10/2024	130,16
FOT3700	R196032317	74550	11/10/2024	130,16	FOT9F33	R196084237	74550	12/10/2024	130,16
FOV2C24	R196188517	74550	11/10/2024	130,16	FOW4C00	R196193137	74550	11/10/2024	130,16
FOW5I65	R196088417	74550	12/10/2024	130,16	FOX7J21	R196207107	74550	11/10/2024	130,16
FOX9H32	A062429599	53800	14/10/2024	130,16	FOZ3846	A062306519	76252	14/10/2024	293,47
FPA3H16	R196024947	74550	11/10/2024	130,16	FPB6F86	R196172897	74550	11/10/2024	130,16
FPB8E75	R196190827	74550	11/10/2024	130,16	FPH8H79	R196331957	74550	12/10/2024	130,16
FPI8A74	A062306489	76252	14/10/2024	293,47	FPJ1008	R196168497	74630	11/10/2024	195,23
FPJ7B73	R196012077	74550	11/10/2024	130,16	FPK1D63	R196102167	74630	12/10/2024	195,23
FPK6H99	R196259467	74550	12/10/2024	130,16	FPN9H22	R196171467	74550	11/10/2024	130,16
FPO2125	R195486167	74550	08/10/2024	130,16	FPQ4469	R196032867	74550	11/10/2024	130,16
FPQ9F36	R196163877	74550	11/10/2024	130,16	FPR0I82	R196186207	74550	11/10/2024	130,16
FPR0J05	R196273767	74550	12/10/2024	130,16	FPR0653	R196100307	74550	12/10/2024	130,16
FPS0B86	R196127807	74550	07/10/2024	130,16	FPU2788	R196208097	74550	11/10/2024	130,16
FPU8D09	R196020217	60503	11/10/2024	293,47	FPV4G15	R196100077	74550	12/10/2024	130,16
FQA0D18	R196172457	74550	11/10/2024	130,16	FQC4299	R196090067	74550	12/10/2024	130,16
FQD6G64	A062435432	55500	14/10/2024	130,16	FQE5873	R196092487	74550	12/10/2024	130,16
FQF0J65	R196310177	60503	12/10/2024	293,47	FQF4471	R196136487	74630	11/10/2024	195,23
FQF5244	R196194567	60503	11/10/2024	0,00	FQG1A46	R196291037	60503	12/10/2024	293,47
FQG5980	R196107117	74550	12/10/2024	130,16	FQG9C42	R196336357	74630	12/10/2024	195,23
FQG9J47	R196177187	74550	11/10/2024	130,16	FQJ3J64	R196011417	74550	10/10/2024	130,16
FQK2A51	R196120977	74550	12/10/2024	130,16	FQK2A98	R196139907	74550	11/10/2024	130,16
FQK5522	R196041557	74550	11/10/2024	130,16	FQM7E78	R196168167	74550	11/10/2024	130,16
FQP4H56	R196062127	60503	11/10/2024	293,47	FQP9I25	R196022637	74630	11/10/2024	195,23
FQS0J04	R196066417	74550	11/10/2024	130,16	FQT3608	R196341637	74550	12/10/2024	130,16
FQU3J84	R196226687	74630	12/10/2024	195,23	FQU4116	R196107447	74550	12/10/2024	130,16
FQU5I06	R196024727	74550	11/10/2024	130,16	FQV5851	R196094027	74550	12/10/2024	130,16
FQW6684	R196094247	74550	12/10/2024	130,16	FRE2B36	R196127467	74550	12/10/2024	0,00
FRE4D69	R196143747	74550	11/10/2024	130,16	FRF8I53	R196124497	60503	12/10/2024	293,47
FRH3G04	R196117237	60503	12/10/2024	293,47	FRH6644	A061290015	55412	14/10/2024	195,23
FRI2A76	R196336027	74550	12/10/2024	130,16	FRI3714	R196127137	74550	12/10/2024	130,16
FRI4069	R196095677	74550	12/10/2024	130,16	FRI6808	A062435335	55500	14/10/2024	130,16
FRJ3854	R196289167	74550	12/10/2024	130,16	FRJ4J83	R196141657	74550	11/10/2024	130,16
FRJ9J26	R196213377	74550	11/10/2024	130,16	FRK3G46	R196066527	74550	11/10/2024	130,16
FRL7B62	R196133307	74550	11/10/2024	0,00	FRN6C14	R196171907	74550	11/10/2024	130,16
FRO1F20	R196224377	74550	12/10/2024	130,16	FRP0031	R196048817	60503	11/10/2024	0,00
FRP6H18	R196261557	74550	12/10/2024	130,16	FRR3800	R196029677	74550	11/10/2024	130,16
FRS5F68	A062435270	55500	14/10/2024	0,00	FRT9E25	R196229007	74550	12/10/2024	130,16
FRU7367	A062461093	51852	14/10/2024	195,23	FRV8590	R196088637	74550	12/10/2024	130,16
FRV9J38	R196201167	74550	11/10/2024	130,16	FRW6798	R196177847	60503	11/10/2024	293,47
FRX2503	R196117567	74550	12/10/2024	130,16	FRX5395	R196032207	74550	11/10/2024	130,16
FRY9J15	A062401139	55412	15/10/2024	195,23	FRZ3J16	R196066747	74550	11/10/2024	130,16
FSA1D32	R196065427	60503	11/10/2024	293,47	FSA8481	R196168057	60503	11/10/2024	293,47
FSB5I11	R196150127	74550	11/10/2024	130,16	FSC0G60	R196074997	74550	12/10/2024	130,16
FSD6G15	R196114487	74550	12/10/2024	130,16	FSD7A53	R196130987	74550	11/10/2024	0,00
FSE7F43	A061054796	76252	11/10/2024	293,47	FSG0F19	A062461034	55500	14/10/2024	130,16
FSG2J10	R196177737	74550	11/10/2024	130,16	FSG7E68	R196140997	74550	11/10/2024	130,16
FSG7E68	R196142757	74550	11/10/2024	130,16	FSH1644	R196131317	74550	11/10/2024	130,16
FSH8685	A061255082	76252	14/10/2024	293,47	FSM3D67	R196031327	74550	11/10/2024	0,00
FSM9B73	R196114267	60503	12/10/2024	293,47	FSN6954	R196073347	74550	11/10/2024	130,16
FSN9E49	R196129997	74550	09/10/2024	130,16	FSO8H44	R196308857	74710	12/10/2024	880,41
FSO8H44	R196317217	74710	12/10/2024	880,41	FSP0776	R195824197	74550	09/10/2024	130,16
FSP5H51	R196009657	74550	10/10/2024	130,16	FSP9D21	R196026607	74550	11/10/2024	0,00
FSP9D37	R196101067	56732	12/10/2024	130,16	FSS8D87	R196173007	74550	11/10/2024	130,16
FST1G93	R196124607	60503	12/10/2024	293,47	FSV8600	R196050807	56732	11/10/2024	130,16
FSW0A20	R196066857	74550	11/10/2024	130,16	FSW3A42	R196144627	74550	11/10/2024	130,16
FSX6A67	R196189067	74550	11/10/2024	130,16	FSX6A67	R196053547	74630	11/10/2024	195,23
FTB8I57	R196010207	74550	10/10/2024	130,16	FTC4E86	R196104707	74550	12/10/2024	130,16
FTD2F13	R196262657	74550	12/10/2024	130,16	FTI2017	R196053657	56732	11/10/2024	130,16
FTK4A15	R196131867	74630	11/10/2024	195,23	FTL5B72	R196271457	60503	12/10/2024	293,47
FTL5625	R196250777	74550	12/10/2024	130,16	FTL9C63	R196040347	60503	11/10/2024	293,47
FTN4D79	R196188297	74550	11/10/2024	0,00	FTP4B24	R196130547	74550	10/10/2024	130,16
FTR5E79	R196069827	74550	11/10/2024	130,16	FTS1C72	R196249897	74550	12/10/2024	130,16
FTS1D15	R196216897	74550	11/10/2024	130,16	FTS6B65	R196201497	74630	11/10/2024	0,00
FTS6135	R196160247	74550	11/10/2024	130,16	FTS6355	R196125607	74550	12/10/2024	130,16
FTT8F83	R196080827	74550	11/10/2024	130,16	FTU1039	A062284388	60502	15/10/2024	0,00
FUA3H77	R196153427	74550	11/10/2024	130,16	FUC5C21	R196208867	74550	11/10/2024	130,16
FUF1652	R196034307	74550	11/10/2024	130,16	FUF9D27	R196109107	74550	12/10/2024	130,16
FUF9D27	R196322717	74550	12/10/2024	130,16	FUI1G28	R196054647	60503	11/10/2024	293,47
FUM6J37	R196143637	60503	11/10/2024	0,00	FUM7349	A062427073	57030	14/10/2024	130,16
FUN2H04	R196299407	74550	12/10/2024	0,00	FUN6E81	R196135167	74550	11/10/2024	130,16
FUO4E34	R196209747	74550	11/10/2024	130,16	FUR5I99	A061202574	73662	14/10/2024	130,16
FUT6J07	R196044527	74550	11/10/2024	0,00	FUV6C23	R196063007	74550	11/10/2024	130,16
FUX1A28	R196047827	74550	11/10/2024	130,16	FUX6J79	R196115477	74550	12/10/2024	130,16
FUZ6J65	R196180047	74550	11/10/2024	130,16	FVC0F13	R196277507	60503	12/10/2024	293,47
FVC0F13	R196277617	74550	12/10/2024	130,16	FVC7G18	R196142207	60503	11/10/2024	293,47
FVD4J85	A061193591	76332	14/10/2024	293,47	FVE8F69	R196012307	74550	11/10/2024	130,16
FVG5161	R196332837	74550	12/10/2024	130,16	FVH0F26	R196192037	74550	11/10/2024	130,16
FVH8188	R196139787	74550	11/10/2024	0,00	FVI9B68	R196110307	74550	12/10/2024	130,16
FVK0C67	R196033307	74550	11/10/2024	130,16	FVK6J14	R196152657	74630	11/10/2024	195,23
FVM8696	R196255617	74550	12/10/2024	130,16	FVP1F44	R196255397	74550	12/10/2024	130,16
FVP3248	R196306657	74550	12/10/2024	130,16	FVS4D88	A062446957	66532	14/10/2024	195,23
FVS4D88	A062446965	66371	14/10/2024	195,23	FVT2F43	R196319307	74630	12/10/2024	195,23
FVU7G39	R196188307	60503	11/10/2024	293,47	FVY1658	A062228836	55500	14/10/2024	0,00
FVY1658	A062228844	76331	14/10/2024	0,00	FVY2D54	R196254517	60503	12/10/2024	293,47
FVZ3G47	R196021207	60503	11/10/2024	293,47	FVZ3G47	R196204797	74550	11/10/2024	130,16
FVZ3G47	R196091717	60503	12/10/2024	293,47	FVZ3G47	R196258147	60503	12/10/2024	293,47
FVZ5F49	R196099197	60503	12/10/2024	293,47	FVZ8A56	R196084787	60503	12/10/2024	293,47
FWA0I94	A062357946	60501	15/10/2024	0,00	FWC6I51	R196095897	74550	12/10/2024	130,16
FWF0E10	R196103487	60503	12/10/2024	293,47	FWG9B74	R196214917	74550	11/10/2024	130,16
FWI0C94	A061255171	76252	14/10/2024	293,47	FWI2310	R196073457	74550	11/10/2024	130,16
FWI9I28	A062340148	55500	14/10/2024	0,00	FWJ6026	A062461000	54525	14/10/2024	195,23
FWL3J02	R196233837	60503	12/10/2024	293,47	FWL5081	R196129557	74550	09/10/2024	130,16
FWL9653	R196308307	74550	12/10/2024	130,16	FWM7E71	R196209637	74550	11/10/2024	130,16
FWN5G05	R196160357	74550	11/10/2024	0,00	FWP9C83	R196044857	74550	11/10/2024	130,16
FWQ4C72	R196010317	74630	10/10/2024	195,23	FWR5906	A062270387	73662	15/10/2024	0,00
FWS4880	R196055637	74550	11/10/2024	130,16	FWW4G42	R196051897	60503	11/10/2024	0,00
FWW5C46	R196176307	74550	11/10/2024	130,16	FWW8A48	R196138807	74550	11/10/2024	130,16
FWX0940	R196035407	74550	11/10/2024	130,16	FWX2J29	R196071587	74550	11/10/2024	130,16
FWX2J29	R196244947	74550	12/10/2024	130,16	FWY1680	R196091057	60503	12/10/2024	293,47
FXF1B76	R196122847	74550	12/10/2024	0,00	FXF4C32	R196113497	74550	12/10/2024	130,16
FXF8D49	R196314807	60503	12/10/2024	293,47	FXH5B48	R196180927	74550	11/10/2024	130,16
FXH7D47	R196100957	60503	12/10/2024	293,47	FXH8J80	R196317007	74550	12/10/2024	130,16
FXI6D34	R196174657	74550	11/10/2024	130,16	FXJ0610	R196099417	74550	12/10/2024	130,16
FXJ8C55	R196208537	74550	11/10/2024	130,16	FXJ8J27	R196278387	74550	12/10/2024	130,16
FXJ9306	R196150677	74550	11/10/2024	130,16	FXK8D05	R196311167	60503	12/10/2024	293,47
FXK8H83	A061595312	67261	15/10/2024	0,00	FXM2C81	R196211617	74550	11/10/2024	130,16
FXM4H09	R195679767	74550	09/10/2024	130,16	FXM9G45	R196083467	60503	12/10/2024	293,47
FXN0C22	R196343177	74710	12/10/2024	880,41	FXP5A33	R196096557	60503	12/10/2024	293,47
FXR1039	R196092047	74550	12/10/2024	130,16	FXR6560	R196155187	74550	11/10/2024	130,16
FXS3I90	R196173227	60503	11/10/2024	293,47	FXS3I90	R196173337	74550	11/10/2024	130,16
FXT5B05	R196170147	74550	11/10/2024	130,16	FXT6G72	R196051787	56732	11/10/2024	130,16
FXV3F69	R196034407	74550	11/10/2024	0,00	FXV4H38	R196069607	74550	11/10/2024	130,16
FXV6706	R196322387	74550	12/10/2024	130,16	FXW3C00	R196294887	60503	12/10/2024	293,47
FXW9C12	R196205787	74550	11/10/2024	130,16	FYA1606	R196175867	74550	11/10/2024	130,16
FYB9A25	R196204577	74550	11/10/2024	130,16	FYG0G17	R196153207	74550	11/10/2024	130,16
FYG2A97	R196145177	74550	11/10/2024	130,16	FYJ7J63	R196128017	74550	07/10/2024	130,16
FYN1A63	R196114927	74550	12/10/2024	0,00	FYP1F01	R196193907	74550	11/10/2024	130,16
FYP6A63	R196205567	74550	11/10/2024	130,16	FYP6I35	R195788557	74630	09/10/2024	195,23
FYQ3356	R196161017	60503	11/10/2024	293,47	FYR3870	A062401180	55412	15/10/2024	0,00
FYS6B41	R196203587	74550	11/10/2024	130,16	FYS7F42	R196193797	74550	11/10/2024	130,16
FYT0F94	R196140447	74550	11/10/2024	130,16	FYT2211	R196207217	74550	11/10/2024	0,00
FYU0490	R196181707	60503	11/10/2024	293,47	FYU6C31	R196315677	74550	12/10/2024	130,16
FYW5H13	R196022417	60503	11/10/2024	293,47	FYW6B64	A062401309	55412	15/10/2024	0,00
FYY1G42	R196088857	74550	12/10/2024	130,16	FYY7J43	A061546931	54440	14/10/2024	88,38
FZA5C19	R196087537	56732	12/10/2024	130,16	FZC8J86	R196113277	60503	12/10/2024	293,47
FZD5871	R196010757	74550	10/10/2024	130,16	FZG1E90	R196038367	74550	11/10/2024	130,16
FZG3F96	R196020437	74550	11/10/2024	130,16	FZG4G93	R196171807	74550	11/10/2024	130,16
FZH9968	R196122307	60503	12/10/2024	293,47	FZJ2D80	R196089307	74550	12/10/2024	0,00
FZK6I94	R195613007	74550	08/10/2024	130,16	FZK6I94	R196185327	60503	11/10/2024	293,47
FZL2G41	R196080507	74550	11/10/2024	0,00	FZM9J67	R196213267	74630	11/10/2024	195,23
FZO3F78	R196174107	74550	11/10/2024	130,16	FZO3F78	R196045297	74630	11/10/2024	195,23
FZP0J94	R196191377	74550	11/10/2024	130,16	FZP5C27	A062406890	51851	14/10/2024	195,23
FZP9C40	R196298407	60503	12/10/2024	293,47	FZR7E21	R196149247	74550	11/10/2024	130,16
FZS3G74	R196177627	74550	11/10/2024	130,16	FZW6D86	A062068634	66450	14/10/2024	195,23
FZX5H58	R196086767	74550	12/10/2024	130,16	FZZ2046	A062228879	55920	14/10/2024	130,16
FZZ3D65	R196254187	74550	12/10/2024	130,16	GAA5J58	R196136377	74550	11/10/2024	130,16
GAB8G32	R196073907	74550	12/10/2024	130,16	GAD3A96	R196026377	74550	11/10/2024	130,16
GAH3429	R196194017	60503	11/10/2024	293,47	GAJ2H04	R196035617	74550	11/10/2024	130,16
GAJ5A33	R196182687	74550	11/10/2024	130,16	GAK3C18	A061255147	76252	14/10/2024	293,47
GAM2F11	R196060257	74550	11/10/2024	130,16	GAM3I24	R196027707	74550	11/10/2024	130,16
GAM4H21	R196125377	74550	12/10/2024	130,16	GAN2H37	R196185217	74630	11/10/2024	195,23
GAN9F91	R196107337	60503	12/10/2024	293,47	GAP3594	R196059487	60503	11/10/2024	293,47
GAP7A30	R196253307	74550	12/10/2024	130,16	GAQ1B26	R196048607	74550	11/10/2024	130,16
GAR4F36	R196103377	74550	12/10/2024	130,16	GAS1238	R196217667	74550	11/10/2024	130,16
GAS4E29	R196221517	74550	12/10/2024	130,16	GAS7I32	R196241977	60503	12/10/2024	293,47
GAT6G84	R196028687	74550	11/10/2024	130,16	GAW8F14	R196051677	74550	11/10/2024	130,16
GAZ5B63	R196325797	74550	12/10/2024	130,16	GBC4980	R196321507	60503	12/10/2024	293,47
GBC4980	R196322057	60503	12/10/2024	293,47	GBE2H82	R196160137	74550	11/10/2024	0,00
GBE7B45	R196032427	74550	11/10/2024	130,16	GBF8H26	R196021757	74550	11/10/2024	130,16
GBG5586	R196013177	74550	11/10/2024	130,16	GBG8J93	R196168937	74550	11/10/2024	130,16
GBG8J93	R196175647	74550	11/10/2024	130,16	GBJ1878	R196081597	74630	11/10/2024	195,23
GBJ6520	R196140557	74550	11/10/2024	130,16	GBJ6520	R196154527	74550	11/10/2024	130,16
GBL1H97	R196198207	74550	11/10/2024	130,16	GBL6C46	A062400981	55412	15/10/2024	195,23
GBM6767	R196203697	74630	11/10/2024	195,23	GBM8690	R196214587	74550	11/10/2024	130,16
GBN9B01	A062427227	57030	14/10/2024	130,16	GBO2A14	A062429637	75870	15/10/2024	293,47
GBR4826	R196059927	74550	11/10/2024	130,16	GBR9G91	R196319197	60503	12/10/2024	293,47
GBT2F69	R196141877	60503	11/10/2024	0,00	GBU4I55	A061304849	76331	15/10/2024	293,47
GBV5J28	R196030337	74550	11/10/2024	130,16	GBW2880	A061600383	76331	14/10/2024	293,47
GBW7I23	R196016257	60503	11/10/2024	0,00	GBX9382	A062418791	76331	14/10/2024	293,47
GBZ9J97	R196223717	74630	12/10/2024	195,23	GBZ9J97	R196224157	74630	12/10/2024	195,23
GCB3878	R196123727	74550	12/10/2024	130,16	GCB5H36	R196314907	60503	12/10/2024	293,47
GCB9G07	R196184667	60503	11/10/2024	293,47	GCE2598	R196126697	74550	12/10/2024	130,16
GCE5G75	R196121207	56732	12/10/2024	130,16	GCH6J02	R196098207	74550	12/10/2024	130,16
GCH7904	R196206557	74550	11/10/2024	130,16	GCM2F34	R196113387	74550	12/10/2024	130,16
GCM7H05	R196109427	60503	12/10/2024	293,47	GCM8E73	R196098977	74550	12/10/2024	130,16
GCN1J48	R196171247	74550	11/10/2024	0,00	GCO1D28	R196029237	74550	11/10/2024	130,16
GCP7H24	R196020877	74550	11/10/2024	130,16	GCQ6F30	R196111517	74550	12/10/2024	130,16
GCR6H06	R196130007	74630	09/10/2024	195,23	GCS1C36	R196187747	74550	11/10/2024	130,16
GCS2257	R196259577	74550	12/10/2024	130,16	GCS2257	R196310287	74550	12/10/2024	130,16
GCT6699	R196045407	74550	11/10/2024	0,00	GCX8B86	R196260787	60503	12/10/2024	293,47
GCY0B26	R196119107	74550	12/10/2024	130,16	GDB5C24	R196037707	74550	11/10/2024	130,16
GDG5I20	R196206337	74550	11/10/2024	130,16	GDH7B15	R196266837	74550	12/10/2024	130,16
GDI1486	R196028027	74550	11/10/2024	130,16	GDI4E64	R196257377	74550	12/10/2024	130,16
GDI5163	R196162777	74550	11/10/2024	130,16	GDJ7926	R196147817	74630	11/10/2024	195,23
GDJ8127	R196296097	74550	12/10/2024	130,16	GDL1077	R196104147	74550	12/10/2024	130,16
GDN9H47	R196158927	74550	11/10/2024	130,16	GDP2G39	R196158267	74550	11/10/2024	130,16
GDQ1718	R196169487	74550	11/10/2024	130,16	GDR6A13	R196013947	74630	11/10/2024	195,23
GDR8I43	A062228887	76331	14/10/2024	293,47	GDR8I43	A062228895	70301	14/10/2024	293,47
GDS7E83	R196011857	74550	11/10/2024	130,16	GDS8H67	R196081267	74550	11/10/2024	130,16
GDT2H11	A062435254	55500	14/10/2024	130,16	GDU3H93	R196138907	74550	11/10/2024	0,00
GDU4J91	R195613877	74550	08/10/2024	130,16	GDY5779	R196146717	74550	11/10/2024	0,00
GDZ3G88	R196041007	60503	11/10/2024	293,47	GDZ4947	R196040237	74550	11/10/2024	130,16
GEB1D99	A061289912	55412	14/10/2024	195,23	GEB2E72	R196037927	60503	11/10/2024	293,47
GED1C26	R196175977	74550	11/10/2024	130,16	GEE4565	R196132417	74550	11/10/2024	130,16
GEE7680	R196104807	74550	12/10/2024	130,16	GEF2D73	A062401171	55412	15/10/2024	195,23
GEG0C65	R196141767	74550	11/10/2024	0,00	GEH1F86	A062068618	58194	14/10/2024	880,41
GEH4I95	R196068397	74550	11/10/2024	130,16	GEH4I95	R196120537	74550	12/10/2024	130,16
GEI0E58	R196078307	74550	12/10/2024	130,16	GEI8018	R196233287	74550	12/10/2024	130,16
GEK5H37	R196087867	74550	12/10/2024	130,16	GEL4F96	R196343507	56732	18/09/2024	130,16
GEL9I25	R196037267	74550	11/10/2024	130,16	GEM8C26	R196155627	74550	11/10/2024	130,16
GEP2F15	R196168717	74550	11/10/2024	130,16	GEP8B08	R196172907	74550	11/10/2024	130,16
GER3097	R196300507	74550	12/10/2024	130,16	GER3097	R196300827	74550	12/10/2024	130,16
GES0706	R196125487	60503	12/10/2024	293,47	GES0710	A062340164	55500	14/10/2024	130,16
GEU1C57	R196148707	74550	11/10/2024	130,16	GEU3E35	A062427189	57030	14/10/2024	130,16
GEU5E26	R196164977	74550	11/10/2024	130,16	GEW0I69	R196090177	60503	12/10/2024	293,47
GEX4F17	R196159587	74550	11/10/2024	130,16	GEY9D77	R196030887	60503	11/10/2024	0,00
GEZ7D73	R196086987	74550	12/10/2024	130,16	GEZ7818	R196091497	74550	12/10/2024	130,16
GFA3I67	R196212827	74550	11/10/2024	0,00	GFA4B97	R196267387	74550	12/10/2024	130,16
GFC0H02	A062461018	54522	14/10/2024	195,23	GFC4F74	R196207657	74550	11/10/2024	130,16
GFE8G54	R196316667	74550	12/10/2024	130,16	GFF9J01	R196167287	74550	11/10/2024	130,16
GFG0077	R196055197	74550	11/10/2024	130,16	GFG6G53	R196080167	56732	12/10/2024	130,16
GFH0190	R196085667	74550	12/10/2024	130,16	GFH4D40	A062073239	58433	14/10/2024	195,23
GFK9H47	A061202540	55411	14/10/2024	195,23	GFL2E88	R196142097	74550	11/10/2024	130,16
GFO3I34	R196093697	60503	12/10/2024	293,47	GFP0J12	A062078451	57380	14/10/2024	293,47
GFP2D96	R196034517	74550	11/10/2024	130,16	GFP9F54	R196295437	74550	12/10/2024	130,16
GFQ4444	A062010393	75870	15/10/2024	293,47	GFR5A98	R196044307	74550	11/10/2024	130,16
GFS1H33	R196089957	74550	12/10/2024	130,16	GFV0I38	R196219107	74550	11/10/2024	130,16
GFV3J75	A062435378	55500	14/10/2024	130,16	GFX6C45	R196084127	60503	12/10/2024	293,47
GFY9471	R196107887	74550	12/10/2024	130,16	GGA4706	R196191597	74550	11/10/2024	130,16
GGA4965	A062435394	55500	14/10/2024	130,16	GGA6C96	R196009327	74550	10/10/2024	130,16
GGD2038	A061560349	60411	15/10/2024	195,23	GGD3B83	R196170367	60503	11/10/2024	293,47
GGD7370	R196144307	74550	11/10/2024	130,16	GGD7370	R196146277	74550	11/10/2024	130,16
GGD9628	A062228798	55500	14/10/2024	0,00	GGF6A59	A062401333	55412	15/10/2024	195,23
GGI4D39	R196063887	56732	11/10/2024	130,16	GGP7B20	R196121087	60503	12/10/2024	293,47
GGQ4E46	R196192367	74550	11/10/2024	130,16	GGR6B24	R196039247	74550	11/10/2024	130,16
GGS0A06	R196250997	74550	12/10/2024	130,16	GGS6219	A062435360	55500	14/10/2024	130,16
GGT0F05	R196158377	74550	11/10/2024	130,16	GGT0J48	R196072467	74550	11/10/2024	130,16
GGT2077	A062073263	55411	14/10/2024	195,23	GGT2368	R196195447	74550	11/10/2024	130,16
GGT8E35	R196041117	74550	11/10/2024	130,16	GGU9A79	R196119547	60503	12/10/2024	293,47
GGV6E07	A061942306	50100	14/10/2024	0,00	GGY0286	R196098107	56732	12/10/2024	130,16
GGY1F64	R196045957	74550	11/10/2024	130,16	GGY1H74	R196019447	74550	11/10/2024	130,16
GGY2035	R196111957	74550	12/10/2024	130,16	GGY4I74	R196054757	60503	11/10/2024	293,47
GHA8A65	R196134397	74550	11/10/2024	130,16	GHD4F32	A062257046	76331	15/10/2024	293,47
GHD6G48	R196186427	74550	11/10/2024	130,16	GHD6G70	R196275747	74550	12/10/2024	130,16
GHE1F86	A062068626	70561	14/10/2024	293,47	GHG3D00	R196067407	74550	11/10/2024	130,16
GHG5440	R196170257	74550	11/10/2024	130,16	GHH2214	R196126367	56732	12/10/2024	130,16
GHI1H11	R196090397	74630	12/10/2024	195,23	GHJ4H19	A061198518	54600	15/10/2024	130,16
GHJ6A68	R196161567	74550	11/10/2024	130,16	GHK1286	R196082707	60503	12/10/2024	293,47
GHK2910	R196018457	60503	11/10/2024	293,47	GHM8J86	R196114597	74550	12/10/2024	130,16
GHO3529	A061054826	54870	15/10/2024	195,23	GHO3697	A062461042	55500	14/10/2024	130,16
GHO8I98	A061238226	55417	15/10/2024	195,23	GHP3H07	R196288177	74550	12/10/2024	0,00
GHQ4E94	A061912547	76331	15/10/2024	293,47	GHT3H55	R196203037	74550	11/10/2024	130,16
GHV8989	A062127169	76331	14/10/2024	293,47	GHX4887	R196231857	74550	12/10/2024	130,16
GHY1819	R196044637	60503	11/10/2024	293,47	GHY2115	R196100847	74550	12/10/2024	130,16
GIA2H66	R196085887	74550	12/10/2024	130,16	GIC8243	R196215687	74550	11/10/2024	130,16
GID3H57	A062228909	61220	14/10/2024	293,47	GIE8798	R196283667	74550	12/10/2024	0,00
GIE9E54	R196255407	74550	12/10/2024	130,16	GIF1H52	A061290090	55412	14/10/2024	195,23
GIF8C90	A061527716	55417	15/10/2024	195,23	GIG4B77	R196064007	56732	11/10/2024	130,16
GIH5B47	R196036057	74550	11/10/2024	130,16	GIJ1F93	R196021097	56732	11/10/2024	0,00
GIL6685	R196226807	74550	12/10/2024	130,16	GIL6685	R196226907	74550	12/10/2024	130,16
GIL6685	R196227237	74550	12/10/2024	130,16	GIL6685	R196078517	74550	12/10/2024	130,16
GIM3J29	R196061027	60503	11/10/2024	293,47	GIM6I65	R196195667	74550	11/10/2024	130,16
GIM6595	R196165527	74550	11/10/2024	130,16	GIN3309	R196066087	74550	11/10/2024	130,16
GIN8I66	R196242207	74550	12/10/2024	130,16	GIO3F92	R196211067	74550	11/10/2024	130,16
GIO6398	R196096227	74550	12/10/2024	130,16	GIQ4D00	R196118777	74550	12/10/2024	130,16
GIV7947	R196151887	74550	11/10/2024	130,16	GIV9E41	R196054317	60503	11/10/2024	293,47
GIW0B75	R196077417	74550	12/10/2024	130,16	GIW4F34	R196075007	74550	12/10/2024	130,16
GIW4F34	R196075217	74550	12/10/2024	130,16	GIW4F34	R196075327	74550	12/10/2024	130,16
GIY0026	R196033857	74550	11/10/2024	130,16	GIY2E86	R196009877	74550	10/10/2024	130,16
GIY5J57	R196027917	74550	11/10/2024	130,16	GIZ5D71	R196022087	60503	11/10/2024	293,47
GJB6I48	R196063227	60503	11/10/2024	293,47	GJC0J25	R196170917	74550	11/10/2024	130,16
GJE7C54	R196315907	74550	12/10/2024	130,16	GJF7G17	R196036937	60503	11/10/2024	293,47
GJG2205	R196117127	60503	12/10/2024	293,47	GJG9B82	R196047507	60503	11/10/2024	293,47

GJK0389	R196083577	74550	12/10/2024	130,16
GJN9H97	R196131107	74550	11/10/2024	130,16
GJR3D95	R196210297	74630	11/10/2024	195,23
GJT3035	R196074227	74550	12/10/2024	130,16
GJV8I95	R196088197	74550	12/10/2024	130,16
GJV9F81	A062228860	55500	14/10/2024	130,16
GJX8B48	R196048927	74550	11/10/2024	130,16
GKB6D37	R196056187	74550	11/10/2024	130,16
GKD8738	A062401015	55412	15/10/2024	195,23
GKF7C34	R196245167	60503	12/10/2024	293,47
GKH8120	R196147707	74550	11/10/2024	130,16
GLG4886	R196052227	74550	11/10/2024	130,16
GQJ7A60	R196173447	74550	11/10/2024	130,16
GRC4C42	A062306594	76331	15/10/2024	293,47
GRR5548	A062401198	55412	15/10/2024	195,23
GTN9B11	R196037157	74550	11/10/2024	130,16
GVT8824	R196219427	74630	11/10/2024	195,23
GYA3457	A062401066	55412	15/10/2024	195,23
GZE7E48	R196171797	60503	11/10/2024	293,47
GZQ7176	A062461182	51851	14/10/2024	195,23
HCD9682	R196016697	74630	11/10/2024	195,23
HCD9682	R196190507	74550	11/10/2024	130,16
HDB1H75	R196122297	60503	12/10/2024	293,47
HEI2284	R196020657	74550	11/10/2024	130,16
HES6D30	R196215467	74550	11/10/2024	130,16
HEW2403	R196055857	60503	11/10/2024	293,47
HFR8B66	R196241757	60503	12/10/2024	293,47
HGM2J00	R196339657	74550	12/10/2024	130,16
HIC8386	A061198500	51851	15/10/2024	195,23
HIH1A89	R196132527	74550	11/10/2024	130,16
HJB3734	R196218657	74550	11/10/2024	130,16
HLA1864	R196098317	74550	12/10/2024	130,16
HMO9044	R196053007	74550	11/10/2024	130,16
HNI4C81	A061527740	55417	15/10/2024	195,23
HOD8A63	R196270577	74550	12/10/2024	130,16
HOT4921	R196273657	74550	12/10/2024	130,16
HRF9450	R196222067	74630	12/10/2024	195,23
HRM5543	R196085117	56732	12/10/2024	130,16
HSI7344	R196120097	74550	12/10/2024	130,16
HWC8770	R196015817	56732	11/10/2024	130,16
HYH1J35	R196210077	74550	11/10/2024	130,16
IKL1698	R196106907	60503	12/10/2024	293,47
IOV6E73	R196201057	60503	11/10/2024	293,47
ITC2856	A061193613	76331	14/10/2024	293,47
IVS0E56	R196058167	60503	11/10/2024	293,47
IXY7896	R196108327	74630	12/10/2024	195,23
IZT9G92	R196059157	60503	11/10/2024	293,47
JCK2G63	R196058057	74550	11/10/2024	130,16
JGK5151	R196163217	74550	11/10/2024	130,16
JHA4C00	A062447066	60501	14/10/2024	293,47
JHA4C00	A062447082	66020	14/10/2024	293,47
JIM2608	R196314247	60503	12/10/2024	293,47
JIV1H99	R196134067	74630	11/10/2024	195,23
JPO1204	R196249787	60503	12/10/2024	293,47
JQT1526	R196199627	74550	11/10/2024	130,16
JQT1526	R196292807	74630	12/10/2024	195,23
JVB0089	R196015487	60503	11/10/2024	293,47
JWN5712	R196148257	60503	11/10/2024	293,47
JWN5712	R196294667	60503	12/10/2024	293,47
KED6F57	R196049697	74630	11/10/2024	195,23
KED6F57	R196243297	74630	12/10/2024	195,23
KEW5E31	R196280037	74550	12/10/2024	130,16
KHC3631	R196015047	74630	11/10/2024	195,23
KJQ8211	R196248137	74550	12/10/2024	130,16
KJX8676	R196091827	74630	12/10/2024	195,23
KNR5J00	R196180377	74550	11/10/2024	130,16
KNR5J00	R196050247	74550	11/10/2024	130,16
KNR5J00	R196058607	74550	11/10/2024	130,16
KOV8573	R196176967	60503	11/10/2024	293,47
KPX0399	R196246607	74550	12/10/2024	130,16
KRB9C14	R196013837	74550	11/10/2024	130,16
KVZ8I87	A062453660	59910	15/10/2024	293,47
KWB2I48	R196234387	74550	12/10/2024	130,16
KWM9E58	R196063557	74550	11/10/2024	130,16
KWN1J47	R196235607	74630	12/10/2024	195,23
KWN8B16	R196011527	74550	11/10/2024	0,00
KXW9F23	R196212167	74550	11/10/2024	130,16
KYA4A57	R196225917	74630	12/10/2024	195,23
KZB0975	R196162117	74550	11/10/2024	130,16
LAA2030	R196059707	60503	11/10/2024	293,47
LCK4E88	R196183347	60503	11/10/2024	293,47
LLO5446	R196098097	74550	12/10/2024	130,16
LMO9I53	R196013397	74550	11/10/2024	0,00
LMZ1E12	R196213597	74550	11/10/2024	130,16
LPA6H67	R196154857	74550	11/10/2024	130,16
LQD8137	R196120207	60503	12/10/2024	293,47
LTS5J42	R196215137	74550	11/10/2024	130,16
LUG0H98	A062427090	57030	14/10/2024	130,16
MBE6716	R196045187	74550	11/10/2024	130,16
MFX0079	R196216907	74630	11/10/2024	195,23
MKR1F03	R196076537	74550	12/10/2024	130,16
MML6C01	R196109097	56732	12/10/2024	0,00
MQU8494	R196024617	74550	11/10/2024	130,16
MRV8I01	R196213607	74550	11/10/2024	130,16
MSP8D26	R196247037	74630	12/10/2024	195,23
MTW8H79	R196144077	74630	11/10/2024	195,23
MWM0G91	R196039357	74550	11/10/2024	130,16
NCO5H88	R196050577	56732	11/10/2024	0,00
NJN0D33	A062306527	76331	14/10/2024	293,47
NJS0C02	R196223607	74550	12/10/2024	130,16
NKH5F41	R196107557	60503	12/10/2024	293,47
NKH9A48	R196059267	74550	11/10/2024	130,16
NLJ4A76	R196069507	74550	11/10/2024	130,16
NLV7926	R196142647	74550	11/10/2024	130,16
NOL2834	R196249457	60503	12/10/2024	293,47
NOW4786	R195585057	74550	08/10/2024	130,16
NOW4786	R196264747	74630	12/10/2024	195,23
NUD5166	R196125817	74550	12/10/2024	130,16
NXZ1E11	R196211287	74550	11/10/2024	130,16
OCN3A39	R196121417	74550	12/10/2024	130,16
OFE2377	R195486497	74550	08/10/2024	130,16
OJM4I91	R196109207	74550	12/10/2024	130,16
OMB8045	A061168902	76252	14/10/2024	293,47
OMU3J56	R196124057	74550	12/10/2024	130,16
OPN3B94	R196036387	74550	11/10/2024	130,16
OQK7B85	R195328867	74550	07/10/2024	130,16
OQV4617	R196159697	74550	11/10/2024	130,16
OQY4637	A061153263	76252	14/10/2024	293,47
OSP2F52	R196149577	74550	11/10/2024	130,16
OWI3670	R196272447	74550	12/10/2024	0,00
OXA6B67	A061216630	51851	14/10/2024	195,23
OZR1J39	R196177307	74550	11/10/2024	130,16
PDD1A94	R196048267	56732	11/10/2024	130,16
PID8D55	R196113827	74550	12/10/2024	130,16
PKB6A65	A062461158	66020	14/10/2024	293,47
PLB6777	R196103597	74550	12/10/2024	0,00
POF2F93	R195665027	74550	08/10/2024	130,16
PPK4D08	A061546940	55411	14/10/2024	195,23
PUH4H33	R196061577	60503	11/10/2024	293,47
PVM1B32	R196044207	56732	11/10/2024	130,16
PVR3C78	R196204907	74550	11/10/2024	0,00
PWG5967	R196326907	74550	12/10/2024	130,16
PXC1G16	R196012737	74710	11/10/2024	880,41
PXG1G12	R196143417	74550	11/10/2024	130,16
PXX8E58	R196062347	56732	11/10/2024	130,16
PYA4733	A062427081	57030	14/10/2024	130,16
PYF4G93	R196302917	74550	12/10/2024	130,16
PYR0454	A061202566	76331	14/10/2024	293,47
PYS4F29	R196195557	74550	11/10/2024	0,00
PZB5C19	R196079067	74550	12/10/2024	0,00
PZH2E23	R196281577	74550	12/10/2024	0,00
PZM8H37	R196025497	74550	11/10/2024	130,16
QAA2D13	R196215797	74550	11/10/2024	130,16
QBO2H25	R196169267	74550	11/10/2024	130,16
QGU3H88	R196137147	74550	11/10/2024	0,00
QHQ8E45	R196140887	74630	11/10/2024	195,23
QHQ8E45	R196205897	74550	11/10/2024	130,16
QHS8978	R196209307	74550	11/10/2024	130,16
QJB1513	R196043317	74550	11/10/2024	130,16
QKU3A40	R196093147	74550	12/10/2024	130,16
QLK8D17	R196226247	74550	12/10/2024	130,16
QLK8D17	R196251327	74550	12/10/2024	130,16
QMY6B98	A062418813	76331	15/10/2024	293,47
QMZ2H39	R196180707	74550	11/10/2024	130,16
QNO2J27	R196165967	74550	11/10/2024	130,16
QON1J51	R196067627	74550	11/10/2024	130,16
QOT8E10	R196192807	74550	11/10/2024	130,16
QOV0A48	A061290120	55412	14/10/2024	195,23
QPL1B38	A062401155	55412	15/10/2024	195,23
QPO4H90	A062461069	58191	14/10/2024	880,41
QQF9E04	R196087097	60503	12/10/2024	293,47
GJM5G87	R195631707	74550	08/10/2024	130,16
GJP7D26	R196119217	56732	12/10/2024	130,16
GJS8G63	A061546958	55411	14/10/2024	195,23
GJU9H44	R196233177	60503	12/10/2024	293,47
GJV8J37	R196172347	74550	11/10/2024	0,00
GJX8B48	R196144847	74550	11/10/2024	130,16
GKA9B01	R196202377	74550	11/10/2024	130,16
GKD2469	R196188077	74550	11/10/2024	130,16
GKF4A89	R196014277	74550	11/10/2024	130,16
GKG1B12	R196023297	60503	11/10/2024	293,47
GKI7304	R196178947	74630	11/10/2024	195,23
GNZ1942	R196336807	74550	12/10/2024	130,16
GQR9150	A061193583	60501	14/10/2024	293,47
GRJ1425	R196053217	74550	11/10/2024	130,16
GSE5A01	R196028467	60503	11/10/2024	293,47
GVT8824	R196193357	74630	11/10/2024	195,23
GXC9373	R196161907	74550	11/10/2024	130,16
GYJ1759	R196127687	74550	07/10/2024	130,16
GZK0E48	A062288308	51851	14/10/2024	195,23
HBY1B70	A061289963	55412	14/10/2024	195,23
HCD9682	R196053437	74550	11/10/2024	130,16
HCM1J85	R196192147	56732	11/10/2024	0,00
HDT7G83	R196065107	60503	11/10/2024	293,47
HEO9428	R196048157	74550	11/10/2024	130,16
HEV9260	R196092817	74550	12/10/2024	130,16
HFE3J60	R196310507	74550	12/10/2024	130,16
HFW1623	R196191707	74550	11/10/2024	130,16
HGO4D90	R196124717	74630	12/10/2024	195,23
HID9B06	R196085557	74550	12/10/2024	0,00
HIV4D25	R196204247	60503	11/10/2024	293,47
HJB7338	R196096447	74550	12/10/2024	130,16
HMJ8E66	A062401112	55412	15/10/2024	195,23
HMT2B02	R196097107	74550	12/10/2024	130,16
HNS9987	R196304897	74550	12/10/2024	130,16
HOT4921	R196273547	60503	12/10/2024	293,47
HRD5036	R196289497	60503	12/10/2024	293,47
HRF9450	R196078407	74550	12/10/2024	130,16
HRT1A90	A062395147	57030	15/10/2024	130,16
HTQ2C47	R196079947	74550	12/10/2024	130,16
HXY2E92	R196106787	56732	12/10/2024	130,16
IFQ9A92	R196209207	74550	11/10/2024	130,16
ILE7298	R196270357	74550	12/10/2024	130,16
IQC7D21	R196022967	74550	11/10/2024	130,16
IVK1C26	R196129117	74550	09/10/2024	130,16
IVY5292	A061527732	55920	15/10/2024	0,00
IZA1A52	R196179497	74550	11/10/2024	130,16
JAT9A01	R196204687	74550	11/10/2024	130,16
JET5636	R196153867	74550	11/10/2024	130,16
JGL7435	R196301377	60503	12/10/2024	293,47
JHA4C00	A062447074	73662	14/10/2024	130,16
JIE8G03	R196159807	74550	11/10/2024	130,16
JIT4227	A061289971	55412	14/10/2024	195,23
JJF2009	R196035067	60503	11/10/2024	0,00
JQT1526	R196165857	74550	11/10/2024	130,16
JQT1526	R196261447	60503	12/10/2024	293,47
JVA9B23	R196117017	74550	12/10/2024	130,16
JVB0089	R196232737	60503	12/10/2024	293,47
JWN5712	R196058717	60503	11/10/2024	293,47
KED6F57	R196182247	74630	11/10/2024	195,23
KED6F57	R196243187	60503	12/10/2024	293,47
KEW5E31	R196212717	74630	11/10/2024	195,23
KFP8138	R196055527	74550	11/10/2024	130,16
KHO1326	R196185657	60503	11/10/2024	293,47
KJQ8211	R196248357	74550	12/10/2024	130,16
KNR5J00	R196019777	60503	11/10/2024	293,47
KNR5J00	R196048487	74630	11/10/2024	195,23
KNR5J00	R196050357	60503	11/10/2024	293,47
KOJ4635	R196184337	74550	11/10/2024	130,16
KPI6F59	A062435289	55500	14/10/2024	130,16
KPY2F28	R196029017	60503	11/10/2024	293,47
KRW4J25	R196077087	74550	12/10/2024	0,00
KWB1171	R196212057	74630	11/10/2024	195,23
KWB2I48	R196239227	74550	12/10/2024	130,16
KWN1J47	R196235597	60503	12/10/2024	293,47
KWN1J47	R196235817	74630	12/10/2024	195,23
KXC9491	R196312927	74550	12/10/2024	130,16
KXY7410	R196132857	74630	11/10/2024	195,23
KYA4A57	R196342847	74630	12/10/2024	195,23
KZB7B14	R196248467	60503	12/10/2024	293,47
LAI8372	R196138137	74550	11/10/2024	130,16
LKN8D51	R196022857	74550	11/10/2024	130,16
LMO9A50	R196143197	74550	11/10/2024	130,16
LMZ0H38	R196081707	74630	11/10/2024	0,00
LPA6H67	R196151007	74550	11/10/2024	130,16
LQC0366	R196040787	60503	11/10/2024	293,47
LRO4E66	R196102387	56732	12/10/2024	130,16
LTT5I88	A062127150	60501	14/10/2024	0,00
LVI6434	A061193630	76331	14/10/2024	293,47
MFE0H80	R196079507	74550	12/10/2024	130,16
MJB0553	R196179387	74550	11/10/2024	130,16
MMB9C29	R196110207	74550	12/10/2024	130,16
MPU3182	R196120427	60503	12/10/2024	293,47
MRB7822	R196138577	60503	11/10/2024	0,00
MSP8D26	R196246707	74630	12/10/2024	195,23
MSY8G21	R196038697	74550	11/10/2024	130,16
MUF5445	R195260227	74550	07/10/2024	130,16
NAD4B59	R196150347	74550	11/10/2024	130,16
NCU5346	R196200837	74550	11/10/2024	0,00
NJQ6F09	A062270395	76331	15/10/2024	293,47
NJV6584	A061227704	55500	15/10/2024	130,16
NKH5F41	R196107777	60503	12/10/2024	293,47
NLE0A27	R196271127	74550	12/10/2024	130,16
NLJ4A76	R196212607	74550	11/10/2024	130,16
NLZ2695	R196301817	74550	12/10/2024	130,16
NOW4786	R195516747	74630	08/10/2024	195,23
NOW4786	R195702317	74550	09/10/2024	130,16
NPV3H87	R196062907	74550	11/10/2024	0,00
NUP8F26	R196155957	74550	11/10/2024	130,16
OCC5I55	R196179167	60503	11/10/2024	293,47
OCN6314	R195708367	74550	09/10/2024	130,16
OGM5J28	R196277067	74550	12/10/2024	130,16
OLT8I01	R196053107	74550	11/10/2024	130,16
OMH3285	A061065038	55920	14/10/2024	0,00
OPH2C22	R196099857	74550	12/10/2024	130,16
OPR0G27	R196114047	74550	12/10/2024	0,00
OQO5910	R196116247	74550	12/10/2024	0,00
OQV8C66	R196047277	74630	11/10/2024	195,23
ORS8F64	R196128457	74550	08/10/2024	130,16
OTO9B56	R196114377	74550	12/10/2024	130,16
OWK0680	R196100297	56732	12/10/2024	130,16
OXO3H11	R196156727	74550	11/10/2024	130,16
PBF4I88	R196109647	74550	12/10/2024	130,16
PGV1B70	R196269367	60503	12/10/2024	293,47
PJO8426	R196280807	60503	12/10/2024	293,47
PKD7G81	R196080717	74550	11/10/2024	130,16
PNK3E19	A062427197	57030	14/10/2024	130,16
PPF0F65	R196027587	60503	11/10/2024	293,47
PTR4488	R196031987	60503	11/10/2024	293,47
PUR2012	R196040127	74550	11/10/2024	130,16
PVM3391	R196176637	74550	11/10/2024	130,16
PVS8375	R196050797	74550	11/10/2024	130,16
PWM0D22	R196091167	74550	12/10/2024	0,00
PXE2C83	A062395201	55417	15/10/2024	195,23
PXR4264	R196263647	74550	12/10/2024	130,16
PYA4190	R196089737	74550	12/10/2024	130,16
PYE3D43	R195262537	74550	07/10/2024	130,16
PYH3871	R196156947	74550	11/10/2024	0,00
PYR3138	R196294337	74550	12/10/2024	130,16
PZB4J04	R196143967	74550	11/10/2024	130,16
PZB9G71	R196163107	74550	11/10/2024	0,00
PZJ5G12	R196091507	74550	12/10/2024	130,16
PZQ0A87	R196219647	74550	11/10/2024	130,16
QAM6780	R196050467	74550	11/10/2024	130,16
QFD6E92	R196043647	60503	11/10/2024	293,47
QHQ8E45	R195721017	74630	09/10/2024	195,23
QHQ8E45	R196141107	74550	11/10/2024	130,16
QHQ8E45	R196245497	74550	12/10/2024	130,16
QIM0B82	R196149807	74550	11/10/2024	130,16
QJB5F84	R196144517	74550	11/10/2024	130,16
QLF2A22	R196269697	74550	12/10/2024	130,16
QLK8D17	R196084567	74550	12/10/2024	130,16
QMW4874	R196070267	74630	11/10/2024	0,00
QMY8A75	R196210517	74550	11/10/2024	130,16
QNN6455	R196188957	74550	11/10/2024	130,16
QNW7589	R196198637	74550	11/10/2024	130,16
QOT8E10	R196145837	74550	11/10/2024	130,16
QOT8E10	R196321407	60503	12/10/2024	293,47
QPC9633	A061527724	55920	15/10/2024	130,16
QPM0I76	R196160687	74550	11/10/2024	130,16
QPP3775	R196152547	74630	11/10/2024	0,00
QQI3G50	A062127185	51851	14/10/2024	195,23
QQK4I19	A062042694	76331	14/10/2024	293,47
QQT6A34	R196151777	74550	11/10/2024	130,16
QQV3C47	R196116907	74550	12/10/2024	130,16
QRG5G48	R196019007	74550	11/10/2024	130,16
QTO1G88	R196206227	74550	11/10/2024	130,16
QUB0I95	R196214147	74550	11/10/2024	130,16
QUD2B47	R196108437	74550	12/10/2024	130,16
QUJ4B67	A061527708	55417	15/10/2024	195,23
QUP2D32	R196196767	74550	11/10/2024	130,16
QUX3B49	R196108877	56732	12/10/2024	130,16
QWV9B14	R196033197	60503	11/10/2024	293,47
QWY8C10	R196112837	60503	12/10/2024	293,47
QXD6J90	R196264417	74550	12/10/2024	130,16
QXF6I52	R196046617	74630	11/10/2024	195,23
QXJ3F77	R196156617	74550	11/10/2024	130,16
QXM4A65	A062340172	76331	14/10/2024	293,47
QXQ6G42	A062435416	55500	14/10/2024	130,16
QXS4D79	R196146497	74550	11/10/2024	130,16
QXT4D68	R196088207	74550	12/10/2024	130,16
RBV2F12	R196156837	74550	11/10/2024	130,16
REW2J19	R196287517	74630	12/10/2024	195,23
RFA7B29	R196115707	74550	12/10/2024	130,16
RFE7F56	R196040457	74550	11/10/2024	130,16
RFG3J24	R196090617	74550	12/10/2024	130,16
RFM6C86	R196159367	74550	11/10/2024	130,16
RFW3C84	R196167617	74550	11/10/2024	130,16
RHS2D95	R196219867	74550	12/10/2024	130,16
RIT4I03	R196139457	74550	11/10/2024	130,16
RIV0E94	R196052777	56732	11/10/2024	130,16
RIZ9G32	R196247477	74550	12/10/2024	130,16
RJT5C53	R196178507	74550	11/10/2024	130,16
RMK0C21	R196219977	74550	12/10/2024	130,16
RNC6A17	R196021647	60503	11/10/2024	293,47
RND2C29	R196194347	74550	11/10/2024	130,16
RNE8I71	R196104367	74550	12/10/2024	130,16
RNK6H47	R196178177	74550	11/10/2024	130,16
RNP1H10	A062429564	54521	14/10/2024	195,23
ROW7A32	R196188627	74630	11/10/2024	195,23
RPC2F14	R196172237	74630	11/10/2024	195,23
RSN7A81	R196119767	74550	12/10/2024	130,16
RTB3D39	R196338227	74550	12/10/2024	130,16
RTB3D39	R196340427	74630	12/10/2024	195,23
RTE5F98	R196133297	74550	11/10/2024	130,16
RTL8E42	R196033527	60503	11/10/2024	293,47
RTT0C71	R196013507	74550	11/10/2024	130,16
RTV1B47	A061289998	55412	14/10/2024	195,23
RTW1F74	R196155407	74550	11/10/2024	130,16
RUD1J85	R196173667	74550	11/10/2024	130,16
RUI0F26	R196098427	74550	12/10/2024	0,00
RUK9H51	R196139017	74550	11/10/2024	130,16
RUM9G43	R196026267	74550	11/10/2024	130,16
RUU2C74	R196021977	74550	11/10/2024	130,16
RVE7J74	R196068837	74550	11/10/2024	130,16
RVG7I53	R196164207	74550	11/10/2024	130,16
RVP2H45	A061202590	56221	15/10/2024	0,00
RVV9B39	R196081377	74550	11/10/2024	130,16
RZL0D05	A061168910	76252	14/10/2024	293,47
SDE0J80	R196048377	74550	11/10/2024	130,16
SDP1C57	R196068947	74550	11/10/2024	130,16
SEB4A44	A062406866	55500	14/10/2024	130,16
SEI1D86	R196321947	60503	12/10/2024	293,47
SEN3F21	R196189947	74550	11/10/2024	130,16
SEP5A73	R196175107	74550	11/10/2024	0,00
SEW7G16	A062427154	57030	14/10/2024	130,16
SFF1E29	R196185987	74550	11/10/2024	130,16
SGE7F32	R196180607	74550	11/10/2024	130,16
SHD3I96	R196103707	74550	12/10/2024	0,00
SHK8B91	R196061907	60503	11/10/2024	293,47
SHO4D41	R196177407	74550	11/10/2024	130,16
SHS7A01	R196208207	74550	11/10/2024	130,16
SHV9G02	R196206447	74550	11/10/2024	0,00
SHY2E40	R196061137	60503	11/10/2024	0,00
SIA7J09	R196178397	74550	11/10/2024	130,16
SIC6D22	R196133187	74550	11/10/2024	130,16
SIF8E34	R196243517	74550	12/10/2024	0,00
SIM5B22	R196095567	74550	12/10/2024	0,00
SIP1A03	R196016707	60503	11/10/2024	0,00
SIS3B39	A061527759	55417	15/10/2024	195,23
SIV1E69	R196092607	74550	12/10/2024	130,16
SIW3A39	R196230867	74550	12/10/2024	130,16
SIW9A79	A062435319	56222	14/10/2024	88,38
SJB4D99	R196041227	74550	11/10/2024	130,16
SJD1G46	R196200407	74550	11/10/2024	130,16
SJE7D66	R196181477	74550	11/10/2024	130,16
SJF6C76	R196092597	74550	12/10/2024	130,16
SJH1B26	R196197977	74550	11/10/2024	130,16
SJH8A25	R196295107	74550	12/10/2024	130,16
SLA5B66	R196149357	74550	11/10/2024	130,16
SMN2A74	R196119657	56732	12/10/2024	130,16
SSR5D04	R196211947	74550	11/10/2024	130,16
SSS4B35	R196148367	74550	11/10/2024	130,16
SSU5B51	A061552427	55500	14/10/2024	130,16
SSV4I65	R196305447	74550	12/10/2024	130,16
SSW0A46	R196034847	56732	11/10/2024	130,16
SSW9G95	R196137257	74630	11/10/2024	195,23
SSX4G17	A062288316	57380	14/10/2024	293,47
STB6C86	A062228917	55920	14/10/2024	130,16
STD1G39	R196167837	60503	11/10/2024	293,47
STE4A23	R196150457	74550	11/10/2024	130,16
STF6E86	R196054107	74550	11/10/2024	130,16
STF8G18	R196098867	74550	12/10/2024	130,16
STH1B43	R196181807	74550	11/10/2024	130,16
STI7H18	R196097327	74630	12/10/2024	195,23
STJ5J98	R196071037	74550	11/10/2024	130,16
STL2B20	R196105357	74550	12/10/2024	130,16
STM1A41	R196049707	74550	11/10/2024	130,16
STO1E00	R196027477	56732	11/10/2024	130,16
STO9F40	R196111297	74550	12/10/2024	130,16
STP6E99	R196172127	60503	11/10/2024	293,47
STQ4A14	R196034737	60503	11/10/2024	0,00
STT0C73	R196315017	74550	12/10/2024	130,16
STU0F48	R196082807	60503	12/10/2024	293,47
STV5D25	R196234607	74550	12/10/2024	130,16
STW7J71	R196192587	74550	11/10/2024	130,16
STY0H80	R196214257	74710	11/10/2024	880,41
SUA8I29	R196124167	74550	12/10/2024	0,00
SUB9I69	R196270137	74550	12/10/2024	130,16
SUE3D34	R196139567	74550	11/10/2024	130,16
SUF4C71	R196138357	74630	11/10/2024	195,23
SUH2E69	R196057407	74630	11/10/2024	195,23
SUI5G49	R196145397	74550	11/10/2024	130,16
SUI6G53	R196110527	74550	12/10/2024	130,16
SUK3A83	R196207007	74550	11/10/2024	130,16
SUM2H64	R196212387	74550	11/10/2024	0,00
SUN0H13	R196010097	74550	10/10/2024	130,16
SUN4G64	R196110967	74550	12/10/2024	130,16
SUN6G90	A062435343	55500	14/10/2024	130,16
SUP8G21	R196014607	74550	11/10/2024	130,16
SUT7I94	A061604656	60412	15/10/2024	0,00
SUV8J28	R196159147	74550	11/10/2024	130,16
SUW3G36	R196024837	74550	11/10/2024	130,16
SUX8G69	R196197427	74550	11/10/2024	0,00
SUZ3B41	R196072687	74550	11/10/2024	130,16
SUZ9E82	R196081817	74550	11/10/2024	130,16
SVE7B99	R196218007	74550	11/10/2024	130,16
SVF1C41	R196132307	74550	11/10/2024	130,16
SVI2E35	A062435327	55920	14/10/2024	130,16
SVJ2E98	R196053877	74630	11/10/2024	195,23
SVM3F89	R196302807	60503	12/10/2024	293,47
SVO7C95	A061065046	55920	14/10/2024	130,16
SVS9C94	R196137037	74630	11/10/2024	195,23
SVU6F52	R195575047	74550	08/10/2024	130,16
SVV5E91	R196268607	60503	12/10/2024	293,47
SVW2E39	R196060147	74630	11/10/2024	0,00
SVX0C68	R196187197	74550	11/10/2024	130,16
SVY8G09	R196064547	60503	11/10/2024	293,47
SWA2B41	R196153097	74550	11/10/2024	130,16
SWC2F15	R196056297	60503	11/10/2024	293,47
SWH1I95	R196133407	74550	11/10/2024	130,16
SWI0C85	R196107997	74550	12/10/2024	130,16
SWJ4E17	R196234277	74550	12/10/2024	130,16
SWN9F31	R196170587	74550	11/10/2024	130,16
SWQ3A15	A061168864	76252	14/10/2024	0,00
SWQ5D48	A062284400	76331	15/10/2024	293,47
SWQ9G52	R196157057	74550	11/10/2024	130,16
SWS9H53	R196161127	74550	11/10/2024	130,16
SWU7I89	A061065003	55920	14/10/2024	130,16
SWW8F10	R196162227	74550	11/10/2024	0,00
SWX2G78	R196186867	74550	11/10/2024	130,16
SWX4A39	R196078077	74630	12/10/2024	195,23
SXA2A28	R196147487	74550	11/10/2024	130,16
QQS8605	R195495297	74550	08/10/2024	130,16
QQV0H51	R196181257	74550	11/10/2024	130,16
QRE8J26	R196083807	74550	12/10/2024	130,16
QSF7E88	R196202487	74550	11/10/2024	130,16
QUA4F30	R196098647	74550	12/10/2024	130,16
QUD2B47	R196044087	74550	11/10/2024	130,16
QUF0B93	R196071917	74550	11/10/2024	130,16
QUO5D69	A061309336	76331	14/10/2024	293,47
QUQ9C05	R196136607	74550	11/10/2024	130,16
QWH9C73	R196104037	74550	12/10/2024	130,16
QWX9D60	R196196217	74550	11/10/2024	130,16
QXA3G61	R196106017	56732	12/10/2024	130,16
QXF6I52	R196033747	74550	11/10/2024	130,16
QXG8J45	A062418805	76332	15/10/2024	293,47
QXK5G69	A061065020	55500	14/10/2024	130,16
QXO5B24	R196176527	74550	11/10/2024	130,16
QXS4D79	R196130217	74550	10/10/2024	130,16
QXS6A55	R196143857	74550	11/10/2024	130,16
QXV4I81	R196104587	74550	12/10/2024	130,16
RDX3B22	A062461123	51852	14/10/2024	195,23
REZ2H81	R196035287	74550	11/10/2024	0,00
RFC7J74	R196144407	74630	11/10/2024	0,00
RFF3H06	R196209417	74630	11/10/2024	195,23
RFI5J09	A062401007	55412	15/10/2024	195,23
RFO8G46	A062435351	55500	14/10/2024	130,16
RGB6A92	A062401031	55412	15/10/2024	195,23
RHV5F66	R196146607	74550	11/10/2024	130,16
RIV0E94	R196175097	74550	11/10/2024	130,16
RIY9A55	R196176857	74550	11/10/2024	130,16
RJB6H54	R196012517	74550	11/10/2024	130,16
RMF5D46	A061552451	55920	14/10/2024	130,16
RMP4E56	A062427057	57030	14/10/2024	130,16
RNC6I40	A061202582	55417	14/10/2024	0,00
RNE5F78	R196124387	56732	12/10/2024	130,16
RNJ8I02	R196080057	60503	12/10/2024	293,47
RNO6D82	R196108767	74550	12/10/2024	130,16
RNT0H65	R196115697	74550	12/10/2024	130,16
RPC2F14	R196036277	74630	11/10/2024	195,23
RQG5C04	R196176417	74630	11/10/2024	195,23
RTB3D39	R196337907	74550	12/10/2024	130,16
RTB3D39	R196338997	74550	12/10/2024	130,16
RTC3A49	R196045077	74550	11/10/2024	130,16
RTJ3E38	R196187087	74630	11/10/2024	195,23
RTQ9J59	R196195117	60503	11/10/2024	293,47
RTU4E98	R196128897	74550	08/10/2024	130,16
RTV2B58	R196123067	74550	12/10/2024	130,16
RUB2A31	R196094577	74550	12/10/2024	130,16
RUH8D52	A061168899	76252	14/10/2024	293,47
RUK9H51	R196138027	74550	11/10/2024	130,16
RUL1H93	R196158487	74550	11/10/2024	130,16
RUN6H55	A062284396	76331	15/10/2024	293,47
RUX0F65	R196198307	74550	11/10/2024	130,16
RVF2B12	A062395198	55417	15/10/2024	195,23
RVH7E14	R196127357	74550	12/10/2024	130,16
RVS7A01	R196176747	74550	11/10/2024	130,16
RXZ4H01	R196070597	74550	11/10/2024	130,16
SCD2H03	R196092157	74550	12/10/2024	130,16
SDL9G72	R196112397	74630	12/10/2024	0,00
SDX5E91	R196157507	74550	11/10/2024	130,16
SEB4A44	A062073271	55500	14/10/2024	130,16
SEJ9G80	R196314357	60503	12/10/2024	293,47
SEN7A10	R196158607	74550	11/10/2024	130,16
SET7B60	R196030777	74550	11/10/2024	130,16
SEZ5J44	A062395155	57030	15/10/2024	130,16
SFV9E76	R196193687	74710	11/10/2024	880,41
SGE7F32	R196065757	74550	11/10/2024	130,16
SHE8B05	R196153537	74550	11/10/2024	130,16
SHM7D43	R196208757	74550	11/10/2024	130,16
SHR2G74	R196145287	74550	11/10/2024	130,16
SHT3J82	R196191927	74550	11/10/2024	130,16
SHY2E40	R196176087	74550	11/10/2024	0,00
SIA0F99	R196014507	74550	11/10/2024	130,16
SIB0D73	R196030117	60503	11/10/2024	293,47
SID1F57	R196012297	74550	11/10/2024	130,16
SIH5G58	R196187637	74550	11/10/2024	130,16
SIO2D37	R196259807	74630	12/10/2024	195,23
SIP1A03	R196085007	74550	12/10/2024	0,00
SIT3J67	R196209857	74550	11/10/2024	130,16
SIV8G47	R196079397	74630	12/10/2024	195,23
SIW4H92	R196311717	60503	12/10/2024	0,00
SIY9B84	R196203147	74550	11/10/2024	0,00
SJB6E55	R196156397	74550	11/10/2024	130,16
SJD5C43	R196276407	60503	12/10/2024	293,47
SJF5H39	R196266947	74550	12/10/2024	130,16
SJG9F63	R196084347	74550	12/10/2024	130,16
SJH4J12	R196061247	56732	11/10/2024	0,00
SJT3E01	R196158047	74550	11/10/2024	0,00
SLW2D44	A062270360	60501	15/10/2024	293,47
SSR1H41	R196032647	74550	11/10/2024	130,16
SSS1G37	R196017577	74550	11/10/2024	130,16
SST9E81	R196140667	74550	11/10/2024	130,16
SSV1D60	R196286087	60503	12/10/2024	293,47
SSV6J56	R196230097	74550	12/10/2024	130,16
SSW7F36	R196209197	74550	11/10/2024	130,16
SSX4A97	A061153280	76252	14/10/2024	293,47
STB3F69	A062068642	70561	14/10/2024	293,47
STB8D38	R196263317	74550	12/10/2024	0,00
STE1D63	R196181037	74550	11/10/2024	130,16
STF1F30	A062228763	55500	14/10/2024	130,16
STF7B31	R196071697	74550	11/10/2024	130,16
STG7J69	R196037597	74550	11/10/2024	130,16
STI1H89	R196154637	74550	11/10/2024	130,16
STI9A55	A062340245	55411	14/10/2024	195,23
STL2B20	R196105247	60503	12/10/2024	293,47
STL7C53	R196260907	74550	12/10/2024	130,16
STN1I98	A062228780	55500	14/10/2024	130,16
STO4H18	R196017467	74630	11/10/2024	195,23
STP2J31	R196023307	74550	11/10/2024	130,16
STP6E99	R196069717	74630	11/10/2024	195,23
STR6D94	R196142317	74630	11/10/2024	195,23
STU0F48	R196152987	74550	11/10/2024	130,16
STU7D39	R195668767	74550	08/10/2024	130,16
STV5D25	R196251877	74550	12/10/2024	130,16
STY0F46	R196137917	74550	11/10/2024	130,16
SUA0A21	R196256717	74550	12/10/2024	130,16
SUB4E78	A062351743	76331	15/10/2024	293,47
SUD1A90	A062073255	60501	14/10/2024	293,47
SUF3G70	R196145727	74630	11/10/2024	195,23
SUF7J87	R196191817	74550	11/10/2024	130,16
SUH3D35	R196256937	60503	12/10/2024	293,47
SUI6F08	R196174437	74550	11/10/2024	130,16
SUJ9H70	A062435386	55500	14/10/2024	130,16
SUL5C86	R196060477	74550	11/10/2024	130,16
SUM9C91	R196011967	74550	11/10/2024	130,16
SUN1D97	R196113937	74550	12/10/2024	0,00
SUN4H84	A061202558	76331	14/10/2024	293,47
SUP8E07	R196204807	74550	11/10/2024	130,16
SUR3A73	R196169377	74550	11/10/2024	130,16
SUV5F23	R196010427	74550	10/10/2024	130,16
SUW1I81	R196155297	74630	11/10/2024	195,23
SUW5J00	R196105027	74550	12/10/2024	130,16
SUY2B65	R196213487	74550	11/10/2024	130,16
SUZ8F30	R196018017	60503	11/10/2024	293,47
SVC1E60	R196057287	60503	11/10/2024	293,47
SVE9I88	R196144187	74550	11/10/2024	130,16
SVH3G23	R196328547	74550	12/10/2024	130,16
SVI9H66	A062406874	55417	14/10/2024	195,23
SVL8C58	R196277727	60503	12/10/2024	293,47
SVO2A38	R196038587	56732	11/10/2024	130,16
SVQ4F60	R196190057	74550	11/10/2024	130,16
SVT7B52	R196216017	74630	11/10/2024	195,23
SVV5B62	R196047167	74550	11/10/2024	130,16
SVV5I58	R196015267	60503	11/10/2024	293,47
SVX0C68	R196080277	74550	10/10/2024	130,16
SVY7G85	A061227712	55417	15/10/2024	195,23
SVZ2C88	R196127247	74550	12/10/2024	130,16
SWB7C87	A062401252	55412	15/10/2024	195,23
SWE3E97	R196188407	74550	11/10/2024	130,16
SWH2G38	R196115037	74630	12/10/2024	195,23
SWJ4D74	R196041997	74550	11/10/2024	130,16
SWL1I27	R196067737	74550	11/10/2024	0,00
SWO5A37	A061932653	76332	14/10/2024	293,47
SWQ3I86	R196066307	74550	11/10/2024	130,16
SWQ8I12	R195155837	74550	06/10/2024	130,16
SWR4I74	R196130437	74550	10/10/2024	130,16
SWT3E93	R196086437	56732	12/10/2024	0,00
SWV8C03	R196249017	74550	12/10/2024	130,16
SWW9A78	R196071807	74550	11/10/2024	130,16
SWX3J18	R196046067	74550	11/10/2024	0,00
SWY5C40	R196168607	74550	11/10/2024	0,00
SXC8C75	A061290058	55412	14/10/2024	195,23

SYB2B24	A062401120	55412	15/10/2024	195,23	SYB4F29	A061541778	73662	14/10/2024	0,00
SYD4J27	R196149467	74550	11/10/2024	130,16	SYF5G33	A061552435	55920	14/10/2024	130,16
SYF5J67	R196036827	74550	11/10/2024	130,16	SYG0B27	R196180597	74630	11/10/2024	195,23
SYG6H04	A062395139	57030	15/10/2024	130,16	SYI2B86	R196077307	74550	12/10/2024	130,16
SYI3D80	A062401279	55412	15/10/2024	195,23	SYN1J54	R196292467	74550	12/10/2024	130,16
SYO9I22	R196309297	74550	12/10/2024	130,16	SYR7I05	R196137697	74550	11/10/2024	0,00
SYS1G29	A062400990	55412	15/10/2024	195,23	SYU2C60	R196134177	74550	11/10/2024	130,16
SYU5H69	R196066967	74550	11/10/2024	130,16	SYW1F45	A062395120	55417	15/10/2024	195,23
SYW4F32	R196011197	74550	10/10/2024	130,16	TAF2E27	R196089847	74550	12/10/2024	130,16
TAO6E73	R196046407	60503	11/10/2024	293,47	TCC2E43	R196126477	74630	12/10/2024	195,23
TCC3G02	R196200507	74630	11/10/2024	0,00	TCE4C52	A062435300	55500	14/10/2024	130,16
TCE8A41	R196119987	60503	12/10/2024	293,47	TCF5I15	R196011637	74550	11/10/2024	130,16
TCF5I15	R196013727	74550	11/10/2024	130,16	TCF5I18	R196211507	74550	11/10/2024	130,16
TCG0F52	R196197097	74550	11/10/2024	130,16	TCG2C93	R196134837	74550	11/10/2024	130,16
TCG6J54	R196194127	74550	11/10/2024	130,16	TCG8B01	R196198967	74550	11/10/2024	130,16
TCH6B97	R196126917	74550	12/10/2024	130,16	TCH8H07	R196090507	74550	12/10/2024	130,16
TCI0D42	R196185107	74550	11/10/2024	130,16	TCJ0I67	R196136597	74550	11/10/2024	130,16
TCK5A11	R196082257	74550	12/10/2024	130,16	TCN6J14	R196060707	60503	11/10/2024	293,47
TCO1B58	R196128907	74550	08/10/2024	130,16	TCP4J67	R196214037	74550	11/10/2024	130,16
TIR2C65	R196116027	74550	12/10/2024	0,00	TIT6J09	R196145617	74550	11/10/2024	130,16
TIZ1A88	R196093367	74550	12/10/2024	130,16	TJE5D00	R196286747	74550	12/10/2024	130,16
TJI3A07	R196117787	74550	12/10/2024	130,16	TJS9E99	R196156067	74550	11/10/2024	130,16
TJS9E99	R196156507	74550	11/10/2024	130,16	TKC3A39	R196298077	60503	12/10/2024	293,47
TKD1G77	R196099087	74550	12/10/2024	130,16	TKI6A77	R196025387	56732	11/10/2024	130,16
TKS0F18	A062340202	55090	14/10/2024	130,16	TKU1G20	R196084677	74550	12/10/2024	130,16
TLS5E55	R196084457	60503	12/10/2024	293,47	TMA5B28	R196064437	74630	11/10/2024	195,23
TMA5B28	R196328527	74550	12/10/2024	130,16	TMA5B28	R196328437	74550	12/10/2024	130,16
TME8H77	R196148807	74630	11/10/2024	195,23	TME8H77	R196153977	74550	11/10/2024	130,16
TME8H77	R196042767	74550	11/10/2024	130,16	TMF1B64	R196088527	56732	12/10/2024	130,16
TMG3G37	R196200177	74550	11/10/2024	0,00	UAI4A68	R196140777	74550	11/10/2024	0,00
UAI8A51	R196071707	74550	11/10/2024	130,16					

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 266/2021
Proprietário da Obra: Andre Arantes Roccatti
Decisão: Indefiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4684/2024
Proprietário da Obra: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12083/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4763/2024
Proprietário da Obra: Leonardo Henrique Fuzeto
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12084/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4443/2024
Proprietário da Obra: Mariangela de Oliveira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12085/2024 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3717/2024
Proprietário da Obra: ALCIDES BENAGES DA CRUZ
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4877/2024
Proprietário da Obra: Reginaldo Pereira de Andrade
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Umuarama - CNPJ 66.069.188/0001-32 - Intimação 13115239 - Processo SEI PMC.2023.00021732-74 - Data: 06/12/2024.
2) Condomínio Edifício Lisboa - CNPJ 61.710.851/0001-12 - Intimação 13106898 - Processo SEI PMC.2023.00026686-72 - Data: 06/12/2024.
3) Condomínio Edifício Agulhas Negras - CNPJ 67.158.774/0001-16 - Intimação 13114778 - Processo SEI PMC.2023.00019712-15 - Data: 06/12/2024.
4) Condomínio Residencial San Francisco Gardens - CNPJ 03.800.626/0001-70 - Intimação 13160890 - Processo SEI PMC.2024.00151756-29 - Data: 06/12/2024.
5) Condomínio Residencial Tropical - CNPJ 00.190.664/0001-60 - Intimação 13160746 - Processo SEI PMC.2024.00151746-57 - Data: 06/12/2024.

Processo: PMC.2022.00048138-40. Interessado: Condomínio Edifício Indaiá. Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 28995 (documento SEI nº 5912150), em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 06/06/2024, conforme despacho nº 11293869. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2024.00151984-16, anexado ao processo do condomínio. - Data: 09/12/2024.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4572/2024
Proprietário da Obra: Miguel da Costa Lino Tourinho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4924/2024
Proprietário da Obra: FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3667/2024
Proprietário da Obra: GUILHERME BERNARDO ALAITE
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 707/2022
Proprietário da Obra: Joao Raphael Fernandes Denardi
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4923/2024
Proprietário da Obra: FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3824/2024
Proprietário da Obra: Everton Ricardo de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4605/2024
Proprietário da Obra: Alexandre Paulo Jurt
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4509/2024
Proprietário da Obra: Sandro Henrique Roque
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4662/2024
Proprietário da Obra: Nelson Schuertz
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4299/2024
Proprietário da Obra: ITALO SARAIVA RODRIGUES
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO
PROT. 24/11/11898 MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

DEFERIDO O PROJETO - ALVARÁ DE APROVAÇÃO
PROT. 17/11/859 CONDOMINIO CAAPUA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 22/99/652 CELSO RICARDO UZUN - PROT. 23/11/3058 PRISCILA MARIA CAPUA MAIA - PROT. 24/11/621 LUCIO SIMOES.

Campinas, 09 de dezembro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
Publicação feita para dar ciência e veracidade ao Auto abaixo, visto que não foi recebido
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WILLIAN DA SILVA VIEIRA**, CPF 410.302.808-43, do **Auto de Infraçãoe Multa N.º PSI - 032/2024**, lavrado em 16/09/2024, relativo ao imóvel sito à Estância Pantanal II - (-22.9171, -47.2355) Acesso pela Estrada de Servidão Januário Guilherme s/nº - APA CAMPO GRANDE, por ter infringido a Lei 208/2018, Artigo 3º, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2022.00036393-40)**. A infração aplicada nos termos do Art. 59º, da Lei 208/2018, corresponde ao valor de **R$ 1.329.219,26(Hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF 172.766.728/08, que a obra localizada à RUA PROFESSOR AMAURY FRATTINI, 09, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3364.13.37.0672.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3656**, lavrado em 28/11/2024, por ter infringido os Art. 43, paragrafo 1ª, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/09010**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N°6561**, lavrada em nome de **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF 172.766.728/08, referente ao imóvel localizado à RUA PROFESSOR AMAURY FRATTINI, 09 - CÓD. CARTOGRÁFICO 3364.13.37.0672.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/09010**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, paragrafo 1ª, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N°6562,** lavrada em nome de **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF 172.766.728/08, referente ao imóvel localizado à RUA PROFESSOR AMAURY FRATTINI, 09 - CÓD. CARTOGRÁFICO 3364.13.37.0672.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/09010**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.152, paragrafo 1ª, estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N°6563**, lavrada em nome de **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF 172.766.728/08, referente ao imóvel localizado à RUA PROFESSOR AMAURY FRATTINI, 09 - CÓD. CARTOGRÁFICO 3364.13.37.0672.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/09010**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.176, paragrafo 1ª, estabelecendo-se que DEVERÁ AGENDAR VISTORIA AO IMÓVEL, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **intimação nº 5819**, lavrada em 07/11/2024, em nome de **ESPOLIO DE JORGE MOISES FILHO**, CPF 034.863.628-87, referente ao imóvel localizado na Rua Jacy Teixeira de Camargo, 360, Jardim do Lago, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **1970/0/15939**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Requerer o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) do imóvel" no **prazode TRINTA dias,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **ESPOLIO DE JORGE MOISES FILHO**, CPF 034.863.628-87, do **Auto de Infração e Multa nº 6018**, lavrado em seu nome, no dia 07/11/2024, protocolo **1970/0/15939**, relativo à falta do Auto de Conclusão de obra, na Rua Jacy Teixeira de Camargo, 360, Jardim do Lago, neste município, por ter infringido a Lei complementar 09/2003, art. 27. Nos termos do Art. 163, *b*, da Lei complementar 09/2003, a penalidade respectiva corresponde ao valor de **R$ 32.215,00**. É facultada ao autuado a interposição de impugnação por escrito, no **prazo de 15 dias**, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **intimação nº 5817**, lavrada em 29/10/2024, em nome de **LUIZ FERNANDOMARUCCI BACCIN**, CPF 268.687.378-74, referente ao imóvel localizado na Rua Waldomiro Gonzaga Silva, 148, Jardim das Oliveiras, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **2006/11/5575**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Dar prosseguimento ao processo de regularização do imóvel acima identificado, **2006/11/5575**, anexando a este croqui em escala 1:100, mostrando o raio da guia na curva da esquina" no **prazo de TRINTA dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 5990**, lavrada em 28/11/2024 em nome de **Igreja Pentecostal da Última Hora no Brasil,** CNPJ 01.152.657/0001-37, referente ao imóvel localizado à Avenida 2, 2691, Cidade Satélite Íris, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2006/11/10165**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva "regularizar a construção na Prefeitura de acordo com a situação atual no local" no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE JOSÉ SALIN**, CPF 014.219.058-68, do **Autode Infração e Multa nº 6017**, lavrado em seu nome, no dia 05/11/2024, protocolo 1947/0/782, relativo à construção sem licença de 19,34 m², na Rua Ibirá, 31, Vila Maria, neste município, por ter infringido a Lei complementar 09/2003, arts. 14 e 21. Nos termos do Art. 161, *a*, da Lei complementar 09/2003, a penalidade respectiva corresponde ao valor de **R$ 451,19**. É facultada ao autuado a interposição de impugnação por escrito, no **prazo de 15 dias**, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ***intimação N° 6804***, lavrada em 04/12/2024 em nome de ***RogérioAparecidoBedani***, CPF 222.134.628-95, referente ao imóvel localizado à Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 815, Jd. Paraíso, (***Código Cartográfico:*** 3423.62.01.0001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo ***2010/11/10471***. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no ***prazo de 30 (trinta) dias***, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ***intimação N.° 2244***, lavrada em 03/12/2024 em nome de ***COMERCIO DE SUCATAS CAMPINAS***, CPF 10.808.891/0001-60, referente ao imóvel localizado na RUA ANDRE SE SOUZA CAMPOS, 175, JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.24.73.0080, cujas vias se encontram no PROTOCOLO ***2016/156/8785.*** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR O PASSEIO PUBLICO, no ***prazo de 15(QUINZEDIAS)*** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ***intimação N° 4798***, lavrada em 29/11/2024 em nome de ***Ilzenir de Lima***, CPF 116.980.848-46, referente ao imóvel localizado à Rua Com. Arly Gomes Ribeiro, nº 270, Res. São José, (Código Cartográfico:3361.33.76.0148) neste município, cujas vias se encontram no protocolo ***2020/11/12432***. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no ***prazo de 30(trinta) dias***, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação nsejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ***intimação N.° 2245***, lavrada em 03/12/2024 em nome de ***DURVAL MARTINS***, CPF 065.575.998-01, referente ao imóvel localizado na RUA HENRIQUE TORRES,54, JARDIM SANTA LUCIA, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.21.08.0476.01001, cujas vias se encontram na PROTOCOLO ***2022/156/9825.*** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de ***30 (TRINTADIAS)*** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar ***Herculano Rodrigues de Moura***, CPF 177.220.126-92, que a obra localizada à Rua Zulma Leopoldina Minela de Vera, nº 575, Jardim Caiman (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3344.62.06.0147), neste município, encontra-se embargada por meio do ***Auto de Embargo***

n.º 5405, lavrado em 14/11/2024, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo ***2019/11/11616***. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 14/11/2024, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ***intimação N° 4788***, lavrada em 14/11/2024 em nome de ***Herculano Rodrigues de Moura***, CPF 177.220.126-92, referente ao imóvel localizado à Rua Zulma Leopoldina Minela de Vera, nº 575, Jardim Caiman, neste município, cujas vias se encontram no protocolo ***2019/11/11616***. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no ***prazo de 30 (trinta) dias***, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 5268**, lavrada em 28/11/2024 em nome de **MARIA CECÍLIA SOARES DE LINHAIS**, CPF 819.345.058-20, referente ao imóvel localizado na RUA LUIZ BUENO FILHO, 597 - JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3364.21.63.0053, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00147474-08**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 146, PARAGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que deva RETIRAR OBSTRUÇÃO EM VIA PÚBLICA SOB PENA DE MULTA E DEMAIS AÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, no **prazo de10 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 262/2021
Proprietário da Obra: Rubens Teixeira Pires
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 1525/2023
Proprietário da Obra: dulcelina da silva matias
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12086/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1828/2023
Proprietário da Obra: Pedro Carlos Cangane Lopes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO
Requerimento: 4737/2024
Proprietário da Obra: Bruno Henrique Bariotto
Decisão: Defiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2258/2023
Proprietário da Obra: ANTONIO JESUS FERNANDES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4141/2024
Proprietário da Obra: RAFAEL RODRIGUES PIRANI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

GABINETE DA SECRETARIA

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/11284 GABRIEL GRECO.
Campinas, 09 de dezembro de 2024
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 4662/2024
Proprietário da Obra: Nelson Schuertz
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12087/2024 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 2275/2023
Proprietário da Obra: JASIEL FERNANDES DA SILVA
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 4299/2024
Proprietário da Obra: ITALO SARAIVA RODRIGUES
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12088/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 4509/2024
Proprietário da Obra: Sandro Henrique Roque
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12089/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4813/2024
Proprietário da Obra: ANA PAULA GIARDINI PEDRO TREVISAN
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT 22/11/13542 CARLOS ROBERTO SCARAMUZZA - PROT 22/11/15083 LUIZ ANTONIO SERAO - PROT 23/11/11354 ROBERTO RIZK - PROT 21/11/8469 ANGELO CUBELATTI - PROT 22/11/8213 EDMAR COSTA DA SILVA - PROT 20/11/8475 HELOISA HELENA CUSTODIO

CANCELA-SEA APROVAÇÃO ANTERIOR DO PROTOCOLO 15/11/2692 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 621/2015, TENDO EM VISTA NOVA APROVAÇÃO DE PLANTAS ATRAVÉS DO PROTOCOLO 23/11/10376, PUBLICADA NO D.O.M. DE 01/11/2024.
PROT 15/11/2692 CISEAUX COMERCIO DE CONFFECÇÕES LTDA

Campinas, 09 de dezembro de 2024
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTARMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

SOLICITAÇÃO DE ACESSO INTEGRAL A PROCESSO ELETRÔNICO
Decisão de Indeferimento
Assunto: Processo n. PMC.2024.00119299-04 - Pedido de Acesso Integral ao Processo Eletrônico PMC.2024.00106591-21
Interessado: ANTÔNIO SÉRGIO CAPRONI
CPF: 067.537.078-00
Decisão:
1. Considerando o pedido de acesso integral ao processo eletrônico PMC.2024.00106591-21, formulado por ANTÔNIO SÉRGIO CAPRONI, em 03/10/2024;
2. Considerando que o requerente deveria apresentar, até o dia 25/10/2024, a procuração mencionada no requerimento, acompanhada dos documentos comprobatórios da assinatura do outorgante, em atendimento ao disposto no art. 22, § 4º da Lei 15.963/20;
Verifico que, transcorrido o prazo estabelecido, o requerente não apresentou a documentação exigida.
Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido de acesso integral ao processo eletrônico n. PMC.2024.00106591-21, por falta de atendimento às exigências legais.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ENGº. HÉLIO CÉSAR GOMES
Diretor do Departamento de Controle Urbano

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2024.00148635-72 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº nº1994 0 31260 / SEI CAMPREV.2020.00002213-28, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Juvenal Augusto de Souza.**
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2021.00002829-80 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00000453-76, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Elizabete Mendes Prado.**
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002319-19 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto

Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor dos protocolos de nº 1987 0 7777, nº 1988 0 6012 e nº 1988 0 30226, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Maria Lucia Paes Leme Paioli.**
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00003024-41 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00002734-17, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Cassia Cristina Pacheco Ramos.**
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00003016-31nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00001498-13, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Djanira Aparecida Andrade Franco.**

Campinas, 06 de dezembro de 2024
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

PROCESSO NºCAMPREV.2024.00001873-24
UNIDADE COMPRADORA: 931045
NÚMERO DA LICITAÇÃO:90003/2024
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coffee break e refeições leves**.**
A Pregoeira designada pela Portaria nº 48/2024, torna público, e para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe para revisão e adequação dos descritivos constantes no referido certame. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ
Pregoeira

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEI CEASA.2021.00000626-02 - Inexigibilidade de Licitação nº 111/2021 - Contrato nº 022/2021

Objeto: Prestação de serviços de publicação legal dos atos no Diário Oficial do Município - DOM. - CONTRATADA: Informática de Municípios Associados S/A - CNPJ: 48.197.859/0001-69:
3º Termo Aditivo - Acréscimo Quantitativo: fica acrescido a quantidade de 150 centímetros/coluna, perfazendo a quantidade estimada anual de 1.650 centímetros/coluna. **Valor:** Considerando o acréscimo quantitativo tratado, o valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 139.441,50, sendo o valor centímetro/coluna publicado de R$ 84,51, para a quantidade estimada de 1.650 centímetros/coluna.
4º Termo Aditivo - Prorrogação: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/12/2024 e se encerrando em 08/12/2025. **Valor:**o valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 146.074,50, representada pelo valor de R$ 88,53 centímetro/coluna publicado, sendo o estimado de 1.650 centímetros/coluna.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90183/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2024.00003218-29
OBJETO: Aquisição de Gerador de Marcapasso externo.
A Rede Mário Gatti, em virtude de impugnação, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma Compras.gov.br www.gov.br/compras e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do **Pregão Eletrônico nº 90183/2024** e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00002709-06
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.13154342 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo75, II da Lei nº 14.133/21:
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva em equipamento Duplicador Riso RZ1090U - série 78570054, com fornecimento de peças;
Contratado:GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ: 61.457.941/0001-43;
Documentação:doc.13082694,13126136,13135486;
Valor total da despesa:R$ 6.080,00 (seis mil oitenta reais);
Dotação orçamentária: docs.13085566,13085575.

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 / AO CONTRATO Nº 019/2023

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 0294/2024 / PROCESSO SEI IMA.2023.00000473-10

FINALIDADE: Prorrogação da vigência contratual e Supressão qualitativa. **CONTRATADA: BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA**, com sede na Avenida Barão de Tatuí, 11, Jardim Vergueiro, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18035-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 28.020.297/0001-76, inscrição estadual nº. 798.755.109.117 e inscrição municipal nº. 410.931, neste ato representada na forma do seu contrato social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de hardware, atualização de firmwares e drivers para os equipamentos STORAGE EMC VNX5200 e BLADE DELL CHASSI POWEREDGE M1000E e seus componentes, com fornecimento de mão-de-obra, peças e acessórios originais novos e monitoramento para servidores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2024. **VALOR CONTRATUAL:** O Valor Global estimado será deR$ 41.013,24 (quarenta e um mil, treze reais e vinte e quatro centavos). Com Supressão Qualitativa do Item 01 - do Lote I. Mantendo no Item 1 - Lote I: A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de hardware, atualização de firmwares e drivers com fornecimento de mão-de-obra, peças e acessórios originais novos para o equipamento e seus componentes com as seguintes características: - Switch EMC Brocade DS-300b com 24 portas: 04 unidades. Conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	VALOR MENSAL POR ITEM (R$)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R$)
I	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HARDWARE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARES E DRIVERS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOVOS PARA O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - SWITCH EMC BROCADE DS-300B COM 24 PORTAS: 04 UNIDADES.	12	R$ 1.341,00	R$ 16.092,00
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HARDWARE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARES E DRIVERS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOVOS E MONITORAMENTO PARA O EQUIPAMENTO BLADE DELL CHASSI POWEREDGE M1000E E SEUS COMPONENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - LÂMINA DELL POWEREDGE M620 COM INTEL(R) XEON(R) CPU E5-2697 V2 2.70GHZ; 512 GB DE MEMÓRIA RAM; 2 DISCOS DE 300 GB SAS 10K MODELO ST300MM0006; CONTROLADORA DE DISCOS PERC H710 MINI: 16 UNIDADES - SWITCH M8024-K COM 10GBE: 2 UNIDADES - SWITCH SAN BROCADE M5424: 2 UNIDADES - FONTE DE 2700 W: 6 UNIDADES - FAN: 9 UNIDADES - IKVM: 1 UNIDADE - SLOT CMC: 2 UNIDADES NOME E SERVICE TAG (M620): 3VCNW12; 3VDLW12; 3PLNW12; 3PNLW12; 3PMLW12; 3PPLW12; 3VCMW12; 3VDMW12; 3PMNW12; 3PMMW12; 3PNMW12; 3PNNW12; 3VBPW12; 3VDNW12; 3VCLW12; 4TCJN22.	12	R$ 2.076,77	R$ 24.921,24
VALOR TOTAL MENSAL (R$):				R$ 3.417,77	
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (R$):				R$ 41.013,24	

Campinas, 09 de dezembro de 2024
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/499 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRILHOS FERROVIÁRIOS PARA MONORACK. Recebimento das propostas até às 8h do dia 6/1/2025 e início da disputa de preços dia 6/1/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 58 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O IImo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte à Sra. Maria de Jesus Franco Pereira, a partir de 24/10/2024, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004 e de acordo com SEI CAMPREV.2024.00002939-49.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 59 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O IImo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte temporária à Sra.Cecília Maria da Silva a partir da data do óbito (24/10/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004 e de acordo com SEI CAMPREV.2024.00002959-92.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 09 de dezembro de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC